SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 3018

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO Nº 118/2021 - CONTRATO 151/2020

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO N. 118/2021

Processo Administrativo n. 1-165/2020
Contratante: CIMCERO
Contratada: Machado e Machado Advogados Associados e Consultoria

Em razão do erro material verificado quanto à data relacionada ao prazo de vigência do 1º Termo Aditivo n. 118/2021, descrito na Cláusula Terceira, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência
Pelo presente termo, a prestação de serviço será aditivada pelo período será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da expedição da ordem de serviço, qual ocorrerá a partir da assinatura do Termo.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência
Pelo presente termo, a prestação de serviço será aditivada prazo pelo período de 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da expedição da ordem de serviço, qual ocorrerá a partir da assinatura do Termo.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva
CIMCERO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito
São Francisco do Guaporé

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:A2DB4F02

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
102ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 26.07.2021

102ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
26.07.2021
Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021 (26.07.2021), na sala de reuniões do hotel Economy, às 16h 00 horas (dezesseis horas) fora realizada a centésima segunda reunião extraordinária do CIMCERO, feito a primeira chamada, com a participação do Presidente do Consócio e Prefeito de Urupá/RO **Célio de Jesus Lang**; o Prefeito de Ji-Paraná/RO **Isaú Raimundo da Fonseca**, o Prefeito de Nova União/RO **João José de Oliveira**, o Prefeito de São Miguel do Guaporé/RO **Cornélio Duarte de Carvalho,** o Vice-Prefeito de Teixeirópolis/RO **Josmar Alves Teixeira**; e de forma remota o Prefeito de Castanheiras **Cícero Godoi**, o Prefeito de Porto Velho/RO **Hildon de Lima Chaves**, o Prefeito de Alvorada do Oeste/RO **Vanderlei Tecchio,** o Prefeito de Teixeirópolis/RO **Antônio Zotesso,** o Prefeito de Machadinho do Oeste/RO **Paulo Henrique Dos Santos,** o chefe de gabinete de Buritis/RO **Adelson Godinho,** o secretário de Machadinho/RO **João Bosco Monteiro Lima**, a secretária executiva do CIMCERO **Maria Aparecida de Oliveira**, a diretora de Infraestrutura do CIMCERO **Mariana Cambruzzi Paiva,** o diretor de Gestão Estratégica **João Batista Lima**, o Procurador Geral **Dr. Angelo Luiz Ataide Moroni**, a Assessora Jurídica **Drª. Bruna Moura de Freitas**, a Coordenadora Ambiental **Luana de Oliveira**, e o Coordenador de Informática **Hudson Barbosa de Oliveira**; conforme pauta publicada dia 20 de julho de 2021 no Diário Oficial da AROM no edital de publicação tendo como: 1) Análise e apreciação de abertura de crédito orçamentário especial, 2) Demais intercorrências. O Presidente Célio de Jesus Lang, declarou aberta a assembleia, anunciou o primeiro assunto a ser discutido, a pedido dos presentes, colocando em pauta sobre a abertura de Crédito Orçamentário Adicional Especial no valor de R$ 8.916.098,36 (oito milhões, novecentos e dezesseis mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente do CIMCERO para atender a necessidade de adequações orçamentárias em razão do Convênio n° 905646/2020 firmado entre o CIMCERO com a União Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, representado pela Caixa Econômica Federal, que tem por objeto o encerramento de lixões nos

Municípios do Estado de Rondônia. Foi passado a palavra ao Procurador Geral do CIMCERO Dr. Angelo Luiz Ataide Moroni que leu o Projeto de Resolução 001/2021 aos presentes e explanou sobre a importância e a legalidade do projeto de Resolução. O Presidente Célio Lang colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade a aprovação do Projeto de Resolução. Não houveram demais intercorrências, eu, Mariana Cambruzzi Paiva, lavrei a presente ATA, que segue por mim assinada e pelos demais Prefeitos e presentes abaixo. Nada mais.

CÉLIO DE JESUS LANG	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente – CIMCERO Prefeita de Urupá	Secretária Executiva do CIMCERO
JOÃO BATISTA LIMA	***MARIANA CAMBRUZZI PAIVA***
Diretor de Gestão Estratégica	Diretora de infraestrutura do CIMCERO
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	***ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA***
Prefeito de Nova União	Prefeito de Ji-Paraná
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO	***JOSMAR ALVES TEIXEIRA***
Prefeito de São Miguel do Guaporé	Vice- Prefeito de Teixeirópolis
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Procurador Geral do CIMCERO	Coordenador de Informática do CIMCERO
BRUNA MOURA DE FREITAS	***LUANA DE OLIVEIRA E SILVA***
Assessora Jurídica do CIMCERO	Coordenadora Ambiental do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9462D5B7

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 26 DE JULHO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Orçamentário Especial no orçamento vigente do CIMCERO e, dá outras providências."

O Presidente do CIMCERO, **CELIO DE JESUS LANG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto.

FAZ SABER, que a Assembleia Geral aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica o Presidente do CIMCERO autorizado a abrir Crédito Orçamentário Adicional Especial no valor de R$ 8.916.098,36 (oito milhões, novecentos e dezesseis mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente do CIMCERO para atender a necessidade de adequações orçamentárias em razão do Convênio n° 905646/2020 firmado entre o CIMCERO com a União Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, representado pela Caixa Econômica Federal, que tem por objeto o encerramento de lixões nos Municípios do Estado de Rondônia.
§1º - Os recursos no montante de R$ 8.904.044,00 (oito milhões, novecentos e quatro mil, e quarenta e quatro reais) serão oriundos do Convênio n° 905646/2020.
§2º - Os recursos no montante de R$ 12.054,36 (doze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) serão oriundos de recursos próprios do CIMCERO e irá compor a programação orçamentária conforme cláusulas do convênio especificado no *caput* do art. 1º.

Art. 2º – Fica criado no orçamento vigente o programa orçamentário "Lixão Zero nos Municípios" a ser financiado com recursos elencados no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º- Fica a presidência do Consórcio autorizado a regulamentar por Portaria esta Resolução na medida necessária para a adequação da programação orçamentária nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, PCASP, MCASP e demais legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Anexo I

O crédito adicional especial será nas seguintes dotações:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
	10 01 00	Secretaria Executiva do CIMCERO	
30	18.512.0009.1004.0000	Implantação do Programa Nacional Lixão Zero nos Municípios	R$ 5.962.044,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 14
	002 011	CONVÊNIO Nº 905646/2020MMA	

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
	10 01 00	Secretaria Executiva do CIMCERO	
31	18.512.0009.1004.0000	Implantação do Programa Nacional Lixão Zero nos Municípios	R$ 2.942.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 14
	002 011	CONVÊNIO Nº 905646/2020MMA	

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0CD31640

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CIMCERO/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1-98/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.ª Secretária Executiva Maria Aparecida de Oliveira,baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico 002/CIMCERO/2021, que trata Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Atenção Básica por um período de 12 meses**,**visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 conforme consta nos autos do PROCESSO 1-98/2021, e considerando o**Parecer Jurídico**que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**a presente Licitação, em favor das Empresas:**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**inscrita no**CNPJ: 20.590.555/0001-48**com valor total deR$386.836,87**(**trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no**CNPJ nº 03.652.030/0001-70**com valor total deR$1.805.681,69**(**um milhão oitocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta a nove centavos), **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**inscrita no**CNPJ nº 07.847.837/0001-10**com valor total deR$1.138.665,49**(**um milhão cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no**CNPJ nº 02.520.829/0001-40**com valor total deR$1.870.438,11**(**um milhão oitocentos e setenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos), **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**inscrita no**CNPJ nº 25.279.552/0001-01**com valor total deR$2.978.552,84**(**dois milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**inscrita no**CNPJ nº 12.418.191/0001-95**com valor total deR$458.713,80**(**quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESLTDA**inscrita no**CNPJ nº 17.472.278/0001-64**com valor total deR$1.585.741,44**(**um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**inscrita no**CNPJ nº 12.889.035/0001-02**com valor total deR$1.817.997,16**(**um milhão oitocentos e dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**-inscrita no**CNPJ nº 15.031.173/0001-**

44com valor total deR$2.471.547,89**(**dois milhões quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**-inscrita no**CNPJ nº 06.106.005/0001-80**com valor total deR$475.758,23**(**quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**-inscrita no**CNPJ nº 22.862.531/0001-26**com valor total deR$197.287,47**(**cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Ji-Paraná/RO, 28 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:23F3B8E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.260/GP DE 28 DE JULHO DE 2021.

Portaria Nº.260/GP de 28 de Julho de 2021.

"EXONERAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Construção de uma Escola Municipal com 12 Salas, proveniente de Recursos Oriundos do FNDE, Termo de Compromisso nº 7970 da Secretaria Municipal de Educação. Conforme Oficio nº 547/SEMEC/2021.

-AUDIZIO RENAN ULCHOA DA SILVA – CPF: 008.277.432-38-Presidente
- JULIANE GOMES – CPF: 991.653.502-78-Secretária
- FRANCIELE COELHO SATURNINO – CPF:838.244.132-72-Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5F460343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.261/GP DE 28 DE JULHO DE 2021.

Portaria Nº.261/GP de 28 de Julho de 2021.

"NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS DE AULAS - SITIO CAPIXABA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Construção de uma Escola Municipal com 12 Salas de Aulas – Sitio Capixaba, Termo de Compromisso nº 7970/2012/FNDE da Secretaria Municipal de Educação. Conforme Oficio nº 547/SEMEC/2021.

-SABRINA DA COSTA CAMARGOS – CPF: 023.828.912-54 - Presidente
- MARILENE DA COSTA – CPF: 825.895.852-68 - Secretária
- FRANCIELE COELHO SATURNINO – CPF:838.244.132-72 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E54AC36A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 159/GP, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº. 159/GP, de 28 de Julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Anexo I do presente Decreto:
Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.
Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

CARGO/FUNCÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
Psicólogo	40H	Atenção Básica/HPP	3º Lugar	Lais Cristina Felix Fernandes
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	8º Lugar	Angelita Maria Estevão
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	9º Lugar	Elisangela Paz do Nascimento
Técnico (A) em Enfermagem	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	7º Lugar	Alessandra de Lima Queiroz
Odontólogo (A)	40H	Unidades Básicas de Saúde Zona Urbana e Rural	3º Lugar	Daniela Volcarte
Agente Administrativo	40H	Fundo Municipal de Saúde	4º Lugar	Geisiely Chagas Ferreira Pires
Agente Administrativo	40H	Fundo Municipal de Saúde	5º Lugar	Deise Kelly Lima Santos
Agente Administrativo	40H	Fundo Municipal de Saúde	6º Lugar	Tiago de Oliveira Freires
Agente Comunitário de Saúde	40H	Zona Urbana	2º Lugar	José Pinheiro Panduro
Agente Comunitário de Saúde	40H	Linha P-38	1º Lugar	Reinaldo Junior Ribeiro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:DD357A6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-901/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-901/2021/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI).
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA CONTRA INSETOS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **VALOR ESTIMADO: R$ 28.441,67 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).** Início da sessão pública: dia **12/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 26 de julho de 2021.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:104E509D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 050/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 050/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-781/2021, a despesa com "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES NA MODALIDADE LICENÇA DE USO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, em favor da empresa J C POMPEU SOFTWARES, CNPJ 32.628.285/0001-04, no valor de R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

Alto Paraíso, 28 de julho de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D08E7F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMSAU - 03/2021, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMSAU - 03/2021
REFERENTE EDITAL Nº. 03/2021 – PROCESSO N.º 753/2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Resultado Final, do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Auxiliar De Higiene Dental – 40 Horas – Atenção Básica – Diarista

NOME		Total
01	Taina Chaves Dos Santos	**7,0**
02	Maria Alice Dorigheto	**6,0**

Cargo: Auxiliar De Higiene Dental – 40 Horas – Atenção Básica – Diarista

NOME		Total
01	Taina Chaves Dos Santos	7,0
02	Maria Alice Dorigheto	6,0

Cargo: – Auxiliar De Laboratório

NOME		Total
01	Fernanda Nayara Dupont Teixeira	9,0
02	Lilian Lopez Souza	5,5

Cargo: Técnico Em Enfermagem – 40 Horas – Atenção Básica – Diarista

NOME		Total
01	Jenifer Janine Soares Pinto	10,0
02	Marcia Rosangela De Barros	8,5
03	Rosilda Francisco	5,5

Cargo: Técnico Em Enfermagem Hemodiálise – 40 Horas – Atenção Básica – Diarista

NOME		Total
01	Jenifer Janine Soares Pinto	10,0
02	Elissandra Almeida da Silva	5,0

Cargo: Tec. Enfermagem/Sala De Vacina

NOME		Total
01	Haynara Pricilla Gomes Silva	10,0

Cargo: Técnico Em Enfermagem – 40 Horas – HPP – Plantonista

NOME		Total
01	Iraide Rodrigues Souza	10,0
02	Mara Valeria Rocha Leite Freitas	10,0
03	Marilena De Souza	10,0
04	Ledinalva De Morais Barbosa	10,0
05	Maria Cleonice Dos Santos	10,0
06	Lucilene De Paiva Lisboa	10,0
07	Marlene Rauber	10,0
08	Jenifer Janine Soares Pinto	10,0
09	Lucelia Dos Santos Alves	10,0
10	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	10,0
11	Gilgleice Vasconcelos Gomes	10,0
12	Valdirene Honorio	9,5
13	Simone Barros Balieiro	9,5
14	Ivanilda Martins De Souza Alves	9,0
15	Sandra Aparecida Ribeiro	9,0
16	Danielle Pereira de Souza	9,0
17	Deiziane de Almeida Laureano	9,0
18	Ivonete Teresinha Gaieski Tavares	8,5
19	Marcia Rosangela De Barros	8,5
20	Vanilza Fiau Pimental	8,5
21	Wagner Gilleno De Araujo	8,5
22	Gerlandia Alves Da Silva	8,0
23	Regina Pereira De Moura Silva	8,0
24	Marcelo Da Costa Padilha	7,5
25	Marta Manu Da Silva Costa	7,5
26	Marinalva Marques Da Silva Santos	7,5
27	Marcia Gomes Da Silva	7,0
28	Daiane Castorino Dos Santos	7,0
29	Marcia Cristina Rodrigues Valoes Martins	7,0
30	Adriele Dias Da Silva	6,5
31	Kennidy Klinger Dos Santos Oliveira	6,5
32	Juliene Rodrigues	6,0
33	Juelisa Piagentine De Jesus	5,5
34	Rosilda Francisco	5,5
35	Romicio Gomes Da Silva	5,0
36	Analucia Jordão Da Silva Pinto	5,0
37	Maiara Torres Dos Santos	5,0
38	Adriana Ferreira Martins	5,0
39	Elissandra Almeida da Silva	5,0
40	Rosimari Da Silva	5,0
41	Jennifer Paolla Pereira Casa Grande	5,0
42	Cleidiane Alves De Barros Oliveira	5,0

Cargo: Técnico Em Radiologia – 40 Horas - HPP – Plantonista

NOME		Total
01	Dino Cesar Kulba	10,0
02	Gisseia Barbosa De Oliveira	10,0
03	Paulo Ricardo Ramos Pimentel	10,0
04	Leilian Cristina Da Silva	10,0
05	Valdete De Souza Andrade	9,0
06	Marco Aurélio Gonsalves Rodrigues	8,0
07	Greicy Priscila Nonato Silva Marques Fidelis	8,0
08	Helen Keller Gomes De Almeida	8,0
09	Ellen Naiandra Martins	8,0
10	Erizelton Feitosa De Souza	7,5
11	Wanderlan De Sá Caetano	7,0
12	Weverson Santos De Barros	7,0
13	Suelen Corvelo Do Nascimento	6,5
14	Bruna Vilela De Freitas Lisowski	6,5
15	Aline Regina Colla	6,0
16	Rubislei Fortunato Cruz	6,0
17	Edinelson Alves Rodrigues	6,0
18	Caroline Ribeiro Ferreira Da Silva	5,5
19	Aline Ferreira Santana Da Cruz	5,0
20	Rosilene Passos Nascimento	5,0
21	Jose Roberto Marques De Oliveira	5,0

Cargo: Enfermeiro – 40 Horas – HPP– Plantonista

NOME		Total
01	Rosemilda Fco Pereira Dos Santos	10,0
02	Barbara Ronconi Zanotelli	10,0
03	Ellen Naiandra Martins	10,0
04	Eric Domingos Ribas	10,0
05	Alzenir Ferreira Soares	9,5
06	Lidia Pereira Do Carmo Rangel	9,5
07	Lindaura Honorio De Oliveira	9,0
08	Sheila Cristina Marrane Santos	9,0
09	Daiane Oliveira Figueiredo	9,0
10	Jéssica Natália Arebalo	9,0
11	Sandra Pessoa De Oliveira	8,5
12	Daniele Nascimento Da Rocha	8,0
13	Elisangela Rodrigues De Medeiros	8,0
14	Elizangela Candida da Silva	8,0
15	Josileia Carvalho Sangi	8,0
16	Maria S. Da Silva Moreira	8,0
17	Giovanni Camilo Da Silva	8,0
18	Rosivani Souza Santos	8,0
19	Monica Almeida Da Silva Ferreira	8,0
20	Raylane Teixeira Pereira	7,5
21	Luana Da Silva Pacifico	7,0
22	Daiane Mara Dos Santos Ragazao	7,0
23	Ana Paula Dete Da Silveira Pereira	7,0
24	Gabrielli Ferreira Nunes	7,0
25	Geoclebson Da Silva Pereira	6,5
26	Cyntia da Silva Alvares	6,5
27	Rosana Apda G. Conceição Costa	6,0
28	Ailzo Mendes Miranda	6,0
29	Andressa Felipe Soares	6,0
30	Mariza Aparecida Angelo	6,0
31	Luciane Lopes De Oliveira	6,0
32	Joicimeire França Da Silva	5,5
33	Bruno Oliveira Da Silva	5,0
34	Vanessa Nascimento De Brito	5,0
35	Christhia Barros Campos	5,0

Cargo: Odontologo – 20 Horas – Atenção Básica – Diarista

NOME		Total
01	Beatriz Gomes Prates	8,0
02	Fabio Kistemarcher	7,5
03	Jose Alberto Jesus Da Silva Junior	7,5
04	Lucas Augusto Gaieski Tavares	7,0
05	Alfeu Luiz Facco	7,0
06	Açucena Amâncio Dall Alba	6,0
07	Julia Adriana De Melo Pereira	5,0
08	Karen Eduarda Santos	5,0

Alto Paraíso – RO, 28 de Julho de 2021.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:339E740F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO: PREGÃO ELETRONICO NO PE_Nº 016/2021/SRP ARP Nº 010/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-321/2021

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO:
PREGÃO ELETRONICO No PE_Nº 016/2021/SRP
ARP nº 010/2021/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-321/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Gerência de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, instituída através do Decreto nº. 3536/2021, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa A CUSTÓDIO CASARIN ME CNPJ nº. 01.648.919/0001-59,devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, através da emissão do Parecer sobre o pedido, resolve conceder oREEQUILIBRIO ECONÔMICO-

FINANCEIROpara o preço do COMBUSTIVEL registrado em Ata de Registro de nº 010/2021 da Prefeitura de Alto Paraíso – RO, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel D-10, assim comprovado pela empresa solicitada, conforme mostra a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Valor reajustado
1	Gasolina Comum	Petrobras	6,12
2	Óleo Diesel Comum	Petrobras	4,95
3	Óleo Diesel S-10	Petrobras	4,98

Alto Paraíso/RO, 28 de Julho de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D00E0748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO PARCIAL DE PORTARIA Nº339/DRH/2020

PORTARIA Nº 365/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 28 de JULHO de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR em partes os efeitos da Portaria de afastamento sem remuneração nº 339*/DRH/2020 de 16/07/2020, publicada na AROM e no Portal do Município, que concede afastamento sem remuneração por até dois anos a servidora **GEANE BELISKI SILVA,** na categoria funcional de Agente De Limpeza E Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/09/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art.2º - A servidora já está usufruindo de um período do referido afastamento, de **17/07/2020 até 02/08/2021, r**evogando-se apenas o período compreendido de **02/08/2021 à 16/07/2022**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:76668CEA

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE EXTINÇÃO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 022/ IMPRES/2021

"Dispõe sobre a extinção de benefício de pensão por morte em favor do dependente Matheus Moraes de Castro"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art.1º extinguir a cota de benefício de pensão por morte, geradora Edilena dos Santos Moraes (falecida) RG: 839.358 SSP/PA, inscrito no CPF:060.157.512-15, em favor do **Matheus Moraes de Castro** por atingido maioridade civil, fundamentada Art. 81 inciso II da Lei municipal 641/2010, ficando 50% dos proventos de temporária a cada menor impúbere **Rafael Moraes de Almeida**, representado por sua genitora **valeria Cristina Moraes Lima,** e **Carolina Vitorio Moraes,** representada por seu genitor **Manoel das Neves Moraes Neto**.

Art.2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data de 24/07/2021, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 28 de Julho de 2021.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°033/GAB/2020
APIMEC-CGRPPS-2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:28B743B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA Nº 22/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, ALTERAR A PORTARIA DE Nº 133/2017 E ADOTAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 17.736, de 15 de julho de 2021, e considerando Memorando Interno 285/SEMDES/PMA, datado de 06 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1ºALTERARa composição de membros da**COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, no âmbito desta Secretaria.
Art.2ºA Comissão em que preconiza o art.1º desta Portaria, terá a seguinte composição.
Presidente: **Thayná Priscila Folle Alves**
Membro: Maria Neuza Luiz Gomes
Membro: Edilaine Gomes Karczews
Membro: Glaci Angelina Michelom Membro
Membro: Patricia da Silva Costa
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, 20 de julho de 2021.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:4CE41823

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 130/2019 PROCESSO 8451/2019

Contrato 130/2019 Processo 8451/2019
Retificação
CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 22.07.2021
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-)EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO:Aditivar oprazo e valor doContrato nº130/2019, Contratação deempresapara intermediaçãode Estagiários CIEE,para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDESe o Prazo até 29/07/2022.
VALOR: R$112.879,44 (centos e doze mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) conforme solicitação ID 438950. NE 376/377/2021.
Vigência: 29/07/2022.
Interveniente:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8451/2019

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Dec. nº17.736/2021

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:6D54D209

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32 DA LEI Nº13.019/2014

Art. 32*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

§.*Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*

1) Considerando a especificidade da Lei n°13.019/2014 quanto á inexigibilidade/ dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigos 30 e 31 e artigo 29 que trata sobre emendas parlamentares;
2) Considerando que oInstitutoEducacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar é uma organização da sociedade civil dentro do município de Ariquemes/Rondônia, que oferece serviços a crianças e adolescentes 11 a 17 anos onde atua diretamente no fortalecimento dos vínculos familiares prevenindo a entrada de crianças e adolescentes nas situações de vulnerabilidade e risco social, bem como preservar, garantir e fortalecer os laços familiares, escolares, religiosos, levando o adolescente a entender que a convivência fraternal entre ele e a sociedade que o rodeia, sendo fator determinante para o seu crescimento pessoal e profissional.
3) Considerando a lei nº13.019/2014 possibilita ao município de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração;
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:
DO FATO
OInstitutoEducacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar é uma entidade sem fins lucrativos com finalidade de prestar serviços na área de proteção social básica neste caso o fortalecimento de vinculo e convivência familiar, o projeto PMM HIERARQUIA E DISCIPLINA, consiste no trabalho social e educativo visando a diminuição da violência, afastamento das ruas, diminuindo o contato com as drogas ilícitas e licitas sendo este trabalho realizado com crianças e adolescentes de 11 a 17 anos de idade inscritas no projeto, trabalhando assim na sua formação intelectual, ética, física e moral, civil dos mesmos.
Sabe se que a Constituição é a Lei Fundamental e suprema de uma nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a Constituição Federal disciplina que:

Art. 204
I descentralização político administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas ás esferas estadual e municipal, bem como a entidade beneficente ede assistência social;
II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Fato é que a assistência social reflete a conquista do direito à cidadania de uma sociedade, garantindo aqueles que estão em situação de vulnerabilidade condições dignas de vida, buscando sua promoção e integração à vida comunitária. Conforme previsto, as entidades da sociedade civil que podem contribuir para a execução da política assistencial.
A Lei orgânica da Assistência Social LOAS regula a política da assistência social no Brasil e nela está prevista os serviços os serviços proteção social básica na qual oInstitutoEducacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar, atende os requisitos da proteção social básica:
Art. 26
I O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar se á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

DO DIREITO
Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da assistência social tratar-se de questão de importância fundamentada para uma nação.
No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar.
O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídicolegal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
ARTIGO 31 LEI 13.019/2014

Art. 31*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas*por uma entidade específica*...*
(...)
Diante disto ressalta-se que as despesas estão legalmente previstas no orçamento do Fundo Municipal de assistência Social, conforme ficha orçamentária acostadas nos autos, tratando-se de emenda parlamentar.
Ainda, conforme corrobora o artigo 29 da Lei nº13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou**de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares**às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebradossem chamamento público; (...)

InstitutoEducacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar, fundado em 23/03/2011 é uma instituição sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes de 11 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo a maioria dos jovens atendidos oriundos de famílias de baixa renda.
A instituição funciona em sede própria na área urbana e rural do município de Ariquemes e visa apoiar essas famílias e as instituições de ensino na boa formação do caráter das crianças e dos adolescentes de ambos os sexos, com finalidade de contribuir para a formação intelectual, emocional, civil e física dos mesmos.
Promovendo assim através de suas atividades a autonomia, inclusão social e familiar, vislumbrando uma sociedade com valores familiares mais sólidos, tendo como cunho de abrangência social que visa diminuir a violência, o afastamento das crianças e dos adolescentes das ruas, diminuindo o contato com as drogas licita e ilícitas, buscando priorizar a formação para cidadania, protagonismo juvenil.

Ariquemes, 13 de julho de 2021.

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:DEB9EB7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2021

CELEBRAÇÃO: 27.07.2021
PARTES:
1-)**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/SEMDES**
2-)**INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL POLÍCIA MILITAR MIRIM DO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR -**CNPJ n.º 13.438.558/0001-03
OBJETO:Repasse financeiro para custear despesas com folha de pagamento e energia elétrica, a fim de atender entre 100 a 120 adolescentes, entre 11 a 17 anos, com objetivo de fortalecer vínculos familiares, prevenindo-os das situações de vulnerabilidade e risco social,conforme detalhado no Plano de Trabalho epreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor deR$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar 461/2020.

Vigência:8 (oito) meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10679/2021/SEMDES

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:2A51260A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº352/2021

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2455 DE 22/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Portal da Transparência municipal no dia 13/01/2021 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2455 de 22 de dezembro de 2020 LOA/2021, conforme Processo Administrativo nº 1-500/2021-Memorando 104 de 27/07/2021 (ID 451508)e abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	077	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
REDUÇÃO	076	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.46.00-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	- 30.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**- 30.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 28 de julho de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:FF8E2D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021/PREGÃO/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º7347/SEMPOG/2021
MODO DE DISPUTA - ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de saco plástico transparente, saco plástico especial para coleta de lixo, sacos para ossos humanos, dispenser, entre outros, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**,com o valor total estimado em R$: 240.468,57 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). A Prefeitura

Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118de 13de Janeirode 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 075/2021**do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei n. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 30/07/2021até às 10h00min do dia 12/08/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/08/2021(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no sitewww.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo sitewww.gov.br/compras**.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 28de Julho de 2021.

HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:A9D19632

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021 PROCESSO Nº 12650/2020

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA CNPJ: 09.283.075/0001-00

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, instalado no Centro Administrativo Dr. Carpintero Ariquemes/Rondônia, com COBERTURA TOTAL contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários de primeiro uso e genuínos do respectivo fabricante, para atender as necessidades pertinentes desta Prefeitura de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 16.119,96 (Dezesseis mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 3680.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

FISCAL DO CONTRATO: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 29998-1

Ariquemes/RO, 26 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 26/07/2021 às 18:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA ***.696.051-** 26/07/2021 17:38

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:98A725B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 047/2019 PROCESSO Nº 341/2019 - SEMPOG

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: Aditivar o contrato Nº 047/2019, seus aditivos de Aquisição de *combustível (óleo diesel S-10/gasolina)*.

VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses. Vigência de 20 de agosto de 2021 até 20 de fevereiro de 2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 341/2019

Ariquemes-RO, 27 de julho de 2021.

MARCELO GRAEFF
Sec. Municipal de Planejamento - Sempog

Documento assinado eletronicamente por MARCELO GRAEFF, SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO), em 28/07/2021 às 09:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE ***.120.132-** 27/07/2021 12:14
2 ANA MARIA F. JUNQUEIRA ***.996.552-** 27/07/2021 12:21

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:55997C52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1062/SEMUSA/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro total anual de veículos**. Valor prévio total **R$ 84.664,47 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 11/08/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço:

Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 28 de julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:DCC82C41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.523/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 26 DE JULHO DE 2021.

"Rescindir a pedido o contrato de Teste Seletivo do servidor CHAVIAN DA SILVA GOMES e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo Simplificado do servidor **CHAVIAN DA SILVA GOMES,** cargo de **Motorista 40 horas.**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B4DE7869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11524 , DE 27 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.664,39 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

662 04.122.1001.2015.0000APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - 90.664,39
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

25 99.999.1001.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -90.664,39
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 27 de julho de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:92BD5130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.525/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 27 DE JULHO DE 2021

"Mantém a readaptação da servidora VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 1-1216/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 16 de julho de 2021**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA,** matricula 2202-1, cargo zeladora 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima estabelecida.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2568EEA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.526/GAB/PMB/2021 BURITIS, 28 DE JULHO DE 2021.

"Decreta Ponto Facultativo no dia 30 de julho de 2021 nas Repartições Públicas Municipais de Buritis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Decreta **Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Buritis** no dia **30.07.2021**, (sexta-feira), em virtude do feriado municipal do dia 29.07.2021- Dia da Padroeira Santa Marta.

Artigo 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços de emergências, bem como as repartições que prestam os serviços essenciais deverão cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:521DFFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Edna Aparecida de Oliveira**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **743.320.662-00,** da função de **Conselheira Tutelar Substituta – SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 30 de julho de 2021.**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D6FD7808

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO CONCLUSIVA PROCESSO : 1839/2019

Assunto: Apurar fatos referentes a acidentes ocorridos na Rua São Francisco do Guaporé

Foi encaminhado ao gabinete para análise e deliberação quanto ao relatório emitido pelo Corregedor Geral, ao assunto exposto acima.
Conforme documentação acostadas aos autos, dois caminhões caíram em uma vala construída pela Empresa Águas de Buritis (concessionária responsável pela distribuição de água tratada), na Rua São Francisco do Guaporé no começo do mês de dezembro de 2019.
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis- AGERB, se manifestou através do Ofício 055/AGERB/2020 - Parecer Técnico nº003/DTO/AGERB/2020:
I – Os trabalhos de abertura e fechamento das valas foram concluídos conforme procedimentos técnicos previstos;
II – Não foi constatado danos na rede de abastecimento de água;
III – Não há indícios de prejuízos financeiros nem ao Poder Concedente, em m a Concessionária, nem aos moradores, usuários da rede de abastecimento de água;
IV – Não Consta neste Órgão Regulador nenhum registro de reclamação por parte do proprietário do caminhão envolvido no incidente em questão.

Isto posto, **RESOLVE** acolher integralmente o relatório apresentado pela Corregedor Geral do Município Dr. Rafael H. Medeiros Hiroki e **DETERMINAR** o arquivamento do referido processo com fulcro no artigo 128 inciso I da Lei 021/97.

Buritis/RO, 28 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F9C61BFD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 00116/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 –1053/SEMFAZ/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

SC- BRINDES LTDA CNPJ 02.507.452/0001-90 a proposta no valor de R$ 539,97 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 09.381.459/0001-57, a proposta no valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

• **CCR TISO CNPJ 18.397.808/0001-10** a proposta no valor de R$ 5.291,86 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

• **C.I. CONFECÇÕES EIRELI CNPJ 27.116.740/0001-44** a proposta no valor de R$ 1.678,35 (mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

• **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNPJ** a proposta no valor de R$ 6.284,14 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos).

Buritis/RO, 26 de julho de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:055310F0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **através do Termo de Adesão n. 005/PMB/2021 – Processo PMB 1145/SEMECE/2021, adesão a Ata de Registro de Preço n. 003/COPES/2021 - referente ao Pregão Eletrônico 003/COPES/2021** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **CGS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 03.230.915/0001-81,** a proposta no valor de RS: 23.793,75 (vinte e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Buritis – RO, 27 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2174BF4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0013/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

2.1 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Condutor Socorrista do SAMU - 40 Horas Semanais Ensino Médio Completo - (Curso de APH ,Curso de Emergência , MOPE, CNH categoria D)

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
2º	355	Daniel da Silva Freitas	80,00	Aprovado
3º	360	Marcosuel Paulo Da Silva	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);

d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento-(CPF do cônjuge se casado);
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Declaração de Posse do SIGAP.
q) Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
r) Certidão Negativa de protestos (cartório);
s) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
t) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
u) Comprovante de endereço;
v) Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
w) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
x) Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
y) Carteira de Habilitação (se for o caso);
z) Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 28 de julho de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BD863F2F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 080/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–1409/SEMUSA/2021,** de acordo com inciso IV, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.704.512/0001-18** a proposta no valor de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

Buritis – RO, 28 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A750722A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 022/PMCOL/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 029/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Colorado - RO, tendo como detentora a empresa: SIDNEY DO NASCIMENTO, CNPJ: 24.112.329/0001-02, para contratação por esta Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, de empresa especializada em serviços de horas máquina (veículo). Sendo 240 (duzentos e quarenta) horas, locação de caminhão tanque tipo pipa. No valor total de R$ R$28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

EDVINO LUIZ STELMACH
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 007/2021

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:B73FD058

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO FINANCEIRO POR MEIO ELETRÔNICO E MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO FINANCEIRO POR MEIO ELETRÔNICO E MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal** , relativo ao **2º Bimestre** do ano de **2021**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de 30/**05/2020 a 29/06/2020** e por meio eletrônico no site **http://www.cabixi.ro.gov.br** (Portal Transparência) publicado em 31/05/2021

Cabixi – RO, 31 de maio de 2021

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:C03A8778

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-60/2021

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE SETE INSCRIÇÕES NO VALOR R$ 1.000,00 (HUM MIL

REAIS) POR PARTICIPANTES, PARA OS TREINAMENTOS "O NOVO FUNDEB, APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2020 E A LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020" e o treinamento "ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022 E AS EMENDAS IMPOSITIVAS NO MUNICIPIO", QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ NOS DIAS 02, 03, 04, 05 E 06 DE JULHO DE 2021. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, EM FAVOR DA EMPRESA R. R . PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL CNPJ Nº 08.571.023/0001-68, DESTINADO À PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES EM TREINAMENTOS DE AGENTES PUBLICOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Cacaulandia-RO, 28 de Julho de 2021.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:5241D89C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.
PROCESSO Nº 1-60/2021

FAVORECIDO: R. R . PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL
CNPJ Nº 08.571.023/0001-68

OBJETIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE SETE INSCRIÇÕES NO VALOR R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) POR PARTICIPANTES, PARA OS TREINAMENTOS "O NOVO FUNDEB, APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2020 E A LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020" e o treinamento "ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022 E AS EMENDAS IMPOSITIVAS NO MUNICIPIO", QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ NOS DIAS 02, 03, 04, 05 E 06 DE JULHO DE 2021. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia..
VALOR ESTIMADO: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cacaulandia-RO, 28 de Julho de 2021.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:16091CC9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

O Presidente da Câmara de Cacaulândia torna público, que teve como contratada a seguinte empresa: PUBLICA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o no 04.804.931/0001-01 no valor de R$ 66.000,01 (Sessenta e Seis Mil Reais e Um Centavos) e que tem por objeto Registro de Preços na Contratação de empresa Especializada na Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia/RO.

Cacaulândia – RO 28 de julho de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:5F6DBFC0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CONTRATO CONTRATO NO 006/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, presente, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO, representado por seu Vereador Presidente, Sr. JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CÂMARA e/ou CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PUBLICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01, representada, neste ato, por seu REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 737.694.282-34, portador do RG nº 764.913 SSP/RO, pessoa jurídica com estabelecida à Avenida Canaã nº 2828, em Ariquemes-RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1-51/2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas gerais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 1-51/2021.

DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente termo é: a fim de efetuar despesas com a contratação de empresa especializada em fornecer **soluções integradas (software) para automatização de processos na área de Informatização Pública em regime de locação de um SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** – a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia - RO, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1-51/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo no 1-51/2021.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços informada, objeto deste instrumento, a importância de R$ 66.000,01 (Sessenta e Seis Mil Reais e Um Centavos) anual, sendo efetuados pagamentos mensal no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais) ;mediante a consequente apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente aprovada e fiscalizada pelo setor de contabilidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UN. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
Câmara Municipal	01.031.1001.2013	PRÓPRIO	3.3.90.39	11

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUINTA – O contrato terá o prazo de vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração e de acordo com o prazo de garantia definido na proposta, como disposto no art. 57 no inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REAJUSTE
CLÁUSULA SEXTA – O instrumento contratual poderá ser reajustado de acordo com o IGPM.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA OITAVA – Compete ao CONTRATADO:

Cumprir os prazos e condições estabelecidas;
Fazer a conversão, implantação e treinamento de pessoal;
Os serviços de conversão de dados e implantação do sistema núcleo deverão ser executado no prazo máximo de 30 dias;
O treinamento de pessoal deverá ser executado no prazo máximo de 15 dias, contar a partir do termo de recebimento da implantação;
Implantar o sistema em ambiente de produção em até no máximo de 45 dias após a assinatura do contrato;
Locação da licença de uso mensal, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do software;
Emitir, a Nota Fiscal dos serviços prestado que deverá vir acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista);
Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços, mesmo que esses não sejam de sua competência;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, a respeito do material contrato.
Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA NONA – São responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; III. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da assinatura deste Termo;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o presente contrato, mesmo as não transcritas neste Termo;
Efetuar pagamento da Nota Fiscal / Fatura da Contratada, após a efetiva entrega e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
CLÁUSULA DÉCIMA – Caberá ao CONTRATADO, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Durante a vigência do contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável da Secretaria de Licitações e Contratos, ou outro servidor por ele designado, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO ÚNICO – O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado nesta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O não cumprimento dos prazos de execução das obrigações contratuais sujeita a contratada a:

Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 30%;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inadimplemento na sustentação da proposta.
O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no contrato sujeita a contratada a partir do 6º (sexto) dia, à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada e limitada sobre o preço total proposto para o cumprimento da etapa, facultado ainda ao município, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO O não atendimento das condições contratuais relativas aos serviços de suporte e treinamento de pessoal implicará em imposição das seguintes penalidades:

Advertência;
Multa, sobre o valor contratado, nos seguintes percentuais:

Multa de mora de 1% sobre o valor mensal dos serviços, por dia de atraso no atendimento, após 03 (três) advertências;
Multa penalidade de 5% (cinco por cento), após 03 (três) advertências, sobre o valor global do serviço de suporte ou treinamento, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos da punição.
As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado,

garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Caso a empresa vencedora do certame não atenda os requisitos funcionais, poderá a mesma ser declarada inidônea para contratação com a Administração Pública, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa. Caso seja declarada inidônea, seu contrato será rescindido sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, conforme item 6.0 do Termo de Referência, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços prestados, respeitada a ordem das exigibilidades, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, houver erro na fatura, ou se os serviços/equipamentos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Saneadas as condições impeditivas do pagamento, serão contabilizados os dias decorridos desde a sua comunicação formal, e adicionados ao prazo de pagamento restante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP valor da parcela paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:
I = (TX) I = (1/100) I = 0,000328767
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 12%

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento do objeto se fará em conformidade com o procedimento descrito no edital de licitação que precedeu o presente termo, no Item 14.5 e seus subitens.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste documento.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto **nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cacaulândia, Rondônia, 28 de julho de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Cacaulândia

ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Representante Legal da Contratada

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 913.566.522-04

VALDENI DE LIMA FRANCO
CPF: 557.665.362-91

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:ABF20B11

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **Aquisição de material permanente (fogão industrial), destinado a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**, conforme processo 2-45/2021, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais)** em favor de **ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita noCNPJ **05.782.685/0001-99**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93

e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 28 de Julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9D6E5D35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 132/PMC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4429/GLOBAL/2020 Vol. III
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.375.671/0001-90
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 132/PMC/2020, para dar continuidade a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LUIZ MOREIRA DE FREITAS, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme proposta n. 191123230001/18-005 do Ministério da Saúde.
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 132/PMC/2020.
DATA: 12/07/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde –SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC68E5B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 133/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 133/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VIVIANE CALAURO DINIZ FURTADO			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 7725	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
894.644.942-04	1078690/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		29/07/2021	31/07/2021	
Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNARAFAVOR DASERVIDORAVIVIANE CALAURO DINIZ FURTADO, AMESMASE DESLOCARÁ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA PARTICIPAR DA RODA DE CONVERSA COM OS SECRETÁRIOSMUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL E TÉCNICOS DE REFERENCIA NO PLANEJAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30/07/2021 PARAA REGIONAL DE CACOAL E ROLIM DE MOURA. O OBJETIVO DA RODA DE CONVERSA É FORNECER APOIO TÉCNICO AOS MUNICIPIOS NA ELABORAÇÃO DO PPA2022-2025 E ABORDARÁ OS SEGUINTES TEMAS: TEMA 1: EIXO - CONCEITOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS NA ELABORAÇÃO DO PPA. TEMA 2: EIXO- ELABORAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PPA. CONF.SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS) NO REDUZIDO 37 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 395 PROCESSO N.4343/2021. DATA DE DESLOCAMENTO:29/07/2021 A 31/07/2021 MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/07/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35AF42BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 02/PED/SEMED/CACOAL/2021.

ESTABELECE DOCUMENTO NORTEADOR COMO DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/2009.
CONSIDERANDO a necessidade de um documento norteador como diretrizes para o Atendimento Educacional especializado para as escolas da Rede Municipal de Ensino.
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. 20 dez. 1996.
C**ONSIDERANDO** o direito à Educação e da oferta do ensino pela Rede Pública Municipal em atendimento ao disposto no artigo nº 205, da Constituição Federal e em consonância com o disposto no artigo n° 208, que prescreve que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de**deficiência**, preferencialmente na rede regular de ensino.
CONSIDERANDO o que preveem os Estatutos da Criança e do Adolescente, da Juventude, do Idoso, da Igualdade Racial e da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO o que assegura a Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, que cria o Estatuto da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, instituída pela Resolução nº 02/2001 CNE/CEB. Brasília, DF. 11 set. 2001.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, sobre a educação especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília, DF, nov. 2011.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de novembro de 2000.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF. 2008. MEC/CNE-CEB.
CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial instituída pela Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04/2014 do MEC/SECADI /DPEE, que orienta quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar. Brasília, DF, 23 jan. 2014.
CONSIDERANDO a Nota técnica conjunta nª 02/2015 que orienta a organização do Atendimento Educacional Especializado na Educação

Infantil. Brasília, DF. 04 de ago. 2015. MEC/SEE, MEC/SECADI /DPEE-SEB/DICEL.
CONSIDERANDO o Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos 34 Multifuncionais. Brasília, DF. 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Documento Norteador para o Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 28 de julho de 2021.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação/SEMED
Decreto Nº8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F0BB12CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 03/PED/SEMED/CACOAL/2021.

INSTITUI O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/2009.
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o Direito à Educação e da oferta do Ensino pela Rede Pública Municipal em atendimento ao disposto no artigo nº 205, da Constituição Federal, e o Art. nº 53 do ECA Lei nº 8.089/1990 de 13 de julho de 1990, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) que visa promover a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias estabelecidas para o IDEB.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para a Rede Municipal de Ensino de Cacoal, com a finalidade de melhoria da qualidade da Educação Básica, do ensino-aprendizagem e do fluxo escolar, por meio de material didático integrado, assessoria didática e pedagógica nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cacoal.
Parágrafo único. O Sistema Aprende Brasil é um Sistema de Ensino completo, que oferece um conjunto específico de soluções para a**Rede de Ensino Pública**: **Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Aprende Brasil Digital e os sistemasHábilee SimeB.**

Art. 2º O Sistema de Ensino Aprende Brasil será organizado nos seguintes eixos, com suas respectivas ações, sendo instituído para a Rede Municipal de Ensino de Cacoal:

I - Eixo Formação continuada de Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino:
Formação continuada para professores da Educação Infantil, jardim I e II, Pré-escolar I e II;
Formação continuada para professores alfabetizadores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
Formação continuada para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
Formação continuada para professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
Formação continuada para gestores escolares, Supervisores, Diretores e Vice-diretores escolares;
Formação continuada da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – É de caráter obrigatório a participação dos profissionais da educação nas formações continuadas, com apresentação dos respectivos certificados de participação junto à gestão da escola, que deverá arquivar cópia na pasta funcional, na unidade escolar.
II - Eixo Assessoria Pedagógica aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:
O**Sistema de Ensino Aprende Brasil**auxilia a Secretaria de Educação na seleção, articulação e concretização das prioridades educativas a fim de garantir a implementação da BNCC e contribuir com a formação continuada de gestores e professores. Essa assessoria é realizada por profissionais especialistas que, com o conhecimento da escola pública e das novas demandas educacionais do país, promovem reflexões e encaminhamentos metodológicos sobre os temas educativos de relevâncias local e global, vinculados à utilização do Livro Didático Integrado, avaliações e da plataforma Aprende Brasil Digital, o ambiente virtual de aprendizagem;
A Assessoria Pedagógica atua na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da Rede Municipal de Ensino, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil;
O programa de assessoria pedagógica é realizado de forma presencial e/ou à distância (remota), por profissionais especializados em áreas de atuação específicas, valorizando as questões locais e promovendo propostas de trabalho consonantes com a realidade de cada comunidade escolar;
As formações são organizadas por meio de encontros, palestras, cursos e/ou atendimentos pedagógicos, que objetivam o entendimento da estrutura e do funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, articulando seus elementos ao Projeto Político Pedagógico das unidades escolares do município. A assessoria disponibilizada aos profissionais da educação do município se desdobra em cursos de Implantação e Atendimentos Pedagógicos, bem como cursos de Metodologia de Ensino nos Campos de Experiências, Componentes Curriculares e Tecnologia Educacional.
III - Eixo Livro didático e Plataforma Aprende Brasil Digital de aprendizagem:
Livros Didáticos Integrados para alunos e professores; - Aprende Brasil Digital: plataforma de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de senhas individuais para estudantes, familiares, professores, coordenadores e diretores;
Serão 4 volumes por ano escolar e/ou ciclo com todas as áreas de conhecimento integrado, um livro por bimestre; (exceção: Grupos 1, 2 e 3 – etapas do Jardim);
Materiais de apoio no final do livro, com atividades para enriquecer o trabalho em sala de aula nos Anos Iniciais e com propostas de estudo necessárias para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes dos demais anos;
Projeto gráfico adequado à idade do estudante e próprio para o registro de atividades escolares, que ajuda na compreensão e na aprendizagem dos conteúdos trabalhados;
Diário de tarefas no final de cada volume, possibilitando ao estudante do Ensino Fundamental (3º ao 9º ano) anotar as atividades de casa, além de ser um espaço dedicado à comunicação entre pais e professores;
Interação com um ambiente digital exclusivo — O Aprende Brasil Digital (PLATAFORMA), que possibilita ao aluno o acesso a uma diversificada ferramenta de pesquisas e de recursos multimídia;
Livros para estudantes com deficiências visual ou baixa visão matriculados no ensino regular.

IV - Eixo Avaliação Externa de Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino:
Hábile – Avaliação Externa De Aprendizagem - é uma avaliação educacional externa de aprendizagem em larga escala. Esse produto colabora com a equipe pedagógica das escolas públicas, oferecendo dados que fundamentam a análise dos resultados das práticas avaliativas e dos processos de Ensino e Aprendizagem;

Hábile (Avaliação Externa de Aprendizagem) - com testes, nas modalidades impressa ou on-line, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil;
O Hábile ESTÁ FUNDAMENTADO:
Na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais (LDB n° 9.394/96);
No Plano Nacional de Educação (PNE);
Nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN);
Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Nas Matrizes de Referência do Saeb, Pisa;
Na proposta curricular do**Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

V - Eixo Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil: SimeB:O**Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (SimeB)**- É uma ferramenta tecnológica educacional de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município; que informa, analisa e acompanha indicadores com vistas à melhoria da qualidade do ensino ofertado pelos municípios que utilizam o Sistema de Ensino Aprende Brasil. O**SimeB**tem a intenção de contribuir para a gestão municipal informando e analisando dados dos municípios, coletados em sites oficiais. Por meio da análise desses indicadores, são fornecidos parâmetros para a tomada de decisão do gestor, destacando-se, assim, as potencialidades e os desafios da educação do município, o que possibilita um maior e melhor acompanhamento dos aspectos socioeducacionais da rede.

Art. 3º. **O Sistema de Ensino Aprende Brasil**, será implantado na Rede Municipal de Ensino de Cacoal por meio da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, mantenedora responsável pelos recursos financeiros de custeio para a manutenção deste Sistema de Ensino.
§ 1º. A implantação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** será gradativa na Rede Municipal de Ensino. Para este ano letivo de 2021 será implantado na etapa da Educação Infantil (Pré I e Pré II) e na etapa do Ensino Fundamental anos iniciais, no Bloco de Alfabetização (1º e 2º ano);
§ 2º Para o ano letivo de 2022, a Secretaria Municipal de Educação viabilizará a implantação nos demais anos e etapas de Ensino, do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e possível implantação na etapa de creche (Jardim I e II).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 26 de julho de 2021.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação/SEMED
Decreto Nº8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:07380820

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 PROCESSO 3884/ORDINÁRIO/2021 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS FORMULAS INFANTIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 2.472,72. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/08/2021 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de julho de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GABINETE/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8D667565

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0816/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 02/08/2021 a 30/09/2021, para o(a) servidor(a) municipal RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, SERVENTE, matrícula n.727, inscrito(a) no CPF n. 409.426.352-72, lotado(a) na UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE - UCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B3D86E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0817/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 16/07/2021 a 14/08/2021, para o(a) servidor(a) municipal PABLO FACHINI NASCIMENTO, GUARDA DE ENDEMIAS, matrícula n.4000, inscrito(a) no CPF n. 735.916.882-15, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D52C9D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0818/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 14 (quatorze) dias, a contar de 15/08/2021 a 28/08/2021, para o(a) servidor(a) municipal SAMUEL PAULINO VAILANTE, BRAÇAL, matrícula n.2768, inscrito(a) no CPF n. 139.010.282-34, lotado(a) na SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1FAE5D80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 044/GABINETE DO PREFEITO/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL PERMANENTE OBJETO DO PROCESSO N. 3732/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Portaria para compor Comissão para receber bem móvel permanente adquirido para atender as necessidades do gabinete conforme processo ordinário n. 3732/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Bem Móvel oriundo do Processo Ordinário N. 3732/2021**.**

MEMBROS	JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO	CPF. 009.134.661-40
	ADRIANO DE BRITO	CPF. 024.526.682-81
	ADEMAR KLOCH	CPF. 408.924.509-59

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 28 de Junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C5F130EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0819/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a contar de 02/08/2021 a 01/08/2023, para o(a) servidor(a) municipal **MARSILENE FRANCISCO CARDOSO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n. 7486, inscrito no CPF n 037.491.366-88, lotado(a) na UBS - CENTRO SAÚDE NOVA ESPERANÇA.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:679BB2D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0809/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, para o(a) servidor(a) municipal GEDAIR MONTHAYA, MESTRE DE OBRAS, matrícula n.958, inscrito(a) no CPF n. 408.302.332-53, lotado(a) na SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 26 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3E521C2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0807/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, para o(a) servidor(a) municipal ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA, COZINHEIRO (A) matrícula n.4059, inscrito(a) no CPF n. 709.517.722-87, lotado(a) na ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 26 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6695E5A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0808/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 02/08/2021 a 30/09/2021, para o(a) servidor(a) municipal DELOIR SCHEREIBER, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n.3616, inscrito(a) no CPF n. 736.866.112-87, lotado(a) na USF - EDMUR JOSE MARCHIOLI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 26 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/pmc/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0EDE195

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0810/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 02/08/2021 a 30/09/2021, para o(a) servidor(a) municipal GABRIEL ANTONIO CARVALHO, PEDREIRO, matrícula n.1373, inscrito(a) no CPF n. 437.907.552-49, lotado(a) na SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 26 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52D70653

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0815/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, para o(a) servidor(a) municipal NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL, ENFERMEIRA, matrícula n.3826, inscrito(a) no CPF n. 096.161.998-89, lotado(a) na AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N.8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F38F2B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0814/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, para o(a) servidor(a) municipal DENERVALDO JUNIOR FRAGA DE OLIVEIRA, BRAÇAL, matrícula n.7716, inscrito(a) no CPF n. 711.481.912-91, lotado(a) na SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BD8CD3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0813/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, para o(a) servidor(a) municipal ROLDEVALDO JORGE VIANA, VIGILANTE, matrícula n.7665, inscrito(a) no CPF n. 958.156.602-30, lotado(a) na DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N.8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE34F3F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0812/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, para o(a) servidor(a) municipal MARLI PELENTIR DE MELO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n.5255, inscrito(a) no CPF n. 420.931.712-87, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - HMMI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:934C969C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0811/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, para o(a) servidor(a) municipal LELIO BRUM FRAGOSO, BRAÇAL, matrícula n.2299, inscrito(a) no CPF n. 255.937.732-20, lotado(a) na SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de Julho de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F642E5DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 170/PMC/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 086/SAAE/2020** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ERICA DE FATIMA GENTIL,** CNPJ **36.656.877/0001-82**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 45: R$ 3.234,00. A íntegra da Ata Nº 002/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:B86CDA02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 160/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO (LIQUIFEITO), ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 900 KG, E SAL GRANULADO OU GROSSO, PARA UTILIZAÇAO EM GERADOR DE CLORO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CLORO MATO GROSSO LTDA - EPP, CNPJ 33.687.278/0001-38. ITEM E VALOR REGISTRADO item 01 R$ 2,05. A íntegra da Ata Nº 051/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 30 de maio de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:214388D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 124/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (ALAVANCAS, ALICATES, BROCAS, CHAVES DE FENDA, PHILIPS, GRIFO, DISCOS, LÂMINAS, PARAFUSOS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME,** CNPJ **03.363.727/0001-21**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 02 R$ 41,98, Item 03 R$ 147,00, Item 08 R$ 26,78, Item 09 R$ 9,99, Item 10 R$ 14,09, Item 11 R$ 16,00, Item 12 R$ 14,69, Item 15 R$ 17,09, Item 19 R$ 2,25, Item 20 R$ 3,02, Item 23 R$ 7,11, Item 25 R$ 12,11, Item 26 R$ 8,08, Item 29 R$ 15,99, Item 36 R$ 14,08, Item 38 R$ 168,98, Item 40 R$ 26,99, Item 41 R$ 18,99, Item 43 R$ 36,99, Item 44 R$ 60,49, Item 46 R$ 42,34, Item 48 R$ 22,99, Item 52 R$ 9,45, Item 53 R$ 20,99, Item 55 R$ 28,99, Item 57 R$ 17,00, Item 58 R$ 59,90, Item 59 R$ 44,99, Item 61 R$ 22,30, Item 62 R$ 302,40,

Item 63 R$ 78,91, Item 64 R$ 140,22, Item 65 R$ 129,87. A íntegra da Ata Nº 029/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 10 de julho de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:D03670F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 170/PMC/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 086/SAAE/2020** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ECOLIM EIRELI - ME**, CNPJ **17.221.558/0001-08**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 02: R$ 9,60. Item 05: R$ 9,80. Item 06: R$ 12,05. Item 14: R$ 2,07. Item 15: R$ 7,05. Item 16: R$ 1,96. Item 17: R$ 10,99. Item 18: R$ 1,57. Item 19: R$ 0,68. Item 23: R$ 8,98. Item 25: R$ 2,83. Item 26: R$ 14,90. Item 27: R$ 4,72. Item 28: R$ 6,89. Item 29: R$ 5,40. Item 30: R$ 2,12. Item 32: R$ 14,54. Item 33: R$ 17,80. Item 35: R$ 4,65. Item 36: R$ 1,65. Item 38: R$ 13,59. Item 39: R$ 14,80. Item 40: R$ 13,03. Item 41: R$ 6,44. Item 42: R$ 5,61. Item 43: R$ 10,74. Item 44: R$ 13,86. A íntegra da Ata Nº 001/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Cacoal - 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:DB724DFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 170/PMC/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 086/SAAE/2020** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **63.772.925/0001-70**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 03: R$ 9,57. Item 04: R$ 8,39. Item 13: R$ 3,30. A íntegra da Ata Nº 003/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:CCF984E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 021/2021 – ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 137/2021;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Banco Cooperativo do Brasil S/A Banco Sicoob Unirondônia. CNPJ n. 02.038.232/0001-64;

Objeto: Pagamento de Tarifa Bancária do exercício de 2021 referente a Cooperativa SICOOB Unirondônia;

Valor estimado: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Cacoal – RO, 12 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:5A1F3518

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 77/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato n. 12/2021, oriundo do Processo n. 218/2021 entre o SAAE e a EMPRESA CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os servidores para o exercício das funções de Gestor e Fiscais do Contrato n. 12/SAAE/2021, oriundo do Processo n. 218/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidores abaixo como Gestor e Fiscais do Contrato n. 12/SAAE/2021, oriundo do Processo n. 218/2021, que tem por objeto a contratação de locação de caminhão pipa.

Gestora: KARINA SOUZA BERNARDO	MATRÍCULA n. 413
Fiscal: NELSON RODRIGUES DE LIMA	MATRÍCULA n. 302
Fiscal: EURIPEDES DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	MATRÍCULA n. 398

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 27 de julho de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE - CACOAL
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:51D80824

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PROCESSO Nº 072/ORDINARIO/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MOTONETAS 0 KM, visando atender as necessidades de desta Autarquia Municipal. Valor prévio R$ 28.494,00. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**10/08/2021 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos

sites:http://www.saaecacoal.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69)3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de julho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 75/SAAE/2021

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:A30EE723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO 043/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2020 FIRMADO ENTRE AS PARTES.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 008/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0006.001948/2020-53

VIGÊNCIA: 32 (Trinta e dois) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE JULHO DE 2021 COM TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE AGOSTO DE 2021.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 28 DE JULHO DE 2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:915E3658

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 194, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19*;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO o constante nos Decretos Estaduais nº 26.134 de 17 de junho de 2021 e 26.163 de 18 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.241 de 30 de junho de 2021 prorrogou a vigência do Decreto Legislativo nº 1.213, de 17 dezembro de 2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, mantendo a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a redução dos casos positivos e internações no âmbito do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Mantém o "Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia em razão da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)", consoante o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal n° 028, de 21 de março de 2020 e suas alterações, e **prorroga os efeitos e regras contidas no Decreto Municipal nº 167 de 24 de junho de 2021**, podendo a qualquer momento ocorrerem alterações nos prazos e restrições caso haja necessidade.

Parágrafo único. Permanecem vigentes durante o Estado de Calamidade Pública e enquanto pendurar a necessidade, todas as medidas para enfrentamento e prevenção do surto da *COVID-19*, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, bem como medidas de resguardo do Erário e do interesse públicos aplicáveis conforme necessidade, conveniência e discricionariedade da Administração Pública, especialmente concernente a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, e demais disposições do Decreto Municipal nº 028 de 21 de março de 2020, e legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos às 00 horas do dia 29 de julho de 2021 até às 23:59 horas do dia 31 de Dezembro de 2021,** ficando revogado o Decreto nº 139/2021 e 096/2021, e demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1AE2D5E5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 28 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso no valor de R$**4.300,00** (quatro mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

02.02.08 Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.122 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002 Administração Geral
02.02. 08.18.122.0002.2238 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente
Ficha: 275– 3.1.90.13.00 Obrigações Patrimoniais 1.300,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.08 Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.122 Administração Geral
02.02.08.20.122.0002 Administração Geral
02.02. 08.20.122.0002.2016 Manutenção das Atividades de Agricultura
Ficha: 288– 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de excesso arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos***0.1.00 – Recursos Livres***.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 28 de Junho de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: Junho/2021)

Código:	00 - Recursos Ordinários			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1000.00.0.0.00	Receitas Correntes	**FICHA:**	
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de Janeiro à Junho/2021				13.456.551,84
II - Arrecadação verificada de Janeiro à Junho/2020				11.032.680,70
III - Arrecadação verificada de Julho à Dezembro/2020				14.410.068,33
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,21970
V- Possível arrecadação de Julho à dezembro/2021 (III*IV)				17.575.960,34
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				13.456.551,84
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				31.032.512,18
VIII - Previsão da Receita para o exercício				24.699.959,92
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				6.332.552,26
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)				2.532.391,16
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))				**3.800.161,10**
OBS:				
Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação devido a atual instabilidade econômica causada pelo Coronavírus e pela instabilidade política.				

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3F470D2D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor Alexandre José Silvestre Dias;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico nº 026/2020, Processo Administrativo nº 1220/2020, que teve como vencedora a empresa **MÓDULOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EIRELI,**CNPJ 18.088.970/0001-56;

CONSIDERANDO as obrigações firmadas entre a empresa e o Município**;**

CONSIDERANDO o **não atendimento reiterado** das cláusulas previstas no Contrato nº 040/2020, por parte da Empresa Contratada;

CONSIDERANDO que a notificação nº 004/2021, que ensejou a aplicação da **INIDONEIDADE e demais penalidades**;
RESOLVE:

A) DECLARAR a empresa **MÓDULOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EIRELI,**CNPJ 18.088.970/0001-56, situada na Rua Santa Catarina Nº 3655 Bairro Santa Felicidade, no Munícipio Alta Floresta D Oeste-RO, CEP 76.954-000, **INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública,** pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos da Cláusula Nona, inciso IV, do Contrato nº 040/2020, contados da publicação em imprensa oficial, tendo como consequência a rescisão do contrato administrativo nº 040/2020.

B) DECLARAR à SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da empresa **MÓDULOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EIRELI,**CNPJ 18.088.970/0001-56, situada na Rua Santa Catarina Nº 3655 Bairro Santa Felicidade, no Munícipio Alta Floresta D Oeste-RO, CEP 76.954-000, **de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por um prazo** de **02 (dois) anos**, nos termos da Cláusula Nona, inciso III, do Contrato nº 040/2020, contados da publicação em imprensa oficial, tendo como consequência a rescisão do contrato administrativo nº 040/2020.

Publique-se e Cumpra-se

Campo Novo de Rondônia, 28 de julho de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
Port.015/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F912B3EB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 da Secretaria Municipal de Saúde por análise de Currículo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 da Secretaria Municipal de Saúde por análise de Currículo.

Art. 2º Substituir **Carla Bianca Gonzaga Gazola, 24906, Nutricionista**, portaria nº 510, de 21 de julho de 2021 por; **Francieli Tatiana Cresqui Rigon**, 24100 – Enfermeira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CE0C82E2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 28 DE JULHO DE 2021

Autoriza a exploração de serviços de transporte individual de passageiro (TÁXI) no município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a exploração dos serviços de transporte individual de passageiro (táxi) a **CLEYTON DA SILVA VEIGA MAUESKI**, CPF n.º ***. 099.902-** RG n.º 989003 SSP/RO, com anotação no registro de Concessão Municipal de Placa de Táxi CM nº 010.

Art. 2º Os serviços serão prestados a partir da sede do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0839652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 50 MBPS, FULL, COM 100% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇO DE LAN TO LAN ENTRE OS LOCAIS PARA A TRAFEGO DE DADOS ENTRE OS ÓRGÃOS COM VELOCIDADE DE 100MPBS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 PMCNRO

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ: 63.762.033/0001-99

CONTRATADO:
RONDON-TELECOM LTDA, CNPJ: 09.256.492/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº 251/2021

VIGÊNCIA:

12 (DOZES) MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 01 DE JUNHO DE 2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:E16F2DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 025/2021, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:
Processo Administrativo: 01328/2021. Órgão: SEMUSA.
Licitação nº: 01328/2021. – Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de materiais de consumo (produtos/materiais/insumos médico - hospitalares, Mascaras N-95, Coletor de material de perfuro cortante, Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto, e outros) os materiais serão para consumo no combate ao COVID-19.

Fornecedores declarado vencedores: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - 03.595.984/0001-99,** no valor total adjudicado de R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), referente aos itens 01,07, 08;
MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA - 30.511.964/0001-65,no valor total adjudicado de R$ 2.327,50 (três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens; 02, 03, 06;
VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - 30.203.451/0001-97, no valor total adjudicado de R$ 8.425,50 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e cinquenta centavos). referente aos itens; 04, 05, 14, 15;
FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - 21.879.362/0001-74 no valor total adjudicado de R$ 2.842,75 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). referente aos item; 09;
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 17.263.792/0001-90 no valor total adjudicado de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Referente aos itens; 10, 11, 12;
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11 no valor total adjudicado de R$ 9.450,00 (nove mil reais, quatrocentos e cinquenta reais). Referente aos iten; 13;

No valor total de R$ 52.255,75(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos).

Campo Novo de Rondônia, 28 de julho de 2021.

EDIMARA DA SILVA
Secretária Port. 13/2021.

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:30853238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5859 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - FICA NOMEADA **NAIR FERREIRA DA SILVA MESQUITA,**para exercer o Cargo Comissionado de**Chefe de Divisão de Cadastro de Fornecedores -CC-1,**pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E51AAFA3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5860 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - FICA NOMEADO **JOSÉ FERREIRA DA SILVA,**para exercer o Cargo Comissionado de**Chefe de Divisão de Editais e Contratos -CC-1,**pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AA7CD28B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 107 DE 28 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas conferidas por Lei, de acordo com o Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

- **Considerando** o art. 1º e art. 2º do Decreto nº 651 de 23 de março de 2015;

- **Considerando** a necessidade do deslocamento dos servidores da Secretária Municipal de Obras para realizarem os serviços de recuperação/manutenção de estradas vicinais e acessos secundários no assentamento Flor do Amazonas, na área rural deste Munícipio, com deslocamento no dia 02/08/2021 e retorno no dia 11/08/2021.

- **Considerando** ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com Processo Administrativo nº 1102-1/2021, as diárias a seguir:

ADILSON OLIVEIRA – CAD 11.365 – Chefe de Divisão de Redes
VALOR DA DIÁRIA R$ 72,00 x 10 = 720,00 (setecentos e vinte reais).

ANDERSON DOS SANTOS MACHADO – CAD 11.273 – Diretor de Dep. de Manutenção Elétrica
VALOR DA DIÁRIA R$ 72,00 x 10 = 720,00 (setecentos e vinte reais).

GILBERTO VICENTE FERREIRA – CAD 5.224 – Agente de Limpeza Pública
VALOR DA DIÁRIA R$ 72,00 x 10 = 720,00 (setecentos e vinte reais).

JOSÉ AMARILDO JORDÃO ALFAIA – CAD 9.122 – Operador Trator de pneu Traçado
VALOR DA DIÁRIA R$ 72,00 x 10 = 720,00 (setecentos e vinte reais).

MARCELO RODRIGUES – CAD 11.274 – Diretor de Manutenção Mecânica
VALOR DA DIÁRIA R$ 72,00 x 10 = 720,00 (setecentos e vinte reais).

MARIVALDO DE SOUZA PINHO – CAD 4.139 – Borracheiro
VALOR DA DIÁRIA R$ 72,00 x 10 = 720,00 (setecentos e vinte reais).

MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS – CAD 4.978 – Operador de Máquinas Pesadas
VALOR DA DIÁRIA R$ 72,00 x 10 = 720,00 (setecentos e vinte reais).

PAULO RODOLFO DE FARIAS – CAD 11.427 – Assessor Op. Dpt. Fiscalização
VALOR DA DIÁRIA R$ 72,00 x 10 = 720,00 (setecentos e vinte reais).

VANDIO FRANCA DO NASCIMENTO – CAD 074 – Motorista de Veículo Leve
VALOR DA DIÁRIA R$ 72,00 x 10 = 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal Geral, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:3927386D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
I - SEMESTRE –2021

Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao I –

SEMESTRE de 2021, divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF, e Art. 63. e Decreto Municipal n.º 14/2021, artigos 1º e 2º.
O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.
A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, **atingiu R$ 1.628.853,95** (Hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referentes ao período de julho de 2020 a junho de 2021, perfazendo um **gasto real com pessoal de R$ 1.599.503,17** (Hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos), **o valor de R$ 29.350,78** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) **Indenizações e Restituições Trabalhista,** conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de **6%** da receita corrente liquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de **R$ 56.645.232,25** (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um **limite máximo de R$ 3.398.713,94** e o **limite prudencial de R$ 3.228.778,24** e foram aplicados apenas **2,82%** (dois vírgula oitenta e dois por cento), de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.
O orçamento aprovado para o exercício de 2021 foi de **R$ 2.506.092,00** (dois milhões, quinhentos e seis mil, noventa e dois reais), e tendo um acréscimo de **R$ 175.306,65** (cento e setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) por abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação orçamentaria do executivo, totalizando o montante de **R$ 2.681.398,65 (**dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais, e sessenta e cinco centavos), sendo fixado um repasse mensal no valor de **R$ 223.449,89,** conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2021 de **R$ 1.876.979,06**, a despesa com pessoal no período de janeiro a junho de 2021 de **R$774.391,78,** mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.
No período de **janeiro a junho de 2021**, o Legislativo municipal teve suas despesas aplicadas da seguinte forma: Pessoal R$ 636.277,82; Obrigações Patronais R$ 132.008,98; Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 6.104,98; Diárias – Pessoal Civil R$ 17.680,00; Material de Consumo R$ 16.810,62; Passagens e despesas com locomoção R$ 2.265,11; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$27.156,47 (Manutenção Atividades Legislativas R$ 26.676,47 e Recepção de Técnicos, Autoridades e Eventos R$480,00); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R$34.351,35; Auxílio Alimentação R$ 102.666,38; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 480,00 perfazendo um total de despesa no período de R$ 975.321,71, e Liquidação e pagamento de restos a pagar não processados inscritos em 2020, no valor de R$6.159,83, relativos à contratos ativos.

Ressalta-se que fora transferido ao poder executivo, devolução de duodécimo não utilizado na execução orçamentária do corrente exercício financeiro, até a data de referência, no montante no valor de R$227.206,30.
O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.
Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara e publicação no site da Câmara Municipal no link http://transparencia.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/index.php, e na AROM para a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 28 de Julho de 2021.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente – CMC

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:76AE47F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2021 – SEMAGRI

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.``

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Danilo Marth, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 524/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha, Material de Processamento de dados e Material Permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, com Recurso Próprio.

Fiscal Titular: Cristiane Aparecida de Souza – Diretor de Programas Sociais
Fiscal Suplente: Layane Eluane de Assis Santos – Ag. de Gestão Pública/ Ag. Administrativo- SEMAGRI
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 20 de Julho de 2021.

DANILO MARTH
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 133/2019

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D00266FC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 024 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 001915/07/2021

Objeto: Aquisição de recargas de extintores para atender a Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Ônibus, Ginásio, Estádio e Biblioteca.

.
Fiscal Titular: Célio Roberto Alves da Silva – CPF: 861.360.972-49
Fiscal Suplente: Jhonatan Moura dos Santos – CPF: 035.310.432-93

Cerejeiras, 28 de Julho de 2021.

ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto 412/2017

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:50CD7250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Nomeia MARILZA DA CONCEIÇÃO RAMOS FERREIRA no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 03 de Maio de 2021, **MARILZA DA CONCEIÇÃO RAMOS FERREIRA** no cargo de **Conselheiro Tutelar - CC5 – SEMAS/FMIA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 03 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F4F85867

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.064/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.064/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.064/21

DO PRAZO:01(um) mês, contados da data do término do Contrato, ou seja, 29/07/2021 e término previsto Para 29/08/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 064/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 377/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de julhode 2021.

Chupinguaia - RO, 27 de julho de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/07/2021 às 13:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**156018**e o código verificador**1B07F075**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/07/2021 13:17

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:201301B5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1292/2021, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2021,Ata de Registro de Preços Nº 10/2021,**para a empresa**A. M. SARAIVA - ME,**com o valor de R$ 99.695,07 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos), de acordocom Despacho da Auditoria(ID 154307), Solicitação 480/21(ID 152022)e Pedido de empenho n º 1454/21(ID 154996), da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, de acordo com o Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 155144)em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/07/2021 às 09:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:373E0314

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1292/2021, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2021,Ata de Registro de Preços Nº 10/2021,**para a empresa**V. FERREIRA QUEIRÓZ - ME,**com o valor de R$ 74.832,11 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos), de acordocom Despacho da Auditoria(ID 154307), Solicitação 0481/21(ID 152220)e Pedido de empenho n º 1455/21(ID 154998), da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, de acordo com o Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 155144)em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/07/2021 às 09:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A90A5612

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1292/2021, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2021,Ata de Registro de Preços Nº 10/2021,**para a empresa**ECOLIM EIRELI,**com o valor de R$ 4.954,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), de acordocom Despacho da Auditoria(ID 154307), Solicitação 0482/21(ID 152222)e Pedido de empenho n º 1456/21(ID 154999), da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, de acordo com o Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 155144)em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/07/2021 às 09:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**156149**e o código verificador**152D4EB2**.

Referência: Processo nº 2-1292/2021.	Docto ID: 156149 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:414EAEA2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1292/2021, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2021,Ata de Registro de Preços Nº 10/2021,**para a empresa**FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**com o valor de R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), de acordocom Despacho da Auditoria(ID 154307), Solicitação 0483/21(ID 152239)e Pedido de empenho n º 1457/21(ID 155000), da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, de acordo com o Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 155144)em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/07/2021 às 09:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**156155**e o código verificador**4D432CC5**.

Referência: Processo nº 2-1292/2021.	Docto ID: 156155 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B90D4862

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1221/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 107/2021, para a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA - EPP,**com o valor de R$ 20.919,62 (vinte mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 156131), Documentação da empresa(ID 156130)e Termo de Adjudicação(ID 156138), em anexo

Chupinguaia-RO, 28 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/07/2021 às 11:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:44175731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RGF 1 SEMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.055.057,30	-28,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.060.894,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.561.163,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.408.119,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.678.552,15	7,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E0254263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IX RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.862.260,16	4.729.031,62	6.133.228,54
Investimentos	10.446.666,92	4.313.438,38	6.133.228,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.593,24	415.593,24	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.862.260,16	4.729.031,62	6.133.228,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.862.260,16	4.729.031,62	6.133.228,54
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:AEDC3881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033 DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder conforme Sentença Judicial no Processo n°0000041-61.2021.5.14.0051 a readaptação profissional a servidora Maria Elisa Weschenfelder, do cargo de Agente Comunitária de Saúde para auxiliar na recepção do Centro de Saúde Francisco Emídio em funções compatíveis com sua limitação que tem sofrido em sua capacidade, aferida por laudos e exames médicos.
Art. 2º. A servidora atuará na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a quinta das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs e na sexta feira das 07:00 as 13:00 hs.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 27 DE JULHO DE 2021.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em27/07/2021 às 19:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **72962** e o código verificador **0C021400**.
Docto ID: 72962 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7EA573E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 03/21

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

A**Prefeitura do Município de Colorado do Oeste**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,**brasileiro, casado, portador do RG nº XXX3/82 SSP/CE e CPF nº XXXX.223-49,domiciliado à Rua Bahia, nº 4119, Bairro Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste ROe a empresa**SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°08.748.749/0001-23, com sede àRua da Beira, N° 7230, Bairro Eldorado Porto Velho - RO, doravante designada**CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador Sr.**HEITOR MOREITA ALVES,**brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. XXXSPTC/ES e do CPF n°XXXX-90, mesmo endereço, pelo presente, acordam em**RESCINDIR AMIGAVELMENTE**o**Contrato nº 03/2021**, nos autos do Processo Administrativo nº 157/2021, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, à partir desta data.
A rescisão amigável é conveniente à Administração conforme demonstra a Autorização de Rescisão de Contrato constante nos autos. Por ser a expressão da vontade das partes, firmam o presente.

Colorado do Oeste, 20 de julho de 2.021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Saga Amazonia Com De Veiculos LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***HEITOR MOREIRA ALVES***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:0813B870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 1219/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA VANDERLEIA ROSA DE AMBROSIO EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1219/2020
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI,**inscrita no CNPJ nº. 11.072.400/0001-29, com sede na Rua Potiguara, nº 3466, bairro centro, Município de Colorado do Oeste - RO, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr.(a)**VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO**, brasileira, empresaria, portadora do RG nº 797920SSPRO e CPF nº 755.459.772-87, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presenteTERMO ADITIVOcuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e s/s da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado pelo gestor.
Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem por objeto aditamento temporal, tendo por base a publicação da Ata de Registro de preço (Id 8028), de**16.09.2021 a 15.09.2022**.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 20 de julho de 2.021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Vanderleia Rosa Deambrosio EIRELI
Prefeito de Colorado do Oeste	***VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE – RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 20/07/2021 às 12:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/07/2021 às 12:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO**,**EMPRESÁRIA**, em 26/07/2021 às 08:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **70806**e o código verificador **337EDDA9**.
Referência: Processo nº 1-1219/2020. Docto ID: 70806 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:AB36D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 1130/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tendo o que reza o art. 38, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1130/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 06.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOIS ANTONIO DE SOUSA, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: W.E ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 07.164.059/0001-64
Valor Total: R$: 131.529,33 (Cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Fonte: Recurso Próprio – Emenda Impositiva Câmara

Colorado do Oeste/RO, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:219218A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

DECRETO Nº. 085/2021.

"Cria e Regulamenta o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Corumbiara".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhes são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Processo n.º 54000.027824/2021-99, referenciado no SEI INCRA (https://sei.incra.gov.br), que versa sobre o Programa Titula Brasil e que dispõe do Acordo de Cooperação Técnica n.º 652/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU), datado de 07 de junho de 2021, Edição 104, Seção 3, Página 4, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Prefeitura do Município de Corumbiara.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, no âmbito do Município de Corumbiara, o qual tem por objetivo:
I – ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou INCRA passíveis de regularização fundiária;
II – expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
III – agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar mais eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;
IV – reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;
V – auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e
VI – fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, por servidores desta Prefeitura.
§ 1º Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder executivo através de Decreto.
§ 2º A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

Art.3º Competem à Comissão do núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:
I - atender os benefícios da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;
II - apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da informação e Comunicação - TIC do Incra;
IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de processos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de realização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra;
V - realizar vistorias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e
VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Parágrafo único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedades da união e do Incra e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º. A prestação de serviço da comissão instituída por esse decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º. Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnico n° 625/2021, processo n° 54000.027824/2021-99, para execução de atividades previstas no programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:
I coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;
III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de tecnologia da informação e Comunicação TIC do Incra, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;
IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil,
V – indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federias sob domínio da União ou do Incra;
VI – disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e
VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de julho de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 196

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:4C8464A5

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 086/2021.

"Institui a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária e da outras providencias".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhes são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Processo n.º 54000.027824/2021-99, referenciado no SEI INCRA (https://sei.incra.gov.br), que versa sobre o Programa Titula Brasil e que dispõe do Acordo de Cooperação Técnica n.º 652/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU), datado de 07 de junho de 2021, Edição 104, Seção 3, Página 4, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Prefeitura do Município de Corumbiara.
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 085, DE 22 DE JULHO DE 2021 que Cria e Regulamenta o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Corumbiara.
D E C R E T A:
Art. 1º. Institui a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, assim constituídos, sob a presidência do primeiro::
Coordenador – Adriano da Costa Reginaldo
Coordenador Substituto – Maria Cristina Santos Cardoso
Membro – Ronaldo Patrício dos Reis
Membro – Rubens Ferreira Boaventura
Membro – Victor Paulo dos Santos Camargo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de julho de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 196

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:15ED1E50

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 29/2021/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1004/2021/SEMED
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar uma nova licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço Por LOTE do objeto abaixo, uma vez que, o mesmo(objeto) já foi licitado no pregão de número **16/2021 em 24/05/2021**, tendo como resultado (Fracassado), REGISTRAMOS que o processo 1004/2021 do pegão 29/2021,publicado no sistema licitanet para ocorrer no dia 29/07/2021 foi suspenso para ajustes necessários no seu edital e termo de referência, no que refere a tabela SUPEL. Objeto desta Licitação: contratação de empresa especializada, **para prestação de serviços contínuo de transportes, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada**, para executar o serviço por quilometragem percorrida km/mês, para atender aos alunos residentes na zona rural, que frequentam as escolas municipais e as escolas estaduais do município de Corumbiara – Ro, **conforme termo de referência, planilhas e demais anexos que o compõe,** pelo período de **210 (duzentos e dez) dias letivos,** de acordo com o calendário escolar, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares, através da **secretaria municipal de educação – SEMED**. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **30/07/2021**, data para abertura de propostas dia **11/08/2021** e início da sessão pública: dia **11/08/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R$ 1.986.815,57** (Um milhão novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais cinquenta e sete centavos).

Corumbiara-RO em 28 de Julho de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:BAA9CC3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO 685/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, com uma área total de **3.780,48m²,** e extensão de 537,00**,** no Município de Costa Marques**, conforme Contrato de Repasse nº 894008/2019/MDR/CAIXA,** celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério do Desenvolvimento Regional, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 685/SEMOSP/2021.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **19/08/2021, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.
Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 434.047,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº **894008/2019/MDR/CAIXA**.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 28 de Julho de 2021

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:E24D142D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-68/2021.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo administrativo Licitatório nº 1-68/2021. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessorias para capacitação e qualificação de servidores da câmara municipal de Cujubim.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-CNPJ Nº 23.325.407/0001-08, RUA GREGORIO DE MATOS, Nº 3652 CEP 76.873-658, SETOR 06, ARIQUEMES/RO.

Valor da contratação R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 13 De JULHO de 2021***.**

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:7837D269

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/CPL/2021

Processo nº. **645/2021.**
Fornecedor: **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: **41.886.613/0001-55.**
Valor total: **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, INCISO I, C/C art. 26.

DESPACHO

Á
ASSESSORIA JURÍDICA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Termo de Referência / Projeto Básico, para contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão municipal.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 12868).

Tendo em vista a **exclusividade** da empresa o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE Nº 4308/21**, expedida pela **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO REGIONAL PARANÁ e FACIAP – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, atestando que a empresa **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** é autora e única fornecedora no Brasil, da ferramenta chamada **GOVFÁCIL** (ID 10939 e 10946)**.**

O valor cobrado encontra-se (ID 10950), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pelo Gabinete do Prefeito.

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões negativas** que provam a regularidade, fiscal, previdenciária e trabalhista (ID 10942, 10943, 10946, 10948, 11180, 11208, 11209, 11214, 11220,11236).

Desta forma, esta provado que a empresa **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: **41.886.613/0001-55**, localizada na Rua Alexandre Fleming, nº 2194, PAVMTOA Anexo BIOPARK, Área Rual de Toledo/PR, é a **única e exclusiva** empresa fornecedora do produto **GOVFÁCIL – ferramenta criada para que seja possível os gestores públicos terem acesso rápido e fácil á informações de extrema importância para a gestão dos seus municípios, com a geração de comparativos, mapeamento e identificação das dificuldades e dos bons resultados,** que atende os requisitos e exigências do Termo de Referência, **inviabilizando a competição** e, por conseguinte, permitindo a **contratação direta** por ser inexigível a licitação nos termos já descritos acima.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e posterior parecer jurídico, inclusive à **minuta da Carta Contrato**, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 28 de Julho de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:538E0D33

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/CPL/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto nº: 756 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 014/CPL/2021.
Dispensa Eletrônica nº 014/CPL/2021, ocorrido em 22 de Julho de 2021.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICÍPAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA, INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE MARÇO DE 2019. PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), NA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 9.393, DE JANEIRO DE 1999, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
Empresa Vencedora: **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – 04.650.260/0001-63**, vencedora do item **1,** valor total finalizado de R$: 14.754,72 (quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais setenta e seis centavos)**.**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 28 de Julho de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C324984B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 046/2021.
Pregão Eletrônico nº 046/2021, ocorrido em 27 de julho de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação de Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETES SEXTAVADOS) E MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, no período de 12 (doze) meses.**
Empresas Vencedoras: **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – 15.875.636/0001-54**, vencedora dos itens **1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 - 16,** valor total finalizado de R$: 4.780.000,00 (quatro milhões setecentos e oito reais); **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – 30.662.520/0001-20**, vencedora dos itens **7 - 15,** valor total finalizado de R$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Valor Total da Licitação R$: **5.140.000,00 (Cinco Milhões Cento e Quarenta Mil Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 28 de Julho de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:20EF7260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 282 DE 27 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05**, o (a) Senhor (a) **SIDNEY ELCIO RABELO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/08/2021,** revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:C1F02C06

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, conforme PROCESSO Nº 1-515/2021, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2021, CONTRATO Nº 021/2021, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA - LOTE: 02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 103/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882762/2019, VINCULADO AO PROCESSO FISÍCO Nº 1-103/2021; EMPRESA: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.392.373/0001-20, VALOR DO LOTE: 02: R$ 787.169,72.

CONTRATADO: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.373/0001-20, com sede na Rua Mendes Araújo, S/N, Barrio: Triangulo, Município: Manoel Urbano/AC.
VALOR DO OBJETO: R$ 787.169,72 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de **60 (sessenta) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 03 de junho de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
(Contratante)

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serv. Público - SEMOSP
(Interveniente)

Ciente Em: _____/_____/_____.

NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 09.392.373/0001-20
(Contratada)

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:A0BB6642

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/CPL/2021

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 633/2021, que foi inexigível a licitação objetivando a realização de despesas com pagamento de inscrição no **4º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme Termo deReferência / Projeto Básico, no valor de R$: 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME** – CNPJ Nº: **28.325.407/0001-08**, conforme justificativa da Comissão de Licitação e parecer nº 96/2021/PGM, (ID 12968), acostados dos autos.

Cujubim/RO, 28 de Julho de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:21C5A2EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/CPL/2021

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 633/2021, que se constitui na despesa com **4º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme Termo deReferência / Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME** – CNPJ Nº: **28.325.407/0001-08**, no Valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Cujubim/RO, 28 de Junho de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:50B246FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 633/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 633/2021.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021.

Objeto: Pagamento de inscrição no **4º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme Termo deReferência / Projeto Básico.

Data Homologação: 28/07/2021

Valor Total R$: 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME
CNPJ Nº: 28.325.407/0001-08

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 28 de Julho de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1D974AD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Processo Administrativo nº 1-229/2021, Contrato Administrativo nº 26/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ sob o nº 07.210.587/0001-02, ora contratada. OBJETO CONTRATADO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI - BATE ESTACA -TRAVESSÃO CA-14, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Valor R$ 659.852,99 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). Celebrado em 18/06/2021.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:DB2F0BE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 06-CPL-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4591/2020

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" Contratação de **empresa** especializada em serviços **de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM VIAS DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA, localizada na Rua Sergipe – Entre a Rua Goiás e a Rua Maranhão**, CONVÊNIO SICONV N° 864205/2018**,** tudo conforme disposto no Edital, c**uja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 17/08/2021, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é **de R$ 255.454,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta quatro reais)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 28 de Julho 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A1984D86

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 069/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 1319/SEMAF/2021
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "LOTE" ,cujo objeto é **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIAS, sendo atendidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Espigão do Oeste-RO, valor estimado para é de R$85.166,50 (oitenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 30**/07/2021** das

08h00 às 08h30 do dia **16/08/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **16/08/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste/RO, 27 de julho de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/ Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:09E5202B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMGJT/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMGJT/2021
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.279/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, Decreto Municipal nº. 7.448/2019, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Prestação de Serviços com Contratação de Empresa especializada em serviços de Mecânica, Solda Mig, Furadeira Radial, Mecânica Frezadeira por hora, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital**
Valor: R$= 238.996,67
Proc. Administrativo nº. 336-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15min.(horário de Brasília) Do dia 29/07/2021.
Abertura de propostas dia 10/08/2021, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 10/08/2021, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de Julho de 2021.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:936095CB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMGJT/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMGJT/2021
Ampla Participação

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.279/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, Decreto Municipal nº. 7.448/2019, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE sendo VEÍCULOS 0 KM, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 511.336,67
Proc. Administrativo nº. 454-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h15min.(horário de Brasília) Do dia 29/07/2021.
Abertura de propostas dia 10/08/2021, às 11h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 10/08/2021, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de Julho de 2021.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:099696C9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMGJT/2021 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMGJT/2021
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.279/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, Decreto Municipal nº. 7.448/2019, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de materiais de material de consumo, utensílios de cozinha, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as**

demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Valor: R$= 655.079,26
Proc. Administrativo nº. 309-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 11h30min.(horário de Brasília) Do dia 29/07/2021.
Abertura de propostas dia 11/08/2021, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 11/08/2021, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de Julho de 2021.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:9FFB6834

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.449/ GP / 2021 DE 26 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.449/ GP / 2021
DE 26 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em função gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAÇÃO da Senhora **MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO,** brasileira, função gratificada **Diretor de Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência - SEMAS.**
Art. 2º Endereço da servidora, Rua Jitó**,** nº 1219**,** bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor com data de sua publicação, convalidando fins retroativos ao dia **23 de julho de 2021** e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:3A2C0687

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.450/ GP / 2021 DE 26 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR MOISES ALVES DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.450/ GP / 2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor MOISES ALVES DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor MOISES ALVES DOS SANTOS**,** CPF nº. 703.647.652-40, no Cargo de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO- SEMAS** - CCVI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 623, km 33,1, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **23 de julho de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:88B48B2F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.451/ GP / 2021 DE 26 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR MOISES ALVES DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.451/ GP / 2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor MOISES ALVES DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor MOISES ALVES DOS SANTOS**,** CPF nº. 703.647.652-40, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO- SEMAS** - CCVI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 623, km 33,1, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **23 de julho de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:77A2E644

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 071/GP/2021-AQUISIÇÃO DE (20) CARGAS DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO N. 071/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413-1/SEMAS/2021

CONTRATANTE: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP

CNPJ: 02.237.120/0001-32

OBJETO: Aquisição de (20) cargas de gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 KG fabricado de acordo com as normas atuais da agência Nacional de Petróleo-ANP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, assim como pedido da secretaria em anexo ao processo CI n°.129/SEMAS/2021, sito folhas 02/03, e empenhos globais.
VALOR: R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 02.02-Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade: 2005-Manutenção das Atividades da SEMAS e 2010- Bloco de Proteção Social Básica-PSB, fichas: 27 e 41, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, empenhos globais n°. 128 e 129.
EMPENHOS GLOBAIS: 128 e 129.
FISCALIZAÇÃO: Fica designada Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos do Gabinete do prefeito, conforme Portaria Municipal n°. 049/GP/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: proveniente do PROCESSO 566-1/2020- Pregão Eletrônico Nº 035/SUPEL/2020-Ata Registro de Preço n°.017/PMGJT-SRP/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO está adstrita ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições assinadas pela secretária ou servidor indicado pela Secretaria M. de Assistência Social. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Julho de 2021.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

R. F de Oliveira Comércio de Combustível EIRELI-EPP
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C1F70139

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021
PROCESSO N°. 433-1/SEMEC/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021, Processo Administrativo nº. 433-1/SEMEC/2021, para atender a necessidade da Secretaria municipal de Educação e Cultura-SEMEC, objeto: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. Considerando termo de justificava, sito páginas 111/113, artigo 25 da lei 8.666/93, Excelentíssimo Prefeito senhor GILMAR TOMAZ DE SOUZA, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ n°.20.275.382/0001-73, no valor R$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e doze reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6F0CDD1A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.452/ GP / 2021 DE 27 DE JULHO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.452/ GP / 2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso III da Lei nº**4.320**, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deanulação parcial de dotação orçamentária;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.133**, de 20 de julho de 2021, a qual autoriza o Poder Execuvo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente deanulação parcial de dotação orçamentária.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente deanulação parcial de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Valor de R$: **R$ 171.752,50 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta centavos),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir:

ANULAÇÃO:

02 – Poder Executivo
02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitaria
0004 – Semas sem Fronteiras
1080 – Incremento Ação de Combate ao Covid 19
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 30.000,00
02 – Poder Executivo
02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitaria
0004 – Semas sem Fronteiras
1080 – Incremento Ação de Combate ao Covid 19
3.3.90.48 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica
Valor: R$ 41.752,50

02 – Poder Executivo
02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitaria
0004 – Semas sem Fronteiras
2010 – Bloco de Proteção Básica – PSB FNAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

02 – Poder Executivo
02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitaria
0004 – Semas sem Fronteiras
1080 – Incremento Ação de Combate ao Covid 19
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 41.752,50

02 – Poder Executivo
02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitaria
0004 – Semas sem Fronteiras
1080 – Incremento Ação de Combate ao Covid 19
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 30.000,00

02 – Poder Executivo
02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitaria
0004 – Semas sem Fronteiras
2010 – Bloco de Proteção Básica – PSB FNAS
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 60.000,00

02 – Poder Executivo
02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitaria
0004 – Semas sem Fronteiras
2010 – Bloco de Proteção Básica – PSB FNAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes deanulação parcial de dotação orçamentária.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:9A63D273

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.453/ GP / 2021 DE 27 DE JULHO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.453/ GP / 2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso III da Lei nº**4.320**, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deanulação parcial de dotação orçamentária;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.134**, de 20 de julho de 2021, a qual autoriza o Poder Execuvo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente deanulação parcial de dotação orçamentária.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente deanulação parcial de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Valor de R$: ***20.000,00*** **(Vinte Mil Reais),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir:

ANULAÇÃO:

02 – Poder executivo
02.02 – Fundo Municipal de Assistencia Social
08.122 -– Administração Geral
0003 – Apoio Administrativo Semas
2005 – Manutenção Atividades Semas
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Valor: R$ 20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

02 Poder executivo
02.02 – Fundo Municipal de Assistencia Social
08.122 -– Administração Geral
0003 – Apoio Administrativo Semas
2099 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolecente
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes deanulação parcial de dotação orçamentária.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5E248C74

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.454/ GP / 2021 DE 27 DE JULHO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.454/ GP / 2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Fazenda".

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso II da Lei nº**4.320**, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deexcessode arrecadação;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.135**, de 20 de julho de 2021, a qual autoriza o Poder Execuvo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente deexcesso de arrecadação,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente deexcesso de arrecadação para a Secretaria Municipal de Fazenda, no Valor de R$: ***20.000,00*** **(Vinte Mil Reais),** distribuídos na seguintes dotações:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.846 – Outros Encargos Sociais
0014 – Encargos Especiais do Município
2037 – Sentenças Judiciais
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor: **R$: 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:ACBD13B6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.455/ GP / 2021 DE 27 DE JULHO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.455/ GP / 2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso II da Lei nº**4.320**, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deexcessode arrecadação;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.136**, de 20 de julho de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente deexcesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente deexcesso de arrecadação para o Fundo Municipal de Saúde no Valor de R$: ***625.000,00*** **(Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais),** distribuídos na seguintes dotações:

02 – Poder Executivo
02.09 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0023 – Apoio Administrativo – FMS
2056 – Manutenção das Atividades da SESAU
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: **R$: 415.000,00** (Quatrocentos e Quinze Mil Reais).

02 – Poder Executivo
02.09 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0023 – Apoio Administrativo – FMS
2056 – Manutenção das Atividades da SESAU
3.1.91.13 – Contribuições Patronais
Valor: **R$: 60.000,00** (Sessenta Mil Reais).

02 – Poder Executivo
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0023 – Apoio Administrativo – FMS
2056 – Manutenção das Atividades da SESAU
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: **R$: 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:7C47D73C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.638/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Alteração do Decreto nº 13.067/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais e dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Altera o Decreto nº 13.067/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais passando a vigorar com a seguinte redação:
(...);
...
XII. 06 de agosto - Independência do Estado Plurinacional da Bolívia (**ponto facultativo de acordo com Paragrafo único da Lei Municipal nº 1.626.GAB.PREF/12 de 31 de outubro de 2012);**
XIII. 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
29 de outubro - Dia do Servidor Público **(ponto facultativo de acordo com Decreto Estadual nº 25.709 de 05 de janeiro de 2021)**
02 de novembro, Dia dos Finados (feriado nacional);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
08 de dezembro, Comemoração a padroeira do Município (feriado Municipal);
24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo); e
31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º – Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, consideradas essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em Especial o Decreto nº 13.629/2021**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4520DFDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Processo administrativo n° **520-04/2021.**

Contratado:CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.875.636/0001-54.

Endereço:AV DOS IMIGRANTES, 2509, SALA C, COSTA E SILVA, PORTO VELHO/RO, CEP: 76803-659.

Objeto: Contratação de empresas para execução de serviços topográficos a serem desenvolvidos na cidade de Itapuã do Oeste/RO.

Valor total: **R$6.150,00** (seis mil e cento e cinquenta reais).

Itapuã do Oeste/RO, 28 de Julho de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B128E8DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2336 DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO N. 2.327/2021, MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município:

Considerando *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrênciada Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);*
Considerando *a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);*
CONSIDERANDO *o Decreto Estadual n. 26.134/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 25.859, de 6 de março de 2021;*

Das Atividades Educacionais

Art. 1°. O Art. 2° do Decreto Municipal n° 2.327/2021 de 20 de Julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2° As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal retornarão no dia 09/08/2021, conforme Plano de Retomada elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, respeitando as diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA."
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Floresta, 27 de julho de 2021

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D2A7C251

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2021 DE 23 DE JULHO 2021

REVOGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, inscrita no CNJP nº
63.761.936/0001, localizada na Rua Airton Senna, nº 1425 Centro, Itapuã do Oeste Estado de Rondônia, através da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP,** torna público a **REVOGAÇÃO** dos procedimentos administrativos realizados para o credenciamento através do Edital nº 001/2021, que trata do Voluntariado Profissional e Social, para prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE e da Secretaria de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios AROM**:
Edital de Credenciamento nº 001/2021 de 17/06/2021 Publicado em: 18/06/2021. Errata do Edital nº 001/2021 Publicado em: 23/06/2021.
Classificação Parcial do Edital nº 001/2021 Publicado em: 06/07/2021. Resultado de Recurso do Edital nº 001/2021 Publicado em: 13/07/2021. Classificação Final do Edital nº 001/2021 Publicado em: 15/07/2021.

As demais informações poderão ser acompanhadas através do sítio da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, http://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br/transparencia/.

Itapuã do Oeste, 23 de Julho de 2021.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1550C910

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO Nº.** 519-04/2021.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Material básico de construção civil, (areia lavada grossa- retirada na jazida), a ser utilizado no assentamento de blocos sextavado de concreto.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro a Dispensa de Licitação para aquisição de Material de Consumo - Material básico de construção civil, (areia lavada grossa- retirada na jazida), a ser utilizado no assentamento de blocos sextavado de concreto.
por Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa:

Empresa: CANDEIAS COMERCIO DE AREIAS EIRELI ME,
CNPJ: º 24.494.481/0001-05
Valor Homologado: R$: 17.280,00
Valor Total Homologado: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 28 de Julho de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:10B0F216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2202 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.9, da Lei nº 702 de 11/07/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº702, de 11 de julho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ITAPUÃ DO OESTE, 09 de dezembro de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 06 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO
Ficha: 615 10.301.0006.0043.0006 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA23.143,37 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 23.143,37

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 06 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO

Ficha:

429

10.301.0006.0043.0006ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZAD-A23.143,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -23.143,

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0AFAFB24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.163/2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME LEI FEDERAL N. 13.987, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste e ainda, CONSIDERANDO, o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial de Saúde em consequência do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual n° 24.871 de 16/03/2020 do Governo do Estado de Rondônia, os quais “Dispõem sobre as medidas para

enfrentamento de emergênciade saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº2.060/GAB/PMIO/2020, de 17 de março de 2020,que trata da suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino conforme o Decreto Estadual nº24.871/2020 do Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.064 de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Itapuã do Oeste;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020 (expedida pelo Ministro de Estado da Saúde), a qual "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO que a vedação contida no art. 73, §10 da Lei 9.504/97 – Lei Eleitoral excepciona a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução;

CONSIDERANDO que a Resolução n° 02, de 09/04/2020 do FNDE, disciplinou a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 13.987/20 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de Kits de alimentos da merenda escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais da Educação Básica,

CONSIDERANDO, a Nota Técnica n° 22/2020 que autoriza a distribuição da merenda escolar às famílias dos estudantes das escolas da educação básica;
CONSIDERANDO, a Recomendação n° 07 do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), que adota medidas de para manutenção do direito à alimentação adequada aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante as emergências sanitárias decorrente do novo Coronavírus, dentre outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução de n° 38/FNDE/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, onde reza em seu Artigo 4° que "O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentar saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo."

CONSIDERNADO, a necessidade de adoção de garantir a segurança alimentar nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO, todos os Decretos Estaduais e Municipais, Leis Federais e Estaduais e Portarias Federais e Estaduais, considera as necessidades de tomar as seguintes medidas e ações em relação à distribuição do kit de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos das Escolas Públicas Municipais durante a pandemia.

DECRETA:

Art. 1° - Autorizar a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter excepcional, a realizar a montagem de kits de genros alimentícios, da merenda escolar, nos termos da Lei Federal n° 13.987, de 07/04/20, referente ao período de suspensão das aulas presenciais, em decorrência do estado de calamidade pública – Decreto Estadual n° 25.263/2020 suas alterações, bem como eventuais períodos de prorrogação por ato do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 2 ° Caberá a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, elaborar instrução normativa, para regulamentara distribuição dos Kits de gêneros alimentícios.

Art. 3° Cumpre ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhar e fiscalizar a entrega dos kits de gêneros alimentícios.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 14 de setembro de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7C252AE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 837 DE 23 DE JULHO 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de Profissionais para atender às necessidades emergenciais das Secretarias Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, os profissionais abaixo especificados, *conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal*, e de acordo com o Anexo I da presente lei.

Art. 2º - As contratações previstas no artigo 1º respeitarão o prazo de até 01 (UM) ano, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogadas por igual período e rescindidas a qualquer tempo no interesse da administração.

Art. 3º - É proibido o desvio de função do pessoal contratado na forma desta lei complementar.

Art. 4º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores das administrações direta e indireta, da União, do Estado e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto no "caput" deste artigo, importará na responsabilidade da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 5º - Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos, integrantes do órgão a que forem subordinados.

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, concluídas no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com os termos desta lei complementar extinguir-se sem direito à indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da administração;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

V - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal.

Art. 8º - É assegurado aos contratados:

I - o 13º (décimo terceiro) salário, proporcional ao tempo de serviço prestado nessa condição;

II - a indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
III - o adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;

Art. 9º - Os contratados, na forma desta lei complementar, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social, conforme § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AE0B49DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-8716/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UTI.***

Valor estimado de ***R$3.366.089,50 (Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 29/07/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/08/2021. Início da Sessão Pública: **05 de agosto 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 28 de julho de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:23D596C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/PMJ/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2021.
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 0122/GP/2021, torna público a adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2021**, Conforme termo de homologação publicado em 23 de junho de 2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE JARU**, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - **SEMECEL.** Processo Administrativo nº 1-5954/PMJ/2021. Tendo a empresa **F.R OLIVEIRA LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.727.867/0001-88,** apresentado proposta no valor de R$ 2.559.650,26 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Seis Centavos). A empresa **E&J SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.421.080/0001-33,** apresentou proposta no valor de R$ 2.177.000,00 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil Reais), sendo a vencedora do certame.
Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 28 de julho de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:DAC3AD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda -SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Gabinete Do Prefeito – SEGAP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM,**

Processo nº **1-6408/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO.***

Valor estimado ***R$ 308.538,72 (trezentos e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).***

Data para cadastro de propostas: 29/07/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/08/2021. Início da Sessão Pública: **11 de agosto de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 28 de julho de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7756FA60

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
PROCESSO N. 4026/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 211/GP/2019, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos,**CITA**pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.**ALEXANDRE FERNANDES BIANCO**para, no prazo de**15 (quinze) dias**,apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista,na sala da Corregedoria na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30mine pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 22 de julho de 2021.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:9F03FE22

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 034/CGM/2021

PORTARIA nº 034/CGM/2021
28 de julho de 2021

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos descritos na CI 2162/SEMUSA/2021 – ID 635722, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:84540BAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.579, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Gleici Rosa da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal GLEICI ROSA DA SILVA, matrícula nº 17525, inscrita no CPF sob n° ***.930.812-**, do cargo de PROFESSOR (A) 25 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:5AFC5F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.580, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Daniele Cândido Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal DANIELE CÂNDIDO RIBEIRO, matrícula nº 16732, inscrita no CPF sob n° ***.808.652-**, do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 22 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:DF5216CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 764, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração de NILTON SILVEIRA DE FARIAS, inscrito (a) no CPF sob nº ***.572.892-** do cargo de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 27 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:E869CD60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 765, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração de ADRIANA OLIVEIRA TERRA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob nº ***.241.992-**, do cargo de CHEFE DO SERVIÇO DO SAME/AIH DO HM - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 27 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:D61C6153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.585, DE 28 DE JULHO DE 2021

Concede licença prêmio àServidoraPúblicaMunicipal Lúcia dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Fica concedido a LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal LÚCIA DOS SANTOS,matrícula nº 566, cargo de braçais 40 hs, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 02/08/2021 a 30/10/2021, atendendo assim, o disposto noart. 99 da Lei Municipal nº 843, de 14 de julho de 2005.

Art. 2°A Licença Prêmio de que trata o*caput*do artigo anterior refere-se ao período aquisitivo de 12/07/2010 a 11/07/2015.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de agosto de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:E0A95194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.582, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por idade, a servidora pública municipal Maria Pereira de Souza Soares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Portaria n° 49, de 22 de julho de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade à servidora Maria Pereira de Souza Soares, através do Processo Administrativo n° 9-31/2021,

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por idade, da servidora pública MARIA PEREIRA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 2342, inscrita no CPF sob n° ***.956.982-**, do cargo de BRAÇAIS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 23 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:A8A54C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.583, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do município de jaru, em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal Maura Aparecida Coelho Rafael.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Portaria n° 50, de 23 de julho de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maura Aparecida Coelho Rafael, através do Processo Administrativo n° 9-211/2020,

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, da servidora pública MAURA APARECIDA COELHO RAFAEL, matrícula nº 2121, inscrita no CPF sob n° ***.110.046-**, do cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:81A32A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.584, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do município de jaru,em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal Almerinda Afonso Reis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Portaria n°51, de 23 de julho de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Almerinda Afonso Reis, através do Processo Administrativo n° 9-47/2021,

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, da servidora pública ALMERINDA AFONSO REIS, matrícula nº 87, inscrita no CPF sob n° ***.711.782-**, do cargo de AGENTE DE PORTARIA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:EFCD088B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.586, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 60.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.111.0000.

Anulação (-): R$ - 60.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 60.000,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comunicação interna n° 689, de 28 de julho de 2021.
Considerando que o crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) referente ao mês de julho.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2009	3.1.91.13	01.01	R$ 60.000,00	-
0002.2009	3.1.90.11	01.01	-	R$ 60.000,00

Jaru/RO, 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:E83191E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 766, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração de JEFERSON CLAYTON SOUSA, inscrito (a) no CPF sob nº ***.083.652-** do cargo de CHEFE DO SETOR DE

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1° de agosto de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:4B831D19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1258, 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de JEFERSON CLAYTON SOUSA, inscrito (a) no CPF sob n° ***.083.652-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS EXTERNOS DA SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1° de agosto de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:ED20E0ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.587, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando odisposto noart. 5º, § 1º eart. 6º, inciso I da Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importânciaR$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.400,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
3.3.90.19 - Auxílio - Fardamento R$ 1.400,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ -1.400,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 1.400,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna n° 948, de 28 de julho de 2021.
Considerando que o crédito será destinado ao pagamento de auxílio - fardamento, conforme o disposto na lei Municipal n° 2.310, de 02 de julho de 2018 - Dispõe sobre a criação do auxílio fardamento destinado aos servidores que exercem a função de fiscal de trânsito e fiscal de transporte do município de Jaru.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	01.00	R$ 1.400,00	-
0007.2050	3.3.90.19	01.00	-	R$ 1.400,00

JARU/RO, 28 DE JULHO DE 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:1C541E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1259, 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de BRUNO AMARAL GOMES, inscrito (a) no CPF sob nº ***.559.382-**, para a FG - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:E9259D29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1260, 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº ***.958.222-** para a FG - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2021.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:1D8C5125

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/PMJ/2021

TOMADA DEPREÇOS N° 011/PMJ/2021

PROCESSONº 1-2468/PMJ/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 629182), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGAa Tomada de Preçosnº011/PMJ/2021,e AUTORIZAa contratação**, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
LCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	19.758.842/0001-35	R$ 867.267,47
Valor Total: R$867.267,47 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)		

Jaru/RO, 28 de julho de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Aline Silva Correia
Código Identificador:7EA0DE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/PMJ/2021

TOMADA DE PREÇOSN° 010/PMJ/2021

PROCESSONº 1-5727/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 624695), torna público para oconhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGA a Tomada de Preçosnº 010/PMJ/2021, e AUTORIZA acontratação,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
LCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	19.758.842/0001-35	R$ 2.223.080,10
Valor Total: R$2.223.080,10 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitenta Reais e Dez Centavos)		

Jaru/RO, 28 de julho de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Aline Silva Correia
Código Identificador:C3E12114

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/PMJ/2021
PROCESSO: Nº 1-4510/PMJ/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ADERENTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

EMPRESA: **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 33.949.569/0001-57

Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2255
Jardim Esperança, Setor 07
CEP: 76.890-000
JARU-RO
Telefone: (69) 99202-2196

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:CF155DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 030/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4561/SEMDES/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. Sr. MARQUES SOARES DE MORAES
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 030/GP/2018, que trata da LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO localizado na Rua Ceará, nº 3189, Setor 05, Município de Jaru. 1.2. O apostilamento se dá em razão da necessidade de readequação orçamentária e financeira, conforme despacho de (ID 624448).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 8.075,20 (oito mil, setenta e cinco reais, e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 865; 02.03.00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2076.0000. Programa de Proteção Social Especial; 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Valor: R$ 8.075,20 (oito mil, setenta e cinco reais, e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:864346FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8341/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL - ME
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CURSO NOVO FUNDEB APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2020 E A LEI Nº 14.113/2020, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SEMECEL da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 446; 02. Poder Executivo; 02.10. Fundo Municipal de Educação; 12.361.0002.2011.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária

R. R. Pereira Assessoria e Consultoria Organizacional Contábil - ME
CNPJ Nº 08.571.023/0001-68
REPRESENTANTE ROSÂNGELA RETROZ PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:E5314F2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 1232/2020/SEMUSA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A" SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,COM RECURSOS PROVENIENTES DAPROPOSTA Nº 19047.937000/1190-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através da autorização do Executivo Municipal acostado nos autos, pelo (ID 87136), com base no parecer Jurídico nº**(ID 84938),** Considerando o despacho da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico nº **(ID 86007), torna público aos interessados e em especial a empresa vencedora do certame: MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.774.957/0001-70, **que estão ANULADOS todos os atos do processo adm. 1232/2020/SEMUSA, certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, Empenhos n. 3647 e 1253 e Contrato n. 292/2020 e demais atos que constam nos autos. Devido a** expiração vigência de prazo do Contrato nº 292 de 09/11/2020, não SENDO possível sua prorrogação uma vez que o referido Contrato expirou-se em 27/05/2021.

Machadinho D'Oeste/RO, 27 de Julho de 2021.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente da CPL

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1C32BC5C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 024/GABINETE/2021 PROCESSO N. 1010/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM.

CONTEM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, do tipo menor preço por item processo administrativo nº 1010/2021 cujo objeto é a **SISTEMA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSILIOS DOMÉSTICO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAS, SEMADFAZ, SEMOSP, SEMAGRI, SEMED, SEMMA, SEMUSA E GABINETE) DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: Aberto. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs do dia 10/08/2021 (Horários de Brasília).** Valor Previsto: VALOR

ESTIMADO R$:**840.431.59 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**
O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 28/07/2021.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:ABAA7C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°578/2021

PORTARIA N°578/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

A Senhora STELLA DOS SANTOS MARQUES, portadora do CPF: n°769.033.972-72, no cargo comissionado de PRESIDENTE DO IMPREV, lotada no INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE - IMPREV, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/07/2021 às 12:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FB3C5F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020

Nº do Contrato: 179/2020 de 23/07/2020
N.º do Processo: 1303/2020
Objeto do contrato: *Contratação de empresa para prestação de* **serviços de manutenção em ar- condicionado e aquisição de peças**, *conforme memorando n° 12/2020/SEMED, através da ARP nº 007/2020, derivada do proc. Licitatórionº1891/2019, pregão eletrônico nº 017/GAB/2020.*
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO**
Contratado: **A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI (THEOBROMA CLIMATIZACAO)**
CNPJ do Contratado: 26.770.900/0001-01
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2020
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2051.0000 (Manut.Ens. Fundamental)
Programa de Trabalho: 12.365.0014.2105.0000 (Manut. Ensino Infantil)
Programa de Trabalho: 12.361.0003.2035.0000 (Manut. das Atividades da secretaria de Educação)
Elemento de Despesa:3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Valor do contrato: R$51.768,35(cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
Empenho:1079, 1080, 1081 e 1082
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 11/08/2020.

Machadinho D'Oeste – RO, 28/07/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:1D415778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020

Nº do Contrato: 180 de 23/07/2020
N.º do Processo: *1303/2020*
Objeto do contrato: *Contratação de empresa para prestação de* **serviços de manutenção em ar- condicionado e aquisição de peças**, *conforme memorando n° 12/2020/SEMED, através da ARP nº 007/2020, derivada do proc. Licitatórionº1891/2019, pregão eletrônico nº 017/GAB/2020.*
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: **VANDERLEI PEREIRA EIRELI (DLEY MONTAGEM E CLIMATIZACAO)**
CNPJ do Contratado: 28.541.470/0001-81
Data de Assinatura do Contrato: 06/08/2020.
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional:12.361.0003.2035.0000 (Manut. das atividades da secretaria de Educação
Classificação Funcional:12.361.0013.2051.0000(Manutenção Ensino Fundamental)
Classificação Funcional:12.365.0014.2105.0000 (Manut. Ensino Infantil)
Elemento de Despesa:3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Valor: R$68,530,40(sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e reais e quarenta centavos);
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho:1083, 1084, 1085 e 1086
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 06/08/2020

Machadinho D'Oeste – RO, 28/07/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:609F3C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 046/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 046/2017

PROCESSO Nº 1619/2017 – SEMUSA

Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***IMOBILIÁRIA TERRA E BENS EIREI***

Objeto do contrato: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL.***

OBJETO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto aditivar o prazo e o valor do contrato originário.

DO VALOR: Fica aditivado o valor de constante nocaputda Cláusula Quinta do contrato originário, que trata do preço global do presente contrato, o valor de R$27.000 (vinte e sete mil reais), que equivalem aos serviços contratados, pelo prazo prorrogado conforme constante na Cláusula Primeira deste termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO PRAZO: De comum acordo entre as partes que o prazo de vigência do contrato fica prorrogado ate 31/12/2021, contados a partir da data do vencimento anterior fixado.

INTERVENIENTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA***

Machadinho D'Oeste – RO, 28/07/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:97ED49AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5784/2021

PORTARIA DE Nº 5784 /2021. Mirante da Serra - RO, 27 de julho de 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 952/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido da Servidora **MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA**, sob o Cadastro nº 1095, carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Saúde – PAC'S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de (03) três meses, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:076C9F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5785/2021

PORTARIA Nº 5785/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal de Contratos e das outras providências"

EVALDO DUARTE ANTONIO, Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por intermédio de um representante da Administração, especialmente designados;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

– Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

– Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte,

o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

– Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

– Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

– Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, por intermédio de notificações escritas com protocolamento;

– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **Izabel Cristina Silva de Almeida, Cadastro 2109 - CPF: 022.725.672-74** para responder pela gestão dos contratos firmados pelo município;
Art.2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos de cada secretaria ou órgão da administração, a saber:
Fundo Municipal de Educação:
Luciene Alves Coelho de Santana, Cadastro 56 – CPF: 497.891.472-87
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT
Clelia Ferreira de Souza Santos, cadastro 2125 – CPF: 771.546.062-15
Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
Nair Rodrigues Sobreira, cadastro 278 – CPF: 618.985.622-53
Fundo Municipal de Saúde
Daiane Ferreira Barbosa, portaria nº 5576/2021 – CPF: 005.458.532-57

Secretaria Municipal de Governo-SEMUG
Kênia Rodrigues Pereira, cadastro 2100 – CPF: 009.385.452-80
Fundo Municipal de Assistência Social
Alexson Bruno da Silva Braz, cadastro 1916 – CPF: 007.188.922-16
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAFP
Eli Santos Souza, cadastro 1811 – CPF: 727.510.372-91
Art. 3º - Os fiscais de contratos serão responsáveis pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere a qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada da justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sobre a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução da etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições de equipamentos, mediante emissão de atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nesta hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciência a área demandante:

Ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas a alteração unilateral do contrato pela administração;
Procurar ajuda em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato de convênio ou termo de cooperação comunicar ao controle interno e ao setor jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 4º - o gestor será responsável pela gestão do contrato no que se refere a:

• Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
• Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
• Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
• Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
• Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
• Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
• Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
• Encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituição de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
• Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o gestor deverá substituí-lo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores que tratem do mesmo assunto.

Mirante da Serra, 23 de julho de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:94B74972

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **866/SEMECE/2021**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **034/CP/PMMS/2021**	Valor estimado: R$ **18.680,00**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: **Aquisição de materiais permanentes (roçadeiras) visando suprir as necessidades da Secretaria Municípial de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, conforme especificações constantes no Termo de referência, nesse edital e seus anexos.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/07/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 12/08/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/08/2021 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 28 de julho de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:71451CB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **922/SEMECE/2021**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **035/CP/PMMS/2021**	Valor estimado: R$ **117.396,66**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotivo novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 lugares, incluindo o 1° emplacamento no Município de Mirante da Serra/RO e garantia do fabricante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, conforme especificações constantes no termo de referência, neste edital e demais anexos.**	

AMPLA PARTICIPAÇÃO
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024 de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/07/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 13/08/2021 às 09hrs.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13/08/2021 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA:
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 28 de julho de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:6BB6BA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 785-1/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 785-1/2021
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 092/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 785-1/2021, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS (PREVIDENCIÁRIAS), DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO",** no valor contratual de 25% sobre os valores restituído e compensado, na ordem de compensação em favor da empresa: **EXITO CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 29.230.763/0001-00** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 26 de Julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:A93CAC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 895-1/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 895-1/2021
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 096/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº **895-1/2021**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS VERTICAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, a serem utilizados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 5.880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa: **MEGAPIX CONSTRUTORA E SEVIÇOS EIRELI**, **CNPJ: 21.603.075/0001-37** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 28 de julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:4CAEFDC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/GAB/SEGAFIN

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através da Secretaria Municipal de Gestão e Administração e Finanças – SEGAFIN, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Lei Municipal nº. 789 de 20 de Setembro de 2017, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.121, de 21 de Maio de 2021, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de Maio 2021, torna-se público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 64 (sessenta quatro) vagas candidatos para o Programa Amigo Voluntário, para atender as seguintes Secretarias: SEMOSP, SEMED, SEMDES, SETUR, SEMUSA E SEGAFIN. Ressalta-se que as vagas para a SEMED serão para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino; as vagas para a SEMDES serão para atuarem na casa de apoio, bem como no SEMDES E ABRIGO; mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Amigo Voluntário visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades desenvolvidas pelas determinadas secretarias de acordo com as funções inerentes a cada vaga pleiteada constantes no anexo V.
O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão do chefe imediato, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇOES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
A inscrição deverá ser realizada por meio do link www.montenegro.ro.gov.br/, que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será valida a última inscrição realizada pelo candidato.
A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.
A Administração poderá realocar o voluntário em caso de necessidade de pessoal em uma localidade específica, conforme a demanda das secretarias.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Finanças, divulgada no portal www.montenegro.ro.gov.br/, nas datas estabelecidas no Anexo III.
Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão, administração e Finanças, conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO
Para participar do Projeto Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade de participar dos projetos e escolher a área de atuação que se identifique conforme – Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário deste Edital.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto de duas etapas:
1ª Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.
2ª Etapa: Entrevista, a ser realizada pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação, e contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
Ter maior grau de escolaridade.
Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal.
Ao candidato aprovado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.
O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

DAS CONDIÇOES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
Apresentar os documentos pessoais;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ser maior de 18 anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido;
Ter aptidão física e mental;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário de acordo com funções dos cargos pleiteados podendo ter duração de 06 (Seis) (Horário Corrido), para as funções de Serviços de apoio e administrativo, ou 08 (oito) horas (Dois Turnos), para determinadas funções como: auxílio aos educandos; limpeza pública municipal; cuidadores; auxiliar de manutenção, sendo carga horária de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser escalados aos sábados e domingos, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a equipe de supervisão do chefe imediato designado, conforme a Lei Municipal nº 1.121, de 21 de Maio de 2021 e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de Maio 2021.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO
Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às repartições públicas, sendo definido seu local de exercício, pelo setor de lotação das respectivas Secretarias Municipais, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço de Voluntário.

DA AJUDA DE CUSTO
O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) por hora de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 horas semanais.
Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal a qual atue o colaborador, mensalmente, mediante depósito em conta junto ao Banco Bradesco.
Ao final de cada mês, a secretaria municipal, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo os quais deverão constar no processo a fim de prestação de contas.
A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados www.montenegro.ro.gov.br/,

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO
Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, conforme necessidade das Secretarias Municipais, através de Edital publicado no portal www.montenegro.ro.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para assinatura de Termo de Compromisso, devem apresentar-se na secretaria a qual almeja colaborar nas atividades, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da realização da entrevista.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal, convidar o próximo candidato

aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com a execução deste Edital ocorrerão por conta de cada secretaria através de seus orçamentos e finanças a qual tenham este Programa Amigo Voluntário.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal www..montenegro.ro.gov.br/, e Diário Oficial dos Municípios-AROM.
As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.
Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos de cada secretaria, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;
ANEXO II - Endereço das Unidades Municipais Comtempladas;
ANEXO III - Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário por Secretaria;
ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares

RUI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Gestão, Administração e Finanças

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO

LOCALIDADE	Amigo Voluntário Educador / Series Iniciais/ Ensino Fundamental Educação Infantil	Amigo Voluntário/ Auxíliar de Serviços Gerais	Amigo Voluntário/ Facilitador de oficina de Música	Amigo Voluntário/ Facilitador de oficina de Artesanato	Amigo Voluntário / Agente de Limpeza e organização das vias públicas	Amigo Voluntário/ Auxiliar de Informatica
SEMED/FME	12	10	-	-	-	02
SETUR	-	03	-	-	-	-
SEMDES	-	06	02	02	-	-
SEMOSP	-	03	-	-	08	-
SEMUSA	-	08	-	-	-	-
SEGAFIN	-	08	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS	12	38	02	02	08	02

ANEXO II – ENDEREÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

	ENDEREÇO
Fundo Municipal de Educação/SEMED	Rua Justino Luiz Ronconi nº. 2243 Setor 01 – Monte Negro - RO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP	Praça Paulo Miotto, Centro nº. 2330 - Monte Negro-RO
Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Finanças -SEGAFIN	Praça Paulo Miotto, Centro nº. 2330 - Monte Negro-RO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Avenida Marechal Cândido Rondon, nº2071 -Setor 01, Monte Negro - RO
Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES	Rua Castelo Branco, nº 2204, Setor 01, , Monte Negro – RO.
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - SETUR	Rua Justino Luiz Ronconi nº. 2243 Setor 01 – Monte Negro - RO

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	28/07//2021 a 29/07/2021
Período para Análise das Inscrições	30/07/2021 a 30/07/2021
Homologação das Inscrições	30/07/2021 a 30/07/2021
Realização da Entrevista e documentação descrita no Anexo VII	02/08/2021 a 02/08/2021

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CARGOS EDUCADOR E SERIES INICIAIS/ EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

ITEM	CRITÉRIO I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior Incompleto	10 pontos
02	Nível Superior	20 pontos
03	Pós-graduação	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		40 PONTOS
CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
04	(Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	20 pontos
TOTAL DE PONTOS		20 PONTOS
CRITÉRIO III – ENTREVISTAS		PONTUAÇÃO
05	Entrevistas	40 pontos
TOTAL		100 PONTOS

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto - ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos – boa
	10,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	10,0 pontos
TOTAL	40,0 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior pontuação referente à formação;
2º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
3º - obtiver maior nota na entrevista;

ANEXO IV- A – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CARGOS Auxíliar de Serviços Gerais, Agente de Limpeza e organização das vias públicas, Facilitador de oficina de Música, Facilitador de oficina de Artesanato. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

ITEM	CRITÉRIO I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Fundamental Completo	20 pontos
02	Nível Fundamental incompleto	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		30 PONTOS
CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
03	(Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		30 PONTOS
CRITÉRIO III – ENTREVISTAS		PONTUAÇÃO
04	Entrevistas	40 pontos
TOTAL		100 PONTOS

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos – boa
	10,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente

Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	10,0 pontos
TOTAL	40,0 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
2º - obtiver maior pontuação referente à formação;
3º - obtiver maior nota na entrevista;

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Dar suporte como amigo voluntário do educando ajudando a Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das atividades.

EDUCADOR/ SÉRIES INICIAIS, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Dar suporte como amigo voluntário do educando Participando da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Dar suporte como amigo voluntário do educando ajudando a Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das atividades.

AGENTE DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Limpeza e Organização das vias públicas Dar suporte como amigo voluntário na limpeza e organização das vias públicas, mantendo-as agradáveis ao meio ambiente da cidade de forma que conscientize e espelhe a população em geral a importância de manter a cidade limpa e organizada com pensamento sustentável.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Dar suporte como amigo voluntário executando serviços como Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços;
Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas;
Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitados;
Auxiliar em serviços simples de escritório, separando documentos, providenciando cópias e realizando outras pequenas tarefas sob orientação;
Atender à comunidade, fazendo ligações telefônicas locais e interurbanas, em posto de serviço telefônico.

Fazer manuntenção nas secretarias quando precisar, fazer pintura e reformas em geral, devido a necessidade de cada secretaria.

AUXILIAR EM INFORMÁTICA
Dar suporte e prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software.

FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio de instrumentos musicais
- Planejar e executar atividades de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos;
- Criar no usuário o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pelos instrumentos;
- Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em tocar;
- Promover a consciência, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar;
- Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matériaprima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio;
- Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo;
- Oportunizar experiências musicais ampliando forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive;
- Desenvolver noções de notas musicais, leitura de partituras, teoria musical em geral e conhecimentos elementares de instrumentos musicais tais como: violão, bateria, teclado, flauta entre outros.
- Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites;

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANO

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do artesanato
- Planejar e executar atividades de artesanato com diversos técnicas e materiais, inclusive os recicláveis e naturais; de confecção artesanal; de educação ambiental; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc.;
- Outras atividades manuais, tais como bordado, costura, crochê, pintura, tricô, confecções de bijuterias e outros;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática do artesanato;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades manuais com diversas técnicas e materiais;

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1.121, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de maio 2021, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.
Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):
Nome: _____
Endereço:_____
Telefone:( )___-___ Cidade: _____UF:_____RG n.º:_____
Órgão expedidor: _____UF:____
E-mail:_____
2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade:_____
Área de atuação:_____
Disponibilidade de horário:_____
3 - FORMAÇÃO:
Ensino Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Série:_____
Ensino Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Série: _____
Ensino Superior: Completo ( ) Incompleto ( ) Período: _____
Em caso de nível superior qual a Formação: _____
Cursos Complementares: _____
4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:
1 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____
Descrição sumária das atividades:
_____
1 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____
Descrição sumária das atividades: _____
Nome:

ANEXO VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS
CÉDULA DE IDENTIDADE/CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO OU EQUIVALENTE
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CÓPIAS E ORIGINAIS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
Documento de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Documento de escolaridade;
Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.
DEMAIS DOCUMENTOS:
Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
Certidões de quitação eleitoral;

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:E21B7F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1044/GAB/2021

PORTARIA N. 1044, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Concede férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 017/2021/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 02/08/2021 a 31/08/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
209	Maria Marineide de Souza Soares	Agente Comunitario de Saúde	13/11/2019 a 12/11/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:134993DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1045/GAB/2021

PORTARIA N. 1045, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Suspender o gozo das férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n.343/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 12/07/2021 a 26/07/2021 da servidora ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA, Matricula 606, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 873/GAB/2021.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 01/10/2021 a 15/10/2021.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8197A5D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1046/GAB/2021

PORTARIA N. 1046, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Suspender o gozo das férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n.344/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 12/07/2021 a 26/07/2021 do servidor JOSE CICERO BENEDITO, Matricula 62, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 873/GAB/2021.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 01/10/2021 a 15/10/2021.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D5E29D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1047/GAB/2021

PORTARIA N. 1047, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) EVERTOM JUNIOR DE LIMA foi aprovado em 4º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 031/2021 e Decreto n. 2298/2021) para posse do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 06 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO, ainda, que o Srº(a). EVERTOM JUNIOR DE LIMA solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato (a) EVERTOM JUNIOR DE LIMA, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 05 de setembro de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5871335C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1048/GAB/2021

PORTARIA N. 1048, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Concede férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 072/SEMOSP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 26/07/2021 Á 24/08/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1468	Marcia Sobreira de Melo	Auxiliar Administrativo	01/12/2019 a 30/11/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3D7C48F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1049/GAB/2021

PORTARIA N. 1049, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 814-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ELCIMAR REDOA DA SILVA, Matricula: 1415 ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 08/07/2021 a 22/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:95433F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1050/GAB/2021

PORTARIA N. 1050, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 691-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA, Matricula: 2435 ocupante do cargo de COORDENADOR GERAL DE MECÂNICA LEVE E PESADA, vinculado(a) a a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, abonando suas faltas ao trabalho no período de 28/06/2021 a 09/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D45ADBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1052/GAB/2021

PORTARIA N. 1052, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: MARA LUZIRENE BRUMATTI, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, a contar de 07/07/2021 á 02/01/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:19818B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1053/GAB/2021

PORTARIA N. 1053, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 875-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JHON LENON DE SOUZA, Matricula: 2415, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, abonando suas faltas ao trabalho no período de 21/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E5BEEB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1054/GAB/2021

PORTARIA N. 1054, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 35-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) GABRIEL CORREIA CARON, Matricula: 2362, ocupante do cargo de FISCAL DE RENDAS TRIBUTÁRIO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, abonando suas faltas ao trabalho no período de 18/05/2021 a 02/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2E56E106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1055/GAB/2021

PORTARIA N. 1055, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 846-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ADELIO HARTER, Matricula: 234, ocupante do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA PATROL, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, abonando suas faltas ao trabalho no período de 24/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:30EEFDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1056/GAB/2021

PORTARIA N. 1056, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 927-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) LUCIELIO MOISES MARTINS, Matricula: 2262, ocupante do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, abonando suas faltas ao trabalho no período de 16/06/2021 a 29/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DB2B54D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1057/GAB/2021

PORTARIA N. 1057, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Suspender o gozo das férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento da licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 15/07/2021 a 26/07/2021 da servidora DAIANE DA SILVA PETERLE, Matricula 2456, ocupante do cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 873/GAB/2021.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 11/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:68D68CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1058/GAB/2021

PORTARIA N. 1058, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: DAIANE DA SILVA PETERLE, ocupante do cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a contar de 15/07/2021 á 10/01/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:38AD8250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1059/GAB/2021

PORTARIA N. 1059, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Designar membros da Comissão de recebimento de materiais de consumo, bens permanentes e demais aquisições da SEMOSP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 70/SEMOSP/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da comissão permanente de recebimento de materiais de consumo, bens permanentes e demais aquisições da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a saber:

BRENO CARDOSO BONIFACIO DA SILVA - PRESIDENTE
GIBEOM PEDRO DA SILVA- SECRETÁRIO
JHON LENON DE SOUZA - MEMBRO
LUIZ CARLOS FOGAÇA - SUPLENTE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 932/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:49CD1277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1060/GAB/2021

PORTARIA N. 1060, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 802-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) FERNANDES LUCAS DA COSTA, Matricula: 2461, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II/PREGOEIRO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, abonando suas faltas ao trabalho no período de 10/06/2021 a 17/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:36FDC12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1061/GAB/2021

PORTARIA N. 1061, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 333-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA, Matricula: 1753, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 09/07/2021 a 18/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:70D13572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1062/GAB/2021

PORTARIA N. 1062, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 391-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROSANGELA LEITE DOS SANTOS, Matricula: 1471, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 03/07/2021 a 12/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B5CAC092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1067/GAB/2021

PORTARIA N. 1067, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Readaptar servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 1070-2/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, como Auxiliar de Supervisão na Escola Municipal Mário Palmério extensão da Ulisses Guimarães, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão Educação-SEMED a contar de 16 de março de 2021 por 180 dias.
Art. 2º - A secretaria de Educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia após este período, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:14E611C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1068/GAB/2021

PORTARIA N. 1068, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 553-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS PRUDENTE, Matricula: 1834, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 01/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:034B6A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1069/GAB/2021

PORTARIA N. 1069, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Readaptar servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 752-1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR o servidor SADI ZAMARCHI, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório I-II, como Agente de Vigilância (vigia) na Unidade Mista de Saúde “Irmã Dulce”, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA a contar de 10 de junho de 2021 por 180 dias.
Art. 2º - A secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetida à nova perícia após este período, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B4A200EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1070/GAB/2021

PORTARIA N. 1070, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico e conceder Auxlio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 788-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente de serviço escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 04/06/2021 a 18/06/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 19/06/2021 até que o processo seja apreciado pela perícia médica do Ipremon, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:069A8146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1071/GAB/2021

PORTARIA N. 1071, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Designar membros para compor a Comissão do processo seletivo para a seleção do amigo Voluntário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. 1.121/2021 de 21 de maio de 2021 para acompanhar o Processo de análise e adesão do amigo voluntário, visando atender as demandas do Município de Monte Negro-RO;

CONSIDERANDO o recebimento ao Memorando n. 002/ 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras para compor a Comissão de acompanhamento da seleção do Processo do amigo Voluntários do Município de Monte Negro-RO, conforme segue:
ELIANE RONCONI
SCHIRLE MARIANI MARQUES
JOZEILA BERGAMO
WIGNA ALVES COSTA

Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo e entrevista conforme autoriza o Decreto Municipal n. 2.251/2021, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AFAEFB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1072/GAB/2021

PORTARIA N. 1072, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR LEONE SANTOS DA SILVA para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C657436B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1075/GAB/2021

PORTARIA N. 1075, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR HEBER FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de EXECUTOR EM SERVIÇOS DE CAMPO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:677B4F92

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT N.018/IPREMON/2021

PORTARIA N.º 018/IPREMON/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Mariselma da Silva Santos. "

O Diretor Executivo do IPREMON, Instituto de Previdência Municipal de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **Mariselma da Silva Santos,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 428.438 SSP/RO e do CPF/MF nº. 838.520.422-91, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar - Zeladora, Cadastro nº. 99, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na última remuneração de

contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n°.015/IPREMON/2021, com base no ***Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n. º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, c/c art. 4º, §9º, da EC nº 103/19, art. 12, Inciso "I", Alínea "a" c/c §§ 1º e 7º da Lei Municipal de nº. 869/2018, de 29 de novembro de 2018.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único art. 6-A da E.C nº 070/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 28 de julho de 2021.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:CE600472

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 1051/GAB/2021

PORTARIA N. 1051, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 787-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) EVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Matricula: 1458, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, abonando suas faltas ao trabalho no período de 15/06/2021 a 21/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:76D25B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 1063/GAB/2021

PORTARIA N. 1063, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 881-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MAIARA FONSECA DAMASCENO, Matricula: 1773, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 07/06/2021 a 18/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4BBAF310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 1064/GAB/2021

PORTARIA N. 1064, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 819-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) YSDEMBERG NEVES TOLEDO CHISTO, Matricula: 1807, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/06/2021 a 24/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F7B4C335

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 1065/GAB/2021

PORTARIA N. 1065, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 349/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 16/08/2021 a 14/09/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2531	Bruna Kister dos Anjos	Técnico em Desenvolvimento Escolar/Nutricionista	03/02/2020 a 02/02/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:60583DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 1064/GAB/2021

PORTARIA N. 1064, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 819-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) YSDEMBERG NEVES TOLEDO CHISTO, Matricula: 1807, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/06/2021 a 24/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C6ED11A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 1073/GAB/2021

PORTARIA N. 1073, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR VICTOR GUEDES NUNES para ocupar o cargo de ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AFC19550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 1074/GAB/2021

PORTARIA N. 1074, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Reconhecer o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT da Servidora Maria José da Silva Ronconi, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que, o Municipio não possui o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT;
CONSIDERANDO, que a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA RONCONI já goza dos direitos à aposentadoria;
CONSIDRANDO que a servidora providenciou o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT, ex-temporâneo.
CONSIDERANDO ainda, que os servidores efetivos Sr. MARCOS GOMES BEZERRA, Técnico de Segruança do Trabalho, matricula 1741, MTE: 0003652/RO, ELIANA PINHEIRO DA SILVA Agente Administrativo I e II, matrícula 30 (Coordenadora de Recusos Humanos) e VANILDA DA SILVA ABRÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 195 (Diretora da Clinica da Mulher), certificaram o tempo de trabalho da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA RONCONI.

RESOLVE:

Art. 1º- RECONHECER Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT (cópia anexo), ex-temporâneo, visando resguardar o direito da servidora em aposentar-se.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1551D422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2021
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 31/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBÍLIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E MELHORIAS NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL E NEONATAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO CONFORME PACTUADO NA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 23085.655000/1200-31 - IMPLANTAÇÃO DE REDE CEGONHA. A Presente licitação foi estimada em R$ 164.591,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 31/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 12 de agosto de 2021 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de julho de 2021.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:C264D072

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 2552, setor 14, inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiental e Recursos Renováveis - SEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** referente à Construção de Galerias Tipo Bueiro Celular de Concreto na Zona Rural. Em atendimento ao Contrato de Repasse n.º **895664/MAPA/2019**.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 28 de Julho de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:70724C36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.009.18.543.0020.2.079.3.3.71.70.00.00. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	27/07/2021
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, GESTÃO SÉRA EXECUTADA PELA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS CONTRATADA PELO CONSORCIO PÚBLICO - CIMCERO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA	9360	R$ 7,20	R$ 67.392,00

Valor Total Homologado - R$ 67.392,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de julho de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:71348F70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 263/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº: 027/PMNM/2021
Objeto: *REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Material de Expediente*.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 027-PMNM/2021, realizada no dia 26 de julho de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **J. F. DOS SANTOS PAPELARIA inscrita** no CNPJ de nº **08.436.055/0001-50,** com o valor de **R$ 831.255,20** (oitocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de julho de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:23779B29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 011/2021.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo N. 099/2021, tendo como Objeto**: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.**
A favor de**: F. DE PAULA CARDOSO & CIA.** No valor Total: R$ 358,07 (trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).
A favor de**: T. M. DE OLIVEIRA ALVES ME.** No valor Total: R$ 1.693,17 (mil seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 28 de julho de 2021.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria N. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7572A18B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624-1/2021
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e elaboração de projetos.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 624-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 044/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

GTX Engenharia Ltda, inscrita no **CNPJ n. 32.300.342/0001-13**, no valor de R$ 20.028,00 (Vinte mil e vinte oito reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de julho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C4FE0F25

P M N U - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112-1/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

OBJETO: CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDICOS CLINICO GERAL.
A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Nova União –RO, em observação ao disposto no art. 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis a matéria ADJUDICA modalidade de Credenciamento nº 02/2021, objeto deste feito a:

- AMON MENDES FERNANDES ROCHA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 41.398.276/0001-57, no valor de **R$ 100,00 (cem reais), por horas trabalhadas.**

Nova União – RO, 28 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL
Port. Nº 136 16/03/2021

DAVI CALANDRELLI
Secretario

CRISTIANE APARECIDA CARVALHO
Membro

GLEIÇON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8BF44F7D

P M N U - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112-1/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

OBJETO: CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDICOS CLINICO GERAL.
A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Nova União –RO, em observação ao disposto no art. 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis a matéria ADJUDICA modalidade de Credenciamento nº 02/2021, objeto deste feito a:

- FJ SIQUEIRA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 42.779.598/0001-99, no valor de **R$ 100,00 (cem reais), por horas trabalhadas.**

Nova União – RO, 28 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL
Port. Nº 136 16/03/2021

DAVI CALANDRELLI
Secretario

CRISTIANE APARECIDA CARVALHO
Membro

GLEIÇON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AB15F33D

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021.

Referente ao Contrato nº 23/2019.

Celebração: 28/07/2021

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Sispel Sistema Integrados de Software Ltda Epp.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em Aditivar o Contrato nº. 023/2019, referente à contratação de empresa para prestação de especializados no fornecimento de solução integrada para a gestão da Administração Municipal de Nova União, contendo licenças de uso não exclusivas com prestação desserviços técnicos necessários a implantação, conversão de dados, treinamentos, atendendo as necessidades da Prefeitura nas áreas de: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal/Recursos Humanos, Administração Tributária, com disponibilidade na Web e Nota Fiscal Eletrônica, Compras e Licitação – CPL, Recursos Patrimoniais, Almoxarifado, Protocolo com disponibilidade na Web, com Manutenção e atualizações necessárias ao perfeito funcionamento de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e demais anexos, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses a partir de 02 de agosto de 2021. Empenho nº 695/2021/2021, Processo nº 483-1/2019.

Interveniente: Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Valor: O valor global do presente termo é de **R$ 219.303,84** (duzentos e dezenove mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:165B49CA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: Semsau			
Período de Afastamento	**Saída:** 27/07/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) 50%
	Chegada: 27/07/2021	**Valor Unitário**	R$ 163,15
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	R$ 163,15
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**
CPF nº: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 81210484
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor ira deslocar-se deste município de Nova União/RO, na data supracitada, onde irá conduzir o paciente Marcos Alexandre de Souza Silva e sua acompanhante Anete Ribeiro de Souza até o aeroporto de Porto Velho, os mesmos viajarão para São Paulo em busca de tratamento de saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **163,15** (cento e sessenta e três reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo._____
Zaqueu Martins de Oliveira.
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 27/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C2005BE1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 28/07/2021 **Chegada:** 28/07/2021		**Nº. De Diárias**	01 (uma) 30%
			Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná / RO		**Valor Total**	97,89
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Katia Nubia Lima Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **0147.326.672-11** RG: **1159509 Sesdec/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji- Paraná S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **93494087**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 21364-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora irá deslocar-se deste município de Nova União-RO, com destino a cidade de Ji-Paraná-RO no dia 28/07/2021, aonde irá busca Medicação de Alto Custo na Regional.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Katia Nubia Lima Ferreira
Farmacêutica
1159509 SESDEC/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 28/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2DB9B9D5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período De Afastamento	**Saída:** 29/07/2021 **Chegada:** 29/07/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Jaru/RO	**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, aonde irá conduzir pacientes para tratamento de catarata na cidade de Jaru/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 28/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FEED77D3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 26/07/2021 **Chegada:** 26/07/2021		**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
			Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO		**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município de Nova União-RO, com destino a cidade de Cacoal/RO, na data supracitada, onde conduziu o paciente Denilson Raimundo de Andrade juntamente com a auxiliar de enfermagem Edileuza Valéria Silva que realizou acompanhamento técnico. Segue o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 27/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FD1C4310

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 26/07/2021 **CHEGADA**: 26/07/2021	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	97,89
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**97,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edileuza Valéria Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.693.422-91** RG: **480.701 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Epitácio Pessoa, nº 409** BAIRRO: **União.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste** TELEFONE: **69 3461-1473**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1.404-4** CONTA: **24.052-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União-RO, com destino a cidade de Cacoal/RO, na data supracitada, onde realizou acompanhamento técnico do paciente Denilson Raimundo de Andrade, juntamente com o motorista Miguel Aparecido de Souza. Segue o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edileuza Valéria Silva
Auxiliar de Enfermagem
RG: 480.701 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 27/07/2021

FERNANDO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 156 19/04/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D75D0D66

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 28/07/2021 **Chegada**: 29/07/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 100%
		Valor Unitário	R$ 326,31
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 326,31**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho no dia 28/07/2021 com retorno no dia 29/07/2021, aonde irá transportar os pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **326,31**, (trezentos e vinte seis reais e trinta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 27/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretario de saúde
Portaria nº 008 de 05 de janeiro de 2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:27933FBE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**22/07/2021**Chegada:**22/07/2021	**Nº.de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ 97,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Andressa Santos Araújo**
Cargo/Função: **Chefe da vigilância epidemiologia**
CPF nº: **035.969.972-32** RG: **137114 SESDEC**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **BANCO BRASIL** Agência: **1404-4** Conta**: 35.849.5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
A referida servidora se deslocou deste município de Nova União/RO, na data supracitada onde a mesma levou coleta de Covid-19 para analise na Delegacia Regional de Ji-Paraná.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Andressa Santos Araújo
Chefe da vigilância epidemiologia

Nova União/RO

Autorizado em: 27/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:83670333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/202 PROCESSO 844/2020 TP 0012/CPL/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2021 CELEBRADO EM 06 DE ABRIL DE 2021.

Processo Administrativo: 844/2020
Edital Tomada de Preço 012/CPL/2020

DATA: 12 de Julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato nº 03/2021, celebrado em 06 de Abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se a prorrogação a partir do dia 12/07/2021, e findando-se em 12/10/2021.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4C0B147F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281, de 22 de fevereiro de 2021, convoca, para que se façam presentes na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa **J I DANTAS DE LIMA EIRELI**, CNPJ Nº 34.158.668/0001-83 e, ainda, convoca os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que será realizada, independentemente da presença dos interessados, no dia **6/8/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, para abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2.381,25 M² DE FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.
Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de julho de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:9FCC6671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LINK DA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LINK DA
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 743/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados a **DISPONIBILIDADE DE LINK PARA RETIRAR AS PLANILHAS** da TOMADA DE PREÇOS N° **007/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **743/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POSTE DECORATIVO EM CANTEIRO CENTRAL DO MUNICIPIO DE PARECIS CV N°882733/MD/2019,** devido ao Portal de Transparência de Nosso Município aceitar apenas arquivos em PDF e possuímos arquivos em outras extensões, sendo assim as Planilhas estão disponíveis no seguinte Link: https://drive.google.com/drive/folders/1piRqxwpXBjwpFqdnuU-Ldw83oK4pH56k?usp=sharing.

Informações pelo telefone (69) 3447-1205

Parecis/RO, 28 de Julho de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AEE54FFA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PESRP Nº 021/2021

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – AMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO Nº 898/FMAS/2021

OBJETO:EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE 200(DUZENTOS) KITS DE CESTAS BÁSICOS
REALIZAÇÃO: Dia 10/08/2021.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:59 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10/08/2021
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS (FASE DE LANCES): Dia 10/08/2021 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (069) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO R$38.835,33-(Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco e trinta e três centavos)

Parecis - RO, 28 de julho de 2021

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:71202483

CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº 940/2021

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. MARCONDES DE CARVALHO**,** baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro Oficial e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do, Processo Administrativo nº 940/2021, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO DE MÃOS DE OBRAS PARA O CONSERTO DO AR CONDICIONADO DAS MOTONIVELADORAS 120-K ATENDENDO A SEMOSP,** detalhamento do responsável, constante memorando 132/2021 licitados de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8883/94 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2021 em favor de :

Pessoa Jurídica: ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI
CNPJ:- 04.788.116/0001-98
Valor Total: - R$ 16.850,00-(Dezesseis mil, oitocentos e cinquentas reais)

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AA4917D2

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
PROC. Nº742/2021

O Prefeito do Município de Parecis, Sr .MARCONDES DE CARVALHO**,** baseado no resultado apontado pelo Presidente da CPL e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 o resultado do, Processo Administrativo nº 742/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SER REALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO PERFAZENDO AO TOTAL DE 7,700 KM A SER EXECUTADO NA LINHA 70 (TRECHO: RO 494/KM 7,70) TOTALIZANDO KM DE EXTENSÃO CONFORME PLANINHAS EM ANEXO ATENDENDO A SEMOSP-CV N°148/2020/PJ/DER-RO.
Pessoa Jurídica V.M.CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 05.776.670/0001-18
Valor Total: - R$ 104.001,10-(Cento e quatro mil, um real e dez centavos)

Parecis - RO, 28 de Julho de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E85107ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 65/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2021.
Processo Administrativo n°: 2234/2021.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Maquinas Pesadas e Equipamentos, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 2234/2021.

Fornecedor: *SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA*
CNPJ: *36.444.835/0001-88*
Endereço: *R VENETO, Nº 1470, NOVA VICENZA FARROUPILHA/RS*
FONE/FAX: *(54) 3261-7882*
Valor Fornecedor: R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais).

Fornecedor: *ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA*
CNPJ: *05.453.447/0001-30*
Endereço: *AV JOSE BONIFACIO, Nº 3793, PAVLH 08 VILA ATALAIA CAMBE/PR*
FONE/FAX: *(43) 3323-6282*
Valor Fornecedor: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

Fornecedor: *MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA*
CNPJ: *12.753.213/0001-73*
Endereço: *AV. CELSO MAZUTTI Nº 2615, BAIRRO BODANESE, VILHENA - RO*
FONE/FAX: (*69) 99234-8982*
Valor Fornecedor: R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

Fornecedor: *FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI*
CNPJ: *29.887.078/0001-51*
Endereço: *AV VILLE, Nº 180, QUADRA43 SET TRES MARIAS I GOIANIA/GO*
FONE/FAX: *(62) 99982-1494*
Valor Fornecedor: R$ 1.243.400,00 (Um milhão duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: *FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA*

CNPJ: *14.594.006/0001-49*
Endereço: *BR 364, KM. 2,5, LAGOA - PORTO VELHO/RO*
FONE/FAX: (*69) 3222-7070*
Valor Fornecedor: R$ 379.950,00 (Trezentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Fornecedor: *COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA*
CNPJ: *35.963.155/0003-70*
Endereço: *ROD BR-153, Nº SN, KM 668 ZONA DE EXPANSAO URBANA GURUPI/TO*
FONE/FAX: *(62) 3283-2908*
Valor Fornecedor: R$ 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil reais).

Fornecedor: *ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA*
CNPJ: *20.716.823/0001-25*
Endereço: *R MANAUS, Nº 116, AMAZONAS CONTAGEM/MG*
FONE/FAX: *(31) 3486-9292*
Valor Fornecedor: R$ **1.852.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 28 de Julho de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:508A6E5D

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 68/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2021.
Processo Administrativo n°: 844/2021.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Informática, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 844/2021.

Fornecedor: *CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI*
CNPJ: *41.947.390/0001-99*
Endereço: *R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, VILA VERDE GREEN VILLE CACOAL/RO*
FONE/FAX: *(66) 3566-1240*
Valor Fornecedor: R$ 1.327.137,00 (Um milhão trezentos e vinte e sete mil cento e trinta e sete reais).

Fornecedor: *DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI*
CNPJ: *40.708.647/0001-97*
Endereço: *AV CANAA, Nº 3000, SALA 03 SETOR 01 ARIQUEMES/RO*
FONE/FAX: *(69) 3535-3811*
Valor Fornecedor: R$ 263.607,87 (Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Fornecedor: *FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI*
CNPJ: *39.304.546/0001-71*
Endereço: *R JOHN LENNON, Nº 225, PARQUE DA FONTE SAO JOSE DOS PINHAIS/PR*
FONE/FAX: *(41) 3385-7109*
Valor Fornecedor: R$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais).

Fornecedor: *NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME*
CNPJ: *05.207.997/0001-79*
Endereço: *Comercial: RIO BRANCO, 1584 Centro CACOAL/RO*
FONE/FAX: *(69) 34415729*
Valor Fornecedor: R$ 63.621,31 (Sessenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Fornecedor: *PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA*
CNPJ: *40.192.091/0001-29*
Endereço: *AV PERIMETRAL, Nº 4252, QUADRA86 SET COIMBRA GOIANIA/GO*
FONE/FAX: *(62) 3541-1636*
Valor Fornecedor: R$ 122.700,00 (Cento e vinte dois mil e setecentos reais).

Fornecedor: *REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA*
CNPJ: *65.149.197/0002-51*
Endereço: *ROD ES-010, Nº 4255 A, SALA 05 CHACARA 274 JARDIM LIMOEIRO SERRA/ES*
FONE/FAX: *(31) 3047-4990*
Valor Fornecedor: R$ 185.799,00 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 28 de Julho de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:110076FE

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 001

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3005 de 12/07/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 5008/2021, através do edital de convocação de nº 001/2021, do Teste Seletivo Simplificado 004/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40h

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARIA BRAMBILA SANCHES	2°	09/05/1977

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Julho de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B79E715

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto:**Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Instalação de Lavadora Industrial.**Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$32.990,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais)**,**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas noÂMBITO REGIONAL,**visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Reabertura: 11/08/2021, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 28 de julho de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CE815692

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2998 de 01/07/2021 CONVOCAocandidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação, no**prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,**para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 05/2021 SEMUSP, Processo Administrativo nº 3794/2021.

CARGO: COVEIRO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JOSE REINALDO PEREIRA DA SILVA	1º	17/07/1965

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº5065/2021,considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia donovo corona vírus (COVID-19),e entra em vigor a partir da data da publicação,obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Julho de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria Municipal Nº 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:62D90809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 365/2021 DE, 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o despacho 1355 do Gabinete do Prefeito ID 120633;
Considerando o Processo Administrativo n° 5.063/2021.

R E S O L V E

Art. 1° Conceder afastamento sem remuneração, para o exercício de mandato eletivo do servidor**RAFAEL ASSIS DE PAULA**, brasileiro, casado, matricula 100386, Agente Administrativo, 40 horas semanais, inscrito no CPF nº 946.677.806-49, portador da cédula de identidade RG nº M-7363.046 SSP/MG, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O afastamento para o exercício de mandato eletivo do servidor será até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 28 de Julho de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C2FFC2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2021 DE, 28 DE JULHO DE 2.021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o Ofício nº 1082/GAB/PREF/2021 - ID 124751
Considerando o processo administrativo nº 5.252/2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhoraMARJORIE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nível superior, inscrita no CPF nº 019.435.792-96, portadora da cédula de identidade RG nº 1163369 SESDEC/RO, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco nº 1.284, Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno - RO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 28 de Julho de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:58716416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2021 DE, 28 DE JULHO DE 2.021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o despacho 1386 do Gabinete do Prefeito ID 123925;
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura ID123870;
Considerando o processo administrativo nº 762/2021

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhoraZENIR DIAS DE ASSIS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 17048223 SSP/SP, inscrita no CPF nº 063.206.248 - 76, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 121, Bairro Vila Nova, Município de Pimenta Bueno - RO, da Função Gratificada de Assessoramento Nivel-01 (FG-1), da Secretaria Municipal de Educaçãoe Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 28 de Julho de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BA9FFA4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:**VISION NET LTDA**
CNPJ nº 13.134.811/0001-27
PC DoutorFernando Figueira, nº 30, Sala 0604, Emp. Ilha do Leite - Recife/PE
OBJETO:Prestação deserviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Unidade Administrativas, conforme especificações e quantidades estabelecidasno Termo de Referência, no Edital e Anexos, constantes no processo administrativo nº 840/2021.
DO VALOR: É deR$65.**920,00**(sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA:As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade: 04.122.1006.2008.0000 Manter as Atividades da SEMFAZ
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Valor R$ 65.920,00

DO PRAZO: É depor 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses,até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

DATA: 26 de Julho de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:55636981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 064/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ n.º 50.529.810/0001-36
Rua Cid Silva Cesar nº 600, Sta Felícia São Carlos /SP

OBJETO: prestação de serviços continuado de dosimetria pessoal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ana Neta e Centro de Especialidades Médicas, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 1.028/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: É deR$2.439,36(dois mil,quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade2082 Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC Fonte de Recurso 0302700160 Rec. Exercício Anterior Mac Media Alta R$2.439,36(dois mil,quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) Elemento de Despesas 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros.

DO PRAZO: É de12 (doze) meses, contados do dia 31 de Julho 2021 e termino em 30 de Julho de 2022.

DATA: 27 de Julho de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F5AEA934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 47/2021 DE, 28 DE JULHO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHODE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 5246/2021

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a servidora abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho - RO, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2021, com a finalidade de resolver assuntos referentes ao Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social e Vigilância Socioassistencial em Porto Velho, no dia 30 de julho de 2021.A saída para P. Velho se dará às 10 hs do dia 29/07/2021 e retorno previsto de chegada em P. Bueno no dia 31/07/2021 às 18 hs.

Simone Neves Lopes Batista - Pedagoga Social
CPF: 838.531.112 - 20
Matrícula: 103991
03(três) diárias no valor total de R$ 750,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será no veículo oficial S 10 de placa OHT 4524, acompanhando a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social conforme Processo n. 5146/21.

Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 28 de Julho de 2021.

CÍNTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1CBA33F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002

A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3005 de 12/07/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2021 – SEMAST, Processo Administrativo nº 356/2021.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40h

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	3°	31/03/1978

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 5008/2021 e em razão do Edital de não Comparecimento 001/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Julho de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FCA68C8C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno em 22/03/2020 CONVOCAacandidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação, no**prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,**para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2020 (SEMSAU), Processo Administrativo n.º 2272/2020.

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
CAROLINE LOPES	26º	18/03/1997

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº4442/2021,considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia doNovo coronavírus (COVID-19), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Julho de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9047B09E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCAocandidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no**prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,**para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 SEMSAU, Processo Administrativo nº1318 /2021.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA	21º	04/03/1987

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4442/2021,considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia doNovo coronavírus (COVID-19),e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Julho de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6CFEDA35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2985 de 14/06/2021 CONVOCAocandidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail**comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no**prazo**

IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 02/2021 SEMSAU, Processo Administrativo nº 2849/2021.

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MERCEDES BEZERRA DA SILVA	1°	20/11/1978
MARIUZA CARLOS VIEIRA	2°	19/01/1988
SONIA LAGACIO LIMA	3°	06/08/1988

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4442/2021,considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia doNovo coronavírus (COVID-19),e entra em vigor a partir da data da publicação,obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Julho de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F7FDE4F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 001

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo4917/2021, através do edital de convocação de nº 001/2021, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA	1º	17/07/1965
CRISTOVAO SEVERINO DA SILVA	9º	03/06/1978
DIRCEU PEDRO DA SILVA	10º	16/10/1978

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
WESLLEN DE LIMA VIEIRA	1º	07/10/1992

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LUIS VALBER RIOS ARCANJO	1º	14/02/1965

CARGO: PEDAGOGO PEB-III 30 HORAS

Nome	Classificação	Data deNascimento
NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	3º	10/08/1975

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Julho de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DF6EF80A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCAacandidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer naSUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no**prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público.O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LEANDRA VENANCIO GOMES	12°	08/01/1984
MARIA PEREIRA DE LIMA	13°	09/04/1984
LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	14°	29/05/1984

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JHONYS GONÇALVES PINTO	2°	25/01/1986

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	2°	16/04/1965

CARGO: PEDAGOGO PEB-III 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARIA CARINE BIALVA	5°	20/12/1979

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº4917/2021,está sendo publicado
em razão do Edital de não Comparecimento da 001/2021,e entra em vigor a partir da data da publicação,obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Julho de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria Municipal Nº 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D2256EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 009/SEMPLAN/2021 DE, 28 DE JULHO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5238/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três e meia) diárias, sendo no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos setenta e cinco reais), a mesma irá se deslocar até a cidade de Nova Mutum/MT, para participar do Curso sobre a Nova Lei de licitações 14.133/2021 e contratos administrativos, será ministrado pela empresa Guilherme Carvalho Cursos e Treinamentos, através da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, local do curso prédio do SENAI. A vaga foi uma cortesia da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
CPF: 766.965.961-00
03 1/2 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.575,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo GOL placa NDU-7182, no dia 28/07/2021, com saída às 13h e retorno dia 31/07 às 20h.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Julho de 2021.

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
Ordenador de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:709C1A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 033/2021. PIMENTA BUENO, 28 DE JULHO 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5255/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 178 **(Cento e Setenta e Oito) Diárias Estimativas de Alimentação Zona Rural,** no valor unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 5.340,00 – (Cinco Mil e Trezentos e quarenta Reais). Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que os mesmo estarão fazendo atendimentos nos pontos de apoio localizados na zona rural durante período estimado para Agosto a Novembro para a realização da campanha de vacina Antirrábica.

SERVIDOR	DADOS	TOTAL
José de Assis de Souza	CPF: 805.634.654-68	53
Alexsandra Soares Rodrigues	CPF: 703.831.462-91	19
Adriana Maria da Silva Herrera	CPF: 658.543.302-53	26
Fernanda Duarte Esteves	CPF: 874.125.602-23	27
Paulo Sergio de Oliveira	CPF: 001.841.598-90	53
Total		**178**

Valor Unitário R$ 30,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades da Coordenação de Vigilância em Saúde e o calendário com as datas mensal com estimativa para Agosto a Novembro de 2021.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 28 de Julho 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5170A591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 023/2021
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços deDivulgação de Som (propaganda volante) Valor estimado em R$ 8.079,60 (oito mil setenta e nove mil e sessenta centavos) Recurso Próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/08/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 27 de julho de 2021.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EA800084

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 025/2021
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Contratação de Empresa Especializada em Coffee Break empenho estimativo Valor estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais) Recurso Próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/08/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à

Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 27 de julho de 2021.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:DF525C18

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 027/2021
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE LEITE PARA O FORNECIMENTO AO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO LEITE, CRIADO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES R$** 89.250,00 **(oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) Recurso Próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/08/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 27 de julho de 2021.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:60A81E15

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇONº 006/2021

Processo 932/2020/SEMFA
Assunto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO**
Ao dia 28 de julho de 2021, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sra. Valéria Aparecida Marcelino Garcia, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 932/2020/SEMFA, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa:
Modulos Serviços de Arquitetura e Projetos Eireli CNPJ: 18.088.970/0001-56
Valor: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

Pimenteiras do Oeste, 28 de Julho 2021.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:D2309E73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 573/CMPV-2021

DECRETO Nº 573/CMPV-2021 Porto Velho/RO, 26 de julho de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 26 de julho de 2021, o servidor abaixo relacionado para compor o respectivo cargo, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho:

NOME	CARGO	NÍVEL	FAIXA	ANEXO I*
Tarson Bomfá de Oliveira	Analista Jurídico	A	I	I-B

*Tabela da Lei Complementar nº 710/2018, de 28/02/2018, publicada no D.O.M. nº 5.647, de 05/03/2018.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7082380

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 572/CMPV-2021

DECRETO Nº 572/CMPV-2021 Porto Velho/RO, 26 de julho de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 26 de julho de 2021, os (as) servidores abaixo relacionados (as) para compor o respectivo cargo, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho:

NOME	CARGO	NÍVEL	FAIXA	ANEXO I*
Ana Paula Fonseca de Carvalho	Técnico Administrativo	A	I	I-C
Breno Nascimento Tenório	Técnico Administrativo	A	I	I-C
Glennes Gabriel Benarrosh Pontes	Técnico Administrativo	A	I	I-C
Vanessa Francis da Silva Cordeiro	Técnico Administrativo	A	I	I-C

*Tabela da Lei Complementar nº 710/2018, de 28/02/2018, publicada no D.O.M. nº 5.647, de 05/03/2018.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8FF80FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 574/CMPV-2021

DECRETO Nº 574/CMPV-2021 Porto Velho/RO, 26 de julho de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 26 de julho de 2021, as servidoras abaixo relacionadas para compor o respectivo cargo, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho:

NOME	CARGO	NÍVEL	FAIXA	ANEXO I*
Adriana da Frota Rodrigues	Técnico Legislativo	A	I	I-C
Yulia Louise Camargo Amorim	Técnico Legislativo	A	I	I-C

*Tabela da Lei Complementar nº 710/2018, de 28/02/2018, publicada no D.O.M. nº 5.647, de 05/03/2018.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4967EF2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 014/CMPV-2021

PORTARIA Nº 014/CMPV-2021 de 14 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 011/CMPV-2020 por mais 12 meses que Designa a Composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C685BE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 015/CMPV-2021

PORTARIA Nº 015/CMPV-2021 de 14 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR as Servidora: Lúcia Valéria de Lima e Silva, Cargo: Ofic. Leg. NI. XV. FX. 17, Rita de Kássia F. Neto Cangussu, Cargo: Ofic. Leg.. NI. XV. FX. 15, nomeadas pela Portaria nº 011/CMPV-2020 de 10 de março de 2020, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, pelos Servidores: Jadson Souza Mota, Cargo: Aux. Ativ. Adm. NI. XIV. FX. 14, Francisca Aciole Macedo, Cargo: Aux. Ativ.. Adm. NI. XIV. FX. 14, a partir de 01 de abril de 2021

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1A59A6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho**,** biênio 2019/2020, **Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros**, vem **Reconhecer** nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Parecer Técnico Jurídico da Procuradoria Geral sob o nº 095/PG/CMPV-2021 e Parecer Técnico da Controladoria Geral nº 191/CG/CMPV-2021, a despesa contraída com a Empresa AJUCEL Informática LTDA, pelos serviços de consultoria em informática e cessão de licença de uso de sistemas integrados, realizados nos períodos 27 DE MARÇO a 26 DE ABRIL de 2021, tendo como mês de referência ABRIL/2021, constante no Processo Administrativo nº 01-000029-010-2014. Nestes Termos vem Autorizar a emissão da nota de empenho na Rubrica de Desdobramento de Despesa 3390-39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Ação: Administração da Unidade no valor total de **R$ 48.820,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais).**

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:986478BF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº63/GAB/CGM/2021

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2021.

Redesignar servidores da Portaria nº 56/GAB/CGM/2021, de 28.08.2020 para continuidade dos trabalhos de Auditoria Especial com o objetivo de aferir a conformidade da implementação do E-Cidade, pela empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, o poder dever desta Controladoria Geral de zelar pela legalidade, eficácia, eficiência e efetividade do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO, a importância do Sistema Informatizado E-CIDADE para o Sistema do Controle Interno e para a Administração Ativa;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor designado nesta Portaria foi incumbido pela elaboração da Prestação de Contas anual de 2020 nesta Controladoria Geral, assim fazendo necessário a paralisação de seu trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º – REDESIGNAR, servidores **JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA, AUDITOR, CAD. 102525**, da Portaria nº 56/GAB/CGM/2021, de 20/08/2020, publicada no D.O.M.E.R. nº 2788, de 01/09/2020, (com o apoio do Gerente de Div. de Auditoria de Tecnologia da Informação – **Diogo Chaves de Oliveira, mat. 1001053**) para continuidade da conclusão de Auditoria Especial com o objetivo de aferir a conformidade da implementação do E-Cidade, pela empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA.

Art. 2º – Fica estabelecido o prazo **de 45 (quarenta e cinco) dias** desta Portaria a partir da data de sua publicação e apresentação das informações por meio de relatório mensalmente, admitindo

prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada de imperiosa necessidade.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF6372AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.271/2021

Porto Velho, 28 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Tornar sem efeito a Portaria n°. 250 de 20 de julho de 2021, publicada no DOM n°. 3015 de 26 de julho de 2021, que designou o Sr. **PAULO ALEXANDRE CORREIA DE VASCONCELOS,** para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR EXECUTIVO NI,** CC-14, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2201D714

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 164/ CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 164/ CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 27 de julho de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0026/CS/PGM/2018.

CONSIDERANDO a declaração oficial de **pandemia** em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 027/GAB/PGM de 23/03/2020 e respectivas alterações e Portaria nº 005/GAB/PGM de 17/01/2021, que estabeleceu o regime de trabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de julho de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 050/CD/SPPD/PGM/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0014/CD/PGM/2021, em conformidade ao disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:583C9EF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 011/2021,

PROC. Nº **04.008/SPPD/CD/PGM/2021**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 011/2021,
nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA : E. V. A.

COMPROMISSOS:
1) O compromissário reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho, 17 de junho de 2021.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8EBD2F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 163/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 163/CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 27 de julho de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 205/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0056/CD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70506950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 165/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 165/CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 28 de julho de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0026/CD/PGM/2020,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 083/CD/SPPD/PGM/2020, **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, por **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,** Técnico Jurídico, cad. 85028.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C84772C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 169/PGM/2021

EXTRATO Nº 169/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 14.00295.2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
CONTRATADA : DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 039/PGM/2021
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico do município de porto velho, inclusive modernização, relativos ao hardware e software de controle semafórico e os equipamentos existentes, fornecimento de comunicação em tempo real, via rede de dados móveis sob plataforma tecnológica com acesso on-line e todos os módulos de gerenciamento semafórico, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital, para atender à contratante.

O valor estimado desta contratação é de R$ 3.792.428,41 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código: 14.31.261.220.3422.697, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39, Fonte de Recursos: 30.26 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº. 2942, de 12.07.2021, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)

O prazo de vigência e de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 28 de Julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2FBF1CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 170/PGM/2021

EXTRATO Nº 170/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00143/2014
LOCATÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADOR: CENTRO ODONTOLÓGICO LEVATTI LTDA – EPP
ESPÉCIE: Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 125/PGM/2014
OBJETO. Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial com área construída de 500 m², sito a Av. Pinheiro Macho nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, contendo no piso inferior: 08 salas, sendo duas com banheiro, uma sala ampla para recepcionista, banheiro social com adaptação para cadeirante, corredor amplo, uma cozinha/copa, área de serviço, um depósito, um banheiro social, um poço semiartesiano, um reservatório de água para cinco mil litros, estacionamento para carros, piso superior: um salão amplo, medindo aproximadamente 8 x 30 metros, com capacidade para divisões de oito salas, três banheiros, uma sala com banheiros, um depósito, para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia – SEMASF.

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2021.

O valor do aluguel mensal do imóvel a que se refere o contrato de locação permanece em RS 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade n° 12.01.0812200072.001, Elemento de Despesa n° 3.3.90.3900, Fonte n°10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global n° 002388 de 14.08.2020, no valor de R$ 46.804,99 (quarenta e seis mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos), para cobertura referente ao período de setembro a dezembro de 2021.

O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2021, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Porto Velho, 27 de julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16F5FCA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 171/PGM/2019

EXTRATO Nº 171/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00365/2019
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO – ACUDA
ESPÉCIE: RESCINDIR O TERMO DE FOMENTO N. 008/PGM/2019
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo formalizar a rescisão do TERMO DE FOMENTO n. 008/PGM/2019, que tem por objeto o desenvolvimento do Projeto de Implantação do Patronato *"Casa de Passagem Divina Luz"*, para promoção da assistência ao egresso com orientação e apoio nas áreas de Educação, Trabalhabilidade e Espiritualidade, para reintegração à vida em liberdade.

•
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Termo de Fomento n. 008/PGM/2019, a partir de 06.09.2021, conforme pleiteia a OSC às fls. 2462 dos autos em epígrafe, mantidas hígidas todas as disposições do termo de origem até a data descrita acima.

•

•
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 27 de Julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED0137B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 172/PGM/2021

EXTRATO Nº 172/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.02598.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATADA : TELEFONICA BRASIL S/A
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 041/PGM/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital na modalidade tipo plano corporativo, com fornecimento de SimCard e terminais móveis em regime de comodato, para atender às necessidades da Prefeitura do município de Porto Velho,que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

O valor total da contratação é de R$223.944,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

a) Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

b) Fonte: 1.000

c) Programa de Trabalho; 2002
d) Elemento de Despesa: 33.90.39

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/07/2021 e encerramento em 27/07/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos.

Porto Velho, 27 de Julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B83CC0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 157/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 157/CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 09 de julho de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR EXTRAORDINARIAMENTE por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 122/CD/SPPD/PGM/2018, referente ao Processo nº 04.0060/CD/SPPD/PGM/2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:222AC12A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 860, DE 28 DE JULHO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre revogação dos artigos 38, incisos I e V, 39, §§1º ao 6º da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso V, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado, a partir da publicação desta Lei Complementar, os artigos 38, incisos I e V, e 39, §§ 1º ao 6º, da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Os servidores que na data da publicação desta Lei estiverem percebendo as vantagens pecuniárias previstas nos incisos I (Gratificação Especial) e V (Gratificação por titulação em curso de

pós-graduação "lato sensu", mestrado ou doutorado) do artigo 38 da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006, fica mantido o direito às referidas vantagens em obediência ao disposto no artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 1177/2021.
Autoria: Mesa Diretora.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E72D2DAE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 – ADPVH

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.217/0001-36, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 237 - Centro, Porto Velho/RO.
CONTRATADO: MACROINFRA CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.325.566/0001-75, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Torre D, 5º andar, Conjunto 510, bairro Vila Hamburguesa, Cep 05.319-000, São Paulo/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: Sócios Administradores, Sr. Olivier Roger Sylvain Girard, portador do RG nº 63.660.122-5 – SSP/SP e do CPF nº 248.514.718-31, e Sr. Luiz Fernando Alves Ferreira, portador do RG nº 23.127.978-4 – SSP/SP e do CPF nº 253.197.648-55.
FUNDAMENTO: Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 001/2021/ADPVH, constante no Processo Administrativo nº 02.00048/2021.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria referentes a produção de conteúdo para 08 (oito) cadernos técnicos e setoriais, para identificar oportunidades e promover o desenvolvimento sustentável do Município de Porto Velho e do Estado de Rondônia, bem como dar publicidade às ações resultantes do Amazônia+21, contribuindo com o crescimento socioeconômico de toda a região, conforme demandas e temáticas a seguir: a) Agropecuária de Baixa Emissão; b) Biotecnologia; c) Bioeconomia; d) Concessão de Florestas Públicas para Manejo Florestal; e) Floresta Plantada; f) Energias Renováveis; g) Mineração Sustentável; e h) Turismo Sustentável.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do objeto do presente contrato é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, de acordo com a efetiva entrega dos produtos, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação do material, juntamente com a respectiva nota fiscal, pela CONTRATADA, nos moldes seguinte cronograma físico financeiro:

Item	Valor	Prazo
- Entrega e aprovação do Plano de Trabalho	10% - R$ 80.000,00	10 dias
- Entrega e aprovação do Relatório I	20% - R$ 120.000,00	30 dias
- Entrega e aprovação do Relatório II	20% - R$ 120.000,00	60 dias
- Entrega e aprovação do Relatório III	20% - R$ 120.000,00	90 dias
- Entrega, aprovação e apresentação do Relatório Final	30% - R$ 180.000,00	120 dias
Valor Total	**R$ 800.000,00**	

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 180 (cento e oitenta) dias.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Projeto / Atividade: Fomento a Inovação e ao Desenvolvimento Socioeconômico Local; Unidade Gestora: 12; Unidade Orçamentária: 02.51; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Fonte de Recursos: 2014; Convênio nº 271-PGE/2020, constantes no Processo Administrativo nº 02.00048/2021 - ADPVH.
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
DATA: 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C738AA28

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.465 , DE 28 DE JULHO DE 2021

Institui e nomeia membros para compor a Comissão Especial objetivando estabelecer os critérios de aferição da produtividade, no termos da Lei Complementar nº 853, de 1º de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a avaliação sistemática, contínua e eficaz é uma ferramenta gerencial poderosa, fornecendo aos gestores, condições e subsídios para aumentar a eficiência e efetividade na execução das atribuições e produção dos resultados pelo seu Corpo Técnico;
CONSIDERANDO a eficiência, como sendo o grau de otimização na utilização, conservação e desenvolvimento dos recursos potenciais e atuais na consecução da finalidade e objetivos controle externo;

CONSIDERANDO que a efetividade determina o atingimento dos resultados na consecução dos fins constitucionais e legais do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO que avaliar a produtividade e efetividade dos trabalhos não consiste somente em apontar erros ou falhas, ou seja, dizer que o servidor não alcançou determinados indicadores, mas sim, demonstrar as causas e efeitos do não alcance dos objetivos propostos e, especialmente, fazer recomendações (orientações) objetivas para corrigir, adequar ou aperfeiçoar a sua atuação, de acordo com as boas práticas da gestão de pessoas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial objetivando estabelecer os critérios de aferição da produtividade, no termos da Lei Complementar nº 853, de 1º de junho de 2021, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 580/2015, que dispõe sobre a Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) no âmbito do município de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos servidores abaixo relacionados:

I – VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA (mat. 295221) – representante da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP;

II – SALATIEL LEMOS VALVERDE (mat. 225046) – representante da Procuradoria Geral do Município – PGM;

III – PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ (mat. 329525) – representante da Controladoria Geral do Município – CGM;

IV – LUIZ HENRIQUE GONÇALVES (mat. 204066) – representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;

V – JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO (mat. 246654) – representante da Secretaria Geral de Governo – SGG; e

VI – SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO (mat. 291360) – representante da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMITP.

Art. 3º Este decreto entra em vigência na data da sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Luã Alves Felix Fernandes
Código Identificador:FF484AA6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.470, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 17.364, de 21 de junho de 2021, que "dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1° Altera dispositivos do Decreto nº 17.364, de 21 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 17.367, de 22 de junho de 2021 e nº 17.422, de 12 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8°** O retorno das aulas presenciais nas instituições privadas, seja de ensino fundamental, médio ou superior, ocorrerá somente após estabilização de 10 (dez) dias, sem filas de pacientes com a Covid-19 para leitos de UTI, de forma gradual e escalonada, sendo a decisão de retomada facultada aos clientes e as mantenedoras, nos limites do Art. 3º deste Decreto.
§ 1° No caso de retomada, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 100 (cem) centímetros entre as carteiras e obrigatoriedade de todos os funcionários e alunos utilizarem máscara, além de cumprirem os protocolos de saúde. **(NR)**
§ 2° As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente. **(NR)**
(…)
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
Seção I
Das Atividades Liberadas de Segunda a Domingo até a 03h00min **(NR)**

Art. 13. Ficam permitidas, respeitadas as condições contidas na Licença de Localização e Funcionamento, todas as atividades, serviços, estabelecimentos e comércios de Segunda-feira a Domingo, com seu funcionamento até 03h00min (três horas), com a limitação ocupação de pessoas de 30% (trinta por cento) para Fase Vermelha, 50% (cinquenta por cento) para Fase Laranja e 70% (setenta por cento) para Fase Amarela, inclusive: **(NR)**
(…)
Art. 23. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas de 02h30min (duas horas e trinta minutos) às 06h00min (seis horas), todos os dias, em todos os estabelecimentos que as comercializem. **(NR)**"

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Luã Alves Felix Fernandes
Código Identificador:7525D587

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.471, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Institui e nomeia membros da Comissão Especial para Acompanhamento e Monitoramento de Atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Monitoramento de Atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

Art. 2º A Comissão Especial ora instituída será integrada pelos servidores abaixo relacionados:

I – JOSE ANTONIO LIMA SILVA (mat. 1000645) – representante da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP;

II – TYRON LOPEZ DA SILVA (mat. 1001938) – representante da Secretaria Geral de Governo – SGG;

III – NILSON MORAIS DE LIMA (mat. 224410) – representante da Controladoria Geral do Município – CGM;

IV – JÚLIO CÉSAR BRITO DE LIMA (mat. 102525) – representante da Controladoria Geral do Município – CGM;

V – PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPE (mat. 288218) – representante da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Luã Alves Felix Fernandes
Código Identificador:87BDCBD7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 101/SGG/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 17.364, de 21, de junho de 2021, publicado no DOM n. 2990a, de 21/06/2021 – Edição Extraordinária que "*Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências".*

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 11 do Decreto n. 17.364, de 21, de junho de 2021, que dispõe sobre o Dirigentes máximos das Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, localizados no Município de Porto Velho, **durante o enquadramento nas Fases Vermelha e Laranja**, adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências, organizar os serviços públicos e atividades para que permitam a sua realização a distância, dispensando os servidores, empregados públicos e estagiários pertencentes ao grupo de risco que não tenham sido vacinados, do comparecimento presencial, colocando-os, obrigatoriamente, em teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;

CONSIDERANDO o disposto no § 4ª do Art. 11 do Decreto n. 17.364, de 21, de junho de 2021, que determina que o funcionamento dos órgãos da Administração Pública deverá ser definido pelo gestor de cada pasta mediante Portaria, nos moldes estabelecidos pelas fases do Decreto supramencionado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246/GAB/SEMUSA/2021, de 27 de julho de 2021, que mantém o Município de Porto Velho, considerando as taxas de ocupação dos leitos de UTI Adulto, na **Fase Amarela**, considerando o Boletim nº 479, de 26/07/2021, da Sala de Situação Integrada do Governo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:
Art. 1° INSTITUIR o horário de expediente no âmbito da Secretaria Geral de Governo – SGG, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira, sendo vedado o regime de escala/revezamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º Fica estabelecido o cumprimento nos termos do Decreto nº 17.364/2021 e suas alterações, as demais disposições omissas nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Luã Alves Felix Fernandes
Código Identificador:4206E605

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.472, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Substitui membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o cumprimento do mandato de 2021/2022, **PAULO ALEXANDRE CORREIA DE VASCONCELOS** – Presidente e **KARINA PERPÉTUA MAGALHÃES DE FREITAS** – Suplente, representantes do Poder Executivo Municipal, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH, em substituição a Ivonete Gomes da Silva Costa e Karina Perpétua Magalhães de Freitas, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Luã Alves Felix Fernandes
Código Identificador:CF438383

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.556/I DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **ANDERSON QUINDERE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de agosto de 2021, constante do Decreto nº 7.554/I, de 26 de julho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF9EC85B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.557/I DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de agosto de 2021.

FRANCISCO CIRO BARROS BANDEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO	CC-11
MARCUS ANTÔNIO DE AZEVEDO JUNIOR	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1F07372

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.558/I DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exerxer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de agosto de 2021.

ANDERSON QUINDERE DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO	CC-11
SARA PEREIRA DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E96BFC6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.559/I DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SARA PEREIRA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de agosto de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E5F1766

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.560/I DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARCUS ANTONIO DE AZEVEDO JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de agosto de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:375CB0A4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.561/I DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO CIRO BARROS BANDEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de agosto de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56E0035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/GAB/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 155/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 031/GAB/SEMED, que trata da Comissão Interna responsável pela fiscalização do contrato nº 024/CJSE/PGM/2015, firmado com a empresa H.R. Vigilância e Segurança Ltda, Processo nº 09.00002-00/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio dos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	PRESIDENTE	6917
INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK	MEMBRO	327876
ROSINEY AZEVEDO SOUZA	MEMBRO	103846

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de Vigilância, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
I - fiscalizar o serviço de Vigilância nos postos das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros locais que estejam abrangidos pelo Contrato nº 024/CJSE/PGM/2015;
II - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
III - controlar toda a execução do serviço contratado, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
IV - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;
VI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de Julho de 2021.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C5FFBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
PORTARIA Nº 089/GAB/SEMOB

Porto Velho, 28 de Julho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
ANTONIO FERREIRA MACHADO	1002086	02113451448
CAIO PEREIRA MANIOBO	1001965	05116985008

Art.2º. Ao condutor cabe:

•Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

•Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

•Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

•Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB7FB6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 243 DE 26 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Maria Antônia Paiva Brasil,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº 240606 para responder interinamente pela Divisão de Controle de Vetores - DCV do dia 01/08/2021 a 11/08/2021, desta Secretaria, para substituir interinamente o titular Francilei de Jesus Dias, cadastro nº 225062, que estará de férias oficiais.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 6.175/I de 01.01.2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9957CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA – PROCESSO Nº08.00084/2021

1 DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO
1.1 O presente Termo de Ratificação tem por finalidade retificar o conteúdo da linha "CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

•
DA RETIFICAÇÃO

2.1 Retificar o conteúdo da linha "CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO" presente no contrato Nº 005/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA – PROCESSO Nº08.00084/2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
3.1 O valor total desta contratação é de **R$ 108.844,65** (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos.)

Leia-se
3.1 O valor total desta contratação é de **R$ 75.737,00** (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais.)

•
DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas demais cláusulas do contrato Nº 005/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA – PROCESSO Nº 08.00084/2021.

•
DA EFICÁCIA

•
Para a eficácia deste Termo, o Contratante, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2021.

ONILDO PIRES ARAÚJO
Coordenador Jurídico Saúde - PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CF86DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 246/GAB/SEMUSA/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto n° 3.105/1 de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – Covid-19, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislar sobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 26.134, de 17 de junho de 2021, que "dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 25.859, de 06 de março de 2021", especialmente em atendimento ao previsto no Art. 2º do referido Decreto Estadual;

CONSIDERANDO as recomendações realizadas no Relatório nº 001/2021/CGU-SGCE, que dispõe sobre comparativo de indicadores epidemiológicos do Covid-19 referente ao Estado de Rondônia e potenciais problemas apresentados para o baixo índice de vacinação nos municípios rondonienses;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.754, de 25 de maio de 2020, que "obriga no Município de Porto Velho, o uso de máscaras enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, e autoriza a instalação de tendas nas filas que se formam em frente às instituições financeiras no Município de Porto Velho e adota outras providências" e o Decreto Municipal nº 16.699, de 28 de maio de 2020, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos Municípios à legislação federal e a estadual no que couber, prevista no Art. 30, inciso II, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 17.364, de 21, de junho de 2021, publicado no DOM n. 2990a, de 21/06/2021 – Edição Extraordinária que "*Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências.*"; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, do Decreto n. 17.364, de 21, de junho de 2021, publicado no DOM n. 2990a, de 21/06/2021 – Edição Extraordinária.

RESOLVE:
Art. 1° Manter o Município de Porto Velho, considerando as taxas de ocupação dos leitos de UTI Adulto, na **Fase Amarela**, considerando o Boletim nº 479, de 26/07/2021, da Sala de Situação Integrada do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos por 15 (quinze) dias.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Luã Alves Felix Fernandes
Código Identificador:7F2A7B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº134/DTR/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 134/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 26 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0409,** outorgada ao Sr. **VALÉRIO TIOSSI,** portador do RG **Nº 505673 SESDEC/RO**, e inscrito no cadastro de pessoa física **Nº 588.741.789-72**, residente e domiciliada a Rua **Criação**, **nº 5173** Bairro: **Flodoaldo Pontes Pinto**, o qual era autorizado desde 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EE8C4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº135/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 135/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 26 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº. **14.00713-000/2021,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM–0409** a Sra. **Mauricia Santos Frota,** sob RG **nº 1037616 SESDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **001.769.952-50,** residente à **Rua Fabia nº 6231, Bairro Igarapé,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E108499

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº106/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº106/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) MAURÍCIA SANTOS FROTA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00713/2021** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **MAURÍCIA SANTOS FROTA,** portador do **RG.1037616 SESDEC/RO, CPF Nº 001.769.952-50,** residente e domiciliado R. **Fabia Nº 6231 Bairro: Igarapé,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0409** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de

passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
Fica ciente a autorizatária da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no supremo tribunal federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0409** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **14.07.2021** e seu término a data de **30.09.2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 27 de julho de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MAURÍCIA SANTOS FROTA
Autorizada – RG. 1037616 SESDEC/RO CPF Nº 001.769.952-50.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3B21EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O Secretário Municipal de Integração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a pessoa física abaixo relacionada a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA (Rua Brasília, 2512, São Cristóvão, nesta cidade) no prazo de 20 (Vinte) dias, para tratar de assuntos relativos à Infração Ambiental. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no disposto no Art. 309, paragrafo único da Lei Municipal Complementar n. 138/2001.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF / CNPJ
16.20084.00.17	Boaventura Martins Aragão	578.406.792-34
16.10631.00.18	Daniel Jesus Souza	655.174.152-53
16.10762.00.18	Lucas Gutierres de Oliveira	035.153.062-26
16.03061.00.19	Luciana de Souza Santana	654.384.342-04
16.03090.00.19	Rosa Maria Camilo de Almeida	359.604.422-72
16.00734.00.12	João Batista Souza Nascimento	192.188.502-53

Atenciosamente,

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:699BCD1F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2021**, **do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo Nº 11.00019/2021, cujo objeto resumido é a** AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (ALAVANCA SEXTAVADA, TRENA DE FIBRA DE VIDRO, TRENA DE RODAS ANALÓGICA...)**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, previsto para o dia **02/08/2021 às 09h30m (horário do DF, no site:** www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **884096,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento do pedido de esclarecimento da empresa E.S da COSTA FILHO,ter sido **DEFERIDO** pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB.
Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, após resposta do **órgão requisitante competente**.
Eventuais dúvidas **poderão ser sanadas junto** a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 28 de julho de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE0E441B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-527/SEMEC/2021.

Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 25/2021 do Processo Administrativo Nº. 1-527/SEMEC/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada**: ATA 25/2021 JOSE ADRIANO DE MEDEIROS & CIA LTDA CNPJ**:** 08.740.629/0001-80 **Do Valor:** R$ 1.732.500,82 (um milhão setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais e oitenta e dois centavos).
Contratada: ATA 25.1/2021 - PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDACNPJ: 05.215.132/0001-54 **Do Valor:** R$ 74.107,00 (setenta e quatro mil cento e sete reais).

Contratada: ATA 25.2/2021 - P. D. V. PECAS EIRELI CNPJ: 28.737.608/0001-12 **Do Valor:** R$ 4.489,80 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
DO OBJETO: Constitui o objeto Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e serviços de reposição de peças, pintura e lanternagem, para a manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos ônibus do transporte escolar da SEMEC. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 28 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:58C906FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria **006/CM/2021,** no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que até 10h00min do dia 04/08/2021 estará realizando o recebimento de documentação e proposta referente à Dispensa de Licitação nº 007/2021, que trata da **Aquisição de materiais de consumo, tais como: Matérias para Manutenção de Bens Imóveis e Material Elétrico e Eletrônico para a manutenção em geral da rede elétrica do prédio e jardim da Câmara Municipal e outros descritos no Termo de Referencia**, as despesas correrão por conta do orçamento vigente, Órgão 01, Unidade Orçamentária 001, função 01, sub função 031, Programa 0001, Projeto Atividade 2001 e Elemento Despesa 33.90.30.00, no valor estimado de R$ 2.563,50 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) os interessados poderão obter maiores informações junto à secretaria geral da Câmara Municipal, no endereço Av. Jorge Teixeira, S/N, Centro, Primavera de Rondônia – RO, a documentação e proposta poderão ser encaminhadas para o email camaraprimavera@hotmail.com ou entregues no endereço acima citado. A Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto na 8.666/93, Art. 24, inciso II, e demais legislação vigente, o Termo de Referencia estará disponível no site http://primaveraderondonia.ro.leg.br/

Primavera de Rondônia – RO, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:C3C5C985

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA 01 ANALISE DE CURRICULUM
PROCESSO SELETIVO Nº 003/SEMSAU/2021

ERRATA

ERRATA da ATA 01 ANALISE DE CURRICULUM PROCESSO SELETIVO Nº 003/SEMSAU/2021, do dia 27 do mês de julho de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/07/2020. Edição 3017

ONDE LÊ-SE:
WILSON NOGUEIRA JUNIOR
Assistente Jurídico

HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO
Assistente Juridico

UELINTON RICARDO DA SILVA

REINALDO CABRAL

GENI DA S. SOARES DIAS

LEIA-SE:
WILSON NOGUEIRA JUNIOR
Assistente Jurídico

HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO
Assistente Juridico

FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA

REINALDO CABRAL

GENI DA S. SOARES DIAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F321AC1C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 005/CMDCA/2021

Dispõe sobre a Aprovação dos Servidores a Realizar Transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal Do Conselho da Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida JK, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMDCA em reunião extraordinária no dia 28 de julho 2021 constando em Ata n°120/2021 resolvem aprovar os servidores que ficarão responsáveis para realização de Transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal do Conselho da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar os servidores que ficarão responsáveis para realização de Transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal do Conselho da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 28 de Julho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Presidente do CMDCA

A PRESIDENTA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 53/GP/1999, 69/GP/1999 E 773/GP/2016.
RESOLVE:
Art. 3º. Autorizar os servidores abaixo qualificados a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do Município de Primavera de Rondônia – RO**, **CNPJ: 31.751.667/0001-50:**

Descrição da Transação:

- Abertura de Conta
- Encerramento de Conta
- Emitir Cheques
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar Transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro

Servidores Autorizados:

Nome	Identidade	CPF
Márcia Cristina Leopoldino Coutinho	513546 SSP/RO	595.524.682-72
Tauane Teles Santos	1490785 SESDEC/RO	047.824.572-60

Parágrafo Único – Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura (inclusive eletrônica) de no mínimo 02 (dois) servidores.
Art. 4º. O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.
Art. 5º. Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/empregados ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.
Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.
Art. 7º. Este ato delegatório entra em vigor a partir desta data.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Presidenta do FMDDCA

Primavera de Rondônia-RO, 28 de Julho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FFA162D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **ADJUDICA** o Resultado da Tomada de Preço nº 06/2021 do Processo Administrativo de Nº 360/2021, que tem por OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convenio SICONV nº882766/2019MD, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Rio Crespo-RO.**

EM FAVOR DA EMPRESA:

NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.392.373/0001-20, com o valor Global de **R$ 588.297,78 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos**).

Fica adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 26 de julho de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:9D9D8EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** o Resultado da Tomada de Preço nº 06/2021 do Processo Administrativo de Nº 360/2021, que tem por OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convenio SICONV nº882766/2019MD, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Rio Crespo-RO.**

EMPRESA VENCEDORA:

NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.392.373/0001-20, com o valor Global de **R$ 588.297,78 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos**).

Fica Homologado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 26 de julho de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:1B7C6D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2021

Ata da Décima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, designada através da portaria 3030/2019, composta pelos servidores abaixo assinado. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021, às 09h00min (horário local), na sala designada a Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, ocorreu a sessão referente à Tomada de Preço 05/2021 que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Rio Crespo, "Convenio SICONV nº882798 – MD", conforme Projeto Básico anexo I deste Edital.** Iniciando-se a presente sessão, o senhor Presidente cumprimentou a todos os membros, explanou sobre o objetivo do processo, os procedimentos adotados e agradeceu a presença de todos, prosseguindo com os trabalhos o senhor Presidente relatou que a sessão realizada no dia 27 de julho de 2021, foi suspensa para análise dos documentos apresentado pela licitante credenciada sendo a empresa **NORTE**

STAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.392.373/0001-20, (conforme Ata da Decima Sexta sessão da CPL, anexos nos autos do processo), depois de analisar todos os documentos apresentados da licitante credenciada a Comissão Permanente de Licitação declara habilitada cumprindo com as exigências conforme edital de vinculação do referido certame. Não havendo manifestação de recurso conforme consta no Termo de Renúncia anexos nos autos do processo, a Comissão Permanente de Licitação, passou para a fase da abertura do envelope (02) Proposta de Preço, aberto vistado por todos presentes a licitante **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.392.373/0001-20,** única interessada no certame, apresentou a proposta de preços no valor de **R$ 346.382,09 (trezentos e quarenta e sei mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos),** depois de analisar a Comissão Permanente de Licitação declarou classificada a proposta apresentada. Concluído o senhor Presidente suspendeu a presente sessão para análise e parecer na planilha, composições de custo e cronograma físico financeiro da licitante detentora da melhor proposta ao setor de engenharia desta prefeitura. Ao fim da sessão o Presidente agradeceu aos participantes e declarou encerrado a presente sessão às 10h20min. Nada mais havendo a registrar, eu Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati, afirmo que lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, lançam suas assinaturas, gerando com isso legalidade, eficácia e publicidade através de publicação nos meios de divulgação oficiais.

Rio Crespo – RO, 28 de julho de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Secretária Da CPL

RAFAEL RODRIGO LIMA
Membros da CPL

MARCOS CARLOS STEDILLE
Membro Da CPL

IVANIR SOARES
Membro Da CPL

SAMUEL SOUZA PORTUGAL
Membro da CPL

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:3EF1C3A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 464/2021

"Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº **3787/2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula – **6790,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 729454 SSP/RO e do CPF nº 724.672.582-20, de exercer o Cargo Efetivo de "**MONITORA 40H**".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de julho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:57A57EC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 087/2021 ELETRÔNICO

O Departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO E MATERIAL PEDAGÓGICO** Valor estimado **R$ 1.862,68 (Um mil, oitocentos e sessenta e dois reais, sessenta e oito centavos).** Abertura da sessão dia 13 de Agosto de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2088-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 28 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:1CAB7EB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 093/2021 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 70/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa "**LICITAÇÃO**", modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**. Valor estimado **R$ 65.907,50 (Sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais, cinquenta centavos).** Abertura da sessão dia 12 de Agosto de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3061-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de Julho de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:57644DC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 094/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Valor estimado **R$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais).** Abertura da sessão dia 13 de agosto de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 011-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 28 de Julho de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3136670B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 055/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 391.176,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais)**. Abertura da sessão dia 13 de Agosto de 2021 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0149-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 28 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:801226CA

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

PROCESSO n° 072/21
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021
Assunto: Inscrição de profissionais formados em **comunicação**, **publicidade** ou ***marketing*** para constituir Subcomissão Técnica da licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo "melhor técnica e preço", a ser promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei n° 12.232/2010.
Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DO RONDÔNIA promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "melhor técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação,
FAZ SABER, através da sua Comissão Permanente de Licitações, que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.
A íntegra deste Edital estará disponível no e-mail ***licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br*** , no (átrio) Quadro de Avisos do Poder Legislativo e Poder Executivo de Rolim de Moura e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br
Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria Legislativa/Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rolim de Moura, localizada na Avenida João Pessoa, 4463, centro, Rolim de Moura, RO, **de 28 de julho à 10 de agosto de 2021, das 7h30min às 13h**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a referida Subcomissão Técnica, será publicada, oportunamente, no Órgão Oficial do Município de Rolim de Moura, RO, atendendo o que dispõe o § 4º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010.
Rolim de Moura, 28 de julho o de 2021.

LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, na modalidade Tomada de Preços, tipo "Melhor técnica e preço", para contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, a serem realizadas durante o ano de 2021.
1.2. De acordo com o § 1.º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura.
1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3.º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010.
2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:
2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade/marketing ou pessoa, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Rolim de Moura, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura (ANEXO I);
b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços n° 001/21da Câmara Municipal de Rolim de Moura (ANEXO II);
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
d) Cédula de Identidade;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.
f) Declaração atestando que atua no ramos de comunicação, publicidade ou marketing atendendo ao dispositivo do § 10 (parte final) do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010 (Anexo III).
2.1.1. Com exceção dos documentos constantes dos itens "a" e “b”, acima discriminados, que deverão ser apresentados em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório.
2.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.
2.3. A Câmara Municipal de Rolim de Moura fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

3.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Tomada de Preços a ser promovida pela Câmara Municipal de Rolim de Moura dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local oportunamente divulgados no Órgão Oficial do Município de Rolim de Moura, RO, no (átrio) Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Rolim de Moura e no endereço eletrônico https://transparencia.rolimdemoura.ro.leg.br/portaltransparencia/licitaçoes, e-mail: licitação@rolimdemoura.ro.leg.br
3.2. Concluídas as inscrições no prazo indicado neste Edital, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Órgão Oficial do Município de Rolim de Moura, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Rolim de Moura e no endereço eletrônico https://transparencia.rolimdemoura.ro.leg.br/portaltransparencia/licitaçoes , atendendo o disposto no § 4.º do Artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
3.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010.
3.3.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fac-símile, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Rolim de Moura, localizada na Avenida João Pessoa, 4463, centro, Rolim de Moura, RO, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.
3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o § 4.º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
3.5. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o Artigo 10, § 3.º, da Lei n° 12.232/2010.
3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo Municipal.
3.7. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços n 001/21 da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
3.8. O resultado do sorteio, com a composição da Subcomissão Técnica, será publicado no Órgão Oficial do Município de Rolim de Moura, no (átrio) Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Rolim de Moura e no site https://transparencia.rolimdemoura.ro.leg.br/portaltransparencia/licitaçoes .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.
4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei n° 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis n°4.680/1965 e 8.666/1993.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, RO 28 de julho de 2021.

LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA TP 002/21

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG.: _____
CPF/MF:_____
Endereço: _____
Telefone/celular: _____
e-mail. _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de ROLIM DE MOURA, na modalidade Tomada de Preços, tipo "melhor técnica e preço", conforme Edital de Tomada de Preços n° 002/21, nos termos do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina, e para o efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO.

Rolim de Moura, RO, ___ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

(Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.)

ANEXO II

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o **Artigo 37 da Constituição Federal** (Princípios da **impessoalidade** e **moralidade**), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços n° 002/21 da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, RO, ____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO III
TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o § 10 (parte final) do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010[1], que atuo na área de comunicação, publicidade ou marketing, sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil.

Rolim de Moura, RO, ____de _____ de 2021.

_____
(assinatura

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas".
"§ 10 Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, ***que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing****".Negritamos!*

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:CE4EB061

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

TERMO DE DISPENSA Nº: 024/2021.
PROCESSO Nº: 081/2021.
FORNECEDOR: HS Comércio de Pneus Ltda.- ME, CNPJ nº 06.207.284/0001-78.
OBJETO: Aquisição de pneus para reposição do veículo oficial Toyota Hilux, placa OHR-8953.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 28 de julho de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:D0D3669C

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

TERMO DE DISPENSA Nº: 025/2021.
PROCESSO Nº: 081/2021.
FORNECEDOR: HS Comércio de Pneus Ltda.- ME, CNPJ nº 06.207.284/0001-78.
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento do veículo oficial Toyota Hilux, placa OHR-8953.
VALOR: R$ 100,00 (cem reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 28 de julho de 2021.
ORDENADOR: Claudinei F. de Souza - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:89F4B4E7

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 037/ROLIM PREVI/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. LOURIVAL NUNES DE ALBUQUERQUE".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a dependente do ex-servidor-segurado **Sr.Lourival Nunes de Albuquerque,**falecido em **04/03/2021**, portador do RG.641947 SSP/RO, CPF/MFnº. 459.595.871-49, ex-servidor efetivo no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, cadastro nº. 4629, Grupo Ocupacional TR1 - TECRAD, Referência IX, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,em favor de **Anny Izabelly Viveiro de Albuquerque** (filha menor) nascida em 04/03/2009, portadora do RG. nº. 1397437 SSP/RO e CPF/MF. nº. 038.415.272-48, de forma temporária e com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme o processo do Rolim Previ nº 071/RP/2021, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso II, art. 31, Inciso II da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **20/04/2021, data do requerimento, art. 31, II da Lei Municipal n 3.317/2017.**

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de julho de 2.021.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F1FC70C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2581/2021

Através do presente, homologa o ***pregão eletrônico nº 80/2021****, do processo licitatório* ***nº 2581/2021*** *de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso, tipo agulhas e seringas, para suprir as necessidades da secretaria no atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no* ***valor total de R$ 831.554,00 (oitocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).***

Empresas vencedoras:

COVAN – Com. Varejista e Atacadista do Norte Ltda.
CNPJ: *02.475.985/0001-37*
Valor: *R$* 17.263,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e três reais)

Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda me
CNPJ: *19.391.064/0001-99*

Valor: *R$* 279.394,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais)

Medical Com. De Cosméticos Ltda.
CNPJ: *30.511.964/0001-65*
Valor: *R$* 181.933,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e três reias)

JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli
CNPJ: *03.595.984/0001-99*
Valor: *R$* 194.865,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Centermédica Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: *05.443.348/0001-77*
Valor: *R$* 22.704,00 (vinte e dois mil setecentos quatro reais)

Asia Ind. e Import. De Equipamentos e Máquinas Ltda
CNPJ: *31.146.994/0001-82*
Valor: *R$* 135.395,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)

Rolim de Moura, 28 de julho de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:457E89D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 31/2021- JARI

Ata da Sessão Nº. 031/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 252, parágrafo único,** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Marcos Cesar dos Reis (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora); e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada a área de trânsito).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. N°: 3338/2021
REQUERENTE: DANIEL DOS ANJOS FERNANDES JÚNIOR
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0006671
PLACA N°: QTE 4670
DECISÃO: INDEFERIDO.

1 DO RELATÓRIO
Consta no Auto de Infração 10R0006671 que no dia 24/08/2020 às 08h19min, na avenida João Pessoa esquina c/ Jaguaribe, o veículo de placas QTE 4670 estava sendo conduzido por pessoa do sexo Masculino dirigia seu veiculo com uma criança no colo.
O proprietário do veículo apresentou defesa que no caso conforme consta na notificação a suposta infração teria sido cometida no dia 24-08-2020, as 08h19, no perímetro urbano da cidade de Rolim de Moura.
Desse modo, é forçoso reconhecer que operou-se a decadência por falta de expedição do alto notificatório no prazo estabelecido pelo CTB de modo que desaparece o interesse do Estado em punir.
2 DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 DAS PROVAS
Da fé pública do agente de trânsito é cediço que o auto de infração de trânsito, por se tratar de documento lavrado por agente público, goza de presunção relativa de veracidade, nos termos do art. 364 do Código de Processo Civil, prevalecendo o que nele está consignado, desde que não haja nos autos provas robustas a ilidi-lo, portanto não há o que se falar em falta de provas levantadas pelo agente que aplicou a multa, devendo o recorrente comprovar fato diverso daquele ventilado.
2.2 Deliberações CONTRAN Nº 186 DE 26/03/2020

Art. 2º Enquanto perdurar a interrupção dos prazos processuais mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185 de 2020, a expedição das notificações de autuação deverá seguir os seguintes critérios:
I - para cumprimento do prazo máximo de trinta dias, determinado no art. 281, parágrafo único, inciso II, do CTB, e no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016, a expedição da notificação da autuação deve ocorrer apenas com sua inclusão em sistema informatizado do órgão autuador, sem remessa ao proprietário do veículo;
Art. 3º As notificações de penalidade somente poderão ser expedidas após o encerramento do prazo destinado à defesa da autuação e à indicação do condutor infrator, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020.

3 DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, não há que se falar em ilegalidade no preenchimento das formalidades do AIT, pois como se pode observar, seguiu todas as regras impostas no art. 280 do CTB. Assim, esta Junta NÃO ACOLHE o recurso do Requerente, uma vez que não há consistência nos argumentos apresentados que sustente a sua defesa, declara-se IMPROCEDENTES os pedidos realizados na exordial COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Rolim de Moura, RO, 28 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO STAUT
Presidente

MARCOS CESAR DOS REIS
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Membro

EMANUEL DA SILVA MACHADO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B24CC9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 32/2021 - JARI

Ata da Sessão Nº. 032/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte e oito de julho de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 193,** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte e oito dias do mês julho de 2021, às 14h10min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, bem como, em consonância

com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Marcos Cesar dos Reis (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora); e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada a área de trânsito).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.
DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. N°: 3323/2021
REQUERENTE: OZEAS RAASCH EGGERT
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0016513
PLACA N°: NEF 7284
DECISÃO: INDEFERIDO.

RELATÓRIO
Oficio nº 5667/2021/DETRAN-DIVDAIT
Considerando a competência estabelecia no Art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando ainda, ao disposto no caput do Art. 281 c/c parágrafo único do Art. 287 do mesmo Diploma Legal;
Encaminha o processo Administrativo *0010.209675/2021-36* do requerente ***OZEAS RAASCH EGGERT***, referente ao veículo de placa ***NEF7284***, para conhecimento e aplicação das medidas que entenda de direito referentes autuações recebidas por este órgão.

AIT PREFRM – 200290 – **10R0016513**

Cuida-se de que o requerente interpôs juntamente ao DETRAN, recurso contra o Auto de Infração supra citado, arguindo em suma: Que a notificação de autuação **10R0016513,** foi no dia 07 de fevereiro de 2020, às 8h40min, na Av. Norte Sul – Rolim de Moura. Que o veículo de sua propriedade estaria realizando manobras sobre a calçada/passeios, o que caracterizado infração ao art. 193 do CTB. Que a Notificação por razões de Resolução do Contran daria prazo até 20.03.2020 e não poderia ter sido expedido a penalidade no mês de dezembro de 2020. Que o agente não define calçada e ou passeio, deixando dúvidas quanto a aplicação da multa estaria incompleta e, portanto, sujeito a anulação o que requer.
Processo este encaminhado ao município de Rolim de Moura/RO, o qual detém competência de acordo com art. 22 do CTB, recebido juntamente a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura no dia 29 de junho de 2021, e formalizado processo administrativo nº 3323/2021 em 30 de junho de 2021.
E síntese, era o que tínhamos a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao presente processo, destacamos que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, já analisou o processo administrativo nº *2902/2021* de 07 de junho de 2021, interposto para reconhecimento da autuação **10R0016513,** em face ao veículo placa ***NEF 7284*** de propriedade do senhor *OZEAS RAASCH EGGERT*, submetido ao julgamento de acordo com Ata da Sessão nº *026/2021* de *24 de junho de 2021*, do qual acolheu-se o recurso e no mérito reconheceu a sua total IMPROCEDENCIA, mantendo-se hígido o AUTO DE INFRAÇÃO Nº **10R0016513.**
DO DISPOSITIVO

Ante ao exposto, esta Junta DEIXA DE RECEBER O PRESENTE RECURSO do requerente, uma vez que se trata de coisa julgada, através do processo nº 2902/2021, mantendo assim AIT Nº **10R0016513.**

Rolim de Moura, RO, 28 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO STAUT
Presidente

MARCOS CESAR DOS REIS
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Membro

EMANUEL DA SILVA MACHADO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:0101A5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 33/2021 - JARI

Ata da Sessão Nº. 033/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 167,** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021, às 14h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Marcos Cesar dos Reis (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora); e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada a área de trânsito).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:

PROC. ADM. N°: 3364/2021
REQUERENTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0013588
PLACA N°: QRA 3936
DECISÃO: INDEFERIDO.

1 DO RELATÓRIO
Consta no Auto de Infração 0R0013588 que no dia 06/08/2020 às 15h23min, na Av. 25 de agosto esquina com a Av. Norte Sul no bairro Centro, o condutor veículo de placa QRA 3936 estava trafegando sem usar o cinto de segurança, infringindo o Art. 167 do Código de Trânsito Brasileiro.
O proprietário do veículo apresentou defesa contra a autuação alegando que não cometeu tal infração, que sempre procedeu de acordo com a legislação de trânsito e devido ao alerta sonoro do veículo, nunca deixou de usar o cinto de segurança. Alegou também que somente foi notificado da infração no dia 01/06/2021 através da Notificação de Autuação nº 4070351, após mais de 09 (nove) meses do fato.
Requer o efeito suspensivo do AIT, alegando que o Art. 285 parágrafo 3º do CTB, alegando o descumprimento do prazo para recurso.
Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

2 FUNDAMENTAÇÃO
2.1 DAS PROVAS
Nenhuma prova fora realmente levantada pelo Requerente afim de arguir motivos para o arquivamento do caso em tela, somente a questão supracitada, logo, conforme preceituado no art. 373 do Código de Processo Civil (CPC), em seu inciso I, diz que, cabe ao autor trazer fato constitutivo de seu direito. E ao réu, com espeque no inciso II do mesmo dispositivo legal, levantar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. O que não ocorreu neste caso, o fato de o alerta sonoro do carro existir, não prova que o condutor realmente fez uso do cinto de segurança.

2.2 DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO NO PRAZO LEGAL
O Recorrente fora autuado no dia 06/08/2020, todavia a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito (AIT) nº 4070351 expedida no dia 01/06/2021. Considerando a Deliberação do CONTRAN Nº 185/2020 em seu art. 3º onde trata da interrupção de prazos por tempo indeterminado para propor a defesa em recursos administrativos.
Cominado a isso, a Deliberação do CONTRAN Nº 186 de 26/03/2020, em seu art. 2º, destaca que a expedição da AIT deve acontecer através do sistema de informatização do órgão autuador, não havendo a necessidade de remessa ao proprietário do veículo. Destarte, não prospera a alegação de que não fora notificado nos prazos e critérios constantes no art. 281, e parágrafos do CTB.

3 DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, esta Junta **CONHECE** do recurso do Requerente, para no Mérito julgar **IMPROCEDENTE** em razão de que os documentos juntados são insuficientes e inábeis para invalidar/anular o Auto de Infração.

Rolim de Moura, RO, 28 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO STAUT
Presidente

MARCOS CESAR DOS REIS
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Membro

EMANUEL DA SILVA MACHADO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D2DBEF8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 65 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 65/2021, Objeto Formações de Registro de Preço para futura e eventual a aquisição de medicação injetável de uso básico hospitalar a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, proporcionando a continuidade do atendimento com qualidade e eficiência aos nossos pacientes. Advindo do Processo 649-1/2021. No valor de **R$ 897.932,87 (oitocentos noventa e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **12/08/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de julho de 2021.

EDONIS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:673E6A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 66 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 66/2021, Objeto Formações de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais para cumprir Sentenças Judiciais. Advindo do Processo 650-1/2021. No valor de **R$ 387.329,66 (trezentos oitenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **13/08/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.
Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de julho de 2021.

EDONIAS PEREIRA PIRES
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:1B06DB4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 511-1/2021

Pregão Eletrônico: 056/2021

Objeto: Aquisição De Material Permanente e Material de Consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para exibição de Obras Audiovisuais no Projeto Cinema-Móvel.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 511-1/2021, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, em favor das empresas seguintes:
EMPRESA: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA

CNPJ: Nº 05.207.997/0001-79
VALOR: R$ 14.459,29 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).
EMPRESA: LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME
CNPJ: Nº 19.107.856/0001-99
VALOR: R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).
EMPRESA: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY
CNPJ: Nº 29.552.649/0001-05
VALOR: R$ 6.274,00 (Seis mil duzentos e setenta e quatro reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 26 de Julho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:7E8CA965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2021
PROCESSO Nº 612/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2021
PROCESSO nº 612/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE,** no dia 13 de Agosto de 2021, com abertura às 09:00 horário de Brasília cujo OBJETO**:** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 28/07/2021
ATE 13/08/2021 AS 10 HORAS
DATA DE ABERTURA: 13/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00h (Brasília-DF)
PREGOEIRO: ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

2- VALOR ESTIMADO R$ 2.358.898,47 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1099

São Felipe D'Oeste, 28 DE JULHO de 2021.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F4D05741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 03/2021
PROCESSO Nº 670/2021 - PMSFO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 03/2021
PROCESSO nº 670/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão licitatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**, tipo : **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** no dia 18 de Agosto de 2021, com abertura às 10:00 horário de Brasília cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, **EXECUÇÃO DO CONVENIO FITHA,** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até **as 9 hs do dia 18 de AGOSTO de 2021** na sala da comissão permanente de licitações da (CPL) , sito na RUA TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627 – CENTRO- São Felipe D´ Oeste-RO. Quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

2- VALOR ESTIMADO: Total R$ 289.600,93 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos reais e noventa e três centavos).

3- EDITAL
O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referentes à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no Portal de Transparência pública da Prefeitura de São Felipe d´Oeste/RO
www.transparencia.sãofeleipedóeste.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

São Felipe D'Oeste, 28 DE JULHO de 2021.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:53AB2939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 074-2021

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 074/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS (FIOS, CABOS,**

CONECTOR E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Recursos Próprios, **Processo nº. 724/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 30/07/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 11/08/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 915.971,08 (novecentos e quinze mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de julho de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:EA5C5336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 073-2021

PREGÃO ELETRONICO 073/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AUTO CLAVE E ELETROCARDIOGRAFO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Recurso Próprio, **Processo nº. 1193/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 30/07/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 10/08/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 26.220,37 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de julho de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:0BC35002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 040-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna publico o processo administrativo 1272/2021/SEMUP, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL NA AREA DA GEOTECNIA AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM TIPO SPT, PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTE MUNICIPIO, E PARA ESTUDO E DIAGNOSTICO DAS CARACTERISTICAS DO SUBSOLO, COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO GEOTENICO AMBIENTAL, DEFININDO A APTIDÃO DA AREA PARA ATIVIDADE DE CEMITERIO MUNICIPAL. Com base no Artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, Lei Federal nº 14.065 de 30 de setembro de 2020. Em favor da empresa MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.439.967/0001-96, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de julho de 2021.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:28E24AF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	777/2021
b) Licitação Nrº :	57/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/07/2021
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DESTINADO AO CONTROLE E GERENCIAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. V. MOREIRA
CNPJ/CPF: 03.477.309/0001-65
Valor Total Homologado - R$ 299.993,10

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:1F230D07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	694/2021
b) Licitação Nrº :	59/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	23/07/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE COLETA DE PREVENTIVO), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 27.455.068/0001-11
Valor Total Homologado - R$ 3.528,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:CC24491A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	694/2021
b) Licitação Nrº :	59/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	23/07/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE COLETA DE PREVENTIVO), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DENTAL RONDONIA COMMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 32.053.182/0001-55
Valor Total Homologado - R$ 1.664,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:5F92A0E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	694/2021
b) Licitação Nrº :	59/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	23/07/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE COLETA DE PREVENTIVO), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37
Valor Total Homologado - R$ 4.314,25

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8F9883FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	784/2021
b) Licitação Nrº :	61/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	23/07/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA E LIMPEZA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 116.550,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:47A1DC10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1272/2021
b) Licitação Nrº :	40/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	28/07/2021
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL NA AREA DA GEOTECNIA AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM TIPO SPT, PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTE MUNICIPIO, E PARA ESTUDO E DIAGNOSTICO DAS CARACTERISTICAS DO SUBSOLO, COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO GEOTENICO AMBIENTAL, DEFININDO A APTIDÃO DA AREA PARA ATIVIDADE DE CEMITERIO MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 34.439.967/0001-96
Valor Total Homologado - R$ 31.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A99CC0FA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 043/2018
CONTRATO Nº. 005/2018
PREGAO ELETRONICO N° 068/18

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo em favor da empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até a conclusão licitatório do processo 056/2021/IPMSMG, iniciando-se no dia 29 de Julho de 2021 a 29 de Julho de 2022, estabelecido, nos termos da legislação pátria vigente.
No valor global de R$ 3.036,03 (três mil e trinta e seis reais e três centavos) mensais, totalizando o valor global de R$: 36.432,36 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis Centavos)
Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orcamentaria 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 27 de Julho de 2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B645B95A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO CONSELHO FINANCEIRO

Comitê de Investimento

ATA N.06 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 20 de Julho de 2021, às 11h 30 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e Vinte e um as onze horas e trinta minutos na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel, reuniu-se o Comitê de Investimento, em reunião ordinária, esteve presente senhor presidente do comitê Jair dos Santos Teodoro e com a presença dos membros Daniel Antonio Filho, Marcelo Flores da Silva e Marilucia Marins dos Santos Geraldi controladora do IPMSMG. O senhor Presidente cumprimentou a todos e deu abertura a reunião lendo a pauta do dia; conhecimento e providencias referente à carteira de investimentos e apreciação do segundo relatório trimestral de 2021 e o relatório mensal do mês de Junho 2021, passou a palavra ao senhor Douglas Bulian, consultor financeiro representante da INFINITY consultoria e assessoria financeira, o senhor Douglas cumprimentou a todos e projetou com o recurso do Datashow o relatório do segundo trimestre que apontou uma projeção bem baixo das expectativas, esclareceu o consultor que apesar da rentabilidade ser positiva em todos os meses do trimestre não foi suficiente para alcançar a meta atuarial, a rentabilidade da carteira foi de 0,18% frente a uma meta atuarial para o semestre de 6,55%, ou seja faltou 6,37% para alcançar o objetivo, a rentabilidade do semestre somou ao patrimônio do IPMSMG R$ 182.148,47 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) totalizando o Patrimônio Líquido em R$ 54.695.500,08. Por fim o Sr. Douglas esclareceu que ouve desenquadramento na carteira no fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO um excedente do permitido pela legislação de 2,29%, recomendou para fins de regularização resgatar e aplicar em outro fundos de investimento. E esclareceu que de acordo com a performance dos índices com a composição atual não será necessário alcançar a meta atuarial, e recomendou ao comitê de investimento estudar a viabilidade de adotar uma nova estratégia para o segmento de renda variável com objetivo de buscar meta atuarial, esclareceu que para isso será necessário apresentar nova estratégia e aprovação de nova política de investimento pelo conselho deliberativo. Sem mais assuntos passou a palavra ao senhor Daniel que sugeriu o fundo a ser aplicado sendo Fundo IMA B 5+ VALOR DE R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) que foi aprovado por todos e assim fica regularizado a carteira, Em seqüência o presidente do comitê perguntou se havia algo mais a ser tratado, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião, da qual, para constar, eu, Daniel, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos membros presentes.

DANIEL ANTONIO FILHO

JAIR DOS SANTOS TEODORO

MARCELO FLORES DA SILVA

MARILUCIA MARINS DOS SANTOS GERALDI

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:FBCB41D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
CORREÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N. º 029/2021

"*Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 021/2021 de 011/06/2021, que trata da concessão de diárias em favor do Presidente do IPMSG Daniel Antonio Filho*

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1584 de 22 de Fevereiro de 2016, e Decreto 1106/2020 que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o Senhor, Daniel Antonio Filho Presidente devidamente inscrito no CPF sob o n° 420.666.542-72, despeza com 02 (duas) diária cada valor de **R$ 302,79** (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) perfazendo um total de R$ 605,86 (seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavo) Onde o mesmo estará participando do curso da nova Lei de Licitações e contratos Administrativos Lei n° 14.133/2021, no Município de Ji Parana - RO, no AUDITORIO DO Hotel Larison localizada na Av.Marechal Rondon, 1800 Ji Parana - RO nos dias 17 e 18 de Junho de 2021, sendo que a saída prevista será no dia 16/06/2021 as 16:00 hs com previsão retorno chegada no dia 18/06/2021 as 21:00 hs.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 28 de Julho de 2021.

_____
DANIEL ANTONIO FILHO

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3E25943D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 139/2018. PROCESSO Nº.925/SEMAGRI/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: ELILMA MARTINS BOARIA.
CPF/MF: N°. 283.003.352-34.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 139/2018, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 26/07/2021 A 26/01/2022.

SERINGUEIRAS/RO; 26 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.
ELILMA MARTINS BOARIA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0FF71E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2018. PROCESSO Nº. 256/SEMEL/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: N°. 01.663.698/0001-98.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 100/2018, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 25/07/2021 A 21/01/2022.

SERINGUEIRAS/RO; 26 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MILTON CEZAR PEREIRA – SECRETÁRIO.
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D6E3B59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°39/CPL/2021 (AMPLA PARTICIPAÇAO)

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 872/SEMSAU/2021.
O VALOR TOTAL PREVISTO R$85.289,93 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS RADIOLÓGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/07/2021, **Início da sessão pública de lances: Dia 11/08/2021 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de julho de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 448/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:322D2F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 461/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 461/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 28 de julho de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF 000.550.302-70, e Cédula de Identidade RG 1140747 SESDC-MT, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento de Diárias,** nomeada conforme **Portaria nº. 364GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:21308AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 462/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 462/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 28 de julho de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ADRIANA APARECIDA PIRIS,** portadora do CPF 915.817.702-78, e Cédula de Identidade RG 000984197 SESDC-RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Diárias,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EDC6A87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 463/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 463/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 28 de julho de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF 000.550.302-70, e Cédula de Identidade RG 1140747 SESDC-MT, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Equipe de Serviços Administrativos,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EF875D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 130/2021

DECRETO Nº 130/2021 Seringueiras, 28 de julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERIGUEIRAS-IPMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 1.350/2019, e

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.350/2019, criou a Ouvidoria Municipal abrangendo também a os Órgãos da Administração Indireta, que inclui o IPMS na condição de Autarquia Previdenciária;

CONSIDERANDO também a necessidade de otimização dos gastos públicos, bem como que o IPMS não dispõe de estrutura de pessoal e física para funcionamento de uma Ouvidoria independente, sendo que a Lei Municipal já previu a Ouvidoria Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DETERMINADO** nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.350/2019, que a Ouvidoria Municipal abrange o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – IPMS.

Art. 2º - Para efeito da determinação acima mencionada o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – IPMS, deverá incluir em seu Portal na Internet os meios de se comunicar com a Ouvidoria, indicando Local de Funcionamento para informações oral e por escrita, endereço para via postal, telefone, e-mail e outros meios de comunicação eletrônica disponível no site do Órgão, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.350/219.

Art. 3º - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – IPMS, através da sua Superintendência ficará responsável para prestar as informações necessárias a serem repassadas aos usuários dos serviços públicos na área de lhe compete, no prazo e nas condições definidas na Lei acima citada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ECA08049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO MUNICIPAL N. 129/2021

DECRETO MUNICIPAL N. 129/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 069 de 13 de Março de 1996 e alterada pela, Lei N°358-2002 de Instituição do conselho, Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A IX. Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 25 e 26, de Agosto, de 2021.

Art. 3º A IX. Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com***

financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ DE PAULA
Presidente(a) do CMAS

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3801F3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 128/2021

DECRETO Nº 128/2021 Em, 28 de julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido do Servidor **ANTONIO CARLOS DE LIMA,** do cargo de **Vigia**, Mat. 1275, nomeado pelo Decreto nº 080/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C920E057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 131/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 131/2021, DE 28 DE julho DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em substituição os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2020/2022, nos seguintes moldes:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Membro Titular: Eder da Silva Souza/Coordenador de Produção Agrícola
CPF: 876.900.392-00 RG: 3818552247 SSP/SP

Membro Suplente: Tatiane de Oliveira Aires/Assessora Administrativo
CPF: 701.126.742-59 RG: 1004397 SESDEC/RO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 28 de julho de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A3943F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 003/SEMSAU/PMS

Portaria nº 003/SEMSAU/PMS Seringueiras RO, 19 de julho de 2021

"EMERSON GOMES DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, no uso das atribuições conferidas por Lei, em especial pela Lei nº 1.523/2021.

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.523/2021, a qual "Criou a indenização por exposição obrigatória ao novo Corona vírus COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde no Município de Seringueiras-RO."

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a indenização por exposição ao novo Corona vírus COVID-19, no valor de 200,00 (duzentos reais), aos Servidores Municipais que estejam em efetivo exercício na área da Saúde, efetivos, temporários e ocupantes de cargo em comissão e função de confiança que estejam efetivamente desempenhando as atribuições do cargo e atuando nas ações de prevenção e combate a pandemia do COVID -19, relacionado no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário>

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

EMERSON GOMES DOS REIS
Sec. Municipal de Saúde
Portaria Nº 452/GAB/PMS/2021

ANEXO I
PORTARIA 003/SEMSAU/2021

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM INDENIZAÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 COMPETÊNCIA JULHO 2021

Nº	MAT.	SERVIDORES	FUNÇÃO
	1458	ABIMAEL BARROS FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1890	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	ODONTOLOGO
	1435	ADEMEDILSON MOURA FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1158	ADILSON DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA
	1857	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	COORDENADOR PSF
	1807	ADRIANO WENDT	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)
	25	ALCIDES GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	931	ALCIONE FELIPE PESSIM	FISCAL SANITARIO

	1319	ALINE ALVES DA SILVA CARMO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1064	ALINE FRANCIELE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1308	ANA PAULA GOMES DE ARAUJO	ZELADORA
	1759	ANDRESSA GONDERING KEMPIM	TECNICO DE LABORATORIO
	37	ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	1771	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1583	ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALCÂNTARA	ENFERMEIRO
	26	ANTONIO JOAQUIM SOUZA SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL 20HS
	1421	ARLETE GRACIANO AGOSTINHO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1422	AUTIERES GINELI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1783	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1780	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1849	CAMILA SIMÕES DO ROSÁRIO	COORDENADOR DE FARMACIA
	1797	CELESTE SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO 40 HR (SELETISTA)
	498	CICERA ALVES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE
	457	CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO	ENFERMEIRO
	922	CLAUDIO PAULINO DE LIMA	ENFERMEIRO
	57	CLECI CONCEICAO FRARE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	1066	CLEIDER MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
	1000	CLEITON DA ROCHA DOMINGOS	TECNICO EM RADIOLOGIA
	1453	CLEOMIR ANDRADE RIBEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	332	CLEUNICE DE FATIMA FRARE CANCIAN	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE
	181	CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO	COZINHEIRA
	272	CREUZA DE ABREU	ZELADORA
	1892	DALILA GONZAGA DA SILVA	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR
	1446	DANIEL SOUZA ANDRADE	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1856	DAYANE PIMENTEL DE ANGELI	COORDENADOR DE NUTRICAO E ALIMENTACAO
	251	DEBORA DUARTE ANDRADE	ZELADORA
	1788	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	ENFERMEIRO
	1380	DIVANI FERNANDES DE JESUS	ZELADORA
	264	DULCE DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	1776	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1768	EDIANE DA SILVA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	252	EDILENE ALVES ALMEIDA	ZELADORA
	917	EDMILSON GUIMARAES	MEDICO ORTOPEDISTA
	902	EDSON GUZANSKY DE LIMA	ENFERMEIRO
	1447	ELIANE ROCHA COLOGNEZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1462	ELIANIR NEVES DE SOUZA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1843	ELIENE DA SILVA SOUZA	COORDENADOR DE REGULAÇÃO
	576	ELISSANDRA SANABRIA DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1778	ELIZANGELA GOMES MORAIS	ALMOXARIFE
	1448	ELIZETE BAZZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1068	EMERSON GOMES DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
	1439	EUZIMA ROSA DA DILVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1083	FABIO JUNIOR DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
	1449	GEBER BISSOLI FANCHIOTTI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1779	GEIKSON JOSE DE ALMEIDA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1605	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	330	GENTIL FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	176	GIDASIO JOSE TEIXEIRA	VIGIA
	1426	GILBERTO ROCHA COLOGNEZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1143	GILMAR DIAS DE BRITO	VIGIA
	725	GILSEMIR BRAZ LOIOLA DIAS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA
	1772	GIOVANNI BOCCACCIO ANACLETO CAVALCANTE	MEDICO CLINICO GERAL 40HS
	897	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	4	HEDI ROHR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1437	HELENA APARECIDA DE SOUZA CANCIAN	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	873	IRANDI ESTEVAO DA SILVA	BIOQUIMICO
	454	ISABEL FERREIRA ARLINO	ZELADOR(A)
	193	ISAILDO FERREIRA GONCALVES	VIGIA
	913	IVANI REFFATTI GARDA	COZINHEIRA
	267	IVONE ROHR BLOSFELD	AGENTE ADMINISTRATIVO
	1460	IVONETE FELICIANO DOS SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	247	JAILTO BATISTA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
	1793	JAKELINE SOARES BARBOSA	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)
	1888	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR PSF
	1804	JESSIKA DE SANTANA SANTOS ZETOLES	BIOQUIMICO (SELETISTA)
	1784	JOHN EIRICH FLORENTINO	ENFERMEIRO
	1774	JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1400	JONATAS CAMILO FIRMINO	ENFERMEIRO
	1566	JORGE PAULA DO SOCORRO LEITE	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	283	JOSE DO SOCORRO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE
	1325	JOSIANE DIMICIANO MACEDA	TECNICO DE LABORATORIO
	1427	JOSILDA RIBEIRO SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1811	JULIANA FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO 40 HR (SELETISTA)
	1452	JULIANA SIMORA KAULZ	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	77	JUSCILENE LIMA DE FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA
	1622	JUSCIMARA IRENE PAIVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	1524	KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO	FARMACEUTICO
	7	LAUDECY ALVES CAPICHI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	1438	LAURINDA DA SILVA NARESSI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1327	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1763	LORENICE DE FATIMA ROHR LAUCK	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1794	LUANA DA SILVA MACEDO VICENTE	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)
	1767	LUCAS ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
	469	LUCIA DE SOUZA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE
	1445	LUCIA THOMAZ DE GODOI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1802	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS (SELETISTA)
	1770	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1459	LUCIMAR MOURA FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1429	LUCINEIA MARTINS SANTIAGO MOREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1430	LUCINEIDE LOPES FARIAS EVANGELISTA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1796	LUIZ FERNANDO CALEGARINE SOARES MONTANHOLI	FISIOTERAPEUTA (SELETISTA)
	113	LUIZ MACHADO MOREIRA	VIGIA
	1450	LUIZA DE LIMA FOGAÇA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	550	LUSIANNE APARECIDA BARCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
	158	LUZIA BERTO DA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	318	MANOEL PINHEIRO DE AMORIM	VIGIA
	1538	MARCELO PINHEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1503	MARCIA AMIM DE LIMA	ZELADORA
	290	MARCIA APARECIDA BARBIERI FERREIRA VIEIRA	ZELADORA
	265	MARCILENE DA SILVA WICISNESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	916	MARCOS KAPRAN BRITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	455	MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE
	1443	MARIA APARECIDA MINEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1461	MARIA APARECIDA NUNES MARTINS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	153	MARIA DE FATIMA DIOGENES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1746	MARIA DE FATIMA FRANCISCO LIMA	TECNICO DE LABORATORIO
	9	MARIA FRANCINEIDE MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	163	MARIA GORETI FELIPE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1442	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	30	MARIA NILZA DA CRUZ NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	1842	MARIA REGINA FERNANDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	1832	MARIA REJANE SEVERINA DA CONCEICAO FARIAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	1074	MARIA ROSANGELA LAGUNA SILVA	ZELADORA
	1062	MARIA SHEILA SOUSA DE QUEIROZ VITORIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	997	MARINETE MARTINS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	440	MARINALVA CARDOSO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	997	MARINETE MARTINS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	360	MARINEZ DA SILVA MATOS DOS SANTOS	COZINHEIRA
	437	MARISETE AMARO DOS SANTOS	ZELADORA
	407	MARLENE BRUM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	393	MARLENE DE FREITAS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1355	MARLUCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	73	MARTA AMIM TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1394	MAURA DE JESUS PINTO BARBOSA	ZELADORA
	1777	MEIRIENE BATISTA MARCAL	TECNICO DE ENFERMAGEM
	470	MILTON PAIVA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
	300	MIRIA ALVES SARAIVA KNONER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	1733	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	ENFERMEIRO
	866	MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	293	NEIDE LUIZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	992	NELSON PINHEIRO TORRES	VIGIA
	221	NEUZA CANTAO CINTRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	1431	NILDA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1800	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)
	374	NIVALDO PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
	1440	NOELI DA LUZ PEREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	10	NOELI ROHR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	571	OVANI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1315	PAULA CUSTODIO BENITIZ PASSARELLO	CUIDADOR DE CRIANÇA
	1773	PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL 40HS
	1328	PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	MEDICO GINECOLOGISTA
	378	PAULO SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	340	PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
	82	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	1432	RENILDA LOPES DE OLIVEIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1891	RODRIGO DA SILVA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1405	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
	1299	ROGERIO DE ANGELI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
	1885	ROMÃ TIALES MOREIRA BASTO	FISIOTERAPEUTA
	682	ROSANA SOUTO DOS SANTOS	COZINHEIRA
	387	ROSANGELA LEANDRO SOARES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	155	ROSANIA DE FATIMA ZAIAZ IOP	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE
	40	ROSEMERI LARRANIAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1585	ROSICLÉIA PEREIRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	1824	ROSILENE PEREIRA GOUVEIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	1457	ROSILMA GUIMARAES RIBEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1361	SANDRA FERREIRA DE MELO FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	493	SAULO MIRANDA DA SILVA	VIGIA
	386	SHARA MAGALY BRILHANTE BEZERRA	FISIOTERAPEUTA
	1855	SIDINEI GOULART SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	408	SILMARA DE SOUZA LOPES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	1451	SIMONE SCHADE DE OLIVEIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1874	SUELI APARECIDA DA SILVA APOLINARIO	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)
	1455	SUMARA GUEDES	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	1734	TIAGO FRANCO DA SILVA	ENFERMEIRO
	47	VALDEMIRO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1470	VALDINEIA GOMES LISBOA SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	112	VALDINEZ SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA
	1433	VALDIRENE DINIZ DE OLIVEIRA PAIVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	370	VALQUIRIA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
	1464	VANILDA DOS SANTOS LANGA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	368	VERA LUCIA ALVES	COZINHEIRA
	1077	VERONICA DOS SANTOS ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR
	1300	VIVIAN CRISTINA SOARES	ZELADOR(A)
	1410	WEMERSON PEDRO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

EMERSON GOMES DOS REIS
Sec. Municipal de Saúde
Portaria Nº 452/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:1D684172

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 046/CPL/2021
Edital Nº: 054/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 339/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (pasta suspensa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 3.160,80** (três mil cento e sessenta reais e oitenta centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 339/2021,** será realizada no dia **10/08/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Julho de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria N° 011/gab/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:70EBE017

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta
Pregão Eletrônico nº. 046/CPL/2021
Edital Nº. 054/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI **– 339/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº **046/CPL/2021** realizada no dia **28/07/2021 às 10h00min,** horário de Brasília - DF. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (pasta suspensa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO** Foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada na referida tomada de preços. Maiores informações encontrar-se-ão a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de Julho de 2021.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:493CBB6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
LEI MUNICIPAL Nº 746/GP/CMT/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 746/GP/CMT/2021.
26 de julho de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$182.618,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 182.618,00

02 05 00 SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA

373 10.301.0013.1048.0000 AQUISIÇÃO VEIC UTILITARIO TIPO VAN CONV N.º 898045/2020(PLATAFORMA+BRASIL) 182.618,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 5 013
02 RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE 310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 182.618,00
Fontes de Recurso
02 13 182.618,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL THEOBROMA/RO, PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO GABINETE DO PRESIDENTE, AOS VINTE E SEIS (26), DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:6C90CC0B

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO N 05

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020/PMT
PROCESSO N° 05, 033/CMT/2020

Parte 1: CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2: C.V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

O Objeto: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E SERVIÇOS ON-LINE, PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: 40.300,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS)

19 de julho de 2021

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:8CE61EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO ADITIVO N 027

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2020
PROCESSO N° 030/CMT/2020

Parte 1: CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2: C.V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

O Objeto: PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROTAS DE CARROS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
16 de junho de 2021

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:F1974F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 020/2021/PMT PROCESSO ADM. Nº 453/SEMOSP/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021/PMT

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **SIDNEY DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.112.329/0001-02 com sede no endereço: Linha 176, km 01, Zona Rural, Rolim de Moura - RO, neste ato representada por **SIDNEY DO NASCIMENTO**, CPF nº 632.095.602-00 e no RG nº 690447 SSP/RO; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1 - DAS REQUISIÇÕES:
1.1. As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
1.2. As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
Nome, cargo do requisitante;

1.3. O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1. Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos e serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos materiais;
4.5. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;
4.6. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
4.7. Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado no 10º dia útil do mês, após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3. Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.6. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.5. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10 - RESCISÃO
10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO
11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.3. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.5. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.6. O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.8. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigida por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.9. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.10. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;
14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por

motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)
17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)
18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.6. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

THEOBROMA – RO, 26 DE JULHO DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF Nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal de Theobroma – RO
Contratante

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Sidney do Nascimento
CNPJ Sob N. 24.112.329/0001-02
SIDNEY DO NASCIMENTO
CPF Nº 632.095.602-00

SIDNEY DO NASCIMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNID.**	**VALOR TOTAL**
2	CAMINHÃO TANQUE PIPA, CAPACIDADE 10.000 L, AUTO CARREGAVEL, MB, POT 130 CV, COM OPERADOR.	HRS	2.000	R$ 109,90	R$ 219.800,00
3	CAMINHÃO TANQUE PIPA, CAPACIDADE 15.000 L, AUTO CARREGAVEL, MB, POT 188 CV, COM OPERADOR.	HRS	2.000	R$ 134,90	R$ 269.800,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, 15 T, 210 KW, POT 281, 49 HP, COM OPERADOR	HRS	3.000	R$ 139,40	R$ 418.200,00
6	CAÇAMBA DE 1,91 M³, 113 KW, POT 151, 47 HP, COM OPERADOR	HRS	1.000	R$ 230,00	R$ 230.000,00
10	CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE DE 05 TONELADAS, COM NO MINIMO DUAS LANÇAS HIDRAULICAS E UMA MANULEA COM SEXTO DE FIBRAS, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 10 METROS, COM OPERADOR.	HRS	250	R$ 290,00	R$ 72.500,00
VALOR TOTAL					**R$1.210.300,00**

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:E2D09572

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	471/2021
b) Licitação Nrº	016/2021
c) Modalidade	Pregão Presencial
d) Data Homologação	28/07/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO "LANCHONETE", INTEGRANTE DA PRAÇA MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO – CENTRO – THEOBROMA/RO.

f) Cessionário declarado vencedor após realização do certame licitatório.

CESSIONÁRIO: ROSANGELA PEREIRA PINTO
CNPJ/CPF: 40.485.524/0001-34
Valor Total Homologado – R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

THEOBROMA-RO, 28 de julho de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:07947DCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/PMT/GP/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 471/PMT/GP/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ROSANGELA PEREIRA PINTO

CNPJ: 40.485.524/0001-34
O Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO "LANCHONETE", INTEGRANTE DA PRAÇA MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO – CENTRO – THEOBROMA/RO.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensais

28 DE JULHO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:4DFCAF69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 142/2021 - ORÇAMENTÁRIO (REPUBLICAÇÃO)

Decreto nº 142/2021 de 27/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de duas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 920/2020 de 20/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 159.870,00 (cento e cinqüenta e nove mil oitocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educacao
02.004.12.361.0004.2.017. Manutencao do Desenvolvimento do Ensino – MDE
50 – 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.870,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.051. Manutencao da Secretaria Mun. de Assitência Social
2 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGACOES PATRONAIS 43.000,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.007.15.452.0009.2.031. Manutencao e Conservacao das Vias Rurais e Urbanas
100 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 61.000,00
Total Suplementação: 159.870,00

Artigo 2º - Para Atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.
Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Planejamento
19 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 50.000,00
02.002.04.122.0002.2.005. Manutencao e Instalacao de equipamentos de Informatica.
25 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
02.002.04.122.0002.2.009. Devolucao de Convêios Estado/Uniao
31 - 3.3.20.93.00.00 10000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 10.000,00
02.002.04.122.0002.2.010. Obrigacoes Reconhecidas em Exercicios Anteriores
33 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 5.000,00
02.002.99.999.0002.9.999. Reserva de Contigências
37 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educacao
02.004.12.361.0004.2.014. Contra partida Meranda Escolar e Outras Despesas Ensino Fundamental
44 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
02.004.12.361.0004.2.017. Manutencao do Desenvolvimento do Ensino – MDE
48 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.870,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.052. Manutencao das Atividaes dos Conselhos Municipais na Assistencia Social
11 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
14 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
02.006.08.243.0011.2.058. Manutencao das Atividades do Conselho Municipal dos Direito da Crianca e do Adolescente
1 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
2 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
3 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00
4 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
6 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
02.006.08.244.0008.2.057. Apoio a Seguranca Alimentar e Nutricional
40 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 9.000,00

02.006.08.244.0008.2.059. Gestante Cidada - Primeiros Passos
41 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 7.000,00

02.006.08.244.0008.2.061. Auxilio Funeral a Municipes de Baixa Renda
43 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 5.000,00

02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.007.04.122.0002.2.030. Manutencao da Secretaria de Infraestrutura
96 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0002.2.034. Manutencao da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
113 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Redução: 159.870,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ, Estado de Rondônia, em 27/05/2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C5EDD11D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 26-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	223/2021
b) Licitação Nrº :	26/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/07/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA DE POÇO SEMI-ARTESIANO DE 120 METROS DE PROFUNDIDADE, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E REPAROS NA BOMBA SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE.

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.286.485/0001-36
Valor Total Homologado - R$43.494,55

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 27 de julho de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:90C93210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
INEXIGIBILIDADE 25-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	368/2021
b) Licitação Nrº :	25/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/07/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO DO TIPO VAN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONVENIO CALHA NORTE 905671/2020.

Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEICULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 130 CV.	1,00	R$198.000,00	R$198.000,00

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PINHEIRO VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.692.763/0001-03
Valor Total Homologado e adjudicado - R$198.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 26 de julho de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AC9C2771

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 12/2021
PROCESSO Nº 1-699/GABINETE/2021
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ- 15.883.796/0001-45
VALOR: R$ **171,20** (cento e setenta e um reais e vinte centavos)
OBJETO: empenho estimativo para pagamento de taxas de licenciamento anual ao Departamento de Trânsito de Rondônia, do veículo pertencente ao GABINETE, conforme placa: **QTA - 5I26I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD**.
A Solicitação esta fundamentada no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, in verbis:
Art. 25 -É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
I -para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, *empresa ou representante comercial exclusivo*, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso – RO, 28 de Julho de 2.021

Publique-se.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE
Diretora De Departamento De Gabinete

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:B42A9D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 83

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:83/2021.
Processo nº1-434/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado:**GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.
Vigência:O presente contrato**vigorará até 31 de Dezembro de 2021**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:R$856,00**(oitocentos e cinquenta e seis reais).**
Data de Assinatura:19/07/2021.
Interveniente:SEMECE**.**

Vale do Paraíso/RO, 27 de Julho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/07/2021 às 10:31, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:44F7FE48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 158/GP, DE 28 DE JULHO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 158/GP, de 28 de julho de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func./Prog.	10.3010022.2044	Atenção Básica Recurso Próprio			
Crédito	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217	0.1.002.0047	18.800,00
Recurso	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220	0.1.002.0047	10.000,00
Recurso	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	223	0.1.002.0047	8.800,00
Total da ação.					18.800,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C0A0105D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MAFALDA RODRIGUES END: BR 364, KM 460, PACA ASSADA.
CNPJ: 00.672.017/0001-95
E-MAIL: mafalda_rodrigues2015@hotmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o resultado do processo PROGFE/DESPESA 3353/2021, cujo objeto é: exames ocupacionais (Admissionais e Demissionais) com objetivo de atender funcionários para contratação da APP da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mafalda Rodrigues. Com recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, ocorrerão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Programações: 02.007.0006.3011 – Apoio a Entidade-Fundamental.

Elemento da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte de Recursos: 1.001.0046-Recurso Próprio na Educação que foi ADJUDICADO à (s) Empresa (s):
Fornecedor: SESMET- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ : 05.914.478/0001-40

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38	UND/SERV	EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS	-	R$ 29,90	R$ 1.136,20
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 1.136,20**

Ariquemes-RO, 07 de Julho de 2021

ELIZEU DOS SANTOS DUTRA
Presidente da Appemeiefmr

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:B598C776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 11/2021 ESTORNO DE PARCELAMENTO

Assunto: Cancelamento de Acordo de Parcelamento

A Gerência de Cobrança vinculada a Diretoria de Receita Municipal, com base na IN/SEMFAZ Nº 09/2019, Artº. 2º, XI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 98, daLei Municipal nº 2.116/2017 e Decreto Municipal nº 5.148/2007, que regulamenta o parcelamento do débito fiscal.**NOTIFICAR**os contribuintes abaixo relacionados do**CANCELAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**,para conhecimento, apuração e convencimento em processo administrativonº13114/2021.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMÓVEL
000000227	IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS (AJ)	06.946.205/0001-40	025.0002.01.00025.01
000000845	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	142.295.014-04	002.0002.03.00003.01
000001702	IVO SOARES BRASIL (AJ)	751.368.302-63	028.0001.00.00021.01
000002400	LUCIANA DA CONCEICAO M.BARBOSA (AJ)	023.834.779-66	046.0004.00.00025.01
000002561	ADRIANO FROZZA(AJ)	457.352.392-87	023.0628.00.00004.01
000003092	ALEXANDRO DE SANTANA ALMEIDA	868.939.042-15	066.0063.00.00028.01
000004362	JOAO SEVERINO LEMOS(AJ)	611.870.382-53	060.0001.00.00021.01
000004500	ANTONINA FERREIRA DE QUEIROZ	313.030.212-34	002.0006.01.00011.01
000004920	MARIA APARECIDA DA ROCHA LOPES(AJ)	545.543.652-04	042.0000.18.00009.01
000006356	ORLANDO APARECIDO DE ASSIS	366.143.941-34	038.0002.03.00020.01
000008086	ATAR ASSOC TAXISTAS DE ARIQUEMES	03.696.437/0001-08	002.0000.00.00012.01
000009049	ILDA INOCENCIO	422.063.242-53	002.0001.00.00023.01
000009082	PAULO AFONSO MEDINA	390.015.471-68	009.0012.05.00023.01
000010673	ORLANDO APARECIDO DE ASSIS	366.143.941-34	038.0002.03.00003.01
000011010	VALDEVINA SANTOS DE AMARAL(AJ)	420.871.122-15	002.0005.03.00210.01
000011508	EVERTON DA SILVA DE SOUSA(AJ)	013.573.382-01	009.0016.03.00011.01
000011658	EVERTON REGE RABEL (AJ)	518.091.922-34	009.0013.10.00016.01
000012459	MAERCIO CERILLO(AJ)	645.290.292-04	057.0030.00.00003.01
000012792	IRENE MARIA DE FATIMA	389.642.792-04	005.0004.02.01010.01
000013405	LUCIA ELENA DA SILVA	271.760.372-72	029.0001.00.00001.01
000013801	YURI FERNANDO DE OLIVEIRA	951.254.262-53	020.0008.00.00150.01
000013900	FRANCIELE SANTANA DA LUZ(AJ)	985.235.032-34	096.0013.00.00610.01
000015057	ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	894.220.902-53	062.0041.00.00012.01
000016156	LORRAYNE FERNANDA GRONGA DA SILVA (AJ)	026.051.542-62	062.0035.00.00012.01
000016777	ORLANDO APARECIDO DE ASSIS	366.143.941-34	038.0001.06.00005.01
000017279	NILZA DA CUNHA SANTOS(AJ)	420.869.062-34	001.0003.02.00011.01
000017569	ANTONIO PEREIRA VIEIRA (AJ)	608.084.112-68	006.0008.04.01110.01
000017715	NEIDE ROSA DE SIQUEIRA (AJ)	616.889.242-72	010.0006.06.00017.01
000019092	HOZEBIO MATHEUS DA SILVA E OUTRO (AJ)	162.264.292-91	003.0010.01.00015.01
000019485	ALEX DE CASTRO LOURENCO	841.541.522-20	039.0016.00.00006.01
000019709	JOAO MOACIR CORDEIRO E OUTROS(AJ)	678.590.702-00	029.0005.00.00021.01
000019810	OMIRO PRETO	457.360.732-34	013.0002.00.00009.01
000020580	ROQUE STOCHERO	271.013.390-34	034.0003.A2.00005.01
000021171	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	679.693.992-15	065.0001.00.00014.01
000021238	ORLANDO APARECIDO DE ASSIS	366.143.941-34	038.0002.03.00017.01
000021888	MARTA AMARO DA SILVA	497.510.852-68	046.0012.00.00004.01
000022010	JULIO CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS(AJ)	635.987.872-00	004.0003.04.00009.01
000022023	LUCIANA LIMA DE MARIA	012.271.332-00	102.0004.00.00023.01
000022079	SIDINEIA MOREIRA DO PRADO	986.667.622-68	066.0059.00.00040.01
000022407	FRANCISCO FERREIRA	522.394.892-00	022.0001.03.00013.01
000022453	VALESCA APARECIDA FRANCOLINO(AJ)	684.707.542-20	102.0004.00.00025.01
000022504	CRISTINA DA COSTA(AJ)	752.773.872-34	013.0005.00.00009.01
000022511	MATHEUS STUZATA VIEIRA	933.382.102-30	049.0014.00.00610.01
000022533	ROSILENE TEIXEIRA GONCALVES(AJ)	006.221.192-73	066.0029.00.00003.01
000023169	SIRLEIDE GOMES DE SALES(AJ)	878.948.072-49	102.0009.00.00013.01
000023449	ROSALIA MARIA DANTAS	349.352.742-04	102.0002.00.00010.01
000023853	LUZIA CUSTÓDIO GONÇALVES	995.298.072-87	066.0051.00.00038.01
000024219	SIVALDO RODRIGUES GUIMARAES(AJ)	691.107.002-34	062.0022.00.00023.01
000024650	OMIRO PRETO(AJ)	457.360.732-34	013.0002.00.00009.02
000024904	ADRIELE BRITO FERREIRA(AJ)	010.703.482-44	062.0046.00.00039.01
000025108	DORIS DE SOUZA E SILVA	084.217.144-49	007.0015.00.00005.0
000025180	ROSIANE MERCADO DOS SANTOS(AJ)	965.855.952-20	062.0048.00.00006.01
000025451	AILTON PEREIRA DOS SANTOS(AJ)	387.054.002-87	088.0001.00.00001.01
000025451	AILTON PEREIRA DOS SANTOS(AJ)	387.054.002-87	088.0001.00.00001.01
000025723	IVANDETE DA SILVA FERREIRA E OUTRO	326.091.752-72	007.0009.00.00020.01
000026039	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	715.454.252-72	022.0005.07.00013.01

000026104	MARIA LUCIA DE JESUS RODRIGUES(AJ)	873.467.612-00	062.0049.00.00048.01
000026230	CARLOS ANTONIO PEREIRA GOMESE OUTROS	377.122.097-15	021.0005.00.00011.01
000026399	JONAS CARDOSO DOS SANTOS	621.495.202-49	033.2010.00.00016.01
000026431	TAINA NASCIMENTO RIBEIRO(AJ)	033.389.532-08	062.0048.00.00019.01
000026719	DARIANO HENRIQUE FERREIRA	030.183.722-80	099.0004.00.00017.01
000026857	ELIVALDO SOUZA DA SILVA(AJ)	905.681.172-04	099.0003.00.03050.01
000027978	MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	04.104.816/0001-16	087.0001.00.00017.01
000028031	IVONE ALVES DE SOUZA	115.596.832-87	005.0000.02.00004.01
000028031	IVONE ALVES DE SOUZA	115.596.832-87	005.0000.02.00004.01
000028550	ALDACI DE JESUS OLIVEIRA	288.114.702-00	005.0026.07.00001.01
000028852	PRISCILA DA CUNHA SOARES(AJ)	002.311.462-21	062.0048.00.00041.01
000028660	ELVIS JULIO DE ANDRADE(AJ)	050.099.766-76	066.0006.00.00026.01
000029447	PAULO ALVES DE CASTRO	420.400.782-15	062.0026.00.00037.01
000030064	MOISES ALVES BONFIM	759.520.252-34	048.0028.00.00019.01
000030792	IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS C.DE ARIQ.	06.946.205/0001-40	010.0008.01.00010.01
000031019	IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA	640.219.202-34	066.0063.00.00024.01
000031058	MARIA APARECIDA BENITES ARCE	350.761.192-91	002.0007.07.00018.01
000031058	MARIA APARECIDA BENITES ARCE(*AJ)	350.761.192-91	002.0007.07.00018.01
000031299	JOZENILDA SOUZA SANTOS(*AJ)	523.157.202-06	066.0044.00.00025.01
000031315	ELIENE ARAUJO DE MESQUITA(*AJ)	865.036.262-15	066.0048.00.00036.01
000031561	JAQUELINE DA SILVA PIRES(*AJ)	816.338.822-68	059.0014.00.00022.01
000031561	JAQUELINE DA SILVA PIRES	816.338.822-68	059.0014.00.00022.01
000031756	MARCELO JOSE INACIO	874.381.272-49	066.0028.00.00015.01
000032348	EUCIONE VIEIRA DOS SANTOS	882.403.202-87	102.0001.00.00013.01
000032353	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS(*AJ)	715.807.272-04	102.0002.00.00021.01
000033587	NIVALDO FRANCISCO DE JESUS	389.575.662-87	005.0000.03.00011.01
000033587	NIVALDO FRANCISCO DE JESUS	389.575.662-87	005.0000.03.00011.01
000034096	VICTOR AUGUSTO VIANA J.(*AJ)	016.602.132-66	066.0026.00.00005.01
000034272	OSEIAS DIAS QUIMAS(*AJ)	497.665.892-91	006.0010.04.00009.01
000034379	NILMA DA FONSECA SANTOS	784.577.692-00	062.0044.00.00011.01
000034381	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA(*AJ)	032.822.312-37	062.0046.00.00001.01
000034386	LILIA DE SOUZA MATOS(*AJ)	021.394.952-09	062.0046.00.00030.01
000034657	ILDA INOCENCIO	422.063.242-53	002.0001.00.00023.02
000034706	ZENI FATIMA RAMOS	114.347.242-04	047.0001.00.00031.01
000034784	JOABE CORREIA DOS SANTOS(*AJ)	864.395.962-68	066.0035.00.00014.01
000034896	ANTONIO LEITE DE AZEVEDO	090.646.052-20	002.0010.08.00003.02
000035150	CRISTIANE SOUZA DE FELIPPE	612.661.242-68	020.0010.00.00018.01
000035494	SONE BATISTA CHAGAS(*AJ)	737.224.992-91	036.0005.00.00012.01
000035494	SONE BATISTA CHAGAS(*AJ)	737.224.992-91	036.0005.00.00012.01
000035843	JUVANILDA COSTA SANTOS(*AJ)	029.708.912-98	102.0001.00.00017.01
000035850	TAISE DA SILVA	010.812.562-90	102.0004.00.00004.01
000036134	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	749.470.282-20	096.0014.00.00261.01
000036282	VALDIVINO SOUZA	219.733.342-91	022.0001.05.00002.01
000036318	ELIANE DOS SANTOS CARDOSO(*AJ)	040.693.896-28	102.0001.00.00020.01
000036730	MARIA MATILDE BOLOGNES DA SILVA	397.570.809-34	040.0004.00.00120.01
000037003	IGREJA EVANG.ASSEMB.DEUSCDE ARIQ - IEADCA	06.946.205/0001-40	062.0046.00.00043.01
000037005	GENILDA SANTOS XAVIER	089.787.687-33	062.0047.00.00023.01
000037250	MARIA APARECIDA BRITO M.FERREIRA	326.674.182-04	091.0001.00.00038.01
000037545	FRANCELINA TERRA DAMASCENO	626.273.682-49	062.0048.00.00012.01
000037958	JOSE ALVES TEIXEIRA	585.603.002-87	014.0004.00.00001.01
000038058	ANDREY SALVATICO	619.865.502-49	003.0002.01.00006.01
000040479	ANDREY SALVATICO	619.865.502-49	003.0002.01.00006.03
000038168	WALTAIR MAIA DE OLIVEIRA	470.761.862-68	009.0003.02.00025.02
000038726	JOSE SANTOS DE JESUS	873.878.59-515	039.0027.00.00007.01
000039178	MARLENE FARIAS DE FRANCA	964.976.109-87	102.0002.00.00015.01
000040255	DERQUIANE NASCIMENTO REINOSO	964.999.072-00	066.0007.00.00009.01
000041228	ABRAAO SANTOS BATISTA(*AJ)	567.234.742-87	009.0012.04.00005.01
000041338	MIRIAN SILVA CARVALHO MORAES	654.922.182-04	049.0015.00.00001.01
000041519	NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA	674.295.052-87	055.0004.00.00005.01
000041930	ERICA DAIANE DE OLIVEIRA(*AJ)	976.985.122-15	062.0049.00.00033.01
000041975	MARIA PAULA ANTUNES DA LUZ(*AJ)	911.789.752-15	102.0006.00.00021.01
000042108	SONIA LUZIA SALEME DE SOUZA	369.197.482-15	048.0027.00.01310.01
000077518	ILDA INOCENCIO	422.063.242-53	002.0001.00.00023.03
000032494	BELA VISTA CONTABILIDADE EIRELI	23.984.237/0001-50	-
000134036	MARIA MEIRE ALVES CARVALHO(*AJ)	384.549.553-72	-
000033547	ADENILSON DA SILVA FONSECA/ PM-A-074	743.586.422-68	-
000033547	ADENILSON DA SILVA FONSECA/ PM-A-074	743.586.422-68	-
000037322	B S LTDA - ME	13.663.359/0001-90	-
000172411	SAO MARCOS COM.DE CONFEC.LTDA(*AJ)	08.086.748/0001-60	-
000040629	ADRIANA KLEINSCHMITT PINTO	862.185.492-91	-
000048898	LANCHONETE DOIS VIZINHOS LTDA - ME	04.023.905/0001-38	-
000050242	T. A. DE SOUZA REPRESENTACOES - ME(*AJ)	21.675.623/0001-34	-
000050242	T. A. DE SOUZA REPRESENTACOES - ME	21.675.623/0001-34	-
000051983	WELLINGTON SANTOS DA SILVA(*AJ)	807.558.872-04	-
000097708	J. R. P. DOS SANTOS E SILVA LTDA - ME(*AJ)	25.367.240/0001-50	-
000007338	ADEMIR ALVES SILVA / COND AUX TAXI	031.972.197-32	-
000114550	KEDNA MARCIA SOUZA SILVA CAMARGO	827.697.452-04	028.0001.00.00007.01
000143371	NEONICIO GOMES DE SOUSA(*AJ)	767.093.882-04	-
000178020	SUELEN BONFIM DE SOUZA MAIA	976.985.202.34	-

Sendo assim, pelos motivos acima pautados e conforme Lei especifica mencionada,ante a inadimplência das parcelas acordadas, cancela-se os acordos supracitados, com estorno, voltando a origem.
Para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Ariquemes/RO,23dejulhode 2021.

ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Cobrança

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:3E44B707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353/2021

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2455 DE 22/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Portal da Transparência municipal no dia 13/01/2021 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2455 de 22 de dezembro de 2020 LOA/2021, conforme Processo Administrativo nº 1-500/2021-Memorando 79 de 27/07/2021 (ID 452296)e abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO- FUNCET				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCET				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	591	02.14.13.122.0014.2800	3.3.90.14.00-DIÁRIA CIVIL	1.000,00
REDUÇÃO	593	02.14.13.122.0014.2800	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	- 1.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**1.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**- 1.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 LDO/2021.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 28 de julho de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:2E3F7A23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 135/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 135/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ELIZEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
002.075.132-01	989368/SSP/RO	1	1179-7	65213-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
COLORADO DO OESTE		28/07/2021	29/07/2021	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Elizeu Ferreira da Silva Junior, considerando a necessidade de se deslocar a cidade de Colorado do Oeste/RO a fim de buscar 30 caixas de soro fisiológico que a Central de Abastecimento de Colorado estará fornecendo para a Central de Abastecimento de Cacoal para atender o Hospital Materno Infantil e Hospital de Campanha. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 66, Solicitação de Despesa 2960/2021, Processo 2742/2021. Justificativa: Mem nº 379/SEMUSA/GABINETE/2021 Saída: 28/07/2021 às 14h00min (previsão) Retorno: 29/07/2021 às 10h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Toyota Hillux Placa OHR-7986				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/07/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1BD4410

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2021.
PROCESSO Nº 1775/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ *10.692.108/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	91936	ABACAXI, COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2357	3,79	8.933,03	Região
12	86773	ALFACE, NOVA, GRAÚDO, LISA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	MC	2919	3,56	10.391,64	Região
16	91956	BANANA MAÇA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	180	3,99	718,20	Região
17	91957	BANANA PRATA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	15305	3,77	57.699,85	Região
21	91960	CEBOLA. FRESCA, EXTRA, IN NATURA COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2634	3,89	10.246,26	Região
38	91984	PÊRA, IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	KG	613	8,65	5.302,45	Região
44	81153	TANGERINA OU MEXERICA, FRUTO ARREDONDADO, CASCA DE COR LISA, INTEGRA, COR, ODOR, SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1048	4,95	5.187,60	Região
46	91988	BETERRABA,IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1234	3,65	4.504,10	Região
47	91989	CENOURA , EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	4818	2,75	13.249,50	Região
48	91990	ACELGA,FRESCO, IN NATURA FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	540	4,50	2.430,00	Região
49	91991	BATATA DOCE TIPO ROSADA, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	1158	3,88	4.493,04	Região
50	91992	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	7316	4,24	31.019,84	Região
51	91993	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE,CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADOPARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS,PARASITAS E LARVAS.	KG	381	6,59	2.510,79	Região
52	88603	TOMATE, LONGA VIDA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5884	4,99	29.361,16	Região
53	91994	REPOLHO VERDE,IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3819	3,46	13.213,74	Região
54	82439	MAÇA NACIONAL, IN NATURA. MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	8611	6,36	54.765,96	Região
					TOTAL:	254.027,16	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **75/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de julho de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C73FC59B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2021.
PROCESSO Nº 1775/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COOPERATIVA DE AGRI FAMULIARES E AGROIND DE CACOAL – CNPJ *41.142.546/0001-64***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
30	81139	LIMÃO TAITI, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	2,10	2.100,00	REGIONAL
					TOTAL:	2.100,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **76/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de julho de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5DCE50E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2021.
PROCESSO Nº 1775/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA-ME. – CNPJ *07.278.947/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	90600	POLPA DE FRUTA GOIABA, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	983	R$ 9,80	9.633,40	Wilson
6	72391	POLPA DE FRUTA MANGA, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	260	9,99	2.597,40	Wilson
7	90599	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1430	11,60	16.588,00	Wilson
9	81121	ABÓBORA TIPO PAULISTA, MADURA, EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3138	1,99	6.244,62	Região
10	91941	ABÓBORA TIPO KABOTIÁ, MADURA, EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	50	1,99	99,50	Região
11	91942	ABOBRINHA VERDE, EXTRA AA, IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1420	3,19	4.529,80	Região
13	81124	ALHO NACIONAL, TIPO 6, EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS	KG	2414	23,65	57.091,10	Nacional

		ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
14	91954	ALMEIRÃO, LISA, EXTRA, IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS,PESANDO NO MÍNIMO 600 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	MC	600	2,80	1.680,00	Região
15	91955	BANANA NANICA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	720	3,80	2.736,00	Região
18	86777	BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	777	4,84	3.760,68	Região
19	91958	BERINJELA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	152	3,19	484,88	Região
20	91959	BRÓCOLIS. IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	137	19,10	2.616,70	Região
22	91961	CEBOLINHA VERDE, FRESCA, EXTRA, IN NATURA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 100 GR,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	3434	1,89	6.490,26	Região
23	90604	CHUCHU, EXTRA AA, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1108	3,30	3.656,40	Região
24	91968	COENTRO, EXTRA, FRESCO, IN NATURA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS,PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	973	1,89	1.838,97	Região
25	91975	COUVE TIPO MANTEIGA. IN NATURA COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.MÇ PESANDO NO MÍNIMO 600GR.	MC	5222	2,49	13.002,78	Região
26	91976	COUVE-FLOR, EXTRA, FRESCA, GRAÚDA, IN NATURA COM TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 1200G), LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. FORNECIDA EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KG	169	12,99	2.195,31	Região
27	81136	INHAME, EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	841	5,00	4.205,00	Região
28	91977	JILÓ, VERDE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG	112	3,92	439,04	Região
29	81138	LARANJA PÊRA, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7639	2,59	19.785,01	Região
31	81140	MAMÃO PAPAIA , IN NATURA, EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7958	2,99	23.794,42	Região
32	81141	MANDIOCA, EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3266	2,28	7.446,48	Região
33	81142	MARACUJÁ, IN NATURA. CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, INTEGRA DE CONSISTÊNCIA FIRME, BRILHANTE, SEM RACHADURAS OU MANCHAS. TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	884	5,02	4.437,68	Região
34	81143	MELANCIA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	10240	2,24	22.937,60	Região
35	91981	MELÃO. IN NATURA CASCA SEM DETERIORAÇÃO; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM RACHADURAS E SUJIDADES	KG	6192	4,98	30.836,16	Amarelo
36	91982	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	DZ	3796	6,49	24.636,04	Brasil
37	91983	PEPINO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2463	3,21	7.906,23	Região
39	81148	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, FIRME, COM PEDÚNCULO, COM PELE LISA E BRILHANTE, EM OS - CICATRIZADOS OU NÃO-, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS OU QUEIMADAS. COR: VERDE, INTENSO E UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO - COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM E DIÂMETRO BASAL DE 50MM PARA MAIS - E COM ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KG	2590	5,34	13.830,60	Região
40	91985	QUIABO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	344	4,70	1.616,80	Região
41	81150	RABANETE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	150	9,59	1.438,50	Região
42	81151	RÚCULA, IN NATURA. APRESENTAÇÃO: TENRA, HIDRATADA, COM FOLHAS GRANDES E ÍNTEGRAS, SEM PODRIDÃO, SEM ÁREAS AMARELADAS NEM QUEIMADAS POR SOL OU POR FRIO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS. COR: VERDE ESCURA, UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM, DIÂMETRO BASAL DE 50MM OU MAIS E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COM POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.MÇ PESANDO NO MÍNIMO 100GR	MC	438	2,20	963,60	Região
43	81152	SALSA, IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCAS, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	3371	1,94	6.539,74	Região
45	81154	VAGEM, EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	225	8,96	2.016,00	Região
55	118754	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, FRESO,FIRME, ODOR CARACITERISTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA	KG	38	7,67	291,46	Região

		OU BIOLOGICO MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
56	90613	MILHO VERDE IN` NATURA, ESPIGAS GRANDES, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	KG	1440	5,07	7.300,80	Região
					TOTAL:	315.666,96	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **77/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 28 de julho de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CAEC127

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2021.
PROCESSO Nº 1775/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI – CNPJ *19.813.206/0001-69***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	80313	POLPA DE FRUTA ABACAXI COM HORTELÃ, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI COM HORTELÃ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	255	10,89	2.776,95	WILSON
2	90597	POLPA DE FRUTA ACEROLA, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1445	9,98	14.421,10	WILSON
3	91931	POLPA DE FRUTA CAJU, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	253	13,89	3.514,17	WILSON
4	72389	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CUPUAÇÚ PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1071	9,90	10.602,90	WILSON
					TOTAL:	31.315,12	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **78/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 28 de julho de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D1628B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 134/PMC/2021/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 134/PMC/2021/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO			SECRETÁRIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
006.276.801-86	1474305/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		

Porto Velho	28/07/2021	31/07/2021

Finalidade:DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORA MICHELE PAVANI DOS SANTOSALMO, POIS AMESMASE DESLOCARÁ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA ESTAR PRESENTE NO DIA29/07/2021 (QUINTA FEIRA), TRATANDO DE DIVERSOS ASSUNTOS COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, EM ESPECIAL SOBRE CONVÊNIOS E, PARTICIPAR DA RODA DE CONVERSA COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIALE TÉCNICOS DE REFERÊNCIA NO PLANEJAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30/07/2021, PARAA REGIONAL DE CACOAL E ROLIM DE MOURA. VALOR DE R$ 1.620,00. REDUZIDO 37
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 396/2021 PROCESSO N.3434/2021.
DATA DE DESLOCAMENTO:28/07/2021 A 31/07/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA: QTB-4384

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/07/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53AAE653

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de **RETIFICAR** o valor da remuneração constante na tabela do item 3.5, especificamente quanto à gratificação de função do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, cujo valor mensal é R$500,00 (quinhentos reais), na forma do inciso III, do art. 79, Lei n. 2735/2010, passa a presente retificação a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ITEM	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PNE.	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
4	08 (oito)	1 (uma)	Motorista de Viaturas Pesadas	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$793,10) + Complemento do Mínimo (R$ 306,90) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + **Gratificação da Função (R$ 750,00)** + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação de Produtividade (Até R$1.200,00)	40 horas semanais

LEIA-SE:

ITEM	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PNE.	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
4	08 (oito)	1 (uma)	Motorista de Viaturas Pesadas	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$793,10) + Complemento do Mínimo (R$ 306,90) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + **Gratificação da Função (R$ 500,00)** + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação de Produtividade (Até R$1.200,00)	40 horas semanais

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital Nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:666465E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 28 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso no valor de R$ **59.077,83** (cinquenta e nove mil setenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.301 Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
Ficha: 104– 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 22.066,28

Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação 004.002 – Saúde 15%

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 134– 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 37.011,55
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação 004.002 – Saúde 15%

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de excesso arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos***0.1.00 – Recursos Livres***.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: Junho/2021)

Código:	00 - Recursos Ordinários			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1000.00.0.0.00	Receitas Correntes	**FICHA:**	
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de Janeiro à Junho/2021				13.456.551,84
II - Arrecadação verificada de Janeiro à Junho/2020				11.032.680,70
III - Arrecadação verificada de Julho à Dezembro/2020				14.410.068,33
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,21970
V- Possível arrecadação de Julho à dezembro/2021 (III*IV)				17.575.960,34
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				13.456.551,84
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				31.032.512,18
VIII - Previsão da Receita para o exercício				24.699.959,92
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				6.332.552,26
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)				2.532.391,16
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))				**3.800.161,10**
OBS:				
Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação devido a atual instabilidade econômica causada pelo Coronavírus e pela instabilidade política.				

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DBE3EF1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/SEMUSA/2021

ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 002/2021

PROCESSO nº. **266/2021**
Pregão Eletrônico nº. **02/2021**
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDIANTE A SENTENÇA JUDICIAL, SENDO MEDICAMENTO, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDIANTE A SENTENÇA JUDICIAL, SENDO MEDICAMENTO, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.**
Em 26 (Vinte e Seis) de julho de 2021, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº FREDIMAR ANTONELO, e as empresa constante na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDIANTE A SENTENÇA JUDICIAL, SENDO MEDICAMENTO, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS,** para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do Município Castanheiras-RO, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: RAMOS & PESSOA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ:33.221.055/0001-80, situada à Avenida Manoel Francisco de Lima Filho, 4919-NOVO HORIZONTE D'OESTE-RO-76956-000, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), ANDERSON ANTONIO RAMOS, Brasileiro, CASADO, portador de CPF n°. 919.452.832-20, RG n°874501 SESDC/RO, e ou a Sr°(a), ANA HILDA DOS SANTOS PESSOA, Brasileira, CASADA, portador de CPF n°019.822.352-84, RG n°1581610 SESDC/RO.

Item	Descrição	Und	Qt.	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
17465	LASILACTONA 20/50MG C/30 COMP	CX	24	SANOFI	65,49	1.571,76
18167	PRADAXA 110 MG CAP DURA CT BL AL/AL X 30	CX	48	BOEHRINGER	191,65	9.199,20
23305	CAVERDILON 12,5 MG C/30 COMP	CX	48	LEGRAND	19,00	912,00
18169	PLENANCE 20MG C/30COMP	CX	24	LIBBS	132,23	3.173,52
18170	JANUVIA 100 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC X 28	CX	30	MDS	296,12	8.883,60
23309	GABANEURIN 300MG C/30 CAPS	CX	48	EMS	107,55	5.162,40
18044	OXIBUTININA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	CX	50	SUPERA	71,83	3.591,50
25471	LIDOCAINA 2% GEL BISNAGA 30 G CX/60 BISNAGA	UNID	180	NEO QUIMICA	8,61	1.549,80
19128	SONDA URETAL Nº12	UNID	5000	MEDSONDA	1,43	7.150,00
2389	FRALDAS DESCARTÁVEIS	UNID	5000	FRALCARE	2,47	12.350,00
19121	GASES HIPODROFILA CORTADA 7,5 X 7,5 FIOS COM 500	PCT	50	MELHORMED	39,59	1.979,50
14096	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/100	CX	100	LENGRUBER	114,72	11.472,00
Valor Total						66.995,28

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **002/2021**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:

a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 002/2021; Licitação nº. **002/2021** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e remissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último deverá ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 – Além das condições acima estabelecidas, a contratada deverá estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, -CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados
6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais até a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora deverá ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referência;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2021, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;

f) A Detentora deverá Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer às condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciadas nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.

h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o (a) Secretario (a) Municipal de saúde solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Será responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Termo de Referência o (a) secretária da respectiva pasta.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 28 de julho de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal
CPF 919.452.832-20
Representante Legal

RAMOS & PESSOAL LTDA
CNPJ: 33.221.055/0001-80

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:BE68203A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IV RGF 1 SEMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.550.745,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.550.745,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.408.119,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.567.307,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.678.552,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun.
Decreto 1062/2018

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2DCF1513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO V RGF 1 SEMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	7.891.660,84	2.165,38	442.949,41	91.673,02	0,00	0,00	7.354.873,03	3.610.833,80	0,00	3.744.039,23
Recursos Ordinários	7.891.660,84	2.165,38	442.949,41	91.673,02	0,00	0,00	7.354.873,03	3.610.833,80	0,00	3.744.039,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.949.095,76	26.331,92	566.125,89	8.929,77	480.205,31	0,00	6.867.502,87	6.426.741,46	0,00	440.761,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	923.855,23	0,00	240.264,78	5.890,00	0,00	0,00	677.700,45	1.111.267,53	0,00	-433.567,08
Transferências do FUNDEB	1.435.489,70	0,00	89.771,67	0,00	0,00	0,00	1.345.718,03	766.675,21	0,00	579.042,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	834.905,94	0,00	0,00	2.996,37	0,00	0,00	831.909,57	2.198.528,23	0,00	-1.366.618,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	625.382,91	438,86	223.878,22	0,00	0,00	0,00	401.065,83	701.692,88	0,00	-300.627,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.058.128,54	0,00	9.364,82	43,40	0,00	0,00	2.048.720,32	668.504,36	0,00	1.380.215,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	399.809,14	0,00	2.846,40	0,00	0,00	0,00	396.962,74	102.536,98	0,00	294.425,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.100,00	56.970,00	0,00	-61.070,00
Outros Recursos Vinculados	1.671.524,30	21.793,06	0,00	0,00	480.205,31	0,00	1.169.525,93	820.566,27	0,00	348.959,66
TOTAL (III) = (I + II)	15.840.756,60	28.497,30	1.009.075,30	100.602,79	480.205,31	0,00	14.222.375,90	10.037.575,26	0,00	4.184.800,64

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B3CF1F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO I RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.510.206,38	47.776.300,38	8.981.459,36	18,80	26.438.875,17	55,34	21.337.425,21
RECEITAS CORRENTES	45.810.206,38	45.810.206,38	8.981.459,36	19,61	25.948.641,40	56,64	19.861.564,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.438.510,02	4.438.510,02	959.911,86	21,63	2.629.159,56	59,24	1.809.350,46
Impostos	2.699.823,99	2.699.823,99	510.053,41	18,89	1.313.073,62	48,64	1.386.750,37

Taxas	1.738.686,03	1.738.686,03	449.858,45	25,87	1.316.085,94	75,69	422.600,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	239.438,36	239.438,36	53.845,65	22,49	87.115,99	36,38	152.322,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	239.438,36	239.438,36	53.845,65	22,49	87.115,99	36,38	152.322,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	440.292,82	440.292,82	89.408,53	20,31	262.205,71	59,55	178.087,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	440.292,82	440.292,82	89.408,53	20,31	262.205,71	59,55	178.087,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.609.571,98	40.609.571,98	7.877.452,83	19,40	22.952.813,54	56,52	17.656.758,44
Transferências da União e de suas Entidades	11.382.215,48	11.382.215,48	1.999.871,15	17,57	5.782.982,92	50,81	5.599.232,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.340.377,23	22.340.377,23	4.527.330,33	20,27	13.029.697,04	58,32	9.310.680,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.886.979,27	6.886.979,27	1.350.251,35	19,61	4.140.133,58	60,12	2.746.845,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.393,20	82.393,20	840,49	1,02	17.346,60	21,05	65.046,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.821,89	43.821,89	0,00	0,00	5.247,90	11,98	38.573,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	38.571,31	38.571,31	840,49	2,18	12.098,70	31,37	26.472,61
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	1.966.094,00	0,00	0,00	490.233,77	24,93	1.475.860,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	1.966.094,00	0,00	0,00	490.233,77	24,93	1.475.860,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	966.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.094,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	490.233,77	49,02	509.766,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.510.206,38	47.776.300,38	8.981.459,36	18,80	26.438.875,17	55,34	21.337.425,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.510.206,38	47.776.300,38	8.981.459,36	18,80	26.438.875,17	55,34	21.337.425,21
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.510.206,38	47.776.300,38	8.981.459,36	18,80	26.438.875,17	55,34	21.337.425,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.450.232,64			10.450.232,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.450.232,64			10.450.232,64		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.510.206,38	60.097.374,72	6.172.424,71	33.212.856,04	26.884.518,68	8.110.919,77	23.045.768,91	37.051.605,81	22.148.115,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.668.918,09	48.790.520,29	6.391.366,88	28.483.824,42	20.306.695,87	7.246.837,28	20.673.868,72	28.116.651,57	19.825.461,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.895.595,70	24.815.853,06	4.170.176,85	12.052.375,45	12.763.477,61	4.168.079,32	12.039.788,41	12.776.064,65	11.649.962,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.773.322,39	23.974.667,23	2.221.190,03	16.431.448,97	7.543.218,26	3.078.757,96	8.634.080,31	15.340.586,92	8.175.498,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.383.194,02	10.862.260,16	-218.942,17	4.729.031,62	6.133.228,54	864.082,49	2.371.900,19	8.490.359,97	2.322.653,92	0,00
INVESTIMENTOS	1.967.600,78	10.446.666,92	-218.942,17	4.313.438,38	6.133.228,54	794.816,95	2.164.103,57	8.282.563,35	2.114.857,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.593,24	415.593,24	0,00	415.593,24	0,00	69.265,54	207.796,62	207.796,62	207.796,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.094,27	444.594,27	0,00	0,00	444.594,27	0,00	0,00	444.594,27	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.510.206,38	60.097.374,72	6.172.424,71	33.212.856,04	26.884.518,68	8.110.919,77	23.045.768,91	37.051.605,81	22.148.115,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.510.206,38	60.097.374,72	6.172.424,71	33.212.856,04	26.884.518,68	8.110.919,77	23.045.768,91	37.051.605,81	22.148.115,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.393.106,26		4.290.759,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.510.206,38	60.097.374,72	6.172.424,71	33.212.856,04		8.110.919,77	26.438.875,17		26.438.875,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:92115275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO II RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.510.206,38	60.097.374,72	6.172.424,71	33.212.856,04	100,00	26.884.518,68	8.110.919,77	23.045.768,91	100,00	37.051.605,81	0,00
Legislativa	2.459.949,86	2.459.949,86	327.051,67	1.215.843,56	3,66	1.244.106,30	351.780,80	1.052.959,91	4,57	1.406.989,95	0,00
Ação Legislativa	2.459.949,86	2.459.949,86	327.051,67	1.215.843,56	3,66	1.244.106,30	351.780,80	1.052.959,91	4,57	1.406.989,95	0,00
Administração	9.380.583,70	10.295.534,20	1.587.578,19	6.260.653,93	18,85	4.034.880,27	1.795.138,29	4.847.862,65	21,04	5.447.671,55	0,00
Planejamento e Orçamento	1.123.134,81	1.257.061,69	184.204,77	603.008,80	1,82	654.052,89	225.581,97	547.681,32	2,38	709.380,37	0,00
Administração Geral	6.643.158,36	7.160.972,51	1.243.122,83	4.553.160,34	13,71	2.607.812,17	1.340.374,13	3.562.602,10	15,46	3.598.370,41	0,00
Administração Financeira	1.464.290,53	1.541.290,53	160.250,59	859.276,56	2,59	682.013,97	209.114,91	694.654,51	3,01	846.636,02	0,00
Tecnologia da Informação	150.000,00	150.000,00	0,00	126.458,23	0,38	23.541,77	19.717,28	42.574,72	0,18	107.425,28	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	186.209,47	0,00	118.750,00	0,36	67.459,47	350,00	350,00	0,00	185.859,47	0,00

Assistência Social	1.238.978,17	1.861.909,39	243.154,53	1.083.518,09	3,26	778.391,30	351.150,89	735.803,86	3,19	1.126.105,53	0,00
Assistência Comunitária	1.238.978,17	1.861.909,39	243.154,53	1.083.518,09	3,26	778.391,30	351.150,89	735.803,86	3,19	1.126.105,53	0,00
Saúde	10.887.179,83	14.928.660,93	2.462.436,65	8.219.732,05	24,75	6.708.928,88	2.410.022,93	6.685.761,49	29,01	8.242.899,44	0,00
Administração Geral	1.599.174,02	1.362.293,04	195.738,14	546.205,75	1,64	816.087,29	173.317,91	500.963,76	2,17	861.329,28	0,00
Atenção Básica	9.068.290,85	12.855.115,22	2.119.829,24	7.401.765,37	22,29	5.453.349,85	2.131.864,13	6.009.242,29	26,08	6.845.872,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.452,12	284.514,08	128.329,35	142.652,42	0,43	141.861,66	81.479,53	85.862,53	0,37	198.651,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	71.492,34	213.211,52	0,00	2.298,60	0,01	210.912,92	0,00	2.298,60	0,01	210.912,92	0,00
Vigilância Sanitária	19.030,50	20.282,25	-3.645,00	2.995,00	0,01	17.287,25	830,00	2.470,00	0,01	17.812,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.740,00	193.244,82	22.184,92	123.814,91	0,37	69.429,91	22.531,36	84.924,31	0,37	108.320,51	0,00
Educação	17.036.228,39	18.607.049,40	1.627.099,33	10.803.929,91	32,53	7.803.119,49	2.096.914,03	6.664.266,20	28,92	11.942.783,20	0,00
Administração Geral	1.838.561,82	1.850.952,67	248.394,77	909.310,67	2,74	941.642,00	259.269,95	795.698,43	3,45	1.055.254,24	0,00
Ensino Fundamental	12.193.943,58	13.352.639,59	993.017,52	8.124.903,99	24,46	5.227.735,60	1.434.810,34	4.653.602,93	20,19	8.699.036,66	0,00
Ensino Profissional	52.900,00	40.509,15	0,00	25.909,15	0,08	14.600,00	5.107,08	12.928,65	0,06	27.580,50	0,00
Educação Infantil	2.442.611,69	2.854.022,69	299.185,89	1.483.140,39	4,47	1.370.882,30	310.793,51	945.654,48	4,10	1.908.368,21	0,00
Educação Especial	508.211,30	508.925,30	86.501,15	260.665,71	0,78	248.259,59	86.933,15	256.381,71	1,11	252.543,59	0,00
Urbanismo	1.575.475,15	1.930.116,76	256.064,90	1.594.883,15	4,80	335.233,61	325.945,63	855.270,40	3,71	1.074.846,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	89.365,94	29.204,10	89.365,94	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	89.365,94	0,00
Serviços Urbanos	1.575.475,15	1.840.750,82	226.860,80	1.505.517,21	4,53	335.233,61	325.945,63	855.270,40	3,71	985.480,42	0,00
Saneamento	100.000,00	300.309,23	1.741,66	1.741,66	0,01	298.567,57	0,00	0,00	0,00	300.309,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	200.309,23	0,00	0,00	0,00	200.309,23	0,00	0,00	0,00	200.309,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	1.741,66	1.741,66	0,01	98.258,34	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Agricultura	934.176,04	1.949.176,04	114.930,36	447.222,22	1,35	1.501.953,82	91.808,07	303.970,69	1,32	1.645.205,35	0,00
Administração Geral	54.500,00	34.500,00	0,00	5.229,63	0,02	29.270,37	2.481,56	2.481,56	0,01	32.018,44	0,00
Extensão Rural	879.676,04	1.914.676,04	114.930,36	441.992,59	1,33	1.472.683,45	89.326,51	301.489,13	1,31	1.613.186,91	0,00
Transporte	1.307.778,44	5.065.317,06	-729.954,79	1.951.415,37	5,88	3.113.901,69	547.968,01	1.097.090,40	4,76	3.968.226,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.782.044,75	-953.128,59	318.029,63	0,96	1.464.015,12	0,00	0,00	0,00	1.782.044,75	0,00
Extensão Rural	276.608,96	256.608,96	0,00	0,00	0,00	256.608,96	0,00	0,00	0,00	256.608,96	0,00
Transporte Rodoviário	1.031.169,48	3.026.663,35	223.173,80	1.633.385,74	4,92	1.393.277,61	547.968,01	1.097.090,40	4,76	1.929.572,95	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	296.169,29	1.419.164,34	282.322,21	798.322,86	2,40	620.841,48	70.925,58	174.986,69	0,76	1.244.177,65	0,00
Lazer	296.169,29	1.419.164,34	282.322,21	798.322,86	2,40	620.841,48	70.925,58	174.986,69	0,76	1.244.177,65	0,00
Encargos Especiais	835.593,24	835.593,24	0,00	835.593,24	2,52	0,00	69.265,54	627.796,62	2,72	207.796,62	0,00
Outros Encargos Especiais	835.593,24	835.593,24	0,00	835.593,24	2,52	0,00	69.265,54	627.796,62	2,72	207.796,62	0,00
Reserva de Contingência	458.094,27	444.594,27	0,00	0,00	0,00	444.594,27	0,00	0,00	0,00	444.594,27	0,00
Reserva de Contingência	458.094,27	444.594,27	0,00	0,00	0,00	444.594,27	0,00	0,00	0,00	444.594,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.510.206,38	60.097.374,72	6.172.424,71	33.212.856,04	100,00	26.884.518,68	8.110.919,77	23.045.768,91	100,00	37.051.605,81	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B2D3F85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	45.810.206,38	25.948.641,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.438.510,02	2.629.159,56
IPTU	417.084,15	388.621,26
ISS	882.128,92	467.269,64
ITBI	508.010,92	145.419,59
IRRF	892.600,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.738.686,03	1.627.849,07
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	239.438,36	87.115,99
Aplicações Financeiras (II)	239.438,36	87.115,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.609.571,98	22.952.813,54

Cota Parte do FPM	7.940.572,57	4.353.755,44
Cota Parte do ICMS	19.288.000,00	11.844.262,72
Cota Parte do IPVA	588.324,26	320.544,90
Cota Parte do ITR	286.311,90	27.426,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.513,36	92.353,25
Transferencias do FUNDEB	6.886.979,27	4.107.536,13
Outras Transferências Correntes	5.522.870,62	2.206.934,31
Demais Receitas Correntes	522.686,02	279.552,31
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	9.342,44
Receitas Correntes Restantes	497.686,02	270.209,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	45.545.768,02	25.852.182,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.966.094,00	490.233,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.966.094,00	490.233,77
Convênios	1.413.418,00	490.233,77
Outras Transferências de Capital	552.676,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.966.094,00	490.233,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.511.862,02	26.342.416,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.790.520,29	28.483.824,42	20.673.868,72	19.825.461,50	358.410,81	173.174,72	173.174,72
Pessoal e Encargos Sociais	24.815.853,06	12.052.375,45	12.039.788,41	11.649.962,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.974.667,23	16.431.448,97	8.634.080,31	8.175.498,56	358.410,81	173.174,72	173.174,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	48.790.520,29	28.483.824,42	20.673.868,72	19.825.461,50	358.410,81	173.174,72	173.174,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.862.260,16	4.729.031,62	2.371.900,19	2.322.653,92	138.386,80	371.697,77	371.697,77
Investimentos	10.446.666,92	4.313.438,38	2.164.103,57	2.114.857,30	138.386,80	371.697,77	371.697,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.593,24	415.593,24	207.796,62	207.796,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.446.666,92	4.313.438,38	2.164.103,57	2.114.857,30	138.386,80	371.697,77	371.697,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	444.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	59.681.781,48	32.797.262,80	22.837.972,29	21.940.318,80	496.797,61	544.872,49	544.872,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.360.427,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-117.686,82
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.360.427,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.105,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	525.294,91	28.497,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	496.797,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-496.797,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-496.797,61	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.450.232,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.450.232,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:8776094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	45.810.206,38	25.948.641,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.438.510,02	2.629.159,56
IPTU	417.084,15	388.621,26
ISS	882.128,92	467.269,64
ITBI	508.010,92	145.419,59
IRRF	892.600,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.738.686,03	1.627.849,07
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	239.438,36	87.115,99
Aplicações Financeiras (II)	239.438,36	87.115,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.609.571,98	22.952.813,54
Cota Parte do FPM	7.940.572,57	4.353.755,44
Cota Parte do ICMS	19.288.000,00	11.844.262,72
Cota Parte do IPVA	588.324,26	320.544,90
Cota Parte do ITR	286.311,90	27.426,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.513,36	92.353,25
Transferencias do FUNDEB	6.886.979,27	4.107.536,13
Outras Transferências Correntes	5.522.870,62	2.206.934,31
Demais Receitas Correntes	522.686,02	279.552,31
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	9.342,44
Receitas Correntes Restantes	497.686,02	270.209,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	45.545.768,02	25.852.182,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.966.094,00	490.233,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.966.094,00	490.233,77
Convênios	1.413.418,00	490.233,77
Outras Transferências de Capital	552.676,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.966.094,00	490.233,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.511.862,02	26.342.416,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.790.520,29	28.483.824,42	20.673.868,72	19.825.461,50	358.410,81	173.174,72	173.174,72
Pessoal e Encargos Sociais	24.815.853,06	12.052.375,45	12.039.788,41	11.649.962,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.974.667,23	16.431.448,97	8.634.080,31	8.175.498,56	358.410,81	173.174,72	173.174,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	48.790.520,29	28.483.824,42	20.673.868,72	19.825.461,50	358.410,81	173.174,72	173.174,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.862.260,16	4.729.031,62	2.371.900,19	2.322.653,92	138.386,80	371.697,77	371.697,77
Investimentos	10.446.666,92	4.313.438,38	2.164.103,57	2.114.857,30	138.386,80	371.697,77	371.697,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.593,24	415.593,24	207.796,62	207.796,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.446.666,92	4.313.438,38	2.164.103,57	2.114.857,30	138.386,80	371.697,77	371.697,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	444.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	59.681.781,48	32.797.262,80	22.837.972,29	21.940.318,80	496.797,61	544.872,49	544.872,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.360.427,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-117.686,82
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.360.427,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.105,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	525.294,91	28.497,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	496.797,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-496.797,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-496.797,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.450.232,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.450.232,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E40A23FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.699.823,99	1.001.310,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	417.084,15	388.621,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	508.010,92	145.419,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	882.128,92	467.269,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	892.600,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.625.509,48	20.797.928,51
2.1- Cota-Parte FPM	9.551.572,57	5.442.194,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.833.730,40	5.442.194,12

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	717.842,17	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.860.000,00	14.805.328,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.641,70	115.441,56
2.4- Cota-Parte ITR	357.889,89	34.283,41
2.5- Cota-Parte IPVA	735.405,32	400.681,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.325.333,47	21.799.239,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.425.787,39	4.159.585,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.549.799,91	1.290.224,05

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.898.579,27	4.112.757,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.898.579,27	4.112.757,09
6.1.1 - Principal	6.886.979,27	4.107.536,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.600,00	5.220,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	461.191,88	-52.049,28

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.338,05
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.338,05
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.273.095,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.956.242,14	2.426.033,56	2.426.033,56	2.338.936,54	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.295.243,46	407.971,74	407.971,74	394.067,16	0,00
10.1.1 - Creche	739.756,94	166.594,41	166.594,41	160.478,54	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	555.486,52	241.377,33	241.377,33	233.588,62	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.660.998,68	2.018.061,82	2.018.061,82	1.944.869,38	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.102.675,18	1.268.018,76	501.343,55	498.668,90	0,00
11.1 - Educação Infantil	237.473,32	135.810,31	71.449,43	71.449,43	0,00
11.1.1 - Creche	144.569,32	70.890,31	35.383,43	35.383,43	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	92.904,00	64.920,00	36.066,00	36.066,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.865.201,86	1.132.208,45	429.894,12	427.219,47	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.058.917,32	3.694.052,32	2.927.377,11	2.837.605,44	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.328.847,60	2.328.847,60	2.241.750,58	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.596.866,36	2.830.191,15	2.740.419,48	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.878.929,96	2.328.847,60	2.328.847,60	56,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	411.275,71	1.282.565,94	1.282.565,94	31,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	97.185,96	-97.185,96
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	97.185,96	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	791.633,64	451.896,04	451.118,71	441.228,39	0,00

24.1 - Creche	455.556,06	175.070,09	174.292,76	170.837,84	0,00
24.2 - Pré-escola	336.077,58	276.825,95	276.825,95	270.390,55	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.788.943,62	2.540.095,56	1.493.005,36	1.262.630,90	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.580.577,26	2.991.991,60	1.944.124,07	1.703.859,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))			4.774.315,22
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-52.049,28
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			4.826.364,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.449.809,75	4.826.364,50	22,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	233.449,68	227.559,68	227.559,68	0,00	5.890,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	227.370,76	221.480,76	221.480,76	0,00	5.890,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.078,92	6.078,92	6.078,92	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	334.911,74	160.077,21
35.1 - Salário Educação	196.201,74	82.810,52
35.2 - PDDE	0,00	8,52
35.3 - PNAE	138.710,00	77.251,25
35.4 - PNATE	0,00	2,24
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	4,68
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.330.698,30	608.575,56
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	32.812,68
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.665.610,04	801.465,45

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	529.672,27	487.462,30	15.114,60	15.114,60	0,00
41.1 - Creche	432.031,57	418.806,25	7.832,40	7.832,40	0,00
41.2 - Pré - Escola	97.640,70	68.656,05	7.282,20	7.282,20	0,00
42 - Ensino Fundamental	5.379.193,40	3.586.334,54	1.746.541,77	1.729.750,69	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	40.509,15	25.909,15	12.928,65	12.928,65	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.949.374,82	4.099.705,99	1.774.585,02	1.757.793,94	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.607.049,40	10.803.929,91	6.664.266,20	6.317.438,67	0,00
47.1 - Despesas Correntes	17.969.424,45	10.217.954,00	6.470.988,54	6.124.161,01	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.487.561,02	4.034.974,40	4.031.320,25	3.894.245,85	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	818.819,76	491.632,12	152.081,84	152.081,84	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.663.043,67	5.691.347,48	2.287.586,45	2.077.833,32	0,00
47.2 - Despesas de Capital	637.624,95	585.975,91	193.277,66	193.277,66	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	637.624,95	585.975,91	193.277,66	193.277,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	166.416,97	113.585,19
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.112.757,09	82.810,52
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.843.684,36	98.905,16
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.435.489,70	97.490,55
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	142.843,00	-14.458,35
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.578.332,70	83.032,20

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9667E960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XI RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	128.000,00	56.970,00	0,00	0,00	56.970,00	0,00	71.030,00
Despesas de Capital	128.000,00	56.970,00	0,00	0,00	56.970,00	0,00	71.030,00
Investimentos	128.000,00	56.970,00	0,00	0,00	56.970,00	0,00	71.030,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:31423CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XII RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.699.823,99	2.699.823,99	1.001.310,49	37,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	417.084,15	417.084,15	388.621,26	93,18
IPTU	171.941,62	171.941,62	244.003,53	141,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.142,53	245.142,53	144.617,73	58,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	508.010,92	508.010,92	145.419,59	28,63
ITBI	495.263,51	495.263,51	145.152,01	29,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.747,41	12.747,41	267,58	2,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	882.128,92	882.128,92	467.269,64	52,97
ISS	750.000,00	750.000,00	422.109,59	56,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	132.128,92	132.128,92	45.160,05	34,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	892.600,00	892.600,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.907.667,31	33.907.667,31	20.797.928,51	61,34
Cota-Parte FPM	8.833.730,40	8.833.730,40	5.442.194,12	61,61
Cota-Parte ITR	357.889,89	357.889,89	34.283,41	9,58
Cota-Parte IPVA	735.405,32	735.405,32	400.681,16	54,48
Cota-Parte ICMS	23.860.000,00	23.860.000,00	14.805.328,26	62,05
Cota-Parte IPI-Exportação	120.641,70	120.641,70	115.441,56	95,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.607.491,30	36.607.491,30	21.799.239,00	59,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.793.148,85	8.030.029,83	4.569.661,96	56,91	3.886.862,07	48,40	3.766.521,32	46,91	0,00
Despesas Correntes	7.384.340,93	7.625.721,91	4.482.098,02	58,78	3.874.472,13	50,81	3.763.731,32	49,36	0,00
Despesas de Capital	408.807,92	404.307,92	87.563,94	21,66	12.389,94	3,06	2.790,00	0,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.851.148,85	8.088.029,83	4.569.661,96	56,50	3.886.862,07	48,06	3.766.521,32	46,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.569.661,96	3.886.862,07	3.766.521,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.569.661,96	3.886.862,07	3.766.521,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.269.885,85	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	616.976,22	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.489.678,30	1.649.654,30	1.004.609,55	60,90
Proveniente da União	1.477.120,89	1.637.096,89	906.713,15	55,39
Proveniente dos Estados	12.557,41	12.557,41	97.896,40	779,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.178,66	5.178,66	91.436,29	1.765,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.494.856,96	1.654.832,96	1.096.045,84	66,23

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.275.142,00	4.825.085,39	2.832.103,41	58,70	2.122.380,22	43,99	2.110.270,40	43,74	0,00
Despesas Correntes	1.275.142,00	3.550.674,33	2.040.216,03	57,46	1.439.129,75	40,53	1.432.192,73	40,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.274.411,06	791.887,38	62,14	683.250,47	53,61	678.077,67	53,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.452,12	284.514,08	142.652,42	50,14	85.862,53	30,18	85.862,53	30,18	0,00
Despesas Correntes	25.452,12	284.514,08	142.652,42	50,14	85.862,53	30,18	85.862,53	30,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	71.492,34	213.211,52	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	0,00
Despesas Correntes	71.492,34	213.211,52	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.030,50	20.282,25	2.995,00	14,77	2.470,00	12,18	2.470,00	12,18	0,00
Despesas Correntes	19.030,50	20.282,25	2.995,00	14,77	2.470,00	12,18	2.470,00	12,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	103.740,00	193.244,82	123.814,91	64,07	84.924,31	43,95	84.924,31	43,95	0,00
Despesas Correntes	103.740,00	193.244,82	123.814,91	64,07	84.924,31	43,95	84.924,31	43,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.541.174,02	1.304.293,04	546.205,75	41,88	500.963,76	38,41	483.781,28	37,09	0,00
Despesas Correntes	1.531.174,02	1.298.619,05	540.531,76	41,62	499.363,77	38,45	483.781,28	37,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.673,99	5.673,99	100,00	1.599,99	28,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.036.030,98	6.840.631,10	3.650.070,09	53,36	2.798.899,42	40,92	2.769.607,12	40,49	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.068.290,85	12.855.115,22	7.401.765,37	57,58	6.009.242,29	46,75	5.876.791,72	45,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.452,12	284.514,08	142.652,42	50,14	85.862,53	30,18	85.862,53	30,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	71.492,34	213.211,52	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.030,50	20.282,25	2.995,00	14,77	2.470,00	12,18	2.470,00	12,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.740,00	193.244,82	123.814,91	64,07	84.924,31	43,95	84.924,31	43,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.599.174,02	1.362.293,04	546.205,75	40,09	500.963,76	36,77	483.781,28	35,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.887.179,83	14.928.660,93	8.219.732,05	55,06	6.685.761,49	44,78	6.536.128,44	43,78	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.494.856,96	3.999.152,59	1.949.305,02	48,74	1.268.163,04	31,71	1.256.368,92	31,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.392.322,87	10.929.508,34	6.270.427,03	57,37	5.417.598,45	49,57	5.279.759,52	48,31	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2FD880D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIII RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:80E52C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIV RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial				46.510.206,38
Previsão Atualizada				47.776.300,38
Receitas Realizadas				26.438.875,17
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				10.450.232,64
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				46.510.206,38
Créditos Adicionais				13.587.168,34
Dotação Atualizada				60.097.374,72
Despesas Empenhadas				33.212.856,04
Despesas Liquidadas				23.045.768,91
Despesas Pagas				22.148.115,42
Superávit Orçamentário				3.393.106,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				33.212.856,04
Despesas Liquidadas				23.045.768,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				52.550.745,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				52.550.745,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				52.550.745,05
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.105,74	3.360.427,84	-303.907,59
Resultado Primário - Acima da Linha		-117.686,82	3.360.427,84	-2.855,40
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	525.294,91	0,00	496.797,61	28.497,30
Poder Executivo	525.294,91	0,00	496.797,61	28.497,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	645.475,28	0,00	544.872,49	100.602,79
Poder Executivo	645.475,28	0,00	544.872,49	100.602,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.170.770,19	0,00	1.041.670,10	129.100,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.826.364,50	25,00	22,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.328.847,60	70,00	56,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.729.031,62		6.133.228,54
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		71.030,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.886.862,07	15,00	17,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6AFDC971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	50.000.000,00	9.528.917,04	19,06	25.910.539,62	51,82	24.089.460,38
RECEITAS CORRENTES	46.598.000,00	46.598.000,00	8.800.927,21	18,89	25.182.549,79	54,04	21.415.450,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.105.000,00	5.105.000,00	1.143.032,43	22,39	2.783.441,50	54,52	2.321.558,50
Impostos	4.357.000,00	4.357.000,00	938.691,89	21,54	2.253.612,88	51,72	2.103.387,12
Taxas	748.000,00	748.000,00	204.340,54	27,32	529.828,62	70,83	218.171,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	139.701,57	19,96	355.546,02	50,79	344.453,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	139.701,57	19,96	355.546,02	50,79	344.453,98
RECEITA PATRIMONIAL	134.000,00	134.000,00	47.245,33	35,26	66.491,05	49,62	67.508,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	134.000,00	134.000,00	47.245,33	35,26	66.491,05	49,62	67.508,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.618.000,00	40.618.000,00	7.467.811,65	18,39	21.959.322,11	54,06	18.658.677,89
Transferências da União e de suas Entidades	17.703.290,00	17.703.290,00	3.033.039,80	17,13	9.196.765,49	51,95	8.506.524,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.414.710,00	13.414.710,00	2.731.533,55	20,36	7.445.338,42	55,50	5.969.371,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	1.703.238,30	17,93	5.317.218,20	55,97	4.182.781,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	3.136,23	7,65	17.749,11	43,29	23.250,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	749,90	74,99	250,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	2.606,66	8,69	14.397,24	47,99	15.602,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	529,57	5,30	2.601,97	26,02	7.398,03
RECEITAS DE CAPITAL	3.402.000,00	3.402.000,00	727.989,83	21,40	727.989,83	21,40	2.674.010,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.400.000,00	3.400.000,00	727.989,83	21,41	727.989,83	21,41	2.672.010,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	727.989,83	52,00	727.989,83	52,00	672.010,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	50.000.000,00	9.528.917,04	19,06	25.910.539,62	51,82	24.089.460,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	50.000.000,00	9.528.917,04	19,06	25.910.539,62	51,82	24.089.460,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	50.000.000,00	9.528.917,04	19,06	25.910.539,62	51,82	24.089.460,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.614.693,63			6.614.693,63		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.614.693,63			6.614.693,63		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	59.013.277,73	8.400.906,82	33.148.702,58	25.864.575,15	7.538.577,07	21.081.133,47	37.932.144,26	20.911.197,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.388.105,08	49.276.564,88	7.841.792,56	26.967.542,92	22.309.021,96	7.301.179,13	20.746.748,45	28.529.816,43	20.576.812,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.257.800,00	25.865.923,87	4.649.532,92	13.731.002,92	12.134.920,95	4.651.732,92	13.723.302,92	12.142.620,95	13.589.808,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	0,00	54.385,00	205.615,00	9.043,96	27.078,24	232.921,76	27.078,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.870.305,08	23.150.641,01	3.192.259,64	13.182.155,00	9.968.486,01	2.640.402,25	6.996.367,29	16.154.273,72	6.959.926,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.048.236,72	9.580.054,65	559.114,26	6.181.159,66	3.398.894,99	237.397,94	334.385,02	9.245.669,63	334.385,02	0,00
INVESTIMENTOS	1.948.236,72	9.480.054,65	559.114,26	6.161.044,66	3.319.009,99	234.052,92	324.369,78	9.155.684,87	324.369,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	20.115,00	79.885,00	3.345,02	10.015,24	89.984,76	10.015,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	563.658,20	156.658,20	0,00	0,00	156.658,20	0,00	0,00	156.658,20	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	59.013.277,73	8.400.906,82	33.148.702,58	25.864.575,15	7.538.577,07	21.081.133,47	37.932.144,26	20.911.197,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	59.013.277,73	8.400.906,82	33.148.702,58	25.864.575,15	7.538.577,07	21.081.133,47	37.932.144,26	20.911.197,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.829.406,15		4.999.341,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	59.013.277,73	8.400.906,82	33.148.702,58		7.538.577,07	25.910.539,62		25.910.539,62	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:E41FC402

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II DEM. EXEC. DAS DESP POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO 3 BI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	59.013.277,73	8.400.906,82	33.148.702,58	100,00	25.864.575,15	7.538.577,07	21.081.133,47	100,00	37.932.144,26	0,00
Legislativa	2.228.000,00	2.228.000,00	289.405,94	931.087,85	2,81	1.296.912,15	285.092,81	809.165,40	3,84	1.418.834,60	0,00
Ação Legislativa	2.228.000,00	2.228.000,00	289.405,94	931.087,85	2,81	1.296.912,15	285.092,81	809.165,40	3,84	1.418.834,60	0,00
Administração	10.704.168,36	11.395.160,59	1.616.330,80	6.503.848,48	19,62	4.891.312,11	1.739.975,63	4.483.467,22	21,27	6.911.693,37	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	138.950,00	0,00	121.392,00	0,37	17.558,00	0,00	0,00	0,00	138.950,00	0,00
Administração Geral	7.129.168,36	7.682.210,59	1.273.528,69	3.955.204,91	11,93	3.727.005,68	1.228.744,64	2.862.666,11	13,58	4.819.544,48	0,00
Administração Financeira	3.393.000,00	3.392.000,00	342.802,11	2.417.301,57	7,29	974.698,43	511.230,99	1.620.801,11	7,69	1.771.198,89	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	9.950,00	0,03	20.050,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Segurança Pública	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
Policiamento	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
Assistência Social	3.120.000,00	3.680.117,17	490.843,45	1.391.106,15	4,20	2.289.011,02	344.391,47	978.550,66	4,64	2.701.566,51	0,00
Administração Geral	1.868.270,00	2.042.034,39	340.801,10	989.538,61	2,99	1.052.495,78	237.623,58	718.451,15	3,41	1.323.583,24	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	28.800,00	0,09	11.200,00	4.800,00	14.400,00	0,07	25.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	13.480,00	72.984,06	4.006,30	4.006,30	0,01	68.977,76	0,00	0,00	0,00	72.984,06	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.000,00	381.131,20	27.446,60	110.154,97	0,33	270.976,23	45.719,12	90.562,17	0,43	290.569,03	0,00
Assistência Comunitária	784.250,00	1.143.967,52	118.589,45	258.606,27	0,78	885.361,25	56.248,77	155.137,34	0,74	988.830,18	0,00
Saúde	12.004.170,90	13.834.311,74	2.816.169,89	8.935.109,90	26,95	4.899.201,84	2.790.474,33	7.569.449,96	35,91	6.264.861,78	0,00
Administração Geral	10.000,00	711.672,94	360.601,15	540.420,37	1,63	171.252,57	338.499,75	492.766,37	2,34	218.906,57	0,00
Atenção Básica	5.367.983,81	5.993.561,19	1.028.154,78	3.428.788,27	10,34	2.564.772,92	939.491,02	2.646.964,99	12,56	3.346.596,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.101.917,09	6.497.807,61	1.272.289,33	4.562.130,52	13,76	1.935.677,09	1.378.973,95	4.064.848,68	19,28	2.432.958,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	217.000,00	217.000,00	14.805,45	45.549,66	0,14	171.450,34	14.170,45	40.964,66	0,19	176.035,34	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	9.000,00	16.000,00	0,05	4.000,00	3.429,37	3.429,37	0,02	16.570,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	287.270,00	394.270,00	131.319,18	342.221,08	1,03	52.048,92	115.909,79	320.475,89	1,52	73.794,11	0,00
Educação	16.504.585,45	16.808.867,70	2.384.703,37	7.309.299,52	22,05	9.499.568,18	1.956.752,29	5.825.331,01	27,63	10.983.536,69	0,00
Administração Geral	127.000,00	120.000,00	2.220,27	94.539,32	0,29	25.460,68	5.643,89	31.706,01	0,15	88.293,99	0,00
Alimentação e Nutrição	354.500,00	401.348,02	38.944,50	196.859,80	0,59	204.488,22	0,00	0,00	0,00	401.348,02	0,00
Ensino Fundamental	12.210.085,45	12.453.519,68	1.792.779,19	5.297.190,73	15,98	7.156.328,95	1.423.954,65	4.157.701,76	19,72	8.295.817,92	0,00
Educação Infantil	3.813.000,00	3.834.000,00	550.759,41	1.720.709,67	5,19	2.113.290,33	527.153,75	1.635.923,24	7,76	2.198.076,76	0,00
Cultura	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00
Difusão Cultural	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03	20.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03	20.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	10.000,00	25.000,00	0,08	80.000,00	0,00	9.000,00	0,04	96.000,00	0,00
Controle Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	15.000,00	0,05	60.000,00	0,00	9.000,00	0,04	66.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03	20.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	531.000,00	856.000,00	121.795,19	318.019,39	0,96	537.980,61	61.808,97	124.983,14	0,59	731.016,86	0,00
Abastecimento	442.000,00	767.000,00	102.866,94	298.911,20	0,90	468.088,80	61.417,01	124.411,24	0,59	642.588,76	0,00
Extensão Rural	34.000,00	34.000,00	0,00	179,94	0,00	33.820,06	0,00	179,94	0,00	33.820,06	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	55.000,00	18.928,25	18.928,25	0,06	36.071,75	391,96	391,96	0,00	54.608,04	0,00
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Energia	260.000,00	260.000,00	0,00	249.270,00	0,75	10.730,00	65.423,88	189.036,00	0,90	70.964,00	0,00
Conservação de Energia	250.000,00	250.000,00	0,00	249.270,00	0,75	730,00	65.423,88	189.036,00	0,90	60.964,00	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	1.940.000,00	7.257.535,55	620.404,05	6.639.039,43	20,03	618.496,12	116.944,70	485.463,33	2,30	6.772.072,22	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.930.000,00	7.247.535,55	620.404,05	6.639.039,43	20,03	608.496,12	116.944,70	485.463,33	2,30	6.762.072,22	0,00
Desporto e Lazer	645.417,09	1.037.626,78	41.254,13	297.278,27	0,90	740.348,51	58.539,83	247.042,15	1,17	790.584,63	0,00
Administração Geral	509.417,09	570.626,78	41.254,13	250.002,49	0,75	320.624,29	54.681,83	201.766,37	0,96	368.860,41	0,00
Desporto de Rendimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Desporto Comunitário	91.000,00	422.000,00	0,00	47.275,78	0,14	374.724,22	3.858,00	45.275,78	0,21	376.724,22	0,00
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	539.643,59	1,63	620.356,41	119.173,16	359.644,60	1,71	800.355,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	0,00	74.500,00	0,22	285.500,00	12.388,98	37.093,48	0,18	322.906,52	0,00
Outros Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	0,00	465.143,59	1,40	334.856,41	106.784,18	322.551,12	1,53	477.448,88	0,00
Reserva de Contingência	563.658,20	156.658,20	0,00	0,00	0,00	156.658,20	0,00	0,00	0,00	156.658,20	0,00
Reserva de Contingência	563.658,20	156.658,20	0,00	0,00	0,00	156.658,20	0,00	0,00	0,00	156.658,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.000.000,00	59.013.277,73	8.400.906,82	33.148.702,58	100,00	25.864.575,15	7.538.577,07	21.081.133,47	100,00	37.932.144,26	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:A6845ACC

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	46.598.000,00	25.182.549,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.105.000,00	2.783.441,50
IPTU	1.110.000,00	513.511,85
ISS	1.630.000,00	732.075,78
ITBI	617.000,00	437.801,01
IRRF	1.000.000,00	570.224,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	748.000,00	529.828,62
Contribuições	700.000,00	355.546,02
Receita Patrimonial	134.000,00	66.491,05
Aplicações Financeiras (II)	134.000,00	66.491,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.618.000,00	21.959.322,11
Cota Parte do FPM	11.550.000,00	6.410.444,51
Cota Parte do ICMS	9.600.000,00	5.833.893,05
Cota Parte do IPVA	1.760.000,00	1.466.084,86
Cota Parte do ITR	40.000,00	3.232,34
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	49.860,27
Transferencias do FUNDEB	9.500.000,00	5.271.321,90
Outras Transferências Correntes	8.116.000,00	2.924.485,18
Demais Receitas Correntes	41.000,00	17.749,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	17.749,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	46.464.000,00	25.116.058,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.402.000,00	727.989,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.400.000,00	727.989,83
Convênios	3.200.000,00	725.950,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	2.039,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.402.000,00	727.989,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	49.866.000,00	25.844.048,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.276.564,88	26.967.542,92	20.746.748,45	20.576.812,89	110.676,55	397.581,44	354.821,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.865.923,87	13.731.002,92	13.723.302,92	13.589.808,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	260.000,00	54.385,00	27.078,24	27.078,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.150.641,01	13.182.155,00	6.996.367,29	6.959.926,31	110.676,55	397.581,44	354.821,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	49.016.564,88	26.913.157,92	20.719.670,21	20.549.734,65	110.676,55	397.581,44	354.821,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.580.054,65	6.181.159,66	334.385,02	334.385,02	592.193,64	588.976,64	588.976,64
Investimentos	9.480.054,65	6.161.044,66	324.369,78	324.369,78	592.193,64	588.976,64	588.976,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	20.115,00	10.015,24	10.015,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.480.054,65	6.161.044,66	324.369,78	324.369,78	592.193,64	588.976,64	588.976,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	156.658,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	58.653.277,73	33.074.202,58	21.044.039,99	20.874.104,43	702.870,19	986.558,08	943.797,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.323.276,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	66.491,05
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	18.778,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.370.988,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	850.641,74	785.486,57
DEDUÇÕES (XXIX)	13.295.098,84	17.307.934,64
Disponibilidade de Caixa	13.295.098,84	17.307.934,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.998.021,20	17.350.694,97
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	702.922,36	42.760,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.444.457,10	-16.522.448,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.077.990,97	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	660.162,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.417.828,94	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.370.116,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.614.693,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.614.693,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:05CA6D4C

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO VII- RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		(h)	Pagos Cancelados (i)	Saldo (j) k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercicios Anteriores Dezembro 2020 (f)	Em 31 de Liquidados (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		491.508,26	211.414,10	702.870,19	52,17	0,00	386.730,65	5.857.357,15	986.558,08	943.797,75	49.129,81 5.251.160,24	5.251.160,24
02	PODER EXECUTIVO	491.508,26	211.414,10	702.870,19	52,17	0,00	386.730,65	5.857.357,15	986.558,08	943.797,75	49.129,81 5.251.160,24	5.251.160,24
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	996,15	996,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	11.222,09	11.222,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
0204	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	0,00	5.065,67	5.065,47	0,20	0,00	0,00	470.107,58	0,00	0,00	16.020,00 454.087,58	454.087,58
0205	SEC. MUN. DE PLAN. MEIO AMB. E DES. URB.	0,00	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	227.000,00	227.000,00	0,00 0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	477.228,26	73.600,93	550.829,19	0,00	0,00	336.261,67	1.926.285,36	142.848,88	142.848,88	0,00 2.119.698,15	2.119.698,15
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	7.944,57	7.892,60	51,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
0208	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	1.675,59	1.675,59	0,00	0,00	50.468,98	0,00	49.860,94	49.860,94	0,00 608,04	608,04
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.280,00	110.069,10	124.349,10	0,00	0,00	0,00	3.233.964,21	566.848,26	524.087,93	33.109,81 2.676.766,47	2.676.766,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		491.508,26	211.414,10	702.870,19	52,17	0,00	386.730,65	5.857.357,15	986.558,08	943.797,75	49.129,81 5.251.160,24	5.251.160,24

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:E6D94124

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇEMANTARIO - SAUDE 3 BI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.357.000,00	4.357.000,00	2.253.612,88	51,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.110.000,00	1.110.000,00	513.511,85	46,26
IPTU	700.000,00	700.000,00	187.220,77	26,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	410.000,00	410.000,00	326.291,08	79,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	617.000,00	617.000,00	437.801,01	70,96
ITBI	600.000,00	600.000,00	431.079,42	71,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	6.721,59	39,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	732.075,78	44,91
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	717.043,29	44,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	15.032,49	50,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	570.224,24	57,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.315.000,00	27.315.000,00	17.234.440,53	63,10
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	8.043.102,62	61,87
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.040,33	8,08
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.832.606,04	83,30
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.292.366,21	60,77
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	62.325,33	124,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.672.000,00	31.672.000,00	19.488.053,41	61,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.085.843,81	2.995.843,81	1.740.695,04	58,10	1.395.366,23	46,58	1.394.264,02	46,54	0,00
Despesas Correntes	2.899.341,27	2.762.341,27	1.714.223,58	62,06	1.368.894,77	49,56	1.367.792,56	49,52	0,00
Despesas de Capital	186.502,54	233.502,54	26.471,46	11,34	26.471,46	11,34	26.471,46	11,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.695.917,09	4.785.917,09	3.490.703,93	72,94	3.239.287,92	67,68	3.105.793,34	64,89	0,00
Despesas Correntes	4.650.500,00	4.740.500,00	3.490.703,93	73,64	3.239.287,92	68,33	3.105.793,34	65,52	0,00
Despesas de Capital	45.417,09	45.417,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	117.000,00	117.000,00	22.385,71	19,13	22.385,71	19,13	22.385,71	19,13	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	22.385,71	19,13	22.385,71	19,13	22.385,71	19,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.270,00	194.270,00	185.988,42	95,74	185.988,42	95,74	185.988,42	95,74	0,00
Despesas Correntes	87.270,00	194.270,00	185.988,42	95,74	185.988,42	95,74	185.988,42	95,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	310.000,00	298.668,59	96,34	298.668,59	96,34	298.668,59	96,34	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	310.000,00	298.668,59	96,34	298.668,59	96,34	298.668,59	96,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.996.030,90	8.403.030,90	5.738.441,69	68,29	5.141.696,87	61,19	5.007.100,08	59,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.738.441,69	5.141.696,87	5.007.100,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.738.441,69	5.141.696,87	5.007.100,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.923.208,01	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.218.488,86	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	172.974,68	0,00	172.974,68	55.921,76	117.052,92	0,00	0,00
Empenhos de 2020	4.721.588,14	6.917.968,33	2.196.380,19	171.843,94	0,00	0,00	159.082,01	0,00	12.761,93	2.183.618,26
Empenhos de 2019	4.511.518,88	8.259.116,96	3.747.598,08	281.589,57	0,00	0,00	260.939,50	0,00	20.650,07	3.726.948,01
Empenhos de 2018	4.103.882,76	6.464.625,61	2.360.742,85	683.907,62	0,00	0,00	593.722,52	0,00	90.185,10	2.270.557,75
Empenhos de 2017 e anteriores	3.864.154,10	6.022.682,88	2.158.528,78	165.176,00	0,00	0,00	165.176,00	0,00	0,00	2.158.528,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.008.140,00	4.008.140,00	2.026.504,61	50,56
Proveniente da União	3.923.140,00	3.923.140,00	2.001.019,15	51,01
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	25.485,46	29,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.500,00	26.500,00	6.807,50	25,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.034.640,00	4.034.640,00	2.033.312,11	50,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.282.140,00	2.997.717,38	1.688.093,23	56,31	1.251.598,76	41,75	1.238.220,76	41,31	0,00
Despesas Correntes	2.175.140,00	2.667.057,78	1.582.457,61	59,33	1.176.163,14	44,10	1.162.785,14	43,60	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	330.659,60	105.635,62	31,95	75.435,62	22,81	75.435,62	22,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.406.000,00	1.711.890,52	1.071.426,59	62,59	825.560,76	48,23	822.724,26	48,06	0,00
Despesas Correntes	1.308.000,00	1.394.196,82	885.427,59	63,51	756.561,76	54,27	753.725,26	54,06	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	317.693,70	185.999,00	58,55	68.999,00	21,72	68.999,00	21,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	23.163,95	23,16	18.578,95	18,58	18.578,95	18,58	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	18.193,05	19,15	14.193,05	14,94	14.193,05	14,94	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.970,90	99,42	4.385,90	87,72	4.385,90	87,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	16.000,00	80,00	3.429,37	17,15	3.429,37	17,15	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	16.000,00	88,89	3.429,37	19,05	3.429,37	19,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	156.232,66	78,12	134.487,47	67,24	134.487,47	67,24	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	155.631,66	79,81	133.886,47	68,66	133.886,47	68,66	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	601,00	12,02	601,00	12,02	601,00	12,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	401.672,94	241.751,78	60,19	194.097,78	48,32	194.097,78	48,32	0,00
Despesas Correntes	0,00	401.672,94	241.751,78	60,19	194.097,78	48,32	194.097,78	48,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.008.140,00	5.431.280,84	3.196.668,21	58,86	2.427.753,09	44,70	2.411.538,59	44,40	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.367.983,81	5.993.561,19	3.428.788,27	57,21	2.646.964,99	44,16	2.632.484,78	43,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.101.917,09	6.497.807,61	4.562.130,52	70,21	4.064.848,68	62,56	3.928.517,60	60,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	217.000,00	217.000,00	45.549,66	20,99	40.964,66	18,88	40.964,66	18,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	16.000,00	80,00	3.429,37	17,15	3.429,37	17,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.270,00	394.270,00	342.221,08	86,80	320.475,89	81,28	320.475,89	81,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.000,00	711.672,94	540.420,37	75,94	492.766,37	69,24	492.766,37	69,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.004.170,90	13.834.311,74	8.935.109,90	64,59	7.569.449,96	54,72	7.418.638,67	53,62	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.008.140,00	5.419.517,35	3.194.308,21	58,94	2.427.753,09	44,80	2.411.538,59	44,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.996.030,90	8.414.794,39	5.740.801,69	68,22	5.141.696,87	61,10	5.007.100,08	59,50	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:F087B7D2

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO RREO 3 BI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	50.000.000,00
Previsão Atualizada	50.000.000,00
Receitas Realizadas	25.910.539,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.614.693,63
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	50.000.000,00
Créditos Adicionais	9.013.277,73
Dotação Atualizada	59.013.277,73
Despesas Empenhadas	33.148.702,58
Despesas Liquidadas	21.081.133,47
Despesas Pagas	20.911.197,91
Superávit Orçamentário	4.829.406,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.276.258,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.817.502,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.817.502,60
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.370.988,49	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.323.276,20	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	702.922,36	52,17	702.870,19	0,00
Poder Executivo	702.922,36	52,17	702.870,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.244.087,80	49.129,81	943.797,75	5.251.160,24
Poder Executivo	6.244.087,80	49.129,81	943.797,75	5.251.160,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.947.010,16	49.181,98	1.646.667,94	5.251.160,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.009.939,59	25,00	20,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.239.662,10	70,00	61,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	6.181.159,66		3.398.894,99
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.141.696,87	15,00	26,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:AEBA565E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA 057/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA N°.057/2021 P.E. N°.019/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nrº. 648/2021/SEMUSA

Apostilamento firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**, alusivo ao item abaixo listado, da Ata de Registro de Preço n°.057/2021 e Pregão Eletrônico n°.019/2021, para serem realinhados os valores e conduzidos ao preço de mercado.
OBJETO: O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado na ARP 057/2021, constatado nos autos do processo 648/2021, através de pesquisas no site de Banco de Preços, que houve baixa nos valores praticados no mercado.
DETENTORA DA ARP: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ Nº. 04.846.613/0001-03.
VALORES REGISTRATOS E VALORES APÓS REALINHAMENTOS:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR UNT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
04	KIT	2.000	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE.	WONDFO	R$ 16,00	R$ 32.000,00	R$ 13,50	R$ 27.000,00

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: A vigência do reajuste é a partir da última publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013 e Item 6 da ARP 057/2021.

Corumbiara-RO, 28 de Julho de 2021.

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora Do Registro De Preços
Portaria 073/2021

DENILSON LAUDARES RODRIGUES
Rep. Da Empresa
Celer Biotecnologia S/A

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice- Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 197

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:194C3440

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA N°.058/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA N°.058/2021 P.E. N°.019/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nrº. 648/2021/SEMUSA

Apostilamento firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, alusivo ao item abaixo listado, da Ata de Registro de Preço n°.058/2021 e Pregão Eletrônico n°.019/2021, para serem realinhados os valores e conduzidos ao preço de mercado.
OBJETO: O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado na ARP 058/2021, constatado nos autos do processo 648/2021, através de pesquisas no site de Banco de Preços, que houve baixa nos valores praticados no mercado.
DETENTORA DA ARP: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº. 19.458.719/0002-80.
VALORES REGISTRATOS E VALORES APÓS REALINHAMENTOS:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR UNT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
05	KIT	2.000	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICORONAVIRUS (SARS-COV-2) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	BASALL	R$ 8,30	R$ 16.600,00	R$ 7,50	R$ 15.000,00

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: A vigência do reajuste é a partir da última publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013 e Item 6 da ARP 058/2021.

Corumbiara-RO, 28 de Julho de 2021.

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora Do Registro De Preços
Portaria 073/2021

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Rep. Da Empresa
Flash Prestação De Serviços EIRELI EPP

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice- Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 197

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:32F5BDC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 3021/COMISSÃO DO S.R.P/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/SRP/2020

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA/LIMPEZA E HIGIENE, para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral, **para um período de 12 (doze) meses.**

VALIDA ATÉ: 21 DE SETEMBRO DE 2021

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a **ALTA** de preços ocorrida no mercado por estes últimos meses em decorrência do Corona Virus- covid-19*, em favor da empresa **B.V. COMERCIAL DEALIMENTOSLTDA-ME, Inscrita no CNPJ: 07.940.918/0001-60**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ANTERIOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO/ REALINHADO
57	**FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1**	*KG*	**5,70**	**7,26**
88	**OVOS DE GALINHA**	*DZ*	**5,35**	**7,49**
152	NAFTALINA COM 50G	*PCT*	**1,01**	**1,50**
180	SACO PLASTICO P/ LIXO, PRETO, CAP. 50 LITROS Confeccionado em polietileno não reciclado, reforçado com densidade suficiente para suportar 50 litros, pcto c/ 10 unid., medindo aproximadamente 63x80cm	*PCT*	*1,80*	*2,35*
62	**LEITE CONDENSADO LATA C/395 GRAMAS** **Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade**	*LAT*	*4,75*	*5,49*
65	**LEITE PASTEURIZADO TIPO C**	*LT*	*3,24*	*3,79*
78	**MARGARINA VEGETAL C/ SAL C/ 500G.**	*POT*	*6,10*	*7,64*
115	**BATERIA ALCALINA 9 VOLTS**	*UN*	*18,50*	*21,50*
141	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO**	*KG*	*19,75*	*26,49*
165	**PILHA ALCALINA PALITO**	*UN*	*3,10*	*3,70*
166	**PILHA ALCALINA PEQUENA**	*UN*	*2,95*	*3,45*
186	**VASSOURA DE PELO SINTETICO DE NYLON C/ CABO**	*UN*	*7,50*	*9,99*

Defere-se e registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, RO 06 de maio 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Empresa Detentora
B.V Comercial de Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
Representante-
BRUNO BOVOLATO
Qualificação- Sócia Proprietário
E-Mail: bbovolato@hotmail.com
Fone-69-3481-2685/098401-3957

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1E06F214

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 611-05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021.
PROCESSO Nº 02.00419/2018

ORGÃO DETENTOR DA ATA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 18º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2021. A referida ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PERFUROCORTANTE (AGULHA DESCARTÁVEL, KIT CATETER DE ACESSO CENTRAL, EQUIPO, e outros).

O procedimento será efetivado com as seguintes empresas:

CENTRAL MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.222.411/0001-09
Endereço: Rua Plácido de Castro, n.º 7542 Bairro Juscelino Kubitschek, município de Porto Velho/RO.
Lote 01

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Agulha descartável hipodérmica estéril 13 x 4,5	Und	3000	0,15	450,00
2	Agulha descartável hipodérmica estéril 25x7	Und	3000	0,13	390,00
3	Agulha descartável hipodérmica estéril 25x8	Und	5000	0,14	700,00
4	Agulha descartável hipodérmica estéril 30x7	Und	3000	0,14	420,00
5	Agulha descartável hipodérmica estéril 40x12	Und	2000	0,13	260,00
VALOR TOTAL			**R$: 2.220,00**		

SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL, CNPJ: 04.383.642/0001-78
Endereço: Rua México nº 1086, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO.
Lote – 18

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Seringa hipodérmica descartável 1 ml c/ agulha 13x4,5.	UND	10.000	0,49	4.900
3	Seringa hipodérmica descartável 10 ml c/ agulha 25x7.	UND	10.000	0,65	6.500
5	Seringa hipodérmica descartável 20 ml c/ agulha 25x7.	UND	10.000	0,79	7.900
7	Seringa hipodérmica descartável 3 ml c/ agulha 25x7	UND	5000	0,27	1.350
9	Seringa hipodérmica descartável 5 ml c/ agulha 25x7	UND	5000	0,42	2.100
VALOR TOTAL			**R$: 22.750,00**		

L R F BATISTA, CNPJ: 19.859.630/0001-44
Endereço: Rua Salgado Filho, Fundos, 1616, N. S. das Graças, Porto Velho/RO.
Lote – 09

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total
4	Equipo macrogotas com bureta c/ injetor lateral, câmara flexível para infusão.	UND	10.000	1,33	13.300
VALOR TOTAL			**R$: 13.300**		

Totalizando R$ 38.270,00 (trinta e oito mil duzentos e setenta reais)

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 28 de Julho de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente Cplmos
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:58E7AD8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.200 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - CADASTRO CULTURAL

TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Orgânica Municipal, segunda o qual cabe ao Município de Itapuã do Oeste proporcionar os meios de acesso à cultura, a educação e a ciência;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

DECRETA:
Art. 1º. Torna público o Cadastro Cultural de Itapuã do Oeste, mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Itapuã do Oeste.

Art. 2º. Poderão se inscrever no Cadastro Cultural, (Anexo I), de Itapuã do Oeste, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Itapuã do Oeste, que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I – Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos os atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;
II – Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III – Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
IV – Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial do município de Itapuã do Oeste ou em um recorte temático e identitário;
V – Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 4º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:
Nome / Razão Social;
Nome Artístico/Nome Fantasia;
CPF/CNPJ;
Data de Nascimento/Data de Expedição CNPJ;
E-mail;
Endereço Completo;
Telefone;
Redes Sociais, site e blog (link);
Área de Atuação Cultural;
Integra algum Coletivo;
Integra algum Espaço/Equipamento/Instituição Cultural;
Origens da Renda Financeira;
Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação;
Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
Histórico de Atuação.

Parágrafo único – Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 5º. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 6º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8. Revogam-se as disposições ao contrário.

Palácio da Floresta de Itapuã do Oeste – RO, 09 de dezembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

ANEXO I – Decreto Nº 2.200 de 09 de Dezembro de 2020.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SOLICITO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS FORNECIDOS A SEGUIR:

Nome/Razão Social
Nome Artístico/Nome Fantasia:
CPF/CNPJ:
Data de Nascimento/Data de Expedição CNPJ:
E-mail:
Endereço Completo:
Telefone:
Redes Sociais, site e blog (link):
Integra algum Coletivo:
Integra algum Espaço/Equipamento/Instituição Cultural:
Origens da Renda Financeira (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social):
Marque todas as alternativas que se aplicam: ( ) Ações diretas para captação de recursos (venda de rifas, almoço, festas, etc.) ( ) Arrecadação de recursos através da Internet (vaquinhas online, por exemplo) ( ) Bilheteria ( ) Doações em geral ( ) Fomento via Emenda Parlamentar ( ) Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) ( ) Projetos de incentivos Federais ( ) Mensalidades ( ) Patrocínio direto de empresas - sem ser Lei de Incentivo ( ) Projeto do Fundo de Apoio à Cultura - FAC ( ) Recursos próprios ( ) Venda de produtos e serviços

( ) Projetos de incentivos federais	
Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação: sim ( ) não ( )	
Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família: sim ( ) não ( )	
Tempo de atuação na atividade:	
Área de Atuação Cultural:	
( ) Patrimônio Cultural ( ) Artes Circenses ( ) Artes da Dança ( ) Artes do Teatro ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual ( ) Cultura Digital ( ) Cultura Popular ( ) Cultura de Povos Originários e Tradicionais	( ) Design ( ) Diversidade Linguística ( ) Fotografia ( ) Cultura Alimentar (Gastronomia) ( ) Literatura ( ) Moda ( ) Museus ( ) Música ( ) Ópera ( ) Outro segmento cultural. Qual?
Histórico de Atuação:	

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6A03CC9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1837/2021 LOTE(S) CANCELADOS OU NÃO ADJUDICADOS

LICITANET - Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 1837/2021

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 18

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
18	1.500,00	FRASCO	AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO COM 100 ML	FARMACE	GENERICO 1108500390026 GENERICO 18 MESES	R$ 2,00	R$ 3.000,00	R$ 1,83	R$ 2.745,00	-9,29%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 18 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 3.000,00**			**R$ 2.745,00**	

Item 31

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
31	500,00	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA6, 67 MG/ML+DIPIRONA 333,4 MG/ML/FRASCO COM 20 ML	NATULAB	BUSCOPLEX COMPOSTO 1384100660040SIMILAR 18 MESES	R$ 7,00	R$ 3.500,00	R$ 2,74	R$ 1.370,00	-155,47%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 31 foi fracassado administração!. pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela						**R$ 3.500,00**			**R$ 1.370,00**	

Item 32

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
32	500,00	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML/FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,39	R$ 4.195,00	R$ 2,74	R$ 1.370,00	-206,20%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 32 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 4.195,00**			**R$ 1.370,00**	

Item 39

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
39	20.000,00	COMPRIMIDOS	CARBONATO DE LITIO 300MG- COMPRIMIDO	biolab	generico	R$ 0,52	R$ 10.400,00	R$ 0,42	R$ 8.400,00	-23,81%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 39 foi fracassado administração!. pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela						**R$ 10.400,00**			**R$ 8.400,00**	

Item 57

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
57	200,00	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	amplictil/ cristalia	frasco	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 0,38	R$ 76,00	-2.005,26%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 57 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 1.600,00**			**R$ 76,00**	

Item 58

Fornecedor: CANCELADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
58	1.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 1029802260164 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,25	R$ 250,00	R$ 0,22	R$ 220,00	-13,64%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
Fornecedor: **39863,** seu lance no valor de **R$ 0,28,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**						**R$ 250,00**			**R$ 220,00**	

Item 65

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
65	500,00	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/10	Cimed	Cimed	R$ 0,98	R$ 490,00	R$ 0,92	R$ 460,00	-6,52%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 65 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 490,00**			**R$ 460,00**	

Item 70										
Fornecedor: DESERTO -										
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
70	15.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,17	R$ 2.550,00	100,00%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 70.*						**R$ 0,00**			**R$ 2.550,00**	
Item 72										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
72	10.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG- cimed/ COMPRIMIDO	prati/ natulab/ teuto	comp	R$ 0,33	R$ 3.300,00	R$ 0,18	R$ 1.800,00	-83,33%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 72 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 3.300,00**			**R$ 1.800,00**	
Item 75										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
75	5.000,00	TUBO	DEXAMETASONA 1MG/G	PRATI	PRATI	R$ 1,10	R$ 5.500,00	R$ 0,85	R$ 4.250,00	-29,41%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 75 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 5.500,00**			**R$ 4.250,00**	
Item 80										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
80	5.000,00	FRASCO	DIPIRONA 500 MG/ML – SOLUÇAO ORAL	FARMACE	FARMACE	R$ 1,04	R$ 5.200,00	R$ 0,14	R$ 700,00	-642,86%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 80 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 5.200,00**			**R$ 700,00**	
Item 110										
Fornecedor: FRACASSADO -										

Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
110	10.000,00	COMPRIMIDOS	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	Cimed	Loratamed	R$ 0,12	R$ 1.200,00	R$ 0,08	R$ 800,00	-50,00%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 110 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 1.200,00**			**R$ 800,00**	
Item 117										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
117	200,00	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%	neozine	frasco	R$ 13,15	R$ 2.630,00	R$ 8,55	R$ 1.710,00	-53,80%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 117 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DO ORÇADO!.						**R$ 2.630,00**			**R$ 1.710,00**	
Item 123										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
123	2.000,00	TUBO	METRONIDAZOL 100 MG/G I	PRATI DONADUZZ	GENERICO 1256800430038 GENERICO 18 MESES	R$ 5,00	R$ 10.000,00	R$ 4,25	R$ 8.500,00	-17,65%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 123 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 10.000,00**			**R$ 8.500,00**	
Item 125										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
125	5.000,00	COMPRIMIDOS	MONINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	GENERICO 1565100080024 GENERICO 18 MESES	R$ 0,60	R$ 3.000,00	R$ 0,24	R$ 1.200,00	-150,00%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 125 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 3.000,00**			**R$ 1.200,00**	
Item 128										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
128	200,00	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 3,59	R$ 718,00	R$ 2,90	R$ 580,00	-23,79%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 128 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 718,00**			**R$ 580,00**	
Item 148										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
148	5.000,00	COMPRIMIDOS	SULFADIAZINA DE PRATA 500MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 15,30	R$ 76.500,00	R$ 10,08	R$ 50.400,00	-51,79%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 148 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DO ORÇADO!.						**R$ 76.500,00**			**R$ 50.400,00**	
Item 152										
Fornecedor: FRACASSADO -										

Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Lance Unitário**	**Lance Total**	**Orçado Unitário**	**Orçado Total**	**Economia %**
152	10.000,00	COMPRIMIDOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 800+160 MG	PRATI	PRATI	R$ 0,41 R$	4.100,00	R$ 0,16	R$ 1.600,00	-156,25%
Motivo:						**Sub Total:**			**Sub Total:**	
O ITEM 152 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						**R$ 4.100,00**			**R$ 1.600,00**	

Item 153										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
153	200,00	FRASCO	SULFATO DE POLIMIXINA B+SULFATO DE NEOMICIDA+FLUCIONOLONA+ACETONIDA+CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000UI/ML + 0,250MG/ML + 20MG/ML/FRASCO/OTÓLOGICO	geolab/ ems	frasco	R$ 3,97	R$ 794,00	R$ 2,38	R$ 476,00	-66,81%
Motivo:						Sub Total:			Sub Total:	
O ITEM 153 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DO ORÇADO!.						R$ 794,00			R$ 476,00	

Item 154										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
154	200,00	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 CG/DOSE FRASCO/AEROSOL ORAL	teuto 103700096	frs	R$ 13,50	R$ 2.700,00	R$ 1,18	R$ 236,00	-1.044,07%
Motivo:						Sub Total:			Sub Total:	
O ITEM 154 foi fracassado pelo seguinte motivo: os valores esta acima do valor estimado pela administração!.						R$ 2.700,00			R$ 236,00	
Item 158										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
158	200,00	COMPRIMIDOS	TIABENDAZOL 50 MG/G	belfar/ delta	tubo	R$ 7,27	R$ 1.454,00	R$ 5,42	R$ 1.084,00	-34,13%
Motivo: O ITEM 158 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DO ORÇADO!.						Sub Total:			Sub Total:	
						R$ 1.454,00			R$ 1.084,00	
Item 160										
Fornecedor: FRACASSADO -										
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
160	500,00	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML	prati/ belfar/ teuto	frasco	R$ 3,14	R$ 1.570,00	R$ 1,98	R$ 990,00	-58,59%
Motivo:						Sub Total:			Sub Total:	
O ITEM 160 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DO ORÇADO.						R$ 1.570,00			R$ 990,00	

Fornecedor(es) participante(s)					
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R$	Total Orçado R$	Economia
FRACASSADO		18 - 31 - 32 - 39 - 57 - 65 - 72 - 75 - 80 - 110 - 117 - 123 - 125 - 128 - 148 - 152 - 153 - 154 - 158 - 160	R$ 95,41	R$ 47,42	-101,20%
CANCELADO		58	R$ 0,25	R$ 0,22	-13,64%
DESERTO		70	R$ 0,00	R$ 0,17	100,00%
Total Geral			R$ 95,66	R$ 47,81	-100,08%

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:99A1233B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1837/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 1837/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Presidente da Cpl do(a) **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021** referente à *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA/ FARMÁCIA BÁSICA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO*, que **ADJUDICA** nos Termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 02.520.829/0001-40										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	5.000,00	COMPRIMIDOS	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	GENERICO 1235200570065 GENERICO 18 MESES	R$ 0,18	R$ 900,00	R$ 0,40	R$ 2.000,00	R$ 0,22
4	500,00	FRASCO	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200MG/ML	NATULAB	VITER C 1384100180022 ESPECÍFICO 18 MESES	R$ 1,30	R$ 650,00	R$ 4,76	R$ 2.380,00	R$ 3,46
5	40.000,00	COMPRIMIDOS	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO	NATULAB	AFOLIC 1384100500167 ESPECÍFICO 18 MESES	R$ 0,04	R$ 1.600,00	R$ 0,06	R$ 2.400,00	R$ 0,02
7	600,00	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MG/ML, FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	GENERICO 1134301420048 GENERICO 18 MESES	R$ 3,46	R$ 2.076,00	R$ 3,46	R$ 2.076,00	R$ 0,00
8	20.000,00	CAPSÚLA	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	EPILENIL 1097400460023 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,26	R$ 5.200,00	R$ 0,35	R$ 7.000,00	R$ 0,09
9	20.000,00	CAPSÚLA	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	EPILENIL 1097400460112 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,70	R$ 14.000,00	R$ 0,91	R$ 18.200,00	R$ 0,21
11	1.000,00	FRASCO	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML, FRASCO COM 100 ML	CIMED	GENERICO 1438101310038 GENERICO 18 MESES	R$ 4,50	R$ 4.500,00	R$ 4,60	R$ 4.600,00	R$ 0,10
13	5.000,00	COMPRIMIDOS	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256800520029 GENERICO 18 MESES	R$ 0,35	R$ 1.750,00	R$ 0,44	R$ 2.200,00	R$ 0,09
15	7.000,00	COMPRIMIDOS	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO	DELTA	ENDROSTAN 1044001570030 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,26	R$ 1.820,00	R$ 0,58	R$ 4.060,00	R$ 0,32
16	5.000,00	COMPRIMIDOS	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256801910068 GENERICO 18 MESES	R$ 0,30	R$ 1.500,00	R$ 0,33	R$ 1.650,00	R$ 0,03
17	1.500,00	FRASCO	AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO COM 100 ML	FARMACE	GENERICO 1108500390085 GENERICO 18 MESES	R$ 2,00	R$ 3.000,00	R$ 2,65	R$ 3.975,00	R$ 0,65
21	50.000,00	CAPSÚLA	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256801470068 GENERICO 18 MESES	R$ 0,17	R$ 8.500,00	R$ 0,20	R$ 10.000,00	R$ 0,03
23	30.000,00	COMPRIMIDOS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG	RANBAXY	GENERICO 1235202730051 GENERICO 18 MESES	R$ 1,00	R$ 30.000,00	R$ 24,00	R$ 720.000,00	R$ 23,00
24	15.000,00	COMPRIMIDOS	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125MG	RANBAXY	GENERICO 1235202730094 GENERICO 18 MESES	R$ 1,44	R$ 21.600,00	R$ 3,52	R$ 52.800,00	R$ 2,08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
25	7.000,00	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML, FRASCO COM 150 ML COM COPO DOSADOR	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256801560040 GENERICO 18 MESES	R$ 4,67	R$ 32.690,00	R$ 24,28	R$ 169.960,00	R$ 19,61

27	20.000,00	COMPRIMIDOS	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256801830102 GENERICO 18 MESES	R$ 0,90	R$ 18.000,00	R$ 1,61	R$ 32.200,00	R$ 0,71
37	1.000,00	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SANVAL	GENERICO 1071402520089 GENERICO 18 MESES	R$ 10,00	R$ 10.000,00	R$ 15,94	R$ 15.940,00	R$ 5,94
44	50.000,00	COMPRIMIDOS	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	GENERICO 1037003820062 GENERICO 18 MESES	R$ 0,38	R$ 19.000,00	R$ 0,62	R$ 31.000,00	R$ 0,24
46	1.000,00	FRASCO	CETOCONAZOL 2% FRASCO COM 100 ML	NATIVITA	GENERICO 1476100200029 GENERICO 18 MESES	R$ 5,40	R$ 5.400,00	R$ 5,80	R$ 5.800,00	R$ 0,40
47	5.000,00	COMPRIMIDOS	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256801920055 GENERICO 18 MESES	R$ 0,25	R$ 1.250,00	R$ 0,26	R$ 1.300,00	R$ 0,01
49	20.000,00	COMPRIMIDOS	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256801500099 GENERICO 18 MESES	R$ 0,25	R$ 5.000,00	R$ 0,29	R$ 5.800,00	R$ 0,04
53	60.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMP.	TEUTO	GENERICO 1037005100040 GENERICO 18 MESES	R$ 0,11	R$ 6.600,00	R$ 0,12	R$ 7.200,00	R$ 0,01
55	20.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	CINETOL 1029800960045 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,23	R$ 4.600,00	R$ 0,23	R$ 4.600,00	R$ 0,00
61	10.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	IMIPRA 1029800230136 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,39	R$ 3.900,00	R$ 0,39	R$ 3.900,00	R$ 0,00
66	3.000,00	CAPSÚLA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	GENERICO 1235201910102 GENERICO 18 MESES	R$ 0,34	R$ 1.020,00	R$ 0,45	R$ 1.350,00	R$ 0,11
67	3.000,00	CAPSÚLA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	RANBAXY	GENERICO 1235201910048 GENERICO 18 MESES	R$ 0,55	R$ 1.650,00	R$ 0,75	R$ 2.250,00	R$ 0,20
97	10.000,00	CAPSÚLA	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA	MEDQUIMICA	GENERICO 1091700980031 GENERICO 18 MESES	R$ 0,40	R$ 4.000,00	R$ 0,48	R$ 4.800,00	R$ 0,08
98	50.000,00	COMPRIMIDOS	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO 1134301530031 GENERICO 18 MESES	R$ 0,05	R$ 2.500,00	R$ 0,07	R$ 3.500,00	R$ 0,02
99	50.000,00	COMPRIMIDOS	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	GLICONIL 1091700640028 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,03	R$ 1.500,00	R$ 0,04	R$ 2.000,00	R$ 0,01
100	200,00	FRASCO	GUACO 0,5MG A 5 MG	NATULAB	XAROPE DE GUACO 1384100320142 SIMILAR 18 MESES	R$ 2,15	R$ 430,00	R$ 2,15	R$ 430,00	R$ 0,00
101	10.000,00	COMPRIMIDOS	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	HALO 1029800200229 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,15	R$ 1.500,00	R$ 0,17	R$ 1.700,00	R$ 0,02
102	25.000,00	COMPRIMIDOS	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	HALO 1029800200253 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,23	R$ 5.750,00	R$ 0,23	R$ 5.750,00	R$ 0,00
106	50.000,00	COMPRIMIDOS	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256801610031 GENERICO 18 MESES	R$ 0,18	R$ 9.000,00	R$ 0,28	R$ 14.000,00	R$ 0,10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
107	1.500,00	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG /ML	NATULAB	IBUPROTRAT 1384100330083 SIMILAR 18 MESES	R$ 1,60	R$ 2.400,00	R$ 2,57	R$ 3.855,00	R$ 0,97
115	30.000,00	COMPRIMIDOS	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	PRESSOMEDE 1091700500161 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,04	R$ 1.200,00	R$ 0,04	R$ 1.200,00	R$ 0,00
118	20.000,00	COMPRIMIDOS	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 1029800280141 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,41	R$ 8.200,00	R$ 0,41	R$ 8.200,00	R$ 0,00
119	30.000,00	COMPRIMIDOS	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	LEVOZINE 1029800280151 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,90	R$ 27.000,00	R$ 1,06	R$ 31.800,00	R$ 0,16
124	5.000,00	COMPRIMIDOS	MONINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	GENERICO 1565100080032 GENERICO 18 MESES	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 0,20	R$ 1.000,00	R$ 0,05
129	1.500,00	TUBO	NISTATINA 25.000UI MG/ML	GREEN PHARMA	GENERICO 1201901220015 GENERICO 18 MESES	R$ 3,79	R$ 5.685,00	R$ 4,50	R$ 6.750,00	R$ 0,71
136	2.000,00	COMPRIMIDOS	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	RANBAXY	GENERICO 1235202110045 GENERICO 18 MESES	R$ 0,58	R$ 1.160,00	R$ 0,62	R$ 1.240,00	R$ 0,04
137	30.000,00	COMPRIMIDOS	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256800500028 GENERICO 18 MESES	R$ 0,10	R$ 3.000,00	R$ 0,10	R$ 3.000,00	R$ 0,00
138	2.000,00	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML	NATULAB	TYLEMAX 1384100030055 SIMILAR 18 MESES	R$ 0,98	R$ 1.960,00	R$ 0,98	R$ 1.960,00	R$ 0,00
140	1.000,00	FRASCO	PERMETRINA 50MG/G(1%) FRASCO/LOÇÃO	NATIVITA	PERMENATI 1476100110100 SIMILAR 18 MESES	R$ 2,90	R$ 2.900,00	R$ 4,16	R$ 4.160,00	R$ 1,26
143	1.500,00	SACHE	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL 27.9 GRAMAS	NATULAB	HIDRAPLEX NOTIF. SIMPLIF. ESPECÍFICO 18 MESES	R$ 0,70	R$ 1.050,00	R$ 0,96	R$ 1.440,00	R$ 0,26
149	200,00	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	NATIVITA	GENERICO 1476100230025 GENERICO 18 MESES	R$ 6,08	R$ 1.216,00	R$ 6,08	R$ 1.216,00	R$ 0,00
151	10.000,00	COMPRIMIDOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+80MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256802090021 GENERICO 18 MESES	R$ 0,17	R$ 1.700,00	R$ 0,17	R$ 1.700,00	R$ 0,00
155	200,00	FRASCO	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5ML	NATULAB	BUTALAB 1384100190192 SIMILAR 18 MESES	R$ 1,35	R$ 270,00	R$ 1,82	R$ 364,00	R$ 0,47
156	500,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	NATULAB	MASFEROL 1384100040158 ESPECÍFICO 18 MESES	R$ 0,88	R$ 440,00	R$ 0,88	R$ 440,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**76,15%**	**925.329,00**
R$289.817,00					**R$1.215.146,00**					
Fornecedor : AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 20.590.555/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
2	500,00	TUBO	ACICLOVIR CREME 50 MG/10G	prati	generico	R$ 2,29	R$ 1.145,00	R$ 3,58	R$ 1.790,00	R$ 1,29
26	30.000,00	COMPRIMIDOS	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	sandoz	generico	R$ 0,07	R$ 2.100,00	R$ 0,10	R$ 3.000,00	R$ 0,03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
33	5.000,00	COMPRIMIDOS	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+DIPIRONA 250 MG	pharlab	escopen	R$ 0,37	R$ 1.850,00	R$ 2,74	R$ 13.700,00	R$ 2,37
35	60.000,00	COMPRIMIDOS	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	teuto	generico	R$ 0,17	R$ 10.200,00	R$ 0,23	R$ 13.800,00	R$ 0,06
36	20.000,00	COMPRIMIDOS	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO	teuto	generico	R$ 0,45	R$ 9.000,00	R$ 1,97	R$ 39.400,00	R$ 1,52
60	60.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	teuto	generico	R$ 0,07	R$ 4.200,00	R$ 0,10	R$ 6.000,00	R$ 0,03
64	10.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	belfar	generico	R$ 0,09	R$ 900,00	R$ 0,26	R$ 2.600,00	R$ 0,17
71	70.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	geolab	generico	R$ 0,11	R$ 7.700,00	R$ 0,17	R$ 11.900,00	R$ 0,06
81	20.000,00	COMPRIMIDOS	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	geolab	generico	R$ 0,09	R$ 1.800,00	R$ 0,09	R$ 1.800,00	R$ 0,00
95	30.000,00	COMPRIMIDOS	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	teuto	generico	R$ 0,15	R$ 4.500,00	R$ 0,18	R$ 5.400,00	R$ 0,03
116	60.000,00	COMPRIMIDOS	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	cimed	generico	R$ 0,06	R$ 3.600,00	R$ 0,08	R$ 4.800,00	R$ 0,02
120	50.000,00	COMPRIMIDOS	METILDOPA 250 MG	sanval	generico	R$ 0,40	R$ 20.000,00	R$ 0,44	R$ 22.000,00	R$ 0,04
144	6.000,00	COMPRIMIDOS	SECNIDAZOL 1.000MG	pharlab	generico	R$ 1,00	R$ 6.000,00	R$ 1,10	R$ 6.600,00	R$ 0,10
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**45,03%**	**59.795,00**
R$ 72.995,00					**R$ 132.790,00**					
Fornecedor : JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54										

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
3	50.000,00	COMPRIMIDOS	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	DORMED	DORMED	R$ 0,05	R$ 2.500,00	R$ 0,05	R$ 2.500,00	R$ 0,00
92	7.200,00	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	MARDAM	MARDAM	R$ 0,52	R$ 3.744,00	R$ 0,54	R$ 3.888,00	R$ 0,02
93	7.200,00	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	MARDAM	MARDAM	R$ 0,57	R$ 4.104,00	R$ 0,57	R$ 4.104,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**1,37%**	**144,00**
R$ 10.348,00					**R$ 10.492,00**					
Fornecedor : CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
6	6.000,00	COMPRIMIDOS	ACIDO FOLINICO 5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,90	R$ 11.400,00	R$ 64,67	R$ 388.020,00	R$ 62,77
48	3.000,00	TUBO	CETOCONAZOL 20 MG/G, TUBO/CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,36	R$ 10.080,00	R$ 4,54	R$ 13.620,00	R$ 1,18
68	30.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,17	R$ 5.100,00	R$ 0,24	R$ 7.200,00	R$ 0,07
114	30.000,00	COMPRIMIDOS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG-COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.200,00	R$ 0,17	R$ 5.100,00	R$ 0,13
127	60.000,00	COMPRIMIDOS	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,20	R$ 12.000,00	R$ 0,28	R$ 16.800,00	R$ 0,08
130	1.500,00	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL 2%	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,65	R$ 3.975,00	R$ 6,16	R$ 9.240,00	R$ 3,51
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**90,06%**	**396.225,00**
R$ 43.755,00					**R$ 439.980,00**					

Fornecedor : INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
10	1.000,00	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 100 ML	Cimed	Cimed	R$ 2,74	R$ 2.740,00	R$ 2,80	R$ 2.800,00	R$ 0,06
20	20.000,00	COMPRIMIDOS	ANLODIPINO 10 MG	Cimed	Cimed	R$ 0,07	R$ 1.400,00	R$ 0,10	R$ 2.000,00	R$ 0,03
38	30.000,00	COMPRIMIDOS	CARBONATO DE CALCIO DE CALCIO+CALECALCIFEROL 500 MG+200UI	Vitamed	Fixa Cal	R$ 0,08	R$ 2.400,00	R$ 0,11	R$ 3.300,00	R$ 0,03
62	30.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	Merck	Merck	R$ 0,09	R$ 2.700,00	R$ 0,12	R$ 3.600,00	R$ 0,03
69	30.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	Sanval	Sanpronol	R$ 0,03	R$ 900,00	R$ 0,04	R$ 1.200,00	R$ 0,01
77	30.000,00	COMPRIMIDOS	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	Santisa	Santiazepam	R$ 0,07	R$ 2.100,00	R$ 0,16	R$ 4.800,00	R$ 0,09
82	20.000,00	COMPRIMIDOS	DICLOFENACO SODICO 50 MG - COMPRIMIDO	Geolab	Sodix	R$ 0,07	R$ 1.400,00	R$ 0,08	R$ 1.600,00	R$ 0,01
103	70.000,00	COMPRIMIDOS	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,03	R$ 2.100,00	R$ 0,03	R$ 2.100,00	R$ 0,00
111	1.500,00	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML	Cimed	Loratamed	R$ 2,19	R$ 3.285,00	R$ 2,72	R$ 4.080,00	R$ 0,53
113	2.000,00	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	Hipolabor	Hipolabor	R$ 1,35	R$ 2.700,00	R$ 2,17	R$ 4.340,00	R$ 0,82
121	20.000,00	COMPRIMIDOS	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,13	R$ 2.600,00	R$ 0,15	R$ 3.000,00	R$ 0,02
141	10.000,00	COMPRIMIDOS	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	Sanval	Sanval	R$ 0,07	R$ 700,00	R$ 0,07	R$ 700,00	R$ 0,00
142	30.000,00	COMPRIMIDOS	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	Sanval	Sanval	R$ 0,16	R$ 4.800,00	R$ 0,18	R$ 5.400,00	R$ 0,02
146	30.000,00	COMPRIMIDOS	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,13	R$ 3.900,00	R$ 0,15	R$ 4.500,00	R$ 0,02
147	1.000,00	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 15G/TUBO/POMADA DERMATOLOGICA	Cimed	Cimed	R$ 1,98	R$ 1.980,00	R$ 1,98	R$ 1.980,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**21,35%**	**9.695,00**
R$ 35.705,00					**R$ 45.400,00**					
Fornecedor : L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
12	3.000,00	SACHE	ACETILCISTEINA 200MG- GRANULADO- SACHÊ/CAIXA COM 16 UNI.	E.M.S	GENERICO	R$ 0,60	R$ 1.800,00	R$ 0,68	R$ 2.040,00	R$ 0,08
30	1.500,00	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	BELFAR	R$ 7,39	R$ 11.085,00	R$ 10,68	R$ 16.020,00	R$ 3,29
54	20.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 150 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	GENERICO	R$ 0,39	R$ 7.800,00	R$ 0,57	R$ 11.400,00	R$ 0,18
56	20.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S	GENERICO	R$ 0,79	R$ 15.800,00	R$ 8,10	R$ 162.000,00	R$ 7,31
84	30.000,00	COMPRIMIDOS	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	GENERICO	R$ 0,15	R$ 4.500,00	R$ 0,31	R$ 9.300,00	R$ 0,16
122	10.000,00	COMPRIMIDOS	METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	LEGRAND	CANDERM	R$ 0,26	R$ 2.600,00	R$ 0,52	R$ 5.200,00	R$ 0,26
157	70.000,00	COMPRIMIDOS	SULFATO FERROSO 40 MG	NUNESFARMA NEHS	FERRO	R$ 0,04	R$ 2.800,00	R$ 0,05	R$ 3.500,00	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**77,85%**	**163.075,00**
R$ 46.385,00					**R$ 209.460,00**					
Fornecedor : FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 25.034.906/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
14	2.000,00	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG	GEO LAB	GEO LAB	R$ 0,91	R$ 1.820,00	R$ 1,32	R$ 2.640,00	R$ 0,41

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
19	10.000,00	COMPRIMIDOS	ANLODIPINO 5 MG	GEO LAB	GEO LAB	R$ 0,04	R$ 400,00	R$ 0,19	R$ 1.900,00	R$ 0,15
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**51,10%**	**2.320,00**
R$ 2.220,00					**R$ 4.540,00**					
Fornecedor : LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.391.064/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
22	1.500,00	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	PRATI	PRATI	R$ 16,40	R$ 24.600,00	R$ 16,40	R$ 24.600,00	R$ 0,00
83	3.000,00	COMPRIMIDOS	DOXICICLINA - 100 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,23	R$ 690,00	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**0,24%**	**60,00**
R$ 25.230,00					**R$ 25.290,00**					
Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
28	600,00	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML	PHARLAB	AZITROPHAR	R$ 6,67	R$ 4.002,00	R$ 18,11	R$ 10.866,00	R$ 11,44
85	200,00	TUBO	ESTRIOL 1MG/G	SANVAL	ESTRIONIL	R$ 11,33	R$ 2.266,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00	R$ 1,67
132	100,00	FRASCO	OLEO MINERAL FRASCO DE 100 ML	FARMAX	FARMAX	R$ 3,61	R$ 361,00	R$ 7,75	R$ 775,00	R$ 4,14
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**53,45%**	**7.612,00**
R$ 6.629,00					**R$ 14.241,00**					
Fornecedor : LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 33.561.946/0001-86 Unitário Total Unitário										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Total**	**Econ.**

									Orçado	R$
29	2.000,00	COMPRIMIDOS	AZITROMICINA1G	prati/ cifarma/ germed	comp	R$ 6,44	R$ 12.880,00	R$ 8,50	R$ 17.000,00	R$ 2,06
74	200,00	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML -FRASCO/OFTMOLOGICO	maxidex	frasco	R$ 7,85	R$ 1.570,00	R$ 7,89	R$ 1.578,00	R$ 0,04
131	30.000,00	CAPSÚLA	NITROFURANTOINA 100 MG	teuto	comp	R$ 0,29	R$ 8.700,00	R$ 0,43	R$ 12.900,00	R$ 0,14
133	30.000,00	CAPSÚLA	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA	cimed/ belfar/ geolab/ teuto/ cifarma/ multilab	comp	R$ 0,09	R$ 2.700,00	R$ 0,09	R$ 2.700,00	R$ 0,00
139	5.000,00	COMPRIMIDOS	PERGAMANATO DE POTASSIO 100MG/ COMPRIMIDO USO TOPICO	adv/ uniphar/ rioquimica/ farmax	comp	R$ 0,25	R$ 1.250,00	R$ 0,28	R$ 1.400,00	R$ 0,03
159	1.000,00	COMPRIMIDOS	TIBOLONA 2,5MG-COMPRIMIDO	nova quimica/ ems/ neo quimica/ legrand/ germed	comp	R$ 0,99	R$ 990,00	R$ 1,25	R$ 1.250,00	R$ 0,26
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**23,73%**	**8.738,00**
R$ 28.090,00					**R$ 36.828,00**					

Fornecedor : GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
34	50.000,00	COMPRIMIDOS	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R$ 0,03	R$ 1.500,00	R$ 0,06	R$ 3.000,00	R$ 0,03
40	10.000,00	COMPRIMIDOS	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,10	R$ 1.000,00	R$ 0,18	R$ 1.800,00	R$ 0,08
41	10.000,00	COMPRIMIDOS	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,11	R$ 1.100,00	R$ 0,18	R$ 1.800,00	R$ 0,07
42	10.000,00	COMPRIMIDOS	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,12	R$ 1.200,00	R$ 0,22	R$ 2.200,00	R$ 0,10
43	10.000,00	COMPRIMIDOS	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,18	R$ 1.800,00	R$ 0,26	R$ 2.600,00	R$ 0,08
45	1.500,00	FRASCO	CEFALEXINA 50MG/ML	ABL	ABL	R$ 5,40	R$ 8.100,00	R$ 9,75	R$ 14.625,00	R$ 4,35
50	70.000,00	COMPRIMIDOS	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 3.500,00	R$ 0,07	R$ 4.900,00	R$ 0,02
51	3.500,00	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML – FRASCO COM 20ML	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,55	R$ 5.425,00	R$ 2,31	R$ 8.085,00	R$ 0,76
52	5.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG- COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,43	R$ 2.150,00	R$ 0,48	R$ 2.400,00	R$ 0,05
59	20.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 0,32	R$ 6.400,00	R$ 0,37	R$ 7.400,00	R$ 0,05
63	60.000,00	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 4.800,00	R$ 0,10	R$ 6.000,00	R$ 0,02
73	2.000,00	INJETAVEL	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 8,45	R$ 16.900,00	R$ 10,25	R$ 20.500,00	R$ 1,80
76	10.000,00	COMPRIMIDOS	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,06	R$ 600,00	R$ 0,13	R$ 1.300,00	R$ 0,07
79	50.000,00	COMPRIMIDOS	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,12	R$ 6.000,00	R$ 0,14	R$ 7.000,00	R$ 0,02
86	28.800,00	UNID	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO P	PROTECT FRAL	PROTECT FRAL	R$ 1,23	R$ 35.424,00	R$ 13,44	R$ 387.072,00	R$ 12,21
87	103.680,00	UNID	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM. M	PROTECT FRAL	PROTECT FRAL	R$ 1,61	R$ 166.924,80	R$ 14,31	R$ 1.483.660,80	R$ 12,70
88	146.880,00	UNID	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO G	PROTECT FRAL	PROTECT FRAL	R$ 1,61	R$ 236.476,80	R$ 19,83	R$ 2.912.630,40	R$ 18,22
89	5.760,00	UNID	FRALDA GERIATRICA TAM. XG	PROTECT FRAL	PROTECT FRAL	R$ 1,61	R$ 9.273,60	R$ 13,94	R$ 80.294,40	R$ 12,33
91	7.200,00	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	BABY KIDS	BABY KIDS	R$ 0,47	R$ 3.384,00	R$ 0,57	R$ 4.104,00	R$ 0,10
94	7.200,00	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	BABY KIDS	BABY KIDS	R$ 0,68	R$ 4.896,00	R$ 0,75	R$ 5.400,00	R$ 0,07
105	30.000,00	COMPRIMIDOS	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	MULTILAB	MULTILAB	R$ 0,13	R$ 3.900,00	R$ 0,19	R$ 5.700,00	R$ 0,06
108	10.000,00	CAPSÚLA	ITRACONAZOL 100 MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,76	R$ 7.600,00	R$ 1,37	R$ 13.700,00	R$ 0,61
112	160.000,00	COMPRIMIDOS	LOSARTANA POTASSICA 50 MG - COMP.	PRATI	PRATI	R$ 0,07	R$ 11.200,00	R$ 0,08	R$ 12.800,00	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado: R$**				**89,19%**	**4.449.417,40**
R$ 539.554,20					**4.988.971,60**					

Fornecedor : PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - 05.159.591/0001-68

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
78	10.000,00	COMPRIMIDOS	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,10	R$ 1.000,00	R$ 11,22	R$ 112.200,00	R$ 11,12
96	30.000,00	COMPRIMIDOS	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R$ 0,17	R$ 5.100,00	R$ 0,27	R$ 8.100,00	R$ 0,10
104	1.000,00	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,5 MG/ML	NATULAB	NATULAB	R$ 2,57	R$ 2.570,00	R$ 2,75	R$ 2.750,00	R$ 0,18
126	30.000,00	COMPRIMIDOS	NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	R$ 0,18	R$ 5.400,00	R$ 0,27	R$ 8.100,00	R$ 0,09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
134	30.000,00	CAPSÚLA	OMEPRAZOL 40MG - CAPSULA	BELFAR	BELFAR	R$ 0,34	R$ 10.200,00	R$ 1,41	R$ 42.300,00	R$ 1,07
135	200,00	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML FRASCO COM 100	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R$ 24,00	R$ 4.800,00	R$ 26,60	R$ 5.320,00	R$ 2,60
150	300,00	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40+80MG/ML FRASCO COM 100ML	E MS	E MS	R$ 4,50	R$ 1.350,00	R$ 9,13	R$ 2.739,00	R$ 4,63
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**83,24%**	**151.089,00**
R$ 30.420,00					**R$ 181.509,00**					

Fornecedor : TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
90	37.440,00	UNID	FRALDA GERIATRA ADULTO TAMANHO EG	jardim	und	R$ 1,95	R$ 73.008,00	R$ 2,21	R$ 82.742,40	R$ 0,26
145	30.000,00	COMPRIMIDOS	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	sanval 107140175	cpr	R$ 0,10	R$ 3.000,00	R$ 0,10	R$ 3.000,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:					**Subtotal Orçado:**				**11,35%**	**9.734,40**
R$ 76.008,00					**R$ 85.742,40**					

Fornecedor : SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 84.551.191/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
109	10.000,00	COMPRIMIDOS	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	Rede Guapore Farma	CAPSULA	R$ 0,72	R$ 7.200,00	R$ 0,99	R$ 9.900,00	R$ 0,27
Subtotal Adjudicado:							**Subtotal Orçado:**		**27,27%**	**2.700,00**
R$ 7.200,00							**R$ 9.900,00**			

TOTAL GERAL DO PROCESSO								
Total Adjudicado	R$ 1.214.356,20	**Total Orçado**	R$ 7.400.290,00	**Economia %**	83,59%	**Economia R$**		6.185.933,80

Machadinho d'Oeste - Rondônia, 20 de Julho de 2021

VALDIR SILVERIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:B3F450E7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 633/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Presidente da Cpl do(a) MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021 referente à *SISTEMA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAS, SEMAGRI, GABINETE, SEMPLAC, SEMUSA, SEMED, SEMMA, SEMOSP E SEMADFAZ) DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A. R. FARONI EIRELI - 20.399.802/0001-23										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	35,00	Unid	Agenda telefônica, com capa de material sintético, tamanho 200x270.	TILIBRA	TILIBRA	R$ 14,87	R$ 520,45	R$ 25,34	R$ 886,90	R$ 10,47
4	1.590,00	Unid	Apontador para lápis, simples, corpo e lamina de metal 1 furo.	LEONORA	LEONORA	R$ 0,67	R$ 1.065,30	R$ 1,45	R$ 2.305,50	R$ 0,78
7	500,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, com 250 folhas cada pacote, 50x50mm, cores variadas.	BRW	BRW	R$ 4,18	R$ 2.090,00	R$ 12,27	R$ 6.135,00	R$ 8,09
10	320,00	Unid	Borracha bicolor, para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, com 60 mm x 20 mm.	MERCUR	MERCUR	R$ 0,74	R$ 236,80	R$ 1,02	R$ 326,40	R$ 0,28
11	1.360,00	Unid	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	MERCUR	MERCUR	R$ 0,52	R$ 707,20	R$ 1,13	R$ 1.536,80	R$ 0,61
14	300,00	Unid	Caderno Espiral Capa Dura Desenho, 96 Folhas, Capa: dura, Folhas: sem pauta, Formato: 275 mm x 200mm, Número de folhas: 96 folhas.	TILIBRA	TILIBRA	R$ 8,64	R$ 2.592,00	R$ 15,44	R$ 4.632,00	R$ 6,80
19	213,00	Unid	Caixa organizadora fabricada em polionda, medindo 40 x 30 x 20 cm, cores variadas, com tampa.	DELLO	DELLO	R$ 28,89	R$ 6.153,57	R$ 54,06	R$ 11.514,78	R$ 25,17
20	143,00	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10g.	CHIP	CHIP	R$ 14,79	R$ 2.114,97	R$ 25,95	R$ 3.710,85	R$ 11,16
21	3.650,00	Unid	Caneta esferográfica, ponta fina, com corpo hexagonal, tampa ventilada, ponta fina 0,8 mm, que permite uma escrita mais macia, cores variadas.	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 0,58	R$ 2.117,00	R$ 1,23	R$ 4.489,50	R$ 0,65
22	1.300,00	Unid	Caneta esferográfica, solf 1.2, ponta fina, que permite uma escrita macia, cristal, cores variadas	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 1,40	R$ 1.820,00	R$ 1,68	R$ 2.184,00	R$ 0,28
23	2.503,00	Unid	Caneta marca texto: Tinta de alta durabilidade, Corpo com design moderno. Cores variadas.	BRW	BRW	R$ 0,79	R$ 1.977,37	R$ 1,92	R$ 4.805,76	R$ 1,13
34	185,00	Cx	Colchete número 15, latonado haste dupla e flexível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 7,99	R$ 1.478,15	R$ 20,72	R$ 3.833,20	R$ 12,73
36	850,00	Unid	Envelope ouro, tamanho 240x340 mm 80 gr	TILIBRA	TILIBRA	R$ 0,31	R$ 263,50	R$ 0,47	R$ 399,50	R$ 0,16
37	950,00	Unid	Envelope saco Kraft natural A4, tamanho 229x324 mm 75 gr	TILIBRA	TILIBRA	R$ 0,20	R$ 190,00	R$ 0,39	R$ 370,50	R$ 0,19
38	122,00	Unid	Extrator de grampo tipo espátula, em aço cromado dimensão 15 cm.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 1,19	R$ 145,18	R$ 3,44	R$ 419,68	R$ 2,25
39	1.025,00	Unid	Fita adesiva transparente tamanho 48mm x 45 metros	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 4,26	R$ 4.366,50	R$ 5,23	R$ 5.360,75	R$ 0,97
40	234,00	Unid	Fita dupla face. Polipropileno com Acrílico. dimensão 12 x 30 mts.	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 3,09	R$ 723,06	R$ 6,93	R$ 1.621,62	R$ 3,84
41	200,00	Unid	Folha de E.V.A, Lavável, Atóxico, Atoalhado. Dimensões 600x400x2mm,cores variadas	BRW	BRW	R$ 3,67	R$ 734,00	R$ 6,50	R$ 1.300,00	R$ 2,83
42	980,00	Unid	Folha de E.V.A, Lavável, Atóxico, dimensões 600x400x2mm, cores variadas.	BRW	BRW	R$ 1,78	R$ 1.744,40	R$ 2,61	R$ 2.557,80	R$ 0,83
44	150,00	Cx	Giz de cera grosso CX C/ 06 UND, cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda	KOALA	KOALA	R$ 1,98	R$ 297,00	R$ 5,18	R$ 777,00	R$ 3,20
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
49	500,00	Cx	Lápis de cor cx c/ 12 und, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	PIRILAMPO	PIRILAMPO	R$ 3,73	R$ 1.865,00	R$ 7,34	R$ 3.670,00	R$ 3,61
50	1.075,00	Unid	Lápis grafite nº 02 HB, com borracha. Composição: madeira 100% reflorestada, formato sextavado.	LABRA	LABRA	R$ 0,50	R$ 537,50	R$ 1,28	R$ 1.376,00	R$ 0,78
51	700,00	Unid	Lápis preto nº 2, formato redondo, com a ponta feita em fabrica	PIRILAMPO	PIRILAMPO	R$ 0,22	R$ 154,00	R$ 0,50	R$ 350,00	R$ 0,28
52	255,00	Unid	Livro ata com margem, capa dura, com 50 folhas numeradas e pautadas.	TILIBRA	TILIBRA	R$ 4,99	R$ 1.272,45	R$ 12,91	R$ 3.292,05	R$ 7,92
60	9.175,00	Resma	Papel Sulfite branco, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resmas de 500 folhas.	REPORT	REPORT	R$ 15,05	R$ 138.083,75	R$ 22,42	R$ 205.703,50	R$ 7,37
62	396,00	Unid	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta. Feita em material leve, atóxico e 100% reciclável, espessura 0,35 mm dimensões: 245m x 340 mm. (Pasta trilho).	DAC	DAC	R$ 1,56	R$ 617,76	R$ 2,84	R$ 1.124,64	R$ 1,28
67	459,00	Unid	Pincel marcador permanente atômico 1.100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, Cores variadas.	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 3,79	R$ 1.739,61	R$ 6,44	R$ 2.955,96	R$ 2,65
69	45,00	Unid	Pistola de cola quente 20w, Bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro. Comprimento do refil 30cm.	ONDA	ONDA	R$ 11,85	R$ 533,25	R$ 22,05	R$ 992,25	R$ 10,20
76	121,00	Unid	Tinta para almofada de carimbo 42 ML. Para todos os tipos de almofadas; tinta à base de água,cores variadas (preta/azul/vermelha)	CARBRINK	CARBRINK	R$ 3,70	R$ 447,70	R$ 7,87	R$ 952,27	R$ 4,17
77	450,00	Metro	TNT (tecido não tecido), estampado, usados em artesanatos, confecção de lembrançinhas, embalagens, decoração e em diversas aplicações. Dimensão 1,40 mts de largura, peso 45 gr/m2. Estampa variadas.	NOW WOVEN	NOW WOVEN	R$ 4,59	R$ 2.065,50	R$ 7,65	R$ 3.442,50	R$ 3,06
79	368,00	Unid	Umedecedor de dedos em pasta, não tóxico, inodoro, peso líquido 12 g.	WALEU	WALEU	R$ 2,85	R$ 1.048,80	R$ 3,38	R$ 1.243,84	R$ 0,53
80	8,00	Par	Antena de Vôlei: Duas hastes de fibra de vidro de 1,80m com cores oficias (vermelho e branco) com sistema de bandas auto aderentes que asseguram a sustentação das redes de vôlei.	MASTER REDE	MASTER REDE	R$ 64,27	R$ 514,16	R$ 64,27	R$ 514,16	R$ 0,00
87	180,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, medindo 50x15mm com100 folhas cada bloco, cores variadas	TILIBRA	TILIBRA	R$ 4,69	R$ 844,20	R$ 10,47	R$ 1.884,60	R$ 5,78
88	130,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, medindo 75x25mm com 03 blocos com100 folhas cada , cores variadas	BRW	BRW	R$ 6,22	R$ 808,60	R$ 11,51	R$ 1.496,30	R$ 5,29
100	11,00	Unid	Bomba de ar para encher bolas de futebol e vôlei + pito agulha.	POKER	POKER	R$ 25,89	R$ 284,79	R$ 35,74	R$ 393,14	R$ 9,85
107	1,00	Unid	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA: Cor azul ou vermelha, 6 cm, campo medindo 28 mt de largura por 37 mts de comprimento, com seis fixadores para solda.	MASTER REDE	MASTER REDE	R$ 210,57	R$ 210,57	R$ 210,72	R$ 210,72	R$ 0,15
109	33,00	Cx	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 21,39	R$ 705,87	R$ 24,50	R$ 808,50	R$ 3,11
112	2,00	Unid	Jogo de Fita para Volei de Praia: 5 cm, medindo 8 mts de largura, 16 mts de comprimento com 8 fixadores.	MASTER REDE	MASTER REDE	R$ 278,99	R$ 557,98	R$ 299,00	R$ 598,00	R$ 20,01

113	42,00	Unid	Jogo de xadrez peças e tabuleiro tamanho oficial da confederação brasileira base com feltro de proteção caixa para guardar peças interior forrado com feltro alça e fecho pintura anti-toxica.	XALINGO	XALINGO	R$ 74,44	R$ 3.126,48	R$ 114,66	R$ 4.815,72	R$ 40,22
114	30,00	Unid	Lamina para estilete largo, em aço, 18mm com tratamento antiferrugem.	ONDA	ONDA	R$ 1,98	R$ 59,40	R$ 3,88	R$ 116,40	R$ 1,90
115	286,00	Unid	Livro ata com margem, capa de papelão, com 100 folhas numeradas e pautadas	TILIBRA	TILIBRA	R$ 6,95	R$ 1.987,70	R$ 13,98	R$ 3.998,28	R$ 7,03
120	200,00	Unid	Medalha grande tipo ouro com fita acetinada.	VITORIA	VITORIA	R$ 3,98	R$ 796,00	R$ 7,85	R$ 1.570,00	R$ 3,87
121	200,00	Unid	Medalha grande tipo prata com fita acetinada.	VITORIA	VITORIA	R$ 4,98	R$ 996,00	R$ 7,85	R$ 1.570,00	R$ 2,87
122	200,00	Und	Medalha grande tipo bronze com fita acetinada.	VITORIA	VITORIA	R$ 4,98	R$ 996,00	R$ 7,85	R$ 1.570,00	R$ 2,87
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
124	2,00	Unid	Placa de Mesa: com sistema articulado e marcação para várias modalidades esportivas com pino para trava no sistema de cavalete. Dobrável, Portátil tipo pasta com sistema articulado, com marcação de 7 sets até 31 pontos, medidas do marcador: 38 x 21 x 4 cm . Material: PVC e Papel Cartão.	VOLLO	VOLLO	R$ 292,67	R$ 585,34	R$ 292,67	R$ 585,34	R$ 0,00
129	2,00	Unid	Rede de tênis de mesa oficial com suporte de ferro.	POKER	POKER	R$ 55,59	R$ 111,18	R$ 85,49	R$ 170,98	R$ 29,90
131	4,00	Unid	Rede para esporte de voleibol oficial confeccionada em polietileno com quatro faixas em algodão com porta antena dimensões de 1,00 x 9,50 metros.	MASTER REDE	MASTER REDE	R$ 235,99	R$ 943,96	R$ 260,71	R$ 1.042,84	R$ 24,72
132	10,00	Unid	Rede Oficial para Futebol Society Suíço: com 6,20m de largura, 2,30m de altura, 1.00 m de recuo inferior e 1,00 m de recuo superior; Malha: 15x15cm; Fio: confeccionada no fio 5mm ou 6mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) Cor: Branca.	MASTER REDE	MASTER REDE	R$ 254,99	R$ 2.549,90	R$ 261,27	R$ 2.612,70	R$ 6,28
133	10,00	Unid	Rede Oficial de Futebol de Campo: confeccionada em corda 6mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50 de altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00 de fundo na haste superior.	MASTER REDE	MASTER REDE	R$ 344,30	R$ 3.443,00	R$ 345,33	R$ 3.453,30	R$ 1,03
134	115,00	Unid	Régua em alumínio anodizado, com escala de 0 a 30 cm e no verso escala de polegadas.	ONDA	ONDA	R$ 4,64	R$ 533,60	R$ 5,98	R$ 687,70	R$ 1,34
137	4,00	Unid	Troféu de 1 (um) metro tipo estatua jogador. Cor ouro.	VITORIA	VITORIA	R$ 173,84	R$ 695,36	R$ 174,69	R$ 698,76	R$ 0,85
138	4,00	Unid	Troféu de 20 cm tipo estatua jogador. Cor ouro.	VITORIA	VITORIA	R$ 67,99	R$ 271,96	R$ 96,20	R$ 384,80	R$ 28,21
141	4,00	Unid	Troféu de 70 cm tipo estatua jogador. Cor ouro.	VITORIA	VITORIA	R$ 123,58	R$ 494,32	R$ 123,60	R$ 494,40	R$ 0,02
142	4.350,00	Unid	Caneta esferográfica ponta grossa, com corpo sextavado e transparente com esfera de tungstênio com tampo de fundo não enroscável com dispositivo de sumidouro de ar, cores variadas.	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 0,53	R$ 2.305,50	R$ 1,30	R$ 5.655,00	R$ 0,77
161	155,00	Unid	Prancheta duraplac, tamanho ofício com prendedor metálico, produto de madeira. Dimensão 230 x 330 x 3 cm.	STALO	STALO	R$ 3,48	R$ 539,40	R$ 10,44	R$ 1.618,20	R$ 6,96
164	29,00	Unid	Tinta para pincel atômico 40 ml – Reabastecedor para pincel atômico, tinta ATX líquido, cores variadas	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 4,49	R$ 130,21	R$ 6,62	R$ 191,98	R$ 2,13
169	40,00	Unid	DVD regravável 4.7 Gb 1-4x.	MULTILASER	MULTILASER	R$ 2,49	R$ 99,60	R$ 4,62	R$ 184,80	R$ 2,13
171	62,00	Cx	Percevejo latonado caixa c/ 100 unidades.	BRW	BRW	R$ 1,88	R$ 116,56	R$ 4,67	R$ 289,54	R$ 2,79
176	110,00	Cx	Clips número 10/0 em aço niquelado. Caixa c/ 120 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 12,38	R$ 1.361,80	R$ 12,38	R$ 1.361,80	R$ 0,00
177	65,00	Cx	Colchete para encadernação número 18, latonado haste dupla e flexível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 18,96	R$ 1.232,40	R$ 18,96	R$ 1.232,40	R$ 0,00
180	250,00	Unid	Folha de EVA com Gliter, Dimensões 600x400x3mm Cores variadas.	BRW	BRW	R$ 4,47	R$ 1.117,50	R$ 6,10	R$ 1.525,00	R$ 1,63
182	30,00	Unid	Livro de protocolo, capa dura, impressão em off set, com no mínimo 100 folhas	TILIBRA	TILIBRA	R$ 7,89	R$ 236,70	R$ 12,10	R$ 363,00	R$ 4,21
192	29,00	Unid	Agenda executiva - Com capa de material sintetico e folha interna com cantos serrilhados, abertura mês a mês. Tamanho 200x270.	TILIBRA	TILIBRA	R$ 29,17	R$ 845,93	R$ 35,23	R$ 1.021,67	R$ 6,06
197	200,00	Unid	Barra de Ima Fino	OFF PAPER	OFF PAPER	R$ 47,59	R$ 9.518,00	R$ 47,80	R$ 9.560,00	R$ 0,21
207	20,00	Unid	Jogo de dama com peças de plástico e tabuleiro em madeira com dimensões aproximadas 50 x 50 centímetro.	XALINGO	XALINGO	R$ 31,27	R$ 625,40	R$ 31,27	R$ 625,40	R$ 0,00
208	15,00	Unid	Jogo de dominó de algarismo romano.	XALINGO	XALINGO	R$ 26,46	R$ 396,90	R$ 26,46	R$ 396,90	R$ 0,00
209	14,00	Unid	Jogo de memória capitais/ estados brasileiros.	XALINGO	XALINGO	R$ 22,10	R$ 309,40	R$ 22,10	R$ 309,40	R$ 0,00
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
211	50,00	Cx	Lápis de cor cx c/ 24 und, ponta resistente e macia, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	LEONORA	LEONORA	R$ 6,89	R$ 344,50	R$ 20,76	R$ 1.038,00	R$ 13,87
213	80,00	Pct	Papel casca de ovo, ideal para convites, certificados e etc. papel com textura, tamanho A4 (210mm x 297mm), 180gr. Embalagem com 50 folhas.	USAPEL	USAPEL	R$ 10,00	R$ 800,00	R$ 23,05	R$ 1.844,00	R$ 13,05
221	20,00	Pct	Papel verge – textura levemente rugosa, formato A4 (210 x 297), gramatura 120gr. Embalagem com 50 folhas.	USAPEL	USAPEL	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 22,45	R$ 449,00	R$ 12,45
225	100,00	Unid	Balões gigantes de cor amarelo.	SAO ROQUE	SAO ROQUE	R$ 9,68	R$ 968,00	R$ 9,75	R$ 975,00	R$ 0,07
254	20,00	Metro	Plástico tipo toalha para mesa, boa qualidade.	PLASTCO	PLASTCO	R$ 13,84	R$ 276,80	R$ 13,84	R$ 276,80	R$ 0,00
258	100,00	Unid	Tinta para tecido, 37 ml, solúvel em água, não tóxica, resistente a lavagem.(cores variadas).	TRUE COLORS	TRUE COLORS	R$ 2,90	R$ 290,00	R$ 4,09	R$ 409,00	R$ 1,19
Subtotal Adjudicado:						R$ 222.932,74	Subtotal Orçado:	R$ 343.274,08	35,06%	120.341,34

Fornecedor : PAPELARIA RONCONI - 27.368.765/0001-35										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	164,00	Unid	Almofada para carimbo cores variadas, com tecido de longa duração, em estojo plástico com tinta tamanho 03x09x12 centímetros.	MASTERPRINT	MP773	R$ 5,68	R$ 931,52	R$ 7,34	R$ 1.203,76	R$ 1,66
3	65,00	Unid	Apagador de quadro branco Simples Corpo plástico com feltro, dimensões 140 milímetros comprimento x 50 milímetros largura, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	BRW	R$ 6,88	R$ 447,20	R$ 8,69	R$ 564,85	R$ 1,81
5	1.200,00	Unid	Bastão de cola quente, transparente, fina 7,5 cm x 30 cm.	BRW	CQ2001	R$ 0,57	R$ 684,00	R$ 0,75	R$ 900,00	R$ 0,18
6	940,00	Unid	Bastão de cola quente, transparente, grossa, 11,5 cm x 30 cm.	BRW	CQ2002	R$ 1,41	R$ 1.325,40	R$ 1,63	R$ 1.532,20	R$ 0,22
8	699,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, medindo 38x51mm com 4 blocos com 50 folhas cada. cores variadas	BRW	BA3804	R$ 5,22	R$ 3.648,78	R$ 5,22	R$ 3.648,78	R$ 0,00
9	310,00	Und	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, com 100 folhas cada bloco, medidas 76x102mm, cores variadas	BRW	BA7503	R$ 5,15	R$ 1.596,50	R$ 5,25	R$ 1.627,50	R$ 0,10
12	250,00	Unid	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 96 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	CD 1/4 96F	R$ 6,25	R$ 1.562,50	R$ 7,89	R$ 1.972,50	R$ 1,64
13	400,00	Unid	Caderno brochura, capa dura, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensão 140mm x 200mm.	JANDAIA	CD 1/4 48F	R$ 3,10	R$ 1.240,00	R$ 4,11	R$ 1.644,00	R$ 1,01
15	300,00	Unid	Caderno espiral, 1 matéria, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensão. 140mm x 200mm.	JANDAIA	CD UNIV 1X1 96F	R$ 10,80	R$ 3.240,00	R$ 10,97	R$ 3.291,00	R$ 0,17
16	700,00	Unid	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm	JANDAIA	CD UNIV 10X1 200F	R$ 11,78	R$ 8.246,00	R$ 16,72	R$ 11.704,00	R$ 4,94
17	4.315,00	Unid	Caixa de polionda para arquivo morto, medindo 340x240x130 mm CORES VARIADAS.	ALAPLAST	ARQUIVO PRATICO	R$ 4,31	R$ 18.597,65	R$ 8,09	R$ 34.908,35	R$ 3,78
18	159,00	Unid	Caixa organizadora fabricada em polionda, medindo 31 x 23 x 15 cm com tampa.	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 18,00	R$ 2.862,00	R$ 42,16	R$ 6.703,44	R$ 24,16

24	580,00	Cx	Canetinha hidrográfica cx c/ 12 cores tampa antiasfixiante, ponta grossa 2,0mm, ideal para escrever e desenhar.	JOCAR	JOCAR 4517	R$ 3,00	R$ 1.740,00	R$ 4,97	R$ 2.882,60	R$ 1,97
25	265,00	Cx	Clips número 2/0 em aço niquelado. Caixa c/ 100 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CL1002	R$ 1,99	R$ 527,35	R$ 4,11	R$ 1.089,15	R$ 2,12
26	515,00	Cx	Clips número 3/0 em aço niquelado. Caixa c/ 50 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante	BRW	CL5030	R$ 2,03	R$ 1.045,45	R$ 3,82	R$ 1.967,30	R$ 1,79
27	390,00	Cx	Clips número 4/0 em aço niquelado. Caixa c/ 50 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante	BRW	CL5040	R$ 2,03	R$ 791,70	R$ 3,81	R$ 1.485,90	R$ 1,78
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
28	389,00	Cx	Clips número 6/0 em aço niquelado. Caixa c/ 50 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CL5060	R$ 2,65	R$ 1.030,85	R$ 4,84	R$ 1.882,76	R$ 2,19
29	305,00	Cx	Clips número 8/0 em aço niquelado. Caixa c/ 25 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CL2580	R$ 2,20	R$ 671,00	R$ 4,65	R$ 1.418,25	R$ 2,45
30	900,00	Unid	Cola branca, de 90 gramas com bico economizador, viscosa, constituída de resina sintética, em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável atóxica, secagem rápida, homogênea, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FRAMA	MAXICOLA BRANCA 90	R$ 1,41	R$ 1.269,00	R$ 2,42	R$ 2.178,00	R$ 1,01
31	150,00	Unid	Cola colorida com gliter, de 25 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores variadas	BRW	CO6025	R$ 1,55	R$ 232,50	R$ 2,03	R$ 304,50	R$ 0,48
32	150,00	Unid	Cola colorida de 23 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso	BRW	CO4025	R$ 1,10	R$ 165,00	R$ 1,70	R$ 255,00	R$ 0,60
33	240,00	Unid	Cola E V A embalagem com 90 gramas.	FRAMA	MAXCOLA 90 ISOPOR E.V.A	R$ 2,35	R$ 564,00	R$ 7,53	R$ 1.807,20	R$ 5,18
35	11.650,00	Unid	Envelope ouro A4, tamanho 229x324 mm 75 gr	TILIBRA	A4 OURO	R$ 0,21	R$ 2.446,50	R$ 0,44	R$ 5.126,00	R$ 0,23
43	130,00	Unid	Folha de EVA recicladas. Lavável, Atóxico, Dimensões 600x400x2mm.	BRW	BRW	R$ 7,24	R$ 941,20	R$ 7,36	R$ 956,80	R$ 0,12
45	348,00	Unid	Grampeador de mesa Médio (-70% Effort) Easy – com corpo em aço inoxidável, com apoio emborrachado, para grampear até 25 folhas de papel, grampo 26/6	BRW	GP2077	R$ 17,89	R$ 6.225,72	R$ 24,70	R$ 8.595,60	R$ 6,81
46	12,00	Und	Grampeador de parede Modelo: com Blister Referência: 106, Tipos de grampos: 106/4 mm, 106/6 mm, 106/8 mm. Especificações: Permite mais que 100.000 acionamentos, equivalente chinês/indiano aguenta até 2.500 a 8.000 acionamentos; Fácil colocação dos grampos; Mais tolerante quando utilizado grampos que estejam fora do padrão. Peso: 480 gramas, Garantia: 6 meses	JOCAR	JOCAR106	R$ 49,88	R$ 598,56	R$ 102,90	R$ 1.234,80	R$ 53,02
47	88,00	Cx	Grampo para grampeador de parede 106/6, caixa com 5000 unidades.	JOCAR	106/6	R$ 11,99	R$ 1.055,12	R$ 22,56	R$ 1.985,28	R$ 10,57
48	155,00	Unid	Grampos plásticos, para pasta suspensa 80mm embalagem com 50 jogos.	WALEU	WALEU	R$ 13,72	R$ 2.126,60	R$ 18,15	R$ 2.813,25	R$ 4,43
53	550,00	Unid	Massa para modelar 180 gr, não tóxico, a base de amido. Embalagem com 06 cores.	JOCAR	MASSINHA 180G	R$ 2,78	R$ 1.529,00	R$ 5,28	R$ 2.904,00	R$ 2,50
54	300,00	Unid	Massa para modelar com gliter 180 gr, não tóxico, super macia, base de amido. Embalagem com 06 cores.	ACRILEX	ACRILEX	R$ 5,90	R$ 1.770,00	R$ 8,69	R$ 2.607,00	R$ 2,79
55	183,00	Unid	Mouse USB Óptico - Mouse USB com fio, sensor óptico, com 03 botões scroll.	MULTILASER	MOUSE USB	R$ 10,25	R$ 1.875,75	R$ 15,66	R$ 2.865,78	R$ 5,41
56	26,00	Und	Organizador de mesa e parede de arquivo 3 divisões, em acrilico. Medidas: 29,2x11,6x33,5cm.Organizador fabricado em poliestireno, com orifios na parte traseira	WALEU	WALEU	R$ 46,38	R$ 1.205,88	R$ 46,48	R$ 1.208,48	R$ 0,10
57	200,00	Unid	Papel cartão com brilho, dimensões 50 x 70 cm. Cores variadas.	VMP	VMP	R$ 2,35	R$ 470,00	R$ 3,06	R$ 612,00	R$ 0,71
58	300,00	Unid	Papel cartão, fosco 50 x 70 cm. Cores variadas.	REIPEL	REIPEL	R$ 0,95	R$ 285,00	R$ 2,08	R$ 624,00	R$ 1,13
59	250,00	Unid	Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm. CORES VARIADAS.	REIPEL	REIPEL	R$ 0,95	R$ 237,50	R$ 1,65	R$ 412,50	R$ 0,70
61	130,00	Unid	Pasta catálogo: com 50 envelopes, tamanho ofício, preta e com visor.	acp	acp	R$ 14,68	R$ 1.908,40	R$ 23,44	R$ 3.047,20	R$ 8,76
63	345,00	Unid	Pasta registradora AZ na cor preta, medindo 270x350 mm, lombo estreito com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível.	TILIBRA	TILIBRA	R$ 9,98	R$ 3.443,10	R$ 14,63	R$ 5.047,35	R$ 4,65
64	610,00	Unid	Pasta suspensa Kraft, dimensões 235x360 mm, com 2 prendedores macho e fêmea	FRAMA	KRAFT	R$ 1,64	R$ 1.000,40	R$ 2,13	R$ 1.299,30	R$ 0,49
65	30,00	Unid	Pen Drive: Capacidade 32 GB; Interface: USB 2.0; moderna estrutura em metal, com argola, software urDrive disponível para download. Garantia 5 anos.	MULTILASER	PD589	R$ 45,00	R$ 1.350,00	R$ 53,17	R$ 1.595,10	R$ 8,17
66	109,00	Unid	Perfurador em aço de 80 mm entre os dois furos, com pinos oxidados e base plástica para perfuração de 30 folhas de papel.	JOCAR	30F	R$ 17,80	R$ 1.940,20	R$ 50,48	R$ 5.502,32	R$ 32,68
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
68	204,00	Unid	Pincel para quadro branco cores variadas, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, auto recarregável, secagem rápida, medindo entre 10 cm a 14 cm	BRW	BRW6002	R$ 2,58	R$ 526,32	R$ 5,24	R$ 1.068,96	R$ 2,66
70	47,00	Unid	Pistola de cola quente 40w, Bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, Gatilho anatômico, Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro. Comprimento de refil 30 cm.	ONDA	ONDA GD	R$ 20,50	R$ 963,50	R$ 31,14	R$ 1.463,58	R$ 10,64
71	43,00	Unid	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fume, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	WALEU	WALEU	R$ 14,50	R$ 623,50	R$ 17,86	R$ 767,98	R$ 3,36
72	656,00	Unid	Régua, transparente, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, material plástico resistente.	WALEU	WALEU	R$ 1,47	R$ 964,32	R$ 1,47	R$ 964,32	R$ 0,00
73	112,00	Und	Teclado multimidia OS/2 - Teclado Padrão ABNT 2, com conexão PS/2, e teclas de acesso rápido.	MULTILASER	PS2	R$ 29,18	R$ 3.268,16	R$ 44,56	R$ 4.990,72	R$ 15,38
74	126,00	Unid	Tesoura com lâmina em aço inox 13 CM, com cabo em polipropileno. Dimensões 275 mm x 105 mm	BRW	BRWTE1330	R$ 1,79	R$ 225,54	R$ 2,82	R$ 355,32	R$ 1,03
75	470,00	Cx	Tinta guache coloridas que auxiliam no desenvolvimento da percepção das cores, coordenação motora e criatividade das crianças. cx c/ 06 cores de 15 ml cada	PIRATININGA	PIRA	R$ 2,97	R$ 1.395,90	R$ 4,77	R$ 2.241,90	R$ 1,80
78	2.400,00	Metro	TNT (tecido não tecido), lisa, usados em artesanatos, confecção de lembrançinhas, embalagens, decoração e em diversas aplicações. Dimensão 1,40 mts de largura, peso 45 gr - Cores variadas.	SANTA FE	TNT40G	R$ 3,32	R$ 7.968,00	R$ 3,64	R$ 8.736,00	R$ 0,32
85	65,00	Unid	Base para mouse com apoio em gel; Design ergonômico com descanso para pulso em gel, melhora o desempenho do mouse, previne lesão por esforço repetitivo (LER) revestido com tecido para maior suavidade no toque, base em borracha anti deslizante, evita a fadiga muscular. Garantia do fornecedor de 12 meses. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP; 25 x 22 x 2 cm.	MULTILASER	AC024	R$ 44,80	R$ 2.912,00	R$ 51,60	R$ 3.354,00	R$ 6,80
86	70,00	Und	Base para mouse simples	MULTILASER	AC066	R$ 6,16	R$ 431,20	R$ 10,88	R$ 761,60	R$ 4,72
89	65,00	Unid	Bola de futebol de campo oficial costurada com 32 gomos confeccionada 100% em cru contendo em seu interior câmara de airbility com miolo de silicone removível e lubrificado cor branca pesando entre 410 e 450 gramas com 68 a 70 cm de circunferência ou similar aprovada através de certificado pela confederação brasileira de futebol ou por federações estaduais da modalidade.	PENALTY	STORM CAMPO	R$ 88,90	R$ 5.778,50	R$ 248,43	R$ 16.147,95	R$ 159,53
90	25,00	Unid	Bola de futebol de campo, infantil, c/ pressão de 08 libras, peso 340g a 390g, circunferência de 64 a 66cm, miolo substituível, couro de micropower.	PENALTY	GIZN4	R$ 62,90	R$ 1.572,50	R$ 109,06	R$ 2.726,50	R$ 46,16
92	15,00	Unid	Bola de futsal fraldinha com pressão de 09 libras peso 250gramas a 280gramas circunferência de 40 a 43 cm miolo substituível couro de micropower e câmara de airbility.	PENALTY	RX RI 50 FUTSAL	R$ 54,95	R$ 824,25	R$ 97,15	R$ 1.457,25	R$ 42,20
93	20,00	Unid	Bola de futsal infantil com pressão de 09 libras peso 3000 gramas a 350 gramas circunferência de 50 a 55 cm miolo substituível couro de micropower e câmera de airbility.	PENALTY	RX 100 FUTSAL	R$ 116,85	R$ 2.337,00	R$ 121,47	R$ 2.429,40	R$ 4,62
94	35,00	Unid	Bola de futsal oficial de couro cru com 32 gomos costurada a mão e reconhecida pela confederação brasileira de futsal peso 410 a 440 gramas circunferência de 61 a 64centimetro com miolo removível câmara de airbility.	PENALTY	STORN FUTSAL	R$ 69,89	R$ 2.446,15	R$ 142,25	R$ 4.978,75	R$ 72,36
97	24,00	Unid	Bola de tênis de mesa oficial com 40 milímetros em celulóide caixa com 12 bolas.	VOLLO	VOLLO AM	R$ 36,15	R$ 867,60	R$ 36,15	R$ 867,60	R$ 0,00

98	11,00	Unid	Bola de voleibol infantil com pressão de 4 libras peso de 240 gramas a 260 gramas circunferência de 60 a 63 centímetro miolo substituível couro sintético.	PENALTY	VPFUN X	R$ 121,77	R$ 1.339,47	R$ 121,77	R$ 1.339,47	R$ 0,00
99	35,00	Unid	Bola de voleibol oficial confeccionada microfibra matizada com 18 gomos contendo em seu interior câmara airbility com miolo de silicone removível e lubrificado pesando entre 260 e 280 gramas com 65 a 67centimetro de circunferência aprovada através de certificado pela federação de voleibol ou por federação estadual da modalidade.	PENALTY	8.0 PRO IX	R$ 118,75	R$ 4.156,25	R$ 357,50	R$ 12.512,50	R$ 238,75
101	300,00	Unid	Borracha branca com capa plástica protetora, tamanho 43x21x12 mm.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 1,20	R$ 360,00	R$ 1,98	R$ 594,00	R$ 0,78
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
102	2,00	Unid	Calculadora de mesa, 10 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10g.	MASTERPRINT	MP1062	R$ 29,80	R$ 59,60	R$ 49,12	R$ 98,24	R$ 19,32
103	112,00	Cx	Colchete número 10, latonado haste dupla e flexível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 72 unidades.	ACC	ACC	R$ 9,28	R$ 1.039,36	R$ 10,71	R$ 1.199,52	R$ 1,43
104	110,00	Cx	Colchete número 12, latonado haste dupla e flexível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 72 unidades.	ACC	ACC	R$ 12,71	R$ 1.398,10	R$ 14,72	R$ 1.619,20	R$ 2,01
106	125,00	Unid	Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. 18 mm	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 6,62	R$ 827,50	R$ 6,62	R$ 827,50	R$ 0,00
108	8,00	Und	Grampeador de mesa, grande 23/8-13 para grampear até 100 folhas. Regulagem para alinhamento do papel.	BRW	BRW100F	R$ 119,84	R$ 958,72	R$ 119,84	R$ 958,72	R$ 0,00
110	392,00	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, embalagem: caixa com 5000 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	GR5000	R$ 7,37	R$ 2.889,04	R$ 7,37	R$ 2.889,04	R$ 0,00
111	27,00	Unid	Jogo de domino em osso com pigmentos pretos medindo 5 cm de comprimento 2 cm de largura e 0,7 milímetro de espessura envolto de maleta forrada com alça.	KIT	KIT	R$ 45,55	R$ 1.229,85	R$ 45,60	R$ 1.231,20	R$ 0,05
116	98,00	Unid	Livro de protocolo para correspondência capa dura impressão em off set com no mínimo 50 folhas	TILIBRA	PROTOCOLO 52F	R$ 7,23	R$ 708,54	R$ 7,68	R$ 752,64	R$ 0,45
123	457,00	Unid	Pasta com elástico: material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, ofício simples, espessura 0,35 mm, textura super line, dimensões 35 mm de largura e 235 mm de altura.	ALAPLAST	ALAPLAST35MM	R$ 3,86	R$ 1.764,02	R$ 4,31	R$ 1.969,67	R$ 0,45
125	165,00	Unid	Pen Drive: Capacidade 8 GB; Interface: USB 2.0; moderna estrutura em metal, com argola, software urDrive disponível para download . Garantia 5 anos.	MULTILASER	PD587	R$ 22,79	R$ 3.760,35	R$ 33,52	R$ 5.530,80	R$ 10,73
126	53,00	Und	Porta lápis/clips/lembrete, fabricado em poliestileno. Espessura de parede de 3mm. Dimensão 228mm x 65 x 90mm	waleu	waleu	R$ 10,98	R$ 581,94	R$ 17,70	R$ 938,10	R$ 6,72
127	4,00	Unid	Raquete para tênis de mesa emborrachado tipo caneta, peso liquido 100gramas e peso bruto 200gramas em madeira prensada.	JUNGLES	JUNGLES	R$ 15,50	R$ 62,00	R$ 49,07	R$ 196,28	R$ 33,57
135	14,00	Und	Rolo de barbante nº 10, medindo 474 metros	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 24,94	R$ 349,16	R$ 24,94	R$ 349,16	R$ 0,00
136	195,00	Unid	Tesoura de uso em geral 21 CM, com lâmina em aço inox com cabo polipropileno. Dimensões 275 mm x 100mm	brw	BRW	R$ 5,97	R$ 1.164,15	R$ 10,55	R$ 2.057,25	R$ 4,58
143	3,00	Unid	Carregador para Pilha recarregavel 2.500mAh, suporte para 4 pilhas AA ou AAA, bivolt.	MULTILASER	CB054	R$ 83,84	R$ 251,52	R$ 83,84	R$ 251,52	R$ 0,00
144	2,00	Unid	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD SSD apacidade de 240 GB Leitura: 530MB/s Gravações: 440MB/s Interface: SATA Modelo Referência: Sandisk Plus SDSSDA-240-G26	MULTILASER	SS210	R$ 328,35	R$ 656,70	R$ 328,35	R$ 656,70	R$ 0,00
145	127,00	Unid	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	MASTERPRINT	MP450	R$ 0,98	R$ 124,46	R$ 1,79	R$ 227,33	R$ 0,81
146	159,00	Unid	Extrator de grampos – tipo piranha, em aço cromado, possui uma característica de agarrar o grampo, sem rasgar o papel.	MASTERPRINT	MP106	R$ 3,89	R$ 618,51	R$ 10,08	R$ 1.602,72	R$ 6,19
147	4,00	Unid	Grafite para lapiseira 0,7 tubo com 12 grafites.	BRW	BRW	R$ 1,70	R$ 6,80	R$ 1,84	R$ 7,36	R$ 0,14
148	1,00	Unid	HD EXTERNO - capacidade de armazenamento de 1TB, alimentação USB, conexão 3.0, rotação mínimo 5400 RPM, Memória Cache mínima de 32 MB, velocidade de transferência de dados: 480 MBs/Seg, compatibilidade com todos os sistemas operacionais da família Windows. Conteúdo da embalagem: 1 HD Externo, 1 cabo USB.	Seagate BarraCuda	1TB	R$ 604,12	R$ 604,12	R$ 604,12	R$ 604,12	R$ 0,00
149	10,00	Unid	Lapiseira a grafite nº 0.7.	BRW	LP0760	R$ 2,35	R$ 23,50	R$ 3,40	R$ 34,00	R$ 1,05
150	17,00	Cx	Papel carbono A 4, caixa com 100 folhas cor: preto	CIS	CIS	R$ 24,98	R$ 424,66	R$ 55,90	R$ 950,30	R$ 30,92
151	12,00	Pct	Papel fotográfico, para impressora a jato de tinta,	MASTERPRINT	A4 GLOSSI	R$ 4,67	R$ 56,04	R$ 8,43	R$ 101,16	R$ 3,76
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
153	20,00	Unid	Pilha, tamanho palito, modelo AA, caracteristicas adicionais não Recarregável, sistema Eletroquímico Alcalina, tensão nominal 1,5v.	GPSUPER	AA	R$ 3,19	R$ 63,80	R$ 3,19	R$ 63,80	R$ 0,00
154	70,00	Unid	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, caracteristicas adicionais não Recarregável, sistema Eletroquímico Alcalina, tensão nominal 1,5v.	GPSUPER	AAA	R$ 7,03	R$ 492,10	R$ 7,03	R$ 492,10	R$ 0,00
155	8,00	Unid	Pilha, Recarregável AA Pequena, aplicação em equipamentos eletronicos, sistema eletroquímico níquel metal HIDRETO (NIMH), capacidade nominal 2000 MAH, tensão nominal 1,2 V	MULTILASER	CB053	R$ 39,43	R$ 315,44	R$ 39,43	R$ 315,44	R$ 0,00
156	8,00	Unid	Pilha, Recarregável AAA Palito 900 mAh. aplicação em equipamentos eletronicos, sistema eletroquímico níquel metal HIDRETO (NIMH), capacidade nominal 1000 MAH, tensão nominal 1,2v	MULTILASER	CB050	R$ 19,99	R$ 159,92	R$ 19,99	R$ 159,92	R$ 0,00
157	124,00	Pct	Prendedor de papel, 15mm, coloridos. Ideal para prender documentos. Suporta até 60 folhas de ofício, atóxico, com 50 unidades.	jocar	J93093	R$ 16,10	R$ 1.996,40	R$ 16,10	R$ 1.996,40	R$ 0,00
158	114,00	Pct	Prendedor de papel, tipo Binder, clip 25mm, pacote com 12 unidades, cor preto.	BRW	brw 25mm	R$ 5,79	R$ 660,06	R$ 8,90	R$ 1.014,60	R$ 3,11
159	14,00	Und	BANDEJA PARA PÁPEIS EM ACRÍLICO.	waleu	waleu	R$ 25,92	R$ 362,88	R$ 25,92	R$ 362,88	R$ 0,00
160	2.150,00	Unid	Pasta suspensa, feita em cartão marmorizado, 6 posições para visor e etiqueta, Hastes plásticas, dimensão 361 x 240mm.	FRAMA	FRAMA	R$ 2,33	R$ 5.009,50	R$ 3,09	R$ 6.643,50	R$ 0,76
162	8,00	Unid	Suporte para anotes auto-aditivos, formato 76 mm x 76 mm, em acrílico.	WALEU	WALEU	R$ 10,98	R$ 87,84	R$ 11,00	R$ 88,00	R$ 0,02
163	6,00	Unid	Suporte para carimbos com 6 lugares - material resistente	WALEU	WALEU	R$ 11,97	R$ 71,82	R$ 16,62	R$ 99,72	R$ 4,65
165	90,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, bloco com 100 folhas medidas 76x76mm, cores variadas	BRW	BA7673	R$ 3,40	R$ 306,00	R$ 5,61	R$ 504,90	R$ 2,21
166	345,00	Unid	Caneta com tinta permanente para escrita em CD.	JOCAR	JOCAR	R$ 2,73	R$ 941,85	R$ 3,12	R$ 1.076,40	R$ 0,39
167	55,00	Unid	CD RW 700 mb x 80 min velocidade 4– 12x – regravável.	MULTLAISER	MULTLAISER	R$ 3,37	R$ 185,35	R$ 3,99	R$ 219,45	R$ 0,62
168	130,00	Unid	Corretivo liquido base d'água, resinas, água plastificantes, pigmentos brancos, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml.	FRAMA	MAXI	R$ 1,43	R$ 185,90	R$ 3,03	R$ 393,90	R$ 1,60
170	5,00	Unid	Pen Drive: Capacidade 4 GB; Interface: USB 2.0; moderna estrutura em metal, com argola, software urDrive disponível para download . Garantia 5 anos.	MULTILASER	PD586	R$ 22,10	R$ 110,50	R$ 22,16	R$ 110,80	R$ 0,06
172	10,00	Cx	Alfinete para Mapa e quadro de cortiça, metal com tratamento superficial niquelado, cabeça plástica cores sortidas no formato redondo, comprimento mínimo de 10 mm, caixa com 50 unidades.	BRW	AF1050	R$ 5,80	R$ 58,00	R$ 5,80	R$ 58,00	R$ 0,00
173	6,00	Unid	Aparelho de aplicador de fita.Pode ser utilizado com fitas de até 50mm de largura e até 100m de comprimento. Medindo 16x6x26cm	JOCAR	JOCAR	R$ 42,95	R$ 257,70	R$ 56,90	R$ 341,40	R$ 13,95
174	110,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, medindo 76x19mm com 04 blocos com 100 folhas cada. cores variadas	BRW	BRW	R$ 4,84	R$ 532,40	R$ 5,51	R$ 606,10	R$ 0,67
175	55,00	Unid	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml e secagem rápida	JOCAR	JOCAR	R$ 7,17	R$ 394,35	R$ 7,17	R$ 394,35	R$ 0,00
178	120,00	Unid	Durex, transparente, corte fácil, desenrolamento suave, adesão instantânea. Dimensão 12mm x 50m.	BRW	FT1250	R$ 2,77	R$ 332,40	R$ 2,77	R$ 332,40	R$ 0,00
179	150,00	Und	Envelope ouro , tamanho 25x18 cm	TILIBRA	TILIBRA	R$ 0,33	R$ 49,50	R$ 0,33	R$ 49,50	R$ 0,00
181	8,00	Pct	Liga Elástica (Atilho) de látex super amarelo, pacote com 2.200 unidades	PREMIER	PREMIER	R$ 29,89	R$ 239,12	R$ 62,76	R$ 502,08	R$ 32,87
183	6,00	Und	Perfurador de papel profissional, 2 furos, alavanca com apoio emborrachado, estrutura de metal. Guia de centralização de folha. Bandeja coletora, lamina potente. Capacidade para 150 folhas. Largura:14,00cm, altura: 38 cm profundidade:32,00cm	ADECK	FR150	R$ 930,00	R$ 5.580,00	R$ 933,32	R$ 5.599,92	R$ 3,32
184	5,00	Und	Perfurador em aço G-800, comp. 220mm, largura 95mm, altura 125mm, dois furos, com	BRW	BRW	R$ 96,90	R$ 484,50	R$ 139,30	R$ 696,50	R$ 42,40

			pinos oxidados e base plástica para perfuração de 65 folhas de papel .							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
185	60,00	Unid	Placa de Isopor 2 cm de espessura 050x100 cm	STYROFORM	STYROFORM	R$ 8,50	R$ 510,00	R$ 8,60	R$ 516,00	R$ 0,10
186	50,00	Pct	Prendedor de papel, tipo Binder, clips 19mm, pacote com 12 unidades, colorido.	BRW	BRW	R$ 4,80	R$ 240,00	R$ 4,80	R$ 240,00	R$ 0,00
187	50,00	Pct	Prendedor de papel, tipo Binder, clips 32mm, pacote com 12 unidades, colorido	BRW	BRW	R$ 8,77	R$ 438,50	R$ 8,77	R$ 438,50	R$ 0,00
188	50,00	Pct	Prendedor de papel, tipo Binder, clips 41mm, pacote com 12 unidades, colorido.	BRW	BRW	R$ 13,55	R$ 677,50	R$ 13,59	R$ 679,50	R$ 0,04
189	50,00	Pct	Prendedor de papel, tipo Binder, clips 51mm, pacote com 12 unidades, colorido.	BRW	BRW	R$ 19,15	R$ 957,50	R$ 19,15	R$ 957,50	R$ 0,00
190	5,00	Und	Suporte para fita adesiva. Lamina em aço inoxidavel altamnete cortante,antiderrapante, corpo iletado em poliestireno. Permite acoplamento de fitas de 1 a 3 polegadas de diametro,Capacidade: rolos de fitas medindo:12x33,12x50,12,65,19x50,19x65,20x50 e 25x50(todas em mm)	JOCAR	JOCAR	R$ 37,29	R$ 186,45	R$ 39,05	R$ 195,25	R$ 1,76
191	20,00	Unid	Tesoura para picotar papel e tecido, em aço inox 9,5", cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Dimensão: A 24 xL 8 x 2cm	MASTERPRINT	MASTER	R$ 43,89	R$ 877,80	R$ 71,72	R$ 1.434,40	R$ 27,83
193	4,00	Unid	HD INTERNO - capacidade de armazenamento de 500 GB	Western	WD500	R$ 319,00	R$ 1.276,00	R$ 325,00	R$ 1.300,00	R$ 6,00
195	5,00	Unid	Apito com esfera de plástico. Potência sonora 95dB (decibéis).	POKER	POKER	R$ 22,30	R$ 111,50	R$ 22,35	R$ 111,75	R$ 0,05
196	220,00	Pct	Balões coloridos, simples, pct c/ 50 unidades.	ART-LATEX	ART-LATEX	R$ 5,40	R$ 1.188,00	R$ 9,76	R$ 2.147,20	R$ 4,36
198	5,00	Unid	Bola de futsal construída em 6 gomos de PVC resistente	PENALTY	RX500	R$ 117,00	R$ 585,00	R$ 128,74	R$ 643,70	R$ 11,74
199	5,00	Unid	Bola de iniciação esportiva numero 10 peso de 180gramas a 200gramas circunferência de 48 a 50 cm, miolo substituível de borracha matrizada e câmara de airbility.	PENALTY	T10XXI	R$ 29,98	R$ 149,90	R$ 63,84	R$ 319,20	R$ 33,86
200	500,00	Unid	Caderno espiral, 1 matéria, capa dura, 96 folhas pautadas pequeno	JANDAIA	JANDAIA	R$ 5,75	R$ 2.875,00	R$ 5,83	R$ 2.915,00	R$ 0,08
201	600,00	Unid	Cartolina, medindo 55 x 66 cm 150 gr. Cores Variadas.	REIPEL	CARTOLINA 150G	R$ 0,58	R$ 348,00	R$ 0,97	R$ 582,00	R$ 0,39
202	10,00	Unid	Cola branca embalagem de 1kg para aplicação em madeiras, papelão papel e materiais porosos em geral	PIRATININGA	1KG	R$ 10,99	R$ 109,90	R$ 19,33	R$ 193,30	R$ 8,34
203	200,00	Unid	Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 5,85	R$ 1.170,00	R$ 7,52	R$ 1.504,00	R$ 1,67
204	500,00	Unid	Envelope ouro A3 tamanho 370x470 mm	TILIBRA	TILIBRA	R$ 0,99	R$ 495,00	R$ 1,44	R$ 720,00	R$ 0,45
205	150,00	Unid	Folha de E.V.A listrada, Lavável, Atóxico, dimensões 600x400x2mm, cores variadas.	BRW	BRW	R$ 6,86	R$ 1.029,00	R$ 6,86	R$ 1.029,00	R$ 0,00
206	3,00	Unid	Globo celeste constelação estrelar com luz. Tamanho 21 cm (com base).	LIBRERIA	21CM	R$ 199,99	R$ 599,97	R$ 546,25	R$ 1.638,75	R$ 346,26
210	14,00	Unid	Jogo de pega-vareta colorido.	OMOTCHA	OMOTCHA	R$ 7,96	R$ 111,44	R$ 9,67	R$ 135,38	R$ 1,71
212	110,00	Unid	Papel camurça, dimensões 50 x 70 cm, cores Variadas.	REIPEL	REIPEL	R$ 0,90	R$ 99,00	R$ 1,38	R$ 151,80	R$ 0,48
214	110,00	Unid	Papel celofane, dimensões: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	VMP	VMP	R$ 0,80	R$ 88,00	R$ 1,20	R$ 132,00	R$ 0,40
215	150,00	Unid	Papel contact, colorido 45 cm largura, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, de fácil aplicação. Cores variadas	LEOLEO	LEOLEO	R$ 3,88	R$ 582,00	R$ 7,43	R$ 1.114,50	R$ 3,55
216	150,00	Unid	Papel crepom, tamanho 0,48 x 2,0 m. cores variadas.	REIPEL	CREPOM	R$ 0,84	R$ 126,00	R$ 1,27	R$ 190,50	R$ 0,43
217	100,00	Unid	Papel espelho, dimensão 48 x 66 cm (dobradura) 60g.	VMP	PAPEL DOBRADURA	R$ 0,53	R$ 53,00	R$ 0,57	R$ 57,00	R$ 0,04
218	252,00	Unid	Papel Kraft natural, (folhas comum).	REIPEL	KRAFT	R$ 0,89	R$ 224,28	R$ 1,03	R$ 259,56	R$ 0,14
219	120,00	Unid	Papel micro ondulado, dimensão 55 cm x 66 cm	REIPEL	REIPEL	R$ 3,48	R$ 417,60	R$ 4,19	R$ 502,80	R$ 0,71
220	10,00	Resma	Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	JANDAINHA	A4COLORIDO 100F	R$ 5,99	R$ 59,90	R$ 8,32	R$ 83,20	R$ 2,33
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
223	35,00	Unid	Tinta para marcador de quadro branco, embalagem 500 ml, cores variadas (preta/azul/vermelha).	JOCAR	JOCAR	R$ 92,63	R$ 3.242,05	R$ 92,63	R$ 3.242,05	R$ 0,00
224	100,00	Metro	TNT (tecido não tecido), grosso, usados em artesanatos, confecção de lembrançinhas, embalagens, decoração e em diversas aplicações. Dimensão 1,40 mts de largura, peso 40 gr/m 100% polopropileno - Cores variadas.	santa fe	TNT40G	R$ 2,99	R$ 299,00	R$ 3,77	R$ 377,00	R$ 0,78
226	25,00	Unid	Bambolê de plástico, colorido.	OMOTCHA	OMOTCHA	R$ 8,45	R$ 211,25	R$ 8,78	R$ 219,50	R$ 0,33
227	2,00	Und	Bandinha rítmica infantil composição de 20 instrumentos mini reais, como segue afuchê, agogô, black, campanela, castaan hola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro, pastorial, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triangulo. Acondicionado em mochila/bolsa. Material em polietileno e metal.	JOTTPLAY	JOTTPLAY	R$ 858,01	R$ 1.716,02	R$ 858,01	R$ 1.716,02	R$ 0,00
228	5,00	Und	Caneta fixa para bancadas e mesas com corrente- bolinha feita em aluminio.	CANETAFIXA	CANETAFIXA	R$ 23,50	R$ 117,50	R$ 23,50	R$ 117,50	R$ 0,00
229	100,00	Cx	Clips número 5/0 em aço niquelado. Caixa c/ 100 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	5/0	R$ 4,77	R$ 477,00	R$ 4,77	R$ 477,00	R$ 0,00
230	80,00	Cx	Colchete número 08, latonado haste dupla e flexível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 72 unidades.	ACC	N8	R$ 7,99	R$ 639,20	R$ 8,92	R$ 713,60	R$ 0,93
231	15.000,00	Unid	Envelope carta ofício, branco 11,4x22,9 cm	TILIBRA	tilibra	R$ 0,06	R$ 900,00	R$ 0,16	R$ 2.400,00	R$ 0,10
232	100,00	Unid	Fita para Impressora LX-350 .	MASTERPRINT	MPLX350	R$ 12,99	R$ 1.299,00	R$ 15,05	R$ 1.505,00	R$ 2,06
233	30,00	Cx	Giz de cera grosso CX C/ 12 UND, cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda.	PIRATININGA	GC1616	R$ 4,33	R$ 129,90	R$ 4,33	R$ 129,90	R$ 0,00
237	30,00	Pct	Papel Almaço com pauta e margem, pacote com 100 folhas.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 11,99	R$ 359,70	R$ 17,54	R$ 526,20	R$ 5,55
238	50,00	Cx	Papel Continuo para Impressora LX -300 .	JANDAIA	CONTINUO 80C	R$ 99,89	R$ 4.994,50	R$ 179,15	R$ 8.957,50	R$ 79,26
239	250,00	Unid	Papel Kraft natural, 80 gr, formato 40 cm largura	reipel	papel kraf 80g	R$ 1,03	R$ 257,50	R$ 1,09	R$ 272,50	R$ 0,06
240	15,00	Und	Perfurador em aço de 80 mm entre os dois furos, com pinos oxidados e base plástica para perfuração de 100 folhas de papel.	MASTERPRINT	MP390	R$ 138,00	R$ 2.070,00	R$ 140,01	R$ 2.100,15	R$ 2,01
241	20,00	Unid	Pincel chato para pintura nº 02, cabo longo, cor amarelo. Composição: cerda, cor branca; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; virola de alumínio.	LEOLEO	LEOLEO N2	R$ 3,31	R$ 66,20	R$ 3,31	R$ 66,20	R$ 0,00
242	25,00	Unid	Pincel nº 02, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N2	R$ 2,99	R$ 74,75	R$ 3,16	R$ 79,00	R$ 0,17
243	25,00	Unid	Pincel nº 06, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N6	R$ 3,39	R$ 84,75	R$ 3,39	R$ 84,75	R$ 0,00
244	15,00	Unid	Pincel nº 08, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N8	R$ 2,48	R$ 37,20	R$ 3,63	R$ 54,45	R$ 1,15
245	25,00	Unid	Pincel nº 10, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N10	R$ 2,99	R$ 74,75	R$ 3,93	R$ 98,25	R$ 0,94
246	15,00	Unid	Pincel nº 12, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N12	R$ 4,43	R$ 66,45	R$ 4,50	R$ 67,50	R$ 0,07
247	15,00	Unid	Pincel nº 14, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N14	R$ 3,99	R$ 59,85	R$ 5,83	R$ 87,45	R$ 1,84
248	25,00	Unid	Pincel nº 16, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N16	R$ 4,79	R$ 119,75	R$ 6,53	R$ 163,25	R$ 1,74
249	15,00	Unid	Pincel nº 18, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N18	R$ 7,05	R$ 105,75	R$ 7,20	R$ 108,00	R$ 0,15
250	15,00	Unid	Pincel nº 20, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N20	R$ 8,81	R$ 132,15	R$ 8,95	R$ 134,25	R$ 0,14
251	50,00	Unid	Placa de isopor 1 cm de espessura. 050x100 cm	STYROFORM	10MM	R$ 7,99	R$ 399,50	R$ 17,98	R$ 899,00	R$ 9,99
252	120,00	Unid	Placa de Isopor 10 mm de espessura 050x100 cm	STYROFORM	10MM	R$ 20,25	R$ 2.430,00	R$ 20,25	R$ 2.430,00	R$ 0,00
253	100,00	Unid	Placa de Isopor 2,5 cm de espessura 050x100 cm	STYROFORM	25MM	R$ 6,99	R$ 699,00	R$ 10,76	R$ 1.076,00	R$ 3,77
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
255	20,00	Unid	Quadro Branco 60 x 40 Cm, confeccionado em fórmica, com moldura em alumínio, para utilizar marcador para branco.	SOUZA	60X40	R$ 39,99	R$ 799,80	R$ 53,54	R$ 1.070,80	R$ 13,55
256	30,00	Unid	Régua, transparente, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, material plástico resistente.	waleu	waleu 50cm	R$ 3,51	R$ 105,30	R$ 3,51	R$ 105,30	R$ 0,00

257	50,00	Pct	Sacos plástico para documentos A4, furação universal, 11 furos, liso, pacote com 10 unidades em polipropileno-cristal, anti-reflexo, que não grude o impresso no plástico com o calor e também não risca.	BRW	SP1001	R$ 9,88	R$ 494,00	R$ 13,97	R$ 698,50	R$ 4,09
259	90,00	Unid	Tinta para tecido, Fosca, 37 ml, à base de resina acrílica, solúvel em água, não tóxica, resistente a lavagem. (cores variadas).	BRW	TT0005	R$ 4,36	R$ 392,40	R$ 4,36	R$ 392,40	R$ 0,00
260	100,00	Unid	Tinta para tecido, Metálica 37 ML à base de resina acrílica, solúvel em água, não tóxica, resistente a lavagem. (cores variadas).	ACRILEX	ACRILEX	R$ 9,07	R$ 907,00	R$ 9,07	R$ 907,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:						R$ 199.570,92	Subtotal Orçado:	R$ 299.808,00	33,43%	100.237,08

Fornecedor : ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
82	11,00	Und	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL (2 PANOS) - Bandeira confeccionada em tecido de 1ª linha para uso INTERNO de TERGAL, medindo 0,90 x 1,30 m - 2 panos, estampada.	AZ	BANDEIRA	R$ 75,00	R$ 825,00	R$ 204,13	R$ 2.245,43	R$ 129,13
83	10,00	Und	BANDEIRA OFICIAL DO EST. DE RONDÔNIA (2 PANOS) - Bandeira confeccionada em tecido de 1ª linha para uso INTERNO de TERGAL, medindo 0,90 x 1,30 m - 2 panos, estampada.	AZ	BANDEIRA	R$ 75,00	R$ 750,00	R$ 214,25	R$ 2.142,50	R$ 139,25
84	10,00	Und	BANDEIRA OFICIAL MUN. MACHADINHO D'OESTE (2 PANOS) - Bandeira confeccionada em tecido de 1ª linha para uso INTERNO de TERGAL, medindo 0,90 x 1,30 m - 2 panos, estampada.	AZ	BANDEIRA	R$ 104,00	R$ 1.040,00	R$ 208,25	R$ 2.082,50	R$ 104,25
105	3,00	Unid	Cronometro resina 50metros 1/100segundos 10memo cronometro progressivo 1/100 segundos ate 10 horas duração pilha 05 anos formato 12/24 horas calendário.	VOLLO	CRONOMETRO	R$ 57,58	R$ 172,74	R$ 87,09	R$ 261,27	R$ 29,51
152	6,00	Unid	Pen Drive: Capacidade 16 GB; Interface: USB 3.0; moderna estrutura em metal, com argola, software urDrive disponível para download . Garantia 5 anos.	MULTILASER	16 GB	R$ 19,20	R$ 115,20	R$ 46,47	R$ 278,82	R$ 27,27
Subtotal Adjudicado:						R$ 2.902,94	Subtotal Orçado:	R$ 7.010,52	58,59%	4.107,58

Fornecedor : RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - 42.036.849/0001-65

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
91	30,00	Unid	Bola de futebol society com pressão de 08 libras peso 420 gramas a 450gramas circunferência de 68 a 69 cm miolo substituível couro de micropower.	MAGUSSY	EVOLUTION	R$ 59,89	R$ 1.796,70	R$ 167,70	R$ 5.031,00	R$ 107,81
95	15,00	Unid	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA: com 8 gomos, tecnologia termotec pu, câmara de airbility, peso de 420 a 450, diâmetro 68 à 69 cm. Miolo slip system removível e lubrificado.	MAGUSSY	BEACH SOCCER EVOLUTION	R$ 99,99	R$ 1.499,85	R$ 193,69	R$ 2.905,35	R$ 93,70
96	6,00	Unid	BOLA DE FUTEVÔLEI : para Jogo de Praia em laminado de poliuretano com Peso do Produto: 440 - 460 g Circunferência: 69 - 71 cm.	MAGUSSY	FUTEVOLEI EVOLUTION	R$ 129,99	R$ 779,94	R$ 204,89	R$ 1.229,34	R$ 74,90
117	200,00	Unid	Medalha média tipo ouro com fita acetinada.	VITORIA	35001	R$ 3,27	R$ 654,00	R$ 6,08	R$ 1.216,00	R$ 2,81
118	200,00	Unid	Medalha média tipo prata com fita acetinada.	VITORIA	35001	R$ 4,63	R$ 926,00	R$ 6,08	R$ 1.216,00	R$ 1,45
119	200,00	Und	Medalha média tipo bronze com fita acetinada.	VITORIA	35001	R$ 3,27	R$ 654,00	R$ 6,13	R$ 1.226,00	R$ 2,86
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
128	9,00	Unid	Rede de futsal malhas 10 cm fio 4mm tamanho 3,10x2,10 metros haste 0,30 cm funidadeo 1,00 metros confeccionada em polietileno tipo seda.	SPITTER	FIO 4MM	R$ 294,97	R$ 2.654,73	R$ 311,36	R$ 2.802,24	R$ 16,39
130	2,00	Unid	Rede para esporte de voleibol oficial confeccionada em polietileno com quatro faixas em algodão com porta antena dimensões de 1,00 x 8,50 metros.	SPITTER	4 FAIXAS	R$ 167,33	R$ 334,66	R$ 274,58	R$ 549,16	R$ 107,25
139	4,00	Unid	Troféu de 40 cm tipo estatua jogador. Cor ouro.	VITORIA	501293	R$ 91,89	R$ 367,56	R$ 102,32	R$ 409,28	R$ 10,43
140	4,00	Unid	Troféu de 50 cm tipo estatua jogador. Cor ouro.	VITORIA	501291	R$ 112,99	R$ 451,96	R$ 119,37	R$ 477,48	R$ 6,38
Subtotal Adjudicado:						R$ 10.119,40	Subtotal Orçado:	R$ 17.061,85	40,69%	6.942,45

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 435.526,00	R$ 667.154,45	34,72%	231.628,45

Machadinho d'Oeste -Rondônia, 28 de Julho de 2021

VALDIR SILVERIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FBFEF0D4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOTES FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 633/2021
Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 81

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
81	4,00	Unid	Bandeirinha de Escanteio: com haste e base em PVC desmontável, tecido de nylon fino e molas de aço. Peso: 3,024 kg, cor Bandeira: Padrão (amarelo/vermelho), Medidas da bandeira em tecido sintético: 44x35,5 - hastes: Tamanho: 1,81x0,03m (AxD).			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 94,67	R$ 378,68	100,00%
Motivo:							**Sub Total:**		**Sub Total:**	
Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 81, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*							**R$ 0,00**		**R$ 378,68**	

Item 194

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
194	60,00	Unid	Pincel marcador permanente Onix, corpo metal, ponta chanfrada, à prova de água.			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,35	R$ 261,00	100,00%
Motivo:							**Sub Total:**		**Sub Total:**	
Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 194, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*							**R$ 0,00**		**R$ 261,00**	

Item 222

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance	Lance	Orçado	Orçado	Economia

						Unitário	Total	Unitário	Total	%
222	5,00	Unid	Peteca com o material da base em borracha, em camadas sobrepostas, base com o diâmetro de 0,05 m a 0,052 m, altura de 0,20m incluindo as penas, peso de 40 a 42 gramas aproximadamente penas brancas em numero de 4 quatro amarradas a 0,05metros abaixo das extremidades superiores formando um diâmetro de 0,04m a 0,05m.			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,65	R$ 183,25	100,00%
Motivo:							**Sub Total:**		**Sub Total:**	
Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 222, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*							**R$ 0,00**		**R$ 183,25**	

Item 234

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
234	50,00	Cx	Gliter em pó Cores alegres e vibrantes. Embalagem 6 potes 3gr cada			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,46	R$ 173,00	100,00%
Motivo:							**Sub Total:**		**Sub Total:**	
Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 234, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*							**R$ 0,00**		**R$ 173,00**	

Item 235

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
235	5,00	Unid	Jogo de gamão em estojo para guardar as peças, tamanho 31,5x31, 5x4 cm em madeira conjugado com dama.			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,25	R$ 121,25	100,00%
Motivo:							**Sub Total:**		**Sub Total:**	
Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 235, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*							**R$ 0,00**		**R$ 121,25**	

Item 236

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
236	10,00	Unid	Jogo resta 1.			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12,23	R$ 122,30	100,00%
Motivo:							**Sub Total:**		**Sub Total:**	
Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 236, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*							**R$ 0,00**		**R$ 122,30**	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R$	Total Orçado R$	Economia
FRACASSADO		**81 - 194 - 222 - 234 - 235 - 236**	R$ 0,00	R$ 175,61	100,00%
Total Geral			**R$ 0,00**	**R$ 175,61**	**100,00%**

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FFFD06A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.970.499,00	24.262.640,96	5.556.623,12	22,90	14.728.354,30	60,70	9.534.286,66
RECEITAS CORRENTES	22.970.499,00	24.007.640,96	5.306.956,12	22,11	14.478.687,30	60,31	9.528.953,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.150.000,00	1.150.000,00	326.844,89	28,42	816.453,31	71,00	333.546,69
Impostos	950.000,00	950.000,00	255.444,37	26,89	624.596,03	65,75	325.403,97
Taxas	200.000,00	200.000,00	71.400,52	35,70	191.857,28	95,93	8.142,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	56,22	1,87	2.943,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	56,22	1,87	2.943,78
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	36.239,57	181,20	53.042,27	265,21	-33.042,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	36.239,57	181,20	53.042,27	265,21	-33.042,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.359,30	0,00	160.920,78	0,00	-160.920,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	7.359,30	0,00	160.920,78	0,00	-160.920,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.747.499,00	22.784.640,96	4.900.302,05	21,51	13.368.588,13	58,67	9.416.052,83
Transferências da União e de suas Entidades	9.907.564,00	9.907.564,00	2.060.354,49	20,80	5.664.078,19	57,17	4.243.485,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.939.935,00	7.477.076,96	1.780.762,12	23,82	4.469.009,44	59,77	3.008.067,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	5.400.000,00	1.059.185,44	19,61	3.235.500,50	59,92	2.164.499,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	36.210,31	72,42	79.626,59	159,25	-29.626,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	36.210,31	0,00	79.428,32	0,00	-79.428,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	198,27	0,40	49.801,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	255.000,00	249.667,00	97,91	249.667,00	97,91	5.333,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	255.000,00	249.667,00	97,91	249.667,00	97,91	5.333,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	255.000,00	249.667,00	97,91	249.667,00	97,91	5.333,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.970.499,00	24.262.640,96	5.556.623,12	22,90	14.728.354,30	60,70	9.534.286,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.970.499,00	24.262.640,96	5.556.623,12	22,90	14.728.354,30	60,70	9.534.286,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.970.499,00	24.262.640,96	5.556.623,12	22,90	14.728.354,30	60,70	9.534.286,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.260.599,85	-	-	457.358,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.260.599,85	-	-	457.358,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.015.877,00	26.796.268,81	3.345.865,69	11.563.329,01	15.232.939,80	3.288.191,38	8.892.562,93	17.903.705,88	8.639.941,72
DESPESAS CORRENTES	22.513.252,00	24.997.130,07	3.165.045,70	11.091.898,61	13.905.231,46	3.221.657,62	8.727.613,69	16.269.516,38	8.474.992,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.425.232,00	15.406.232,00	2.225.343,95	6.445.171,18	8.961.060,82	2.225.343,95	6.445.171,18	8.961.060,82	6.213.683,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	19.999,92	0,08	0,00	1.684,85	18.315,15	1.684,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.068.020,00	9.570.898,07	939.701,75	4.626.727,51	4.944.170,56	996.313,67	2.280.757,66	7.290.140,41	2.259.624,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.068.020,00	9.570.898,07	939.701,75	4.626.727,51	4.944.170,56	996.313,67	2.280.757,66	7.290.140,41	2.259.624,39
DESPESAS DE CAPITAL	402.625,00	1.799.138,74	180.819,99	471.430,40	1.327.708,34	66.533,76	164.949,24	1.634.189,50	164.949,24
INVESTIMENTOS	158.645,00	1.555.158,74	180.819,99	251.422,40	1.303.736,34	28.623,36	41.898,36	1.513.260,38	41.898,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	243.980,00	243.980,00	0,00	220.008,00	23.972,00	37.910,40	123.050,88	120.929,12	123.050,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.015.877,00	26.796.268,81	3.345.865,69	11.563.329,01	15.232.939,80	3.288.191,38	8.892.562,93	17.903.705,88	8.639.941,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	23.015.877,00	26.796.268,81	3.345.865,69	11.563.329,01	15.232.939,80	3.288.191,38	8.892.562,93	17.903.705,88	8.639.941,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.165.025,29	-	-	5.835.791,37	-	6.088.412,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.015.877,00	26.796.268,81	3.345.865,69	14.728.354,30	-	3.288.191,38	14.728.354,30	-	14.728.354,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jul/2021 as 11h e 36m.									

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:507DA590

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.413.281,05**	**15,76**	**88.622,49**	**95.437,31**	**438.503,17**	**0,00**	**6.790.702,32**	**1.803.143,74**	**0,00**	**4.987.558,58**
Recursos Ordinários	7.413.281,05	15,76	88.622,49	95.437,31	438.503,17	0,00	6.790.702,32	1.803.143,74	0,00	4.987.558,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.799.926,75**	**4.844,73**	**163.998,72**	**428.302,79**	**0,00**	**0,00**	**5.202.780,51**	**991.844,70**	**0,00**	**4.210.935,81**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	389.366,58	0,00	16.646,02	94.748,68	0,00	0,00	277.971,88	33.295,21	0,00	244.676,67
Transferências do FUNDEB	1.724.288,08	1.113,53	75.970,51	34.912,45	0,00	0,00	1.612.291,59	292.130,55	0,00	1.320.161,04
Outros Recursos Destinados à Educação	443.245,30	943,35	60,46	13.637,00	0,00	0,00	428.604,49	100.356,20	0,00	328.248,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.334.448,57	2.787,05	70.833,41	134.400,91	0,00	0,00	2.126.427,20	348.235,23	0,00	1.778.191,97
Outros Recursos Destinados à Saúde	299.152,42	0,00	0,00	150.216,46	0,00	0,00	148.935,96	0,00	0,00	148.935,96
Recursos Destinados à Assistência Social	211.538,99	0,80	488,32	128,00	0,00	0,00	210.921,87	30.515,01	0,00	180.406,86
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	111,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,82	0,00	0,00	111,82
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	397.774,99	0,00	0,00	259,29	0,00	0,00	397.515,70	187.312,50	0,00	210.203,20
TOTAL (III) = (I + II)	**13.213.207,80**	**4.860,49**	**252.621,21**	**523.740,10**	**438.503,17**	**0,00**	**11.993.482,83**	**2.794.988,44**	**0,00**	**9.198.494,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jul/2021 as 12h e 13m.										

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:EC78BE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	

Previsão Inicial	22.970.499,00
Previsão Atualizada	24.262.640,96
Receitas Realizadas	14.728.354,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	457.358,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.015.877,00
Dotação Atualizada	26.796.268,81
Despesas Empenhadas	11.563.329,01
Despesas Liquidadas	8.892.562,93
Despesas Pagas	8.639.941,72
Superávit Orçamentário	5.835.791,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.563.329,01
Despesas Liquidadas	8.892.562,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.793.094,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.793.094,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.793.094,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-455.938,27	4.783.541,94	-1.049,16
Resultado Primário	233.980,00	4.732.184,52	2.022,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	329.798,46	0,00	327.521,53	2.276,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.489.543,29	862.819,64	1.100.399,99	526.323,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.819.341,75	862.819,64	1.427.921,52	528.600,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.510.219,45	<18% / 25%>	14,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.018.070,91	70%	62,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	471.430,40		1.327.708,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.341.606,99	15,00	12,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jul/2021 as 12h e 07m.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3BB996E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	950.000,00	615.587,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	275.000,00	200.301,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	164.443,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	325.000,00	169.093,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	81.748,93
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.995.000,00	9.946.336,55
2.1- Cota-Parte FPM	9.120.000,00	5.429.116,97
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.400.000,00	5.429.116,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	720.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	4.139.784,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	25.823,30
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	2.103,05
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	349.509,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.945.000,00**	**10.561.923,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.055.000,00**	**1.989.267,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.181.250,00**	**651.213,69**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.410.000,00	3.218.179,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.410.000,00	3.218.179,35
6.1.1- Principal	5.400.000,00	3.212.237,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	5.941,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.345.000,00	1.222.970,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.218.179,35**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.536.924,00	2.018.070,91	2.018.070,91	1.942.100,40	0,00
10.1- Educação Infantil	1.755.000,00	667.434,68	667.434,68	643.882,60	0,00
10.1.1 - Creche	815.000,00	328.154,61	328.154,61	316.353,79	0,00
10.1.2- Pré-escola	940.000,00	339.280,07	339.280,07	327.528,81	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.781.924,00	1.350.636,23	1.350.636,23	1.298.217,80	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.063.076,00	334.894,30	42.763,75	42.763,75	292.130,55
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.063.076,00	334.894,30	42.763,75	42.763,75	292.130,55
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.600.000,00**	**2.352.965,21**	**2.060.834,66**	**1.984.864,15**	**292.130,55**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.018.070,91	2.018.070,91	1.942.100,40	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.173.245,21	2.060.834,66	1.984.864,15	112.410,55	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.252.725,55	2.018.070,91	2.018.070,91	62,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	321.817,94	1.157.344,69	1.157.344,69	35,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	60.194,94	-3.589.716,73	0,00	58.400,00	0,00	-3.589.716,73
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	58.400,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.292.300,00	559.944,78	526.649,57	510.003,55	33.295,21
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.292.300,00**	**559.944,78**	**526.649,57**	**510.003,55**	**33.295,21**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.587.484,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.222.970,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	15.388,77
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.349.124,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.640.481,00	1.349.124,92	12,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	163.766,75
35.1- Salário-Educação	180.000,00	67.130,55
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	100.000,00	58.554,00
35.4 - PNATE	70.000,00	38.082,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.629.870,79	207.135,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	23.262,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.979.870,79**	**394.164,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.431.444,74	223.514,00	128.392,80	128.332,34	95.121,20
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +	**1.431.444,74**	**223.514,00**	**128.392,80**	**128.332,34**	**95.121,20**

44 + 45)					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.583.744,74	3.333.718,71	2.899.146,79	2.880.897,48	434.571,92
47.1- Despesas Correntes	8.250.050,59	3.043.294,62	2.879.176,80	2.860.927,49	164.117,82
47.1.1- Pessoal Ativo	5.721.924,00	2.508.167,92	2.508.167,92	2.508.167,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.528.126,59	535.126,70	371.008,88	352.759,57	164.117,82
47.2- Despesas de Capital	333.694,15	290.424,09	19.969,99	19.969,99	270.454,10
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	333.694,15	290.424,09	19.969,99	19.969,99	270.454,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	616.416,80	132.357,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.212.237,85	564,57
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.201.000,42	51.026,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.627.654,23	81.895,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	131.020,88	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.627.654,23	81.895,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jul/2021 as 11h e 26m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:53FD0348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2020 A JUNHO/2021		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.470.440,77	0,00
Pessoal Ativo	14.470.440,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.898.880,98	0,00
Obrigações Patronais	2.571.559,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.524.519,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	717.984,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	384.831,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	421.703,30	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.945.920,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.793.094,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.793.094,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.945.920,78**	**44,96**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.548.270,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.770.857,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.993.443,89	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 12h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:AEFF4AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	950.000,00	950.000,00	615.587,43	64,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	275.000,00	275.000,00	200.301,93	72,84
IPTU	200.000,00	200.000,00	63.145,42	31,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	137.156,51	182,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	164.443,05	109,63
ITBI	150.000,00	150.000,00	159.893,40	106,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4.549,65	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.000,00	325.000,00	169.093,52	52,03
ISS	300.000,00	300.000,00	143.405,37	47,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	25.688,15	102,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	81.748,93	40,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.275.000,00	15.275.000,00	9.946.336,55	65,12
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	5.429.116,97	64,63
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.103,05	42,06
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	349.509,11	53,77
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	4.139.784,12	66,77
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	25.823,30	129,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.225.000,00	16.225.000,00	10.561.923,98	65,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.378,00	35.378,00	965,64	2,73	965,64	2,73	965,64	2,73
Despesas Correntes	35.378,00	35.378,00	965,64	2,73	965,64	2,73	965,64	2,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.575.247,00	2.655.247,00	1.418.273,94	53,41	1.340.641,35	50,49	1.269.808,04	47,82
Despesas Correntes	2.575.247,00	2.655.247,00	1.418.273,94	53,41	1.340.641,35	50,49	1.269.808,04	47,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.610.625,00	2.690.625,00	1.419.239,58	52.75	1.341.606,99	49,86	1.270.773,68	47,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.419.239,58	1.341.606,99	1.270.773,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.419.239,58	1.341.606,99	1.270.773,68
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.584.288,60		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-242.681,61		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-242.681,61		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	12,70		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, exercício (p) então (o) = 0	Total inscrito em RP no	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final a(não plicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.653.314,00	1.787.020,17	1.026.992,63	57,47
Proveniente da União	1.653.314,00	1.653.314,00	885.727,48	53,57
Proveniente dos Estados	0,00	133.706,17	141.265,15	105,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	263.516,65	1.317,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.673.314,00	1.807.020,17	1.290.509,28	71,42

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	558.187,00	979.056,59	306.463,13	31,30	209.384,40	21,39	209.384,30	21,39
Despesas Correntes	558.187,00	859.687,00	306.463,13	35,65	209.384,40	24,36	209.384,30	24,36
Despesas de Capital	0,00	119.369,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	259.215,00	478.328,18	409.575,20	85,63	193.839,24	40,52	193.839,24	40,52
Despesas Correntes	259.215,00	478.328,18	409.575,20	85,63	193.839,24	40,52	193.839,24	40,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	817.402,00	1.457.384,77	716.038,33	49,13	403.223,64	27,67	403.223,54	27,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.334.405,00	1.938.702,36	639.757,87	33,00	468.597,14	24,17	468.597,04	24,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	259.215,00	478.328,18	409.575,20	85,63	193.839,24	40,52	193.839,24	40,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.450,00	120.450,00	37.230,54	30,91	16.330,59	13,56	16.330,59	13,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.593.247,00	2.954.447,19	1.692.227,17	57,28	1.554.276,08	52,61	1.483.442,77	50,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.307.317,00	5.491.927,73	2.778.790,78	50,60	2.233.043,05	40,66	2.162.209,64	39,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	817.402,00	1.457.384,77	716.038,33	49,13	403.223,64	27,67	403.223,54	27,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.489.915,00	4.034.542,96	2.062.752,45	51,13	1.829.819,41	45,35	1.758.986,10	43,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jul/2021 as 12h e 02m.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7A33C92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.015.877,00	25.661.228,81	3.345.865,69	11.563.329,01	100,00	14.097.899,80	3.288.191,38	8.892.562,93	100,00	16.768.665,88
LEGISLATIVA	1.135.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.135.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.265.060,00	8.950.489,48	845.196,13	3.978.458,50	34,41	4.972.030,98	1.168.078,11	3.031.371,71	34,09	5.919.117,77
Ação Judiciária	53.941,00	53.941,00	9.024,37	27.678,25	0,24	26.262,75	9.024,37	27.678,24	0,31	26.262,76
Planejamento e Orçamento	22.000,00	5.500,00	0,00	943,30	0,01	4.556,70	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Administração Geral	7.189.119,00	8.891.048,48	836.171,76	3.949.836,95	34,16	4.941.211,53	1.159.053,74	3.003.693,47	33,78	5.887.355,01
SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00	0,00	1.940,00	0,02	6.060,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	1.940,00	0,02	6.060,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.095.745,00	1.220.386,86	134.335,13	409.797,06	3,54	810.589,80	119.233,46	341.773,60	3,84	878.613,26
Administração Geral	669.995,00	669.995,00	87.640,33	280.693,69	2,43	389.301,31	88.469,71	258.185,24	2,90	411.809,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	130.400,00	130.400,00	25.647,76	43.271,07	0,37	87.128,93	9.970,72	27.594,03	0,31	102.805,97
Assistência Comunitária	295.350,00	419.991,86	21.047,04	85.832,30	0,74	334.159,56	20.793,03	55.994,33	0,63	363.997,53
SAÚDE	4.307.317,00	5.491.927,73	1.061.328,94	2.778.790,78	24,03	2.713.136,95	819.757,51	2.233.043,05	25,11	3.258.884,68
Administração Geral	2.593.247,00	2.954.447,19	571.600,05	1.692.227,17	14,63	1.262.220,02	554.207,49	1.554.276,08	17,48	1.400.171,11
Atenção Básica	1.334.405,00	1.938.702,36	311.134,70	639.757,87	5,53	1.298.944,49	206.163,64	468.597,14	5,27	1.470.105,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.215,00	478.328,18	163.415,57	409.575,20	3,54	68.752,98	51.371,45	193.839,24	2,18	284.488,94
Vigilância Epidemiológica	120.450,00	120.450,00	15.178,62	37.230,54	0,32	83.219,46	8.014,93	16.330,59	0,18	104.119,41
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	3,46	0,00	59.864,10	158.822,37	1,79	241.177,63
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	3,46	0,00	59.864,10	158.822,37	1,79	241.177,63
EDUCAÇÃO	7.673.735,00	8.583.744,74	1.183.670,02	3.223.034,57	27,87	5.360.710,17	964.130,42	2.796.312,63	31,45	5.787.432,11
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	44.719,58	86.610,58	0,75	163.389,42	38.544,60	80.435,60	0,90	169.564,40
Ensino Fundamental	4.931.811,00	5.841.820,74	796.053,46	2.156.711,85	18,65	3.685.108,89	582.688,84	1.736.164,89	19,52	4.105.655,85
Educação Infantil	1.755.000,00	1.755.000,00	227.478,03	667.434,68	5,77	1.087.565,32	227.478,03	667.434,68	7,51	1.087.565,32
Educação de Jovens e Adultos	230.968,00	230.968,00	37.267,90	109.216,79	0,94	121.751,21	37.267,90	109.216,79	1,23	121.751,21
Educação Especial	495.956,00	495.956,00	78.151,05	203.060,67	1,76	292.895,33	78.151,05	203.060,67	2,28	292.895,33
GESTÃO AMBIENTAL	346.000,00	347.000,00	26.885,88	235.151,10	2,03	111.848,90	26.165,88	73.321,57	0,82	273.678,43
Preservação e Conservação Ambiental	346.000,00	347.000,00	26.885,88	235.151,10	2,03	111.848,90	26.165,88	73.321,57	0,82	273.678,43
AGRICULTURA	174.000,00	305.000,00	83.968,49	211.429,46	1,83	93.570,54	79.561,83	113.227,80	1,27	191.772,20
Administração Geral	25.000,00	91.000,00	0,00	20.000,00	0,17	71.000,00	5.377,59	19.912,27	0,22	71.087,73
Extensão Rural	149.000,00	214.000,00	83.968,49	191.429,46	1,66	22.570,54	74.184,24	93.315,53	1,05	120.684,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.000,00	3.200,00	0,00	169,26	0,00	3.030,74	0,00	169,26	0,00	3.030,74
Turismo	52.000,00	3.200,00	0,00	169,26	0,00	3.030,74	0,00	169,26	0,00	3.030,74
COMUNICAÇÕES	140.000,00	74.000,00	0,00	73.900,00	0,64	100,00	13.401,02	19.527,30	0,22	54.472,70
Tecnologia da Informação	140.000,00	74.000,00	0,00	73.900,00	0,64	100,00	13.401,02	19.527,30	0,22	54.472,70
DESPORTO E LAZER	55.000,00	13.500,00	10.481,10	10.650,36	0,09	2.849,64	88,65	257,91	0,00	13.242,09
Desporto Comunitário	55.000,00	13.500,00	10.481,10	10.650,36	0,09	2.849,64	88,65	257,91	0,00	13.242,09
ENCARGOS ESPECIAIS	263.980,00	263.980,00	0,00	240.007,92	2,08	23.972,08	37.910,40	124.735,73	1,40	139.244,27
Serviço da Dívida Interna	263.980,00	263.980,00	0,00	240.007,92	2,08	23.972,08	37.910,40	124.735,73	1,40	139.244,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.015.877,00**	**25.661.228,81**	**3.345.865,69**	**11.563.329,01**	**100,00**	**14.097.899,80**	**3.288.191,38**	**8.892.562,93**	**100,00**	**16.768.665,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jul/2021 as 11h e 38m.										

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:050129AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até junho
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	796.241,94	673.191,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	796.241,94	673.191,06
Empréstimos	622.348,41	569.305,53
Interna	622.348,41	569.305,53
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	173.893,53	103.885,53
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	173.893,53	103.885,53
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.542.596,27	13.208.235,49
Disponibilidade de Caixa	8.542.596,27	13.208.286,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.872.394,73	13.213.147,25
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	329.798,46	4.860,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	-51,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.746.354,33	-12.535.044,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.672.968,92	28.793.094,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.672.968,92	28.793.094,43
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,10	2,34
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,17	-43,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	30.807.562,70	34.551.713,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.726.806,43	31.096.541,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até junho
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	250.201,35	438.503,17
RP NÃO PROCESSADOS	2.489.543,29	523.740,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 12h e 12m.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C38C7E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.007.640,96	16.441.632,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.150.000,00	824.694,39
IPTU	275.000,00	200.301,93
ISS	325.000,00	177.334,60
ITBI	150.000,00	164.443,05
IRRF	200.000,00	81.748,93

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	200.865,88
Contribuições	3.000,00	56,22
Receita Patrimonial	20.000,00	53.042,27
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	53.042,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.784.640,96	15.323.292,44
Cota-Parte do FPM	6.720.000,00	4.646.743,30
Cota-Parte do ICMS	4.960.000,00	4.009.688,35
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	349.509,11
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.907,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	29.111,16
Transferências do FUNDEB	5.400.000,00	3.591.408,52
Outras Transferências Correntes	5.160.640,96	2.694.924,52
Demais Receitas Correntes	50.000,00	240.547,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	240.547,37
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.987.640,96	16.388.590,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	255.000,00	249.667,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	255.000,00	249.667,00
Convênios	255.000,00	249.667,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	255.000,00	249.667,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.242.640,96	16.638.257,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.081.771,93	11.612.954,61	9.548.414,56	9.161.129,50	321.066,55	650.208,62	649.641,91
Pessoal e Encargos Sociais	15.406.232,00	6.723.950,52	6.723.950,52	6.438.503,65	223.164,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	19.999,92	1.684,85	1.684,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.655.539,93	4.869.004,17	2.822.779,19	2.720.941,00	97.902,38	650.208,62	649.641,91
Transferências Constitucionais e Legais	148.900,00	131.900,00	119.400,00	119.339,54	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.506.639,93	4.737.104,17	2.703.379,19	2.601.601,46	97.902,38	650.208,62	649.641,91
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.061.771,93	11.592.954,69	9.546.729,71	9.159.444,65	321.066,55	650.208,62	649.641,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.839.138,74	963.634,49	344.949,23	344.949,23	6.454,98	493.642,87	493.642,87
Investimentos	1.595.158,74	743.626,49	221.898,35	221.898,35	6.454,98	493.642,87	493.642,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	243.980,00	220.008,00	123.050,88	123.050,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.595.158,74	743.626,49	221.898,35	221.898,35	6.454,98	493.642,87	493.642,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.656.930,67**	**12.336.581,18**	**9.768.628,06**	**9.381.343,00**	**327.521,53**	**1.143.851,49**	**1.143.284,78**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**5.786.108,11**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	233.980,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	53.042,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.684,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.837.465,53**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-455.938,27

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	796.241,94	673.191,06
DEDUÇÕES (XXIX)	8.542.596,27	13.760.542,74
Disponibilidade de Caixa	8.542.596,27	13.760.542,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.872.394,73	13.763.386,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	329.798,46	2.843,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.746.354,33	-13.087.351,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.340.997,35**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	326.954,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	823.423,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.837.465,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.786.108,11**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.385.241,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.385.241,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jul/2021 as 12h e 00m.	

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F3BEEF92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1066/GAB/2021

PORTARIA N. 1066, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Concede férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento dos memorandos n. 348/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 31/08/2021 a 14/09/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
632	Cleide Graciete dos Santos Zanotelli	Professor Nivel III 40 horas	02/06/2020 a 01/06/2021
25	Elaine Terezinha Brandao	Professor Nivel III 25 horas	04/03/2020 a 03/03/2021

PERIODO DE GOZO: 06/08/2021 a 20/08/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
70	Jose Antonio Francisco dos Santos	Professor Nivel III 25 horas	15/06/2020 a 14/06/2021

PERIODO DE GOZO: 03/08/2021 a 17/08/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
934	Maria das Dores Delfina	Professor Nivel III 25 horas	19/09/2020 a 18/09/2021
994	Elizangila Arruda de Azevedo	Professor Nivel III 40 horas	04/02/2020 a 03/01/2021

PERIODO DE GOZO: 04/10/2021 a 18/10/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
53	Isildinha das Chagas	Professor Nivel I 40 horas	02/03/2020 a 01/03/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8BAD3D15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**28/07/2021**Chegada:**28/07/2021	**Nº.de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido

Nome: **Andressa Santos Araújo**
Cargo/Função: **Chefe da vigilância epidemiologia**
CPF nº: **035.969.972-32** RG: **137114 SESDEC**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **BANCO BRASIL** Agência: **1404-4** Conta**: 35.849.5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar deste município de Nova União-RO até a cidade de Ji-Paraná-RO, na data supracitada, onde levará testes de Covid-19 para analise na Regional.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Andressa Santos Araújo
Chefe da vigilância epidemiologia

Nova União/RO
Autorizado em: 28/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3ADC37AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº117/GAB/SEMASF/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00194-000/2021.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Jaci Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes, Rio Pardo, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã e Extrema, tendo como objetivo da viagem, fiscalizar e adquirir conhecimento dos idosos nos distritos e áreas rurais através de visitas dos conselheiros, onde muitos se encontram abandonados pela família em situação de vulnerabilidade social. A viagem está prevista para o período de 2 a 6 de agosto de 2021, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hillux, placa NEG 3807, conforme Ofício n° 028/CMI/2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Eudes Ribeiro de Almeida	Decreto: 15685 RG: 753103 SSP-RO CPF: 335.969.642-53	Conselheiro	Distrito de Jaci Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes, Rio Pardo, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã e Extrema	4 ½ (quatro e meia)	R$ 150,00	**R$ 675,00**
Robson de Souza Mota	Decreto: 189177 RG: 341442 SSP-RO CPF: 386.453.602-25	Motorista			R$ 120,00	**R$ 540,00**
Maria Reginéia Gonçalvez da Silva	Decreto: 15685 RG: 270651 SSP-RO CPF: 272.348.432-72	Conselheira			R$ 150,00	**R$ 675,00**
Sônia Maria Gama de Jesus	Decreto: 15685 RG: 839270 SSP-RO CPF: 194.387.612-68	Conselheira			R$ 150,00	**R$ 675,00**
TOTAL						**R$ 2.565,00**

Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de São Carlos – RO, Nova Califórnia, Cujubim Grande, Cujubizinho, Nova Aliança (adjacências,/vias rurais) tendo como objetivo da viagem, fiscalizar e adquirir conhecimento dos idosos nos distritos e áreas rurais através de visitas dos conselheiros, onde muitos se encontram abandonados pela família em situação de vulnerabilidade social. A viagem está prevista para o período de 9 a 13 de agosto de 2021, por meio de transporte terrestre/fluvial, veículo oficial modelo Hillux, placa NEG 3807, conforme Ofício n° 028/CMI/2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Eudes Ribeiro de Almeida	Decreto: 15685 RG: 753103 SSP-RO CPF: 335.969.642-53	Conselheiro	Distrito de São Carlos – RO, Nova Califórnia, Cujubim Grande, Cujubizinho, Nova Aliança (adjacências,/vias rurais)	4 ½ (quatro e meia)	R$ 150,00	**R$ 675,00**
Robson de Souza Mota	Decreto: 189177 RG: 341442 SSP-RO CPF: 386.453.602-25	Motorista			R$ 120,00	**R$ 540,00**
Tainá Pereira da Silva	Decreto: 17369 RG: 980464 CPF: 949.068.402-30	Conselheira			R$ 150,00	**R$ 675,00**
Maria Reginéia Gonçalvez da Silva	Decreto: 15685 RG: 270651 SSP-RO	Conselheira			R$ 150,00	**R$ 675,00**

	CPF: 272.348.432-72					
Sônia Maria Gama de Jesus	Decreto: 15685 RG: 839270 SSP-RO CPF: 194.387.612-68	Conselheira			R$ 150,00	**R$ 675,00**
TOTAL						**R$ 3.240,00**

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF .

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A137457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 113/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 113/DA/GAB/SEMASF Porto Velho – RO, 19 de julho de 2021.

"Substituir a servidora membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do Município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de Novembro de 2018 e pela prerrogativa do seu Art.6º

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora designada Pela Portaria nº 129/DA/GAB/SEMASF, Porto Velho – RO, 06 de Outubro de 2020, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Onde se lê:
§ 5º. Aluguel da Casa: **CRAS BETINHO**
Contrato: 037/PGM/2018
Processo: 12.00008-005/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 07/05/18 a 07/05/20.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
HOSANA DE OLIVEIRA JUCÁ	78130	PRESIDENTE
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	286444	MEMBRO
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	197964	MEMBRO

Leia – se:
§ 5º. Aluguel da Casa: **CRAS BETINHO**
Contrato: 037/PGM/2018
Processo: 12.00008-006/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 07/05/18 a 07/05/22.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
ROBERTA DA SILVA LACERDA	1001582	PRESIDENTE
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	286444	MEMBRO
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	197964	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F2CB5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 106/GAB/SEMASF/2021

Portaria nº 106/GAB/SEMASF/2021 De, 16 de julho de 2021.

"*Substituir servidora membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do Município de Porto Velho e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prerrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora designada Pela Portaria nº 99/GAB/SEMASF/2020 de 31 de julho de 2020, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis, conforme ofício nº 183/COL/2021 – IVCTCA, de 06 de julho de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Onde – se lê:

§ 17. Aluguel da Casa: **IV – CONSELHO TUTELAR**
Contrato: 124/PGM/2018
Processo: 12.00096.000/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 28.12.2018 a 28.12.2019

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
REJANE DA SILVA	116097	PRESIDENTE
VANESSA GIL DOS SANTOS	108135	MEMBRO
VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	56996	MEMBRO

Leia – se:

§ 17. Aluguel da Casa: **IV – CONSELHO TUTELAR**
Contrato: 124/PGM/2018
Processo: 12.00096.005/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 28.12.2018 a 28.12.2021

§ 17. Aluguel da Casa: **IV – CONSELHO TUTELAR**

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
REJANE DA SILVA	116097	PRESIDENTE
VILMA CRISTINA PESCADOR	1001843	MEMBRO
VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	56996	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A305166B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 108/GAB/SEMASF/2021

Portaria nº 108/GAB/SEMASF/2021 de, 16 de julho de 2021.

"*Substituir membro da Comissão de Recebimento de Contratos de alugueis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de Novembro de 2018 e pela prerrogativa do seu Art.6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR o servidor designada Pela Portaria nº 056/GAB/SEMASF/2020 de 29 de Abril de 2020, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis, conforme ofício nº 175/2021/ADM – IIICTCA, de 06 de julho de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Onde – se lê:

§ 16. Aluguel da Casa: **III – CONSELHO TUTELAR**
Contrato: 108/PGM/2018
Processo: 12.00095.000/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 14.11.2018 a 14.11.2019.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
VALDIRA GONZAGA DA SILVA	298126	PRESIDENTE
IRACEMA FERREIRA DA SILVA	188533	MEMBRO
JOÃO TIAGO DIÓGENES	109092	MEMBRO

Leia – se:

§ 16. Aluguel da Casa: **III – CONSELHO TUTELAR**
Contrato: 108/PGM/2018
Processo: 12.00095.005/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 14.11.2018 a 14.11.2021.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
ERICA RODRIGUES DA CRUZ	1001898	PRESIDENTE

IRACEMA FERREIRA DA SILVA	188533	MEMBRO
ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	66185	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C6D54B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.466 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando o Ofício n.º 316/2021/DA/SGG, de 19 de julho de 2021, referente a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para cobertura orçamentária com despesas de Publicidade Institucional no período de janeiro a 29 de setembro de 2021, e

Considerando o Ofício n.° 056/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 17 de março de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 910.621,42 (novecentos e dez mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social	FIS	3.3.90.39	3.000	910.621,42
SUB TOTAL					**910.621,42**
TOTAL					**910.621,42**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0DAF417

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.460 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 73.664,60 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR						
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
17.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur	FIS	3.3.90.39	1.000	5.664,60	-
			4.4.90.40	1.000	-	5.664,60
17.01.04.695.351.2.855	Apoio às ações do turismo	FIS	4.4.90.51	1.000	68.000,00	-
			3.3.90.30	1.000	-	40.000,00
			3.3.90.39	1.000		28.000,00
SUBTOTAL					**73.664,60**	**73.664,60**
TOTAL					**73.664,60**	**73.664,60**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAC57292

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.468 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000) que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e

Considerando o Art. 10 da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 5.121.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e um mil reais).

Art. 2º – Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.023	5.121.000,00	-
SUBTOTAL					**5.121.000,00**	-
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
10.31 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinação final)	FIS	3.3.90.39	1.023	-	5.121.000,00
SUBTOTAL					-	**5.121.000,00**
TOTAL					**5.121.000,00**	**5.121.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:544DD1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.467 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.000	60.000,00	-
			4.4.90.52	1.000	-	60.000,00
SUBTOTAL					**60.000,00**	**60.000,00**
TOTAL					**60.000,00**	**60.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F096CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.469 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 241.007,91 (duzentos e quarenta e um mil, sete reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos	FIS	4.4.90.51	1.023	241.007,91	-
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.39	1.023	-	241.007,91
SUBTOTAL					**241.007,91**	**241.007,91**
TOTAL					**241.007,91**	**241.007,91**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2409C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.441 DE 21 DE JULHO 2021.

Republicação

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.32 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
06.32.04.122.032.1.023	Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal	FIS	4.4.90.51	1.000	7.860,00	-
			4.4.90.52	1.000	-	7.860,00
			4.4.90.51	1.094	44.640,00	-
06.32.04.122.032.1.503	Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal	FIS	3.3.90.14	1.000	7.000,00	-
			3.3.90.39	1.000	-	7.000,00
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados	FIS	4.4.90.52	1.094	-	44.640,00
SUBTOTAL					**59.500,00**	**59.500,00**
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**1.000**	**14.860,00**	**14.860,00**
				1.094	**44.640,00**	**44.640,00**
TOTAL					**59.500,00**	**59.500,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C379CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0051/2021

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
.TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0051/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA .	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A.: 08.31.10.122.336.2.675** – Manutenção dos Serviços Administrativos. **Elemento de despesa: 3.3.90.39 –** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:1.027 –** Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	
Contratação de empresa especializada no Fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão necessária ao funcionamento da nova instalação da unidade do CONTRATANTE pertencentes segundo a estrutura da Tarifa Horo-Sazonal, na modalidade de Tarifa Verde, Grupo A "subgrupo A4", cuja unidade e respectiva demanda necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Unidade Consumidora: SEMUSA – CENTRO ADMINISTRATIVO Rua: Campos Sales, n° 2283 – Centro	
TOTAL ANUAL (ANTIGA SEDE)	**R$ 173.928,91**
MÉDIA MENSAL (ANTIGA SEDE)	**R$ 14.494,08**

JUSTIFICATIVA (causas)
CONSIDERANDO que a futura contratação visa atender aos princípios da continuidade e economicidade dando suporte à operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, uma vez que a demanda que será contratada tem sua estrutura caraterizada pela aplicação de tarifas de aplicação e Base econômica para o Grupo A "**subgrupo A4"**.

CONSIDERANDO Como conceito a modalidade tarifária é o conjunto de tarifas aplicáveis às componentes de consumo de energia elétrica e demanda de potências ativas, sendo que na pretendida contratação a modalidade tarifária de fornecimento é constituída por valor monetário aplicável unicamente ao consumo de energia elétrica ativa, obtida pela junção da componente de demanda de potência e de consumo de energia elétrica aplicada às unidades consumidoras do subgrupo A4, caraterizada por tarifas de consumo de energia elétrica, independentemente das horas de utilização do dia, isto é, para o "subgrupo A4", a tarifa única aplicável ao consumo de energia (R$/MWh). Logo a futura contratação atenderá aos princípios da continuidade e da economicidade, uma vez que existe a necessidade de atingir a finalidade pública e proteger os bens de uso comuns do povo, bens especiais e os bens dominicais no âmbito de sua competência, resguardando o interesse público, atenuando justificadamente a proteção iminente da Administração, evitando sérios prejuízos aos cofres públicos.

CONSIDERANDO que os Serviços de Fornecimento Energia Elétrica de Alta Tensão são de natureza contínua e auxílio necessário e indispensável à Administração Pública no desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Prestação de Serviço Continuado com o fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão tem por objetivo atender a unidade sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, na preservação de seus bens patrimoniais, serviços e equipamentos;

CONSIDERANDO que À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental e natureza instrumental de planejamento, compete a coordenação e a execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, e ainda:

Gerir o fornecimento dos serviços essenciais de água, energia, telefonia e Internet, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO As atividades inerentes aos serviços de fornecimento de energia elétrica estão previstos no Plano Plurianual 2018/2021, e por se tratar de serviços continuados o saldo remanescentes estará consignado na Lei Orçamentaria Anual – LOA dos anos subsequentes, obedecendo aos termos do art. 57, inciso II, e art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a pertinência legal e, reservando no Orçamento Geral do Município, os recursos destinados a essa atividade continuada como o Fornecimento de Energia elétrica de Alta Tensão, para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a pertinência legal que trata dos Recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, sobre a disponibilidade de Fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração deve definir em processos próprios quais são os seus serviços contínuos, e no caso desta Municipalidade, dentre os diversos serviços desta natureza inclui-se a Prestação de Serviço de Fornecimento Energia Elétrica de Alta Tensão, para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO que os Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica Alta Tensão é de duração continuada, tendo como fornecedor único a Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, Empresa do Sistema Eletrobras, Distribuidora dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei nº 5.523, de 04 de novembro de 1968. Portanto a contratação é Dispensável a licitação, fundamentada no inciso XXII conforme preceitua o Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 05.914.650/0001-66
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: FLS. 47

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 344/SPACC/PGM/2021
DATA: 13/07/2021 Fls. 141/152 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 6.275/I

Porto Velho/RO, 28, de julho de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E28A48D

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE ACORDO DO CONTRATO 030/PGM/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BASICOS - SEMUSB

TERMO DE ACORDO

Processo nº 10.00006-561/2007
Contrato nº 030/PGM/2010
Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001

Ref: Reajustes de valores contratados

Ao sétimo dia do mês de junho de 2021 , o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010 **EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT** e pelo Secretário Municipal de Serviços Básicos, Senhor **WELLEN ANTONIO PRESTES CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 224117 SSP RO e do CPF nº, 210.585.982-87 e empresa **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.950.702/0010-76, com sede na Rua da Beira nº 6730, Bairro Jardim Eldorado, nesta capital, neste ato representada pelo seu Gerente de Filial, Senhor **EMILIANO DE SOUZA MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 175830-81 IFP/RJ e CPF nº 389.193.463-72, resolvem celebrar o presente acordo para reajuste do contrato em **18,651%** (Dezoito vírgula seiscentos e cinquenta e um por cento), em conformidade as comprovações apresentadas, de acordo com fórmula da Cláusula Quinta, Parágrafo IV, do Contrato nº 030/PGM/2010 e ao Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001, estabelecido do seguinte modo: O valor mensal do contrato principal que era de **R$ 2.972.998,56** (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), firmado o Acordo Judicial, aplicado o percentual do reajuste, passa a ser de **R$ 3.527.492,52** (Três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), a partir do mês de Abril de 2021, conforme serviços e valores demonstrados no ANEXO.
Os cálculos de reajuste apresentados pela empresa prestadora dos serviços foram devidamente conferidos pela assessoria de técnica da SEMUSB.

Os documentos apresentados pela empresa prestadora de serviços quanto ao reajustamento de tarifa foram devidamente conferidos e analisados pela Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF/SEMUSB, por meio do Despacho nº 001/2021- CEPF/SEMUSB, fls. 98 a 103 e o pleito foi analisado pela Procuradoria Geral do Município – PGM por meio do Despacho 099/SPACC, fls. 108 constando nos autos do Processo nº10.00006-561/2007.

ANEXO

Ord.	Serviços	Valor pago até 04/2021	Reajuste da tarifa em 18,651%	Valor pago após 04/2021
1	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	R$ 1.410.139,49	R$ 263.005,12	R$ 1.673.144,60
2	Operação da Lixeira Municipal	R$ 597.787,91	R$ 111.493,42	R$ 709.281,33
3	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 55.030,18	R$ 10.263,68	R$ 65.293,86
4	Equipe de Educação Ambiental	R$ 17.091,91	R$ 3.187,81	R$ 20.279,72
5	Serviço de Atendimento ao Usuário	R$ 5.488,99	R$ 1.023,75	R$ 6.512,74
6	Coleta Mecanizada (Coleta Conteinerizada)	R$ 176.639,68	R$ 32.945,07	R$ 209.584,75
7	Coleta Diferenciada (Coleta Seletiva)	R$ 126.054,77	R$ 23.510,47	R$ 149.565,24
8	Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 238.750,94	R$ 44.529,44	R$ 283.280,38
9	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Distritos	R$ 304.870,82	R$ 56.861,46	R$ 361.732,28
10	Equipe para Coleta Seletiva – Distrito de Vila Nova Mutum	R$ 41.143,87	R$ 7.673,74	R$ 48.817,61
TOTAL		**R$ 2.972.998,56**	**R$ 554.493,96**	**R$ 3.527.492,52**

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT
Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010
SEMUSB

WELLEN ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

EMILIANO DE SOUZA MARINHO
Gerente de Filial
Construtora Marquise S/A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA5C3D7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.021		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.986,68	88.271,60
Disponibilidade de Caixa	3.259,68	88.271,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.039,68	88.271,60
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	39.780,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-5.246,36	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.986,68	-88.271,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	17.376.849,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	17.376.849,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	20.852.218,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	18.766.996,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 08h e 47m.		

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:A32C51EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.376.849,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	17.376.849,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.822.906,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.440.616,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 08h e 47m.			

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:FFEB4AED

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVOS OPERACOES DE CREDITO

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.376.849,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.376.849,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.780.295,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.502.266,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.216.379,43	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, emitido em 27/jul/2021 as 08h e 48m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:720917BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	5.501,96	0,00	0,00	-5.501,96	89.033,76	0,00	-94.535,72
Recursos Ordinários	0,00	0,00	5.501,96	0,00	0,00	-5.501,96	89.033,76	0,00	-94.535,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	5.501,96	0,00	0,00	-5.501,96	89.033,76	0,00	-94.535,72

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, emitido em 27/jul/2021 as 08h e 48m.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:E11F884B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.376.849,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	532.863,51	3,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.042.610,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	990.480,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	938.349,85	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-88.271,60	-0,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.852.218,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.822.906,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.780.295,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.216.379,43	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, emitido em 27/jul/2021 as 08h e 48m.		

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:B4877A2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1022/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e a abrir um crédito adicional especial por ***Anulação de Dotação*** no valor de **R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0017	Programa de Apoio a Assistência Social	
08.244.0017.1208	Auxílio Extraordinário de Combate ao COVID-19	
3.3.90.48.00.00.00	**Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física**	**17.100,00**
Total da suplementação		**17.100,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.000.9999 – Outras Destinações de Recursos, Conta Corrente específica 44.509-6, Agência 1181-9, Banco do Brasil, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0016	Administração e Coordenação SEMAS	
08.244.0016.1016	Construção, Ampliação e Reforma - SEMAS	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**8.000,00**
08.244.0016.1015	Aquisição de Bens Móveis - SEMAS	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**9.100,00**
Total da anulação		**17.100,00**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 28 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:966148E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2141/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 25.817,14 (Vinte e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e catorze centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	61	15.452.0006.2006	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	25.817,14
Total					**R$ 25.817,14**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	058	04.122.0005.2078	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	8.602,64
039	055	04.122.0005.2057	3.1.90.94.00.00	1.000.9999	7.000,00
039	048	04.122.0005.2005	3.3.90.14.00.00	1.000.9999	5.000,00
039	052	04.122.0005.2005	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	5.214,50
Total					**R$ 25.817,14**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8A71E5B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **29/2021** do Processo Administrativo de Nº. 349/2021, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE UMA TRILHADEIRA DE CEREAIS-Convênio nº311/PGE-2020,** com a Finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do município de Rio Crespo – RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
EMPRESA VENCEDORA:
MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI
CNPJ: 33.418.107/0001-03.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**TRILHADEIRA DE CEREAIS nova** com as seguintes especificações: Peso mínimo 420 kg comprimento do cilindro de no mínimo 4.7 cm. Altura mínima 175 cm, área peneira mínima 4.657 cm, área saca palha de no mínimo 9.359 cm. Golpes p/minuto/peneira 240, distancia entre eixos de no mínimo 189 cm, largura entre rodas mínimo de 167 cm por fora, correia acionamento principal para polia maq nº 3 e 4C-136. Dentes do cilindro em aço forjado com porcas de 45, estrutura em chapa de aço c/ alma de madeira de lei, ligada na tomada de forças do trator, com garantia de 12 meses e assistência técnica no estado de Rondônia.	UNID	01	30.999,90	30.999,90
VALOR GLOBAL				**R$ 30.999,90**	

Valor Geral de R$ 30.999,90 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e novena centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 21 de julho de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:F9C131E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

Processo nº 2582/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, EQUIPOS, SCALP E LUVAS ESTÉRIL E NÃO ESTÉRIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 29.07.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

M N ANDRADE FILHO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.297.457/0001-10, situada na Rua: Senador Álvaro Maia, nº 1815, bairro São Cristovão, no Município Porto Velho – RO. Telefone para contato (69) 3221-6748, e-mail; novocomercioservicos@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Cleidiele Nascimento da Silva, portadora do RG 1135497 SSP/RO, e CPF 013.568.392-07, residente no Município de Porto Velho – RO.

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, situada na RUA; Pires do Rio S/N QD.21 LT 09, Setor Jardim Luz, Telefone para contato (62) 3252-1210, e-mail; adm@imagemhospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Lucas Vinícius I de Oliveira, portador do RG 4969653 SPTC/GO, e CPF 034.205.971-85, residente no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, situada na Rua; Santa Catarina, nº 148, bairro Jardim Novo Estado, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 3465-1146/99210-5787, e-mail; projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do RG 633845 SSP/RO, e CPF 620.193.092-20, residente no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.595.984/0001-99, situada na AV; Lauricio Pedro Rasmussem Nº 549 QD.S LT.01 – Vila Santa Izabel, telefone para contato (62) 3261-5064/98234-3466, e-mail; vendasjrlacerda@outlook.com, no Município de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lourival Cesar Borges Junior, portador do RG 1.874.770 SSP/GO, e CPF 509.588.101-25, residente no Município de Goiânia – GO.

CENTERMEDICA PRODUTOS HOPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na AV; Segunda Radial, nº 363, Setor Pedro Ludovico, no Município de Goiânia – GO. Telefone para contato (62)3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Maria Betânia Silva Rocha Vidal, portador do CPF 438.940.891-72, residente no Município de Goiânia – GO.

HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.994.852/0001-93, situada na RUA; Roberto Genésio Baggio, nº 1304, bairro Centro, telefone para contato (66) 3544-3455, e-mail; fhiperdental2011@hotmail.com, no Município de Sorriso – MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Kerli Luzia Ludwichak, CPF 017.657.779-33, residente no Município de Sorriso – MT.

7) ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.455.068/0001-11, situada na Rua; Paraguai, nº 275, Bairro Centro, Telefone para contato (45) 3016-0201, e-mail; esfigmed@gmail.com, no Município de Cascavel - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Luis Augusto Moia Franzine, portador do RG 28.492.574-3, e CPF 291.645.438-11, residente no Município de Cascavel - PR.

8) REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.263.792/0001-90, situada na Rua; Belo Horizonte, nº 2209, Bairro Neva, Telefone para contato (45) 3039-3076/99118-5882, e-mail; realmed.distribuidora@hotmail.com, no Município de Cascavel - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Alexandre de Alcantara Silva, portador do RG 81622434 SESP/PR, e CPF 291.645.438-11, residente no Município de Cascavel - PR.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 79/2021 para Registro de Preços nº 61/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, EQUIPOS, SCALP E LUVAS ESTÉRIL E NÃO ESTÉRIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 13.994.852/0001-93 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGIC						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO – NÃO ESTÉRIL TAMANHO EG – CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	500,0000	32,9900	16.495,00
Total do Fornecedor:						**16.495,00**
Fornecedor: CNPJ: 30.511.964/0001-65 MEDICAL COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	EQUIPO MACROGOTAS (FOTOSSENSIVÉL) PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, C/INJETOR LATERAL C/CÂMARA FLEXIVEL- COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO E BOLSA DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIO, APIROGÊNICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE	DESCARPACK	UND	2.000,0000	1,3000	2.600,00
2	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO, TUBO EM PVC COLORIDO (EXCETO ALARANJADO E CORES AFINS), TRANSLÚCIDO . CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MÍNIMO 0,2 MICRA. CONECTOR DE PONTA ESCALONADA APROPRIADO PARA SONDAS ENTERAIS, COM PROTETOR FIRME E DE FACIL REMOÇÃO. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR DE POLIURETANO COLORIDO COM NO MÍNIMO DE 2,0 M, ESTÉRIL ATÓXICO DE USO UNIVERSAL, OU SEJA COMPATIVEL SANTRONIC COM OS DIVERSOS TIPOS DE DIETAS EXISTENTES NO MERCADO, APIROGÊNICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITE ABERTURA EM PÉTALA ADEQUADA, CONFORME RDC N°4/2011 DA ANVISA	SOLIDOR	UND	2.000,0000	1,8000	3.600,00
7	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE 150 ML, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,BURETA DE 150ML CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNIO,TRANSPARENTE. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	SOLIDOR	UND	5.000,0000	5,2300	26.150,00
8	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE 150 ML, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,BURETA DE 150ML CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNIO,TRANSPARENTE.(COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	SOLIDOR	UND	15.000,0000	5,2300	78.450,00
Total do Fornecedor:						**110.800,00**
Fornecedor: CNPJ: 17.263.792/0001-90 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
27	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL COM 100 UNID TAM M (COTA 25% PARA ME E EPP)	MEDIX	CX	1.000,0000	25,9000	25.900,00
28	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL COM 100 UNID TAM M (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	MEDIX	CX	3.000,0000	25,9000	77.700,00
29	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL COM 100UNID TAM P	MEDIX	UND	1.200,0000	25,9000	31.080,00
Total do Fornecedor:						**134.680,00**
Fornecedor: CNPJ: 03.595.984/0001-99 JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS (ADULTO). DERIVAÇÃO EM "Y" COM 02 CONCTORES FÊMEAS. DEVERÁ CONTER UM PAR DE TAMPAS PROTETORAS ESTÉRIES E EMBALADAS INDIVUDUALMENTE (EQUIPO).	DESCARPACK	UND	30.000,0000	0,9500	28.500,00
5	EQUIPO MICROGOTAS 1,20M DE COMPRIMENTO, C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PI (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	TKL	UND	7.625,0000	1,6500	12.581,25
6	EQUIPO MICROGOTAS 1,20M DE COMPRIMENTO, C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PI (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	TKL	UND	23.025,0000	1,6500	37.991,25
11	EQUIPO PARA CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - TUBO FLEXIÍVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E TRANSPARENTE COM PROTETOR, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) COM PROTETOR DO CONECTOR LUER MICHA, COM COMICIDADE DE 6%	DESCARPACK	UND	2.000,0000	4,8300	9.660,00
12	EQUIPO GRAVITACIONAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL P/ ACOPLAR EM FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, LANCETA, PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMERA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO TRANSPARENTE	DESCARPACK	UND	5.060,0000	1,2000	6.072,00
13	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PINÇA ROLETE, APIROGÊNICO BIOCOMPATÍVEL, POSSUI CÂMARA FLEXÍVEL DUPLA DOTADA DE FILTRO DE 200 MICRA, COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM ADAPTADOR LUER.	FORTE CARE	UND	5.060,0000	4,2000	21.252,00
14	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) COM CLAMP, (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO	DESCARPACK	UND	30.000,0000	0,8400	25.200,00
21	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 9,0 – (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU	MAXITEX	PAR	500,0000	2,0000	1.000,00

	COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE).					
22	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	MAXITEX	PAR	2.400,0000	1,6400	3.936,00
Total do Fornecedor:						**146.192,50**

Fornecedor: CNPJ: 07.094.705/0001-64 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	EQUIPO SORO, GOTEJADOR PADRÃO (20GTS/ML DE SOL.), PVC, PINÇA ROLETE E TAMPA, MACROGOTAS, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO, APIROGÊNICO, DESCART, ESTÉRIL (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	GLOMED	UND	61.857,0000	0,9700	60.001,29
23	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	NEW HAND	PAR	10.900,0000	1,6000	17.440,00
24	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	NEW HAND	PAR	13.000,0000	1,6000	20.800,00
25	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	NEW HAND	PAR	5.300,0000	1,6000	8.480,00
26	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	NEW HAND	PAR	4.000,0000	1,6000	6.400,00
30	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	UTILE	CX	1.000,0000	35,8800	35.880,00
31	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UTILE	CX	525,0000	35,7900	18.789,75
32	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	UTILE	CX	1.575,0000	35,7900	56.369,25
33	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UTILE	CX	825,0000	35,4000	29.205,00
34	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	UTILE	CX	2.475,0000	35,4000	87.615,00
35	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UTILE	CX	750,0000	35,4000	26.550,00
36	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	UTILE	UND	2.250,0000	35,4000	79.650,00
Total do Fornecedor:						**447.180,29**

Fornecedor: CNPJ: 37.297.457/0001-10 M N ANDRADE FILHO LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
15	EQUIPO SORO, GOTEJADOR PADRÃO (20GTS/ML DE SOL.), PVC, PINÇA ROLETE E TAMPA, MACROGOTAS, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO, APIROGÊNICO, DESCART, ESTÉRIL (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	GLOMED	UND	20.618,0000	0,9600	19.793,28
Total do Fornecedor:						**19.793,28**

Fornecedor: CNPJ: 05.443.348/0001-77 CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	SCALP N° 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE.	SOLIDOR	UND	2.000,0000	0,3100	620,00
17	SCALP N° 21 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE	SOLIDOR	UND	22.000,0000	0,3000	6.600,00
18	SCALP N° 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE.	SOLIDOR	UND	20.000,0000	0,3000	6.000,00
19	SCALP N° 25 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE.	SOLIDOR	UND	2.000,0000	0,3000	600,00
20	SCALP N° 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE.	SOLIDOR	UND	500,0000	0,3000	150,00
Total do Fornecedor:						**13.970,00**

Fornecedor: CNPJ: 27.455.068/0001-11 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO – NÃO ESTÉRIL TAMANHO G – CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM,	MedixDescp/luvix	CX	100,0000	32,8000	3.280,00

	LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COM 100 UNIDADES.					
Total do Fornecedor:						**3.280,00**
Totalização:						**892.391,07**

dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro. A entrega ocorrerá de segunda a sexta feira de 07h:30min. às 13h:30 min.
Telefone para contato: (69) 3442-1198 DAF – Departamento de Assist. Farmacêutica. (69) 3442-1091 - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e projetos atividade: 2141, 2145, 2253.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

M N ANDRADE FILHO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.297.457/0001-10, situada na Rua: Senador Álvaro Maia, nº 1815, bairro São Cristovão, no Município Porto Velho – RO. Telefone para contato (69) 3221-6748, e-mail; novocomercioservicos@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Cleidiele Nascimento da Silva, portadora do RG 1135497 SSP/RO, e CPF 013.568.392-07, residente no Município de Porto Velho – RO.

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, situada na RUA; Pires do Rio S/N QD.21 LT 09, Setor Jardim Luz, Telefone para contato (62) 3252-1210, e-mail; adm@imagemhospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Lucas Vinícius I de Oliveira, portador do RG 4969653 SPTC/GO, e CPF 034.205.971-85, residente no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, situada na Rua; Santa Catarina, nº 148, bairro Jardim Novo Estado, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 3465-1146/99210-5787, e-mail; projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do RG 633845 SSP/RO, e CPF 620.193.092-20, residente no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.595.984/0001-99, situada na AV; Lauricio Pedro Rasmussem Nº 549 QD.S LT.01 – Vila Santa Izabel, telefone para contato (62) 3261-5064/98234-3466, e-mail; vendasjrlacerda@outlook.com, no Município de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lourival Cesar Borges Junior, portador do RG 1.874.770 SSP/GO, e CPF 509.588.101-25, residente no Município de Goiânia – GO.

CENTERMEDICA PRODUTOS HOPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na AV; Segunda Radial, nº 363, Setor Pedro Ludovico, no Município de Goiânia – GO. Telefone para contato (62)3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Maria Betânia Silva Rocha Vidal, portador do CPF 438.940.891-72, residente no Município de Goiânia – GO.

HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.994.852/0001-93, situada na RUA; Roberto Genésio Baggio, nº 1304, bairro Centro, telefone para contato (66) 3544-3455, e-mail; fhiperdental2011@hotmail.com, no Município de Sorriso – MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Kerli Luzia Ludwichak, CPF 017.657.779-33, residente no Município de Sorriso – MT.

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.455.068/0001-11, situada na Rua; Paraguai, nº 275, Bairro Centro, Telefone para contato (45) 3016-0201, e-mail; esfigmed@gmail.com, no Município de Cascavel - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Luis Augusto Moia Franzine, portador do RG 28.492.574-3, e CPF 291.645.438-11, residente no Município de Cascavel - PR.

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.263.792/0001-90, situada na Rua; Belo Horizonte, nº 2209, Bairro Neva, Telefone para contato (45) 3039-3076/99118-5882, e-mail; realmed.distribuidora@hotmail.com, no Município de Cascavel - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Alexandre de Alcantara Silva, portador do RG 81622434 SESP/PR, e CPF 291.645.438-11, residente no Município de Cascavel - PR

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:46A4E2C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

Processo nº 2732/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 83/2021

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS AVENTAIS, MÁSCARAS E BACTERICIDA, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 29.07.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) G F DOS SANTOS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.442.393/0001-35, situada na RUA; Gonzaga Junior Nº 7553 Bairro Tancredo Neves. Telefone para contato (69) 3214-9719/99225-4594, e-mail; maximus@maximuscentronorte.com, no Município de Porto Velho - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Gilvan Ferreira dos Santos, portador do RG 610874, e CPF 644.391.862-20, residente no Município Porto Velho – RO.

2) COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 2678, Setor 5, no Município de Jaru – RO. Telefone para contato (69) 3521-5181 / (69) 9-84433845, e-mail; covan-@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Claúdia Nunes Araújo, portadora do RG 1303652 SSP/RO, e CPF 029.032.722-98, residente no Município de Jaru – RO.

3) L.S FERREIRA STUDIO - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.056.379/0001-94, situada na Rua; Ricardo Carlos Kollert, nº 331, bairro Jardim Eldorado, telefone para contato (69) 3321-6144/98481-5606, e-mail; licitacaodistribuidoracs@gmail.com, no Município de Vilhena - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Latiê Silva Ferreira, portadora do RG 4429023 SSP/RO, e CPF 851.565.072-04, residente no Município de Vilhena – RO.

4) ASIA INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 31.146.994/0001-82, situada na Rua; São Pedro nº 250 Nossa Senhora de Fátima, telefone para contato (73) 99945-3261, e-mail; asiamed.bahia@gmail.com, no Município de Itabuna – Bahia. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Maritania Filipetto Folador, portador do RG 7039672964 SSP/RS e CPF 636.437.740-87, residente no Município de Itabuna – Bahia.

5) JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09, situada na Rua; Monteiro Lobato, nº 1415 Bairro Floresta, no Município Cacoal– RO. Telefone para contato (69) 3441-2956, e-mail; topmlicitacao@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Marcelo Rodrigues Mendes, portador do RG 690.830 SSP/RO, e CPF 667.984.002-30, residente no Município de Cacoal– RO.

6) BONIN & BONIN LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 29.004.099/0001-81, situada na AV; Dois de Junho nº 2354, Bairro Centro. Telefone para contato (69) 3441-5906, e-mail; licitacao@boninepis.com.br, no Município de Cacoal - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Enrico Moreno Bonin, portador do RG 1221276 SESDEC/RO e CPF nº 034.221.682-14, residente no Município de Cacoal - RO.

7) EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.408.899/0001-59, situada na Rua; Graça Aranha Nº 875, Barão 1 Sala E Vargem Grande, Telefone para contato; (41) 3667-9820, email; equimed@uol.com.br, no Município de Pinhais – PR. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Sérgio Edelberto Válerio Júnior RG 8.061.540-0 SESP/PR e CPF 039.410.899-00, residente e domiciliada no Município Pinhais – PR.

8) R. BELMIRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.457.889/0001-15, situada na Rua; Dos Inconfidentes, nº 261, 1° andar, bairro Pioneiros. Telefone para contato (69) 98478-9244/99996-2787, e-mail; aalicercelicitacao@gmail.com, no Município de Pimenta Bueno – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Ricardo Belmiro, portador do RG 592299 SSP/RO, e CPF 711.255.232-04, residente no Município de Pimenta Bueno – RO.

9) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, situada na RUA; Pires do Rio S/N QD.21 LT 09, Setor Jardim Luz, Telefone para contato (62) 3252-1210, e-mail; adm@imagemhospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Lucas Vinícius I de Oliveira, portador do RG 4969653 SPTC/GO, e CPF 034.205.971-85, residente no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

10) ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.455.068/0001-11, situada na Rua; Paraguai, nº 275, Bairro Centro, Telefone para contato (45) 3016-0201, e-mail; esfigmed@gmail.com, no Município de Cascavel - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Luis Augusto Moia Franzine, portador do RG 28.492.574-3, e CPF 291.645.438-11, residente no Município de Cascavel - PR.

11) JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.595.984/0001-99, situada na AV; Lauricio Pedro Rasmussem Nº 549 QD.S LT.01 – Vila Santa Izabel, telefone para contato (62) 3261-5064/98234-3466, e-mail; vendasjrlacerda@outlook.com, no Município de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lourival Cesar Borges Junior, portador do RG 1.874.770 SSP/GO, e CPF 509.588.101-25, residente no Município de Goiânia – GO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 83/2021 para Registro de Preços nº 65/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS AVENTAIS, MÁSCARAS E BACTERICIDA, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 02.475.985/0001-37 COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC UTILIZADO PARA LAVAGEM DE MATERIAIS COM FORRO INTERNO EM TECIDO DE POLIÉSTER.	MEDIX	PCT	50,0000	18,6000	930,00
31	ALCOOL ETILICO 92,8% 1000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO.	MEGAQUIMICA	UND	4.000,0000	7,5700	30.280,00
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, CORPO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 125ML	JPROLAB	UND	200,0000	3,8700	774,00
39	DESINCRUSTANTE EM PÓ PCT COM 1 KG.	CINORD	PCT	20,0000	27,8000	556,00
47	GLUTARALDEIDO 2% (14 DIAS) FRASCO C/ 5 LITROS	CINORD	GALAO	25,0000	72,2200	1.805,50
48	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (CLORO ATIVO) FRASCO COM 1.000ML	CICLOFARMA	FRASC	1.000,0000	2,5600	2.560,00
50	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, 1,515G/CM3, FRASCO COM 100ML	LABOR IMPORT	FRASC	50,0000	22,9700	1.148,50
Total do Fornecedor:						**38.054,00**

Fornecedor: CNPJ: 29.004.099/0001-81 BONIN & BONIN LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL, PARA POEIRAS INCÔMODAS, EM FORMATO DE CONCHA MOLDADO EM MANTA SINTÉTICA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, ISENTA DE CA, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT 13698/2011, REGISTRO NA ANVISA – FILTRAGEM COM 94%. COM FILTRO P/ POEIRA – RESPIRADOR PFF1 PARA ODOR E VAPORES INCÔMODOS.	SUPER SAFETY	UN	300,0000	2,7900	837,00
Total do Fornecedor:						**837,00**

Fornecedor: CNPJ: 35.457.889/0001-15 R. BELMIRO LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	MÁSCARA (RESPIRADOR N95) ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2 E PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, AOS SEGUINTES REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA; PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %. CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO -COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO NA COR VERDE, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA À PROJEÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. MODELO TIPO CONCHA.	HNK3N	UND	2.000,0000	1,6500	3.300,00
26	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, GRAMATURA 20 A 30G, PACOTE COM 100 UNIDADES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	PREVEMAX	PCT	1.000,0000	10,3500	10.350,00
Total do Fornecedor:						**13.650,00**

Fornecedor: CNPJ: 13.442.393/0001-35 G F DOS SANTOS EIRELI

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA ORONASA	RESMED	UND	100,0000	595,0000	59.500,00
Total do Fornecedor:						**59.500,00**

Fornecedor: CNPJ: 03.595.984/0001-99 JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT/POLIPROPILENO), ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, TAMANHO G, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/CM2, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	AMEDICA	PCT	750,0000	34,0000	25.500,00
2	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT/POLIPROPILENO), ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, TAMANHO G, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/CM2, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA 75% AAMPLA CONCORRÊNCIA)	AMEDICA	PCT	2.250,0000	34,0000	76.500,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA, NÃO ESTERIL CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. MEDIDAS PADRÕES: 1,10 COMP X 1,40 LARG. (CONSIDERADO TAMANHO M), GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/CM2, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 10 UNIDADES (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	AMEDICA	PCT	750,0000	34,0000	25.500,00
5	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA, NÃO ESTERIL CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. MEDIDAS PADRÕES: 1,10 COMP X 1,40 LARG. (CONSIDERADO TAMANHO M), GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/CM2, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 10 UNIDADES (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMEDICA	PCT	2.250,0000	34,0000	76.500,00
8	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, CAPAZ DE MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTALMENTE ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM COMPRIMENTO POR 90 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 PEÇAS.	HNDESC	PCT	2.000,0000	19,9000	39.800,00
19	MASCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBOLIZADOR, EXTENÇÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	DARU	UND	500,0000	10,0000	5.000,00
23	MÁSCARA RESPIRADOR 3M N95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/ FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL, MODELO: BICO DE PATO.	LIFE PROTECT	UND	12.500,0000	2,9000	36.250,00
25	PRO-PÉ DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO NA PARTE SUPERIOS, GRAMATURA DE 30 GRS. TAMANHO: ATÉ 44. PACOTE COM 100 UNIDADES.	HNDESC	PCT	1.000,0000	11,9900	11.990,00
27	ÁCIDO PERACÉTICO 2% - PRODUTO QUÍMICO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO: LIQUIDO PARA USO DILUÍDO INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, EM ARTIGOS SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, ESPORICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. FÓRMULA BRUTA: C2 H4 O3. QUE NÃO DANIFIQUE PLÁSTICOS, PVC, SILICONE E LÁTEX. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO PH E DE SUAS ATIVIDADES MICROBIOLÓGICAS TESTADO E APROVADO PELA ANVISA. PORTARIA Nº 122/DTN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 A 6 LITROS APROXIMADAMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	PROLINK	POTE	36,0000	160,0000	5.760,00
29	ÁLCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO.	ITAJA	FRASC	6.000,0000	5,8000	34.800,00
38	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO	RIOQUIMICA	UND	1.000,0000	9,8400	9.840,00

	EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO , VOLUME 1000 ML.					
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO DE LIPASE, PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, COM PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSA (COMPROVADO POR LAUDO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADO), NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC., AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. EMBALADO EM FRASCOS COM 5 LITROS, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARAÇÃO DA SOLUÇÃO DE USO PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS DE TRABALHO.	PROLINK	GALAO	30,0000	80,0000	2.400,00
44	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 1KG	PLURIGEL	BOLSA	200,0000	9,0000	1.800,00
45	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO C/1.000ML	PLURIGEL	FRASC	200,0000	6,0000	1.200,00
46	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO C/5.000ML	PLURIGEL	GALAO	200,0000	23,5000	4.700,00
51	TINTURA DE IODO 2%. USO HOSPITALAR, FRASCO COM 1000ML*	VICPHARMA	FRASC	100,0000	45,0000	4.500,00
52	VASELINA SOLIDA POTE 500 GR	CINORD	FRASC	50,0000	32,0000	1.600,00
53	VASELINA LÍQUIDA FARMACÊUTICA 100%. FRASCO COM 1000ML	CINORD	UN	150,0000	28,0000	4.200,00
Total do Fornecedor:						**367.840,00**

Fornecedor: CNPJ: 07.094.705/0001-64 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
9	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO DE PAPEL 70 CM X 50 M – PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FOX	UND	1.250,0000	8,1500	10.187,50
Total do Fornecedor:						**10.187,50**

Fornecedor: CNPJ: 38.460.625/0001-09 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
10	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESITENTE, ATOXICO,COM ORIFICIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GAS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LIQUIDO, CONEXÃO FLEXIVEL PARA O2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO,TRANPARENTE E ATOXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕE: DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	Protec	UND	200,0000	10,0800	2.016,00
11	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO,COM ORIFICIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GAS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LIQUIDO, CONEXÃO FLEXIVEL PARA O2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO,TRANPARENTE E ATOXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕE: DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	Protec	UND	200,0000	10,0800	2.016,00
15	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOBO-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	Advantive	UND	200,0000	11,0000	2.200,00
16	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO PEDIÁTRICO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	Advantive	UND	200,0000	11,0000	2.200,00
17	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 5 ADULTO 70-100 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 40 ML	Haibreath	UND	50,0000	58,2000	2.910,00
36	CALSODADA - MISTURA ÍNTIMA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NA FORMA GRANULAR; FORNECIDA EM GRÂNULOS FORTES, POROSOS E EM FORMATOS IRREGULARES; NÃO HIGROSCÓPICA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG.	Atrasorb	UND	15,0000	205,7500	3.086,25
42	FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 1000ML, OBS.: DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA.	Facilimpe	FRASC	50,0000	12,6000	630,00
43	FORMOL LÍQUIDO 37% A 40% FRS. C/1000ML, OBS.: DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA.	Facilimpe	GALAO	250,0000	18,0000	4.500,00
49	ÓLEO A BASE DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE),VITAMINA A E E, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 100 ML. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO	Trol	FRASC	2.000,0000	4,9500	9.900,00
Total do Fornecedor:						**29.458,25**

Fornecedor: CNPJ: 27.455.068/0001-11 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA CX. C/ 50 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	INOVEN/LUVIX	CX	1.200,0000	8,5500	10.260,00
30	ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSIA, CONTENDO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL + ÁGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E ESPESSANTE A 0,7%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 GRAMAS COM TAMPA TIPO "FLIP-TOP" OU "PUSH PULL", DEVERA ATENDER A PORTARIA NUM. 15 DE 29/01/2001 - QUE COMPROVE O NÚMERO DO REGISTRO E DATA DE VENCIMENTO, OU AINDA PEDIDO DE REVALIDAÇÃO, PROTOCOLADO NO PRAZO LEGAL OU APRESENTAÇÃO DO COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO.	ORIGINAL/LIMPO	FRASC	2.000,0000	4,6000	9.200,00
Total do Fornecedor:						**19.460,00**

Fornecedor: CNPJ: 31.146.994/0001-82 ASIA INDUSTRIA E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
6	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS, TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM PACIENTES: EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M², SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITO, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOQUE, DECOTE REDONDO, COM MANGAS, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRANSPASSE, ATRAVÉS DE CADARÇOS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO DA REGIÃO ABDOMINAL. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	KASMED	PCT	500,0000	23,0300	11.515,00
32	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO TRANSPARENTE, CAPAC. 500 ML.	J PROLAB	UND	90,0000	5,5200	496,80
34	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, ESCURO, 500 ML.	J PROLAB	UND	500,0000	4,3800	2.190,00
35	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPAC. 250 ML.	J PROLAB	UND	200,0000	4,5300	906,00
Total do Fornecedor:						**15.107,80**

Fornecedor: CNPJ: 22.056.379/0001-94 L S FERREIRA STUDIO

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
37	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (DIGLICONATO), USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1000 ML.	INDALADOR	UND	1.800,0000	7,9900	14.382,00
40	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. CONTÉM EM SEU PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,00%, NONILFENOL 9,5 EO, EDTA TETRASSÓDICO, CI 16185, ÁGUA DEIONIZADA Q.S.Q 100%. FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	CICLO FARMA	UND	10,0000	9,3600	93,60
Total do Fornecedor:						**14.475,60**

Fornecedor: CNPJ: 38.408.899/0001-59 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
18	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO OX. DE ALTA E MÉDIA CONCENTRAÇÃO TAMANHO INFANTIL MÁSCARA FACIAL ALONGADA EM FORMATO SOB–O–QUEIXO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO TRANSPARENTE QUE PROPORCIONA AVALIAÇÃO VISUAL DO PACIENTE; COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ; COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M COM ADAPTADOR GIRATÓRIO PARA AJUSTE À POSIÇÃO DO PACIENTE, E BALÃO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750 ML. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO.	Compower	UND	75,0000	22,5000	1.687,50
Total do Fornecedor:						**1.687,50**
Totalização:						**570.257,65**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, no horário A entrega ocorrerá de segunda a sexta feira de 07h:30min. às 13h:30 min.

05 – DA REVISÃO DOS PREÇOS
5.1 Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
5.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
5.3 As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
5.4 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
5.5 Durante o período de análise do pedido, a empresa **deverá** efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
5.6 A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
5.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **Município**, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.8 A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
5.10 Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.11 Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

06- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
6.1 O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando;
6.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
6.1.2 não retirar, ou se recusar a receber a nota de empenho no prazo de 3(três) dias uteis, sem justificativa aceitável.
6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
6.1.5 poderá ainda ser cancelado o registro de preço na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
6.1.6 por razão de interesse público; ou.
6.1.7 a pedido do fornecedor
6.1.8 em qualquer caso, assegurados o contraditório e ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Procuradoria Geral Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e projeto atividade: 2141, 2145, 2253.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) G F DOS SANTOS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.442.393/0001-35, situada na RUA; Gonzaga Junior Nº 7553 Bairro Tancredo Neves. Telefone para contato (69) 3214-9719/99225-4594, e-mail; maximus@maximuscentronorte.com, no Município de Porto Velho - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Gilvan Ferreira dos Santos, portador do RG 610874, e CPF 644.391.862-20, residente no Município Porto Velho – RO.

2) COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 2678, Setor 5, no Município de Jaru – RO. Telefone para contato (69) 3521-5181 / (69) 9-84433845, e-mail; covan-@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Claúdia Nunes Araújo, portadora do RG 1303652 SSP/RO, e CPF 029.032.722-98, residente no Município de Jaru – RO.

3) L.S FERREIRA STUDIO - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.056.379/0001-94, situada na Rua; Ricardo Carlos Kollert, nº 331, bairro Jardim Eldorado, telefone para contato (69) 3321-6144/98481-5606, e-mail; licitacaodistribuidoracs@gmail.com, no Município de Vilhena - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Latiê Silva Ferreira, portadora do RG 4429023 SSP/RO, e CPF 851.565.072-04, residente no Município de Vilhena – RO.

4) ASIA INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 31.146.994/0001-82, situada na Rua; São Pedro nº 250 Nossa Senhora de Fátima, telefone para contato (73) 99945-3261, e-mail; asiamed.bahia@gmail.com, no Município de Itabuna – Bahia. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Maritania Filipetto Folador, portador do RG 7039672964 SSP/RS e CPF 636.437.740-87, residente no Município de Itabuna – Bahia.

5) JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09, situada na Rua; Monteiro Lobato, nº 1415 Bairro Floresta, no Município Cacoal– RO. Telefone para contato (69) 3441-2956, e-mail; topmlicitacao@gmail.com. Daqui em diante

simplesmente, tendo como representante o Sr. Marcelo Rodrigues Mendes, portador do RG 690.830 SSP/RO, e CPF 667.984.002-30, residente no Município de Cacoal– RO.

6) BONIN & BONIN LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 29.004.099/0001-81, situada na AV; Dois de Junho nº 2354, Bairro Centro. Telefone para contato (69) 3441-5906, e-mail; licitacao@boninepis.com.br, no Município de Cacoal - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Enrico Moreno Bonin, portador do RG 1221276 SESDEC/RO e CPF nº 034.221.682-14, residente no Município de Cacoal - RO.

7) EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.408.899/0001-59, situada na Rua; Graça Aranha Nº 875, Barão 1 Sala E Vargem Grande, Telefone para contato; (41) 3667-9820, email; equimed@uol.com.br, no Município de Pinhais – PR. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Sérgio Edelberto Válerio Júnior RG 8.061.540-0 SESP/PR e CPF 039.410.899-00, residente e domiciliada no Município Pinhais – PR.

8) R. BELMIRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.457.889/0001-15, situada na Rua; Dos Inconfidentes, nº 261, 1° andar, bairro Pioneiros. Telefone para contato (69) 98478-9244/99996-2787, e-mail; aalicercelicitacao@gmail.com, no Município de Pimenta Bueno – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Ricardo Belmiro, portador do RG 592299 SSP/RO, e CPF 711.255.232-04, residente no Município de Pimenta Bueno – RO.

9) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, situada na RUA; Pires do Rio S/N QD.21 LT 09, Setor Jardim Luz, Telefone para contato (62) 3252-1210, e-mail; adm@imagemhospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Lucas Vinícius I de Oliveira, portador do RG 4969653 SPTC/GO, e CPF 034.205.971-85, residente no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

10) ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.455.068/0001-11, situada na Rua; Paraguai, nº 275, Bairro Centro, Telefone para contato (45) 3016-0201, e-mail; esfigmed@gmail.com, no Município de Cascavel - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Luis Augusto Moia Franzine, portador do RG 28.492.574-3, e CPF 291.645.438-11, residente no Município de Cascavel - PR.

11) JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.595.984/0001-99, situada na AV; Lauricio Pedro Rasmussem Nº 549 QD.S LT.01 – Vila Santa Izabel, telefone para contato (62) 3261-5064/98234-3466, e-mail; vendasjrlacerda@outlook.com, no Município de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lourival Cesar Borges Junior, portador do RG 1.874.770 SSP/GO, e CPF 509.588.101-25, residente no Município de Goiânia – GO.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:E69BF93E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO 001/SEMUSA/2021.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO 001/SEMUSA/2021.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 369/2021 de 05 de maio de 2021, em atenção ao **Edital nº 001/2021/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio **DIVULGAR RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO 001/SEMUSA/2021.**
ASSISTENTE SOCIAL

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	BRUNÊ RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA	9.0	9.0	9.0
2	FRANCINETE FERNANDES AMÉRICO TONHOLI	8.0	9.0	8.5
3	FABIANA RENATA DA SILVA	6.33	10.0	8.16
4	SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	6.5	9.5	8.0
5	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	6.5	9.0	7.75
6	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	6.25	9.0	7.62
7	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	6.25	9.0	7.62
8	FABIANA GONCALVES E SILVA	6.00	9.0	7.5
9	DANUBIA MATOS ROCHA	5.00	10.0	7.5
10	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	5.00	9.0	7.0
11	ROSANGELA LISBOA CHIODI FERREIRA	5.00	9.0	7.0
12	ROSANGELA LISBOA CHIODI FERREIRA	5.00	9.0	7.0
13	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	5.00	9.0	7.0
14	SONIA FRANCISCA DE LIMA PEREIRA	5.00	8.0	6.5
15	JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI	4.00	9.0	6.5
16	IVONE RIBEIRO SANTOS	4.00	9.0	6.5
17	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA	4.417	8.0	6.20

	ZELIA JANETE DO CARMO	8.000	NÃO COMPARECEU	
	KELLY ALVES DE CARVALHO	8.000	NÃO COMPARECEU	
	CECILIA JESUS DA CUNHA	6.458	NÃO COMPARECEU	
	TÂNIA ANGELICA MACEDO	6.000	NÃO COMPARECEU	
	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	5.000	NÃO COMPARECEU	
	ELISMAR DE MELO MARTINS	5.500	NÃO COMPARECEU	
	THACYLLA RODRIGUES DA SILVA	5.500	NÃO COMPARECEU	
	LELIANA DOS SANTOS SENA	5.000	NÃO COMPARECEU	
	ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO TADEI	4.750	NÃO COMPARECEU	
	MARIA BRAMBILA SANCHES	4.625	NÃO COMPARECEU	
	SIMONE BATISTA CARDOSO	4.625	NÃO COMPARECEU	
	ANA LÚCIA DA SILVA PORTO MACIEL	4.625	NÃO COMPARECEU	
	MÁRCIA CRISTINA KRONBAUER	4.042	NÃO COMPARECEU	
	ROSANGELA APARECIDA ORLANDO	4.000	NÃO COMPARECEU	
	INDIRA JAFIA ALVES PEIXOTO	4.000	NÃO COMPARECEU	
	EDILANE PINTO RODRIGUES	4.000	NÃO COMPARECEU	

FONOAUDIÓLOGO

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	KESSIANE OLIVEIRA KASHUWANY	4.0	8.0	6.0
	FÁBIO DAMACENA PINTO	5.0	NÃO COMPARECEU	
	ALINE MELO DA SILVA ARDAIA	4.0	NÃO COMPARECEU	

MÉDICO CLÍNICO GERAL

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	8.0	10.0	9.0
2	JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	8.5	9.0	8.75
3	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	8.0	9.0	8.5
4	FERNANDA SLOVINSKI DEMOLINER	7.75	9.0	8.37
5	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	7.0	9.0	8.0
6	ANTONIO ROBERTO SEGURA	7.0	9.0	8.0
7	LUDMYLLA BERNARDES VIANA VERAS	6.91	9.0	7.95
8	EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA	6.0	9.0	7.5
9	JAQUELINE GATTO DIAS ROVANI	6.0	9.0	7.5
10	RAFAEL MASASITO ITO	6.1	8.5	7.33
11	MARESSA CAROLINA VIEIRA SANTOS SOUSA	5.5	8.5	7.0
12	JOSE APARECIDO FRITZ	5.0	9.0	7.0
13	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	5.0	9.0	7.0
14	HELBER JANES DA SILVA	4.58	9.0	6.79
15	LAUHANDA ALVES DE LIMA	4.12	8.5	6.31
16	VAGNER SANCHES DO LAGO	4.08	9.0	6.54
	LUIZA SILVA	7.0	NÃO COMPARECEU	
	MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA	7.0	NÃO COMPARECEU	
	EMERSON DE SOUZA SILVA	6.5	NÃO COMPARECEU	
	OLAVO SILVA VALENTE	6.0	NÃO COMPARECEU	
	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA	6.0	NÃO COMPARECEU	
	THIAGO MORAES DE SOUZA	6.0	NÃO COMPARECEU	

MÉDICO GINECO OBSTETRA

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	4.66	9.0	6.83
	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	8.0	NÃO COMPARECEU	
	ANTONIO ROBERTO SEGURA	7.0	NÃO COMPARECEU	
	MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA	5.7	NÃO COMPARECEU	
	JESUS CECILIO TABARES BLANCO	5.0	DESCLASSIFICADO	

MÉDICO ORTOPEDISTA

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
	CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO	7.0	NÃO COMPARECEU	

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
	LUCAS SIEBURGER ZARRO	3.0	NÃO COMPARECEU	

MÉDICO PEDIATRA

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	5.0	NÃO COMPARECEU	

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

	NOME	NOTA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO	

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	SEBASTIÃO EDIS DOS SANTOS	5.0	10.0	7.5
2	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	4.0	10.0	7.0
3	GENIVALDO SILVA	4.00	9.0	6.5
4	MAURICIO CHIODI	4.0	9.0	6.5
5	SAMI ANDERSON BONIFÁCIO	4.0	9.0	6.5
6	ALEXSANDER ALVES DA LUZ	4.0	9.0	6.5
7	CÍCERO SOBREIRA RÉGIS	4.0	8.0	6.0
8	MARCOS PAULO MEDEIROS ALVES	4.0	8.0	6.0
9	VANILDO GUDIN FERREIRA	4.0	8.0	6.0
10	RAFAEL PEREIRA DE BRITO	4.0	8.0	6.0
11	WALLISON DIAS EUGÊNIO	4.0	8.0	6.0
12	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	4.0	7.0	5.5
	JOAQUIM MENDES DO CARMO	5.0	NÃO COMPARECEU	
	RONALDO CARCKENO COSTA	5.0	NÃO COMPARECEU	
	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	5.0	NÃO COMPARECEU	
	FLORISMAR GUTENDORFER ANDRADE	5.0	DESCLASSIFICADO	
	PAULO DE BRITO LIRA	5.0	NÃO COMPARECEU	
	EZEQUIAS RUIZ CORREIA	5.0	NÃO COMPARECEU	
	JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	5.0	NÃO COMPARECEU	
	DIONATAN DOS SANTOS FRANQUI	5.0	NÃO COMPARECEU	
	EDILSON EUZEBIO DE SOUZA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	JOSÉ APARECIDO SOUZA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	JAIR LIMA DOS SANTOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ISAQUE MATIAS DOS SANTOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ELIANE APARECIDA NOVAKI	4.0	NÃO COMPARECEU	
	CLAUDEMIR CAETANO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	CRISTIANO MÁRCIO TEODORO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	WILHAN LOPES DIAS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	PEDRO JOSE DE OLIVEIRA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ZAIAS MESSIAS LOURENÇO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	HERNANDES ALVES RIBEIRO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	SIMONI LIMA SANTOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	WILMAR SOUZA DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	DAVI DOS SANTOS BOAVENTURA	4.0	DESCLASSIFICADO	
	ISRAEL DE ARAUJO ARISTIDES	4.0	NÃO COMPARECEU	
	WALDINEI DE PAULA PINHEIRO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	4.0	NÃO COMPARECEU	
	CELSON DA SILVA DOS SANTOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	RUBENS ANTONIO MOREIRA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	JOYSON PEREIRA DE BRITO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	LUCILENE GOMES DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	JOHNNY ROCHA FERNANDES	4.0	NÃO COMPARECEU	
	MAICON DIEQUESON COELHO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	PAULO HENRIQUE PEREIRA TORATI	4.0	NÃO COMPARECEU	
	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	GEOVANI DA SILVA PAIXAO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	PATRÍCIA GONÇALVES ZANCHI	4.0	NÃO COMPARECEU	
	WALLYSSON DE FREITAS NEVES	4.0	NÃO COMPARECEU	
	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ROBSON EUZEBIO DE SOUZA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ROBERSANDRY DOS SANTNOS FRAGA	4.0	DESCLASSIFICADO	
	ESDRO EUZEBIO DE SOUZA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	WESLEY GUIMARAES RODRIGUES	4.0	NÃO COMPARECEU	
	RENATA DA SILVA NUNES PEREIRA	4.0	NÃO COMPARECEU	

ODONTÓLOGO

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	NATÁLIA PEREIRA DANELUSSI	8.0	9.0	8.5
2	LENIÉSER FAJARDO NUNES	7.0	10.0	8.5
3	JÉSSICA THAÍS PINHEIRO DA SILVA	7.0	9.0	8.5
4	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	6.75	9.0	7.87
5	CLEIDIANE SOARES CAETANO	6.20	9.5	7.85
6	LETICIA DE SOUZA PINHEIRO FRUTUOSO	4.25	8.5	6.37
7	CAMILA ANTONIA MAGALHÃES HOMEM	4.16	8.5	6.36
8	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	4.20	8.5	6.35
9	DIANA ALVES DA COSTA	4.12	8.5	6.31
10	DHAYANE DOS SANTOS SILVA	4.000	8.5	6.25
11	PAULO SÉRGIO PEDROSO DA SILVA	4.0	8.5	6.25
	THAIS ARAUJO ALMEIDA SOUZA MELOCRA	5.25	NÃO COMPARECEU	
	ALFEU LUIZ FACCO	4.50	NÃO COMPARECEU	
	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	4.50	NÃO COMPARECEU	
	JHEINILLY CHRISTYNA SANDIM CANDIOTO	4.08	NÃO COMPARECEU	
	TATYANE RASERA DALL AGNOLO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	LUIS FELIPE DA VITORIA MARTINS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	MICHELLY MEDINA DE ALMEIDA FOGAÇA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	IVANILDA DA SILVA DE JESUS CALDEIRA	6.45	DESCLASSIFICADA	

ODONTÓLOGO BUCO MAXILO FACIAL

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	CAROLINA LUPI GONÇALVES	5.0	9.0	7.0

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	JULIANA HENRIQUE LOPES SANTOS	9.0	9.5	9.25
2	ANDRESSA COVIAQUE DA SILVA STOLARIC	7.79	9.0	8.39
	CLEIDIANE SOARES CAETANO	6.20	NÃO COMPARECEU	

ODONTÓLOGO ODONTOPEDIATRA

	NOME	NOTA
	KLYSMAN VINICIUS LIMA DE ALENCAR	NÃO COMPARECEU

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	MARÍLIA ERMITA ARRABAÇA	8.0	9.0	8.5
2	JÉSSICA THAÍS PINHEIRO DA SILVA	7.0	9.0	8.0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	5.0	10.0	7.5
1	IRACEMA ZANATI DE MATIAS	5.0	9.0	7.0
3	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	5.0	9.0	7.0
4	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	5.0	9.0	7.0
5	LEDITH PEREIRA DE ANDRADE	5.0	9.0	7.0
6	IRANI ALMEIDA DE LIMA	5.0	9.0	7.0
7	ELIANE MARTINS PEREIRA	5.0	9.0	7.0
8	ELIENAI DE OLIVEIRA BRITO SANTOS	5.0	9.0	7.0
9	MARIA VANILDA RODRIGUES	5.0	9.0	7.0
10	MARIA DE LOURDES DA SILVA	5.0	9.0	7.0
11	MICHELE SCHELBAUER SOARES	5.0	9.0	7.0
12	ALECSANDRA SALVADOR	5.0	9.0	7.0
13	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	5.0	9.0	7.0
14	KÉSIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	5.0	9.0	7.0
15	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	4.16	9.0	6.58
16	PEDRO MARTINS LEAL	4.0	9.0	6.5
17	MARIA JOSE MARTINS	4.0	9.0	6.5
18	MARIA DA COSTA ALVES DA SILVA	4.0	9.0	6.5
19	DELVANI PALMIERI DE LIMA	4.0	9.0	6.5
20	NEIVA PARKUTZ	4.0	9.0	6.5
21	LINDOMAR BISPO ALVES	4.0	9.0	6.5
22	SILVIO GONCALVES DOS SANTOS	4.0	9.0	6.5
23	ELIVANE DA SILVA SOUZA	4.0	9.0	6.5
24	CLEONICE SABINO DA SILVA	4.0	9.0	6.5
25	LUCY FERNANDES PEREIRA	4.0	9.0	6.5
26	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	4.0	9.0	6.5
27	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO	4.0	9.0	6.5
28	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	4.0	9.0	6.5
29	VALCILEI SEMKE	4.0	9.0	6.5
30	IGOR VIEIRA DIAS	4.0	9.0	6.5
31	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	4.0	9.0	6.5
32	JANIA DOS SANTOS	4.0	9.0	6.5
33	IZARLENE DIAS ALBINO MARTINS DA SILVA	4.0	9.0	6.5
34	ANA CLAUDIA DE SOUZA SOARES	4.0	9.0	6.5
35	CLEIDIANA DIAS ALVES	4.0	9.0	6.5
36	DALSIMAR GASPARELLI DA SILVA	4.0	9.0	6.5
37	SOLANGE CORDEIRO CHALEGRA DE CASTRO	4.0	9.0	6.5
38	DANIELE FERREIRA DA SILVA	4.0	9.0	6.5
39	MILENA ALVES DO PRADO	4.0	9.0	6.5
40	REGINA GONÇALVES BONFIM	4.0	9.0	6.5
41	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	4.0	9.0	6.5
42	JOANA DARC RAMOS DA SILVA	4.0	9.0	6.5
43	LOHANA HOLANDA DA SILVA	4.0	9.0	6.5
44	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	4.0	9.0	6.5
45	ELISÂNGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	4.0	8.0	6.0
46	QUITERIA LORRAYNE F DOS SANTOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	INGRID LAVINIA VIGILATO DOS SANTOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO	5.0	NÃO COMPARECEU	
	LINDALVA RIBEIRO DE MEDEIROS	5.0	NÃO COMPARECEU	
	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	5.0	NÃO COMPARECEU	
	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	5.0	NÃO COMPARECEU	
	TALLYSON LUAN DA SILVA	4.6	NÃO COMPARECEU	
	NEIDE NUNES DA MOTA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	IVONE DE PAULA NASCIMENTO ULHIOA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	MARIA APARECIDA MOREIRA BARROS FIGUEIREDO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	LEONICE RODRIGUES SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	CLEUSENI CUNHA DE SOUZA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	REGINA DA COSTA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ODETE SILVINO NUNES	4.0	NÃO COMPARECEU	
	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	CRISTINA PAVIM LIMA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	APARECIDO JORGE DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	

	AGNALDO ALEXANDRE	4.0	NÃO COMPARECEU	
	KEILA FERNANDA ZANELLA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	MARIA ROSELI DA COSTA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	SALVINA LEMES DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	KELIA MARTINS SOARES	4.0	NÃO COMPARECEU	
	CASSIA FERNANDES MARTINS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	QUENISMAR APARECIDA LOSS FRAUZIN CAMPOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	NATALICE SOUSA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ALECSSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	PAULA TATIANA DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	VANESSA FLORIO LEMOS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	REGINALDO DE PAULA ANGELO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	MICHELE DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	JACQUELINE XAVIER PANARO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	CLECI DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ANDREIA DOS REIS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	LAIANE DE ALMEIDA CORRÊA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ROSIANE PINHEIRO PEREIRA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	VERUZA SOUZA BARBOSA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	FLÁVIA CARVALHO SIMÕES	4.0	NÃO COMPARECEU	
	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ELIZABETE SCHIMINSKI	4.0	NÃO COMPARECEU	
	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	FERNANDA FREITAS VARGAS	4.0	NÃO COMPARECEU	
	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	4.0	NÃO COMPARECEU	
	KELLI CRISTINA GONÇALVES DA SILVA LINS	4.0	NÃO COMPARECEU	

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	JACKELLYNE PEREIRA DA SILVA	4.0	9.0	6.5
	SHEILA TOREGIANI	4.0	NÃO COMPARECEU	

TÉCNICO RADIOLOGIA

	NOME	NOTA	ENTREVISTA	FINAL
1	GILSON CORDEIRO ALMEIDA	5.0	9.0	7.0
2	THAYNÁ CRISTIE DE ANDRADE	4.0	10.0	7.0
3	OZANA MATIAS DA SILVA	4.0	9.0	6.5
4	ERNANDA ANUNCIATO	4.0	9.0	6.5
5	TELMA PEREIRA GOMES	4.0	9.0	6.5
6	FLÁVIA LAURENE DOS SANTOS REIS	4.0	9.0	6.5
7	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	4.0	9.0	6.5
8	AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO	4.0	9.0	6.5
9	LILIAN KAYNNE MESQUITA CRUZ	4.0	9.0	6.5
10	VANDERLEI VENANCIO DA SILVA	4.0	9.0	6.5
11	JACKSON FREITAS DE OLIVEIRA	4.0	9.0	6.5
12	ALISSON PEREIRA DE SOUZA	4.0	9.0	6.5
13	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	4.0	9.0	6.5
14	LEILIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA	4.0	9.0	6.5
15	TAIZA NEPOMUCENO ROCHA	4.0	9.0	6.5
	VANESSA SOUZA PEREIRA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	MARLI BRAGANÇA SOUSA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	FABIO BARBOSA BENITES	4.0	NÃO COMPARECEU	
	DINO CESAR KULBA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI	4.0	NÃO COMPARECEU	
	THIAGO DE SOUZA BRAGA	4.0	NÃO COMPARECEU	
	SOLANGE CORDEIRO CHALEGRA DE CASTRO	4.0	NÃO COMPARECEU	
	JOSE ALVES JUNIOR	4.0	NÃO COMPARECEU	

Rolim de Moura-RO., 28 de julho de 2021

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:16DF722D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.221.041,42	1.030.661,02	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	760.290,07	599.338,67	-
Empréstimos	-	-	-
Interna			
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	760.290,07	599.338,67	-
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	760.290,07	599.338,67	-
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	88.879,47	88.879,47	-
Outras Dívidas	371.871,88	342.442,88	-
DEDUÇÕES (II)[1]	8.783.299,86	10.725.181,05	-
Disponibilidade de Caixa	8.783.299,86	10.725.181,05	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.822.806,37	11.178.221,51	-
(-) Restos a Pagar Processados	39.506,51	453.040,46	-
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 7.562.258,44	- 9.694.520,03	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.413.267,64	27.194.859,60	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	25.413.267,64	27.194.859,60	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,80	3,79	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTTADA (III/VI)	- 29,76	- 35,65	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.495.921,17	32.633.831,52	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.446.329,05	29.370.448,37	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(NÃO INCLUÍDOS NA DC)			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	31.596,09	31.596,09	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.900.867,96	2.923.241,98	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2021, às 11:08:29. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2021, às 11:08:29.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:2C8B0C6B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 1º Semestre			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			

Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.413.267,64	27.194.859,60	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)			
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	25.413.267,64	27.194.859,60	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.590.918,88	5.982.869,11	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.031.826,99	5.384.582,20	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2021, às 11:08:31. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2021, às 11:08:31.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:0BFA64A8

GABINETE DO PREFEITO
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.194.859,60	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	27.194.859,60	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	4.351.177,54	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.916.059,79	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	1.903.640,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2021, às 11:08:32. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2021, às 11:08:32.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:86E1FA90

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.984.154,86	29.862,65	114.973,74	283.664,39	31.596,09	8.524.057,99	2.212.163,39	-	6.311.894,60
Recursos Ordinários	8.984.154,86	29.862,65	114.973,74	283.664,39	31.596,09	8.524.057,99	2.212.163,39		6.311.894,60
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.307.186,75	2.286,52	305.917,55	2.639.577,59	-	- 640.594,91	2.437.742,29	-	- 3.078.337,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.654,24	-	36.958,00	33.047,90	-	- 49.351,66	276.545,91		- 325.897,57
Transferências do FUNDEB	838.734,22	-	85.434,16	6.180,15	-	747.119,91	319.634,38		427.485,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	611.312,68	12,98	-	2.257.122,56	-	- 1.645.822,86	757.099,77		- 2.402.922,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	84.419,19	-	-	- 84.419,19	435.814,27		- 520.233,46
Outros Recursos Destinados à Saúde	84.374,65	2.158,54	90.051,47	178.396,36	-	- 186.231,72	448.886,76		- 635.118,48
Recursos Destinados à Vinculados Social	563.522,58	-	6.784,80	4.288,11	-	552.449,67	120.290,99		432.158,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário						-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro						-			-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)						-			-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						-			-
Outros Recursos Vinculados	188.588,38	115,00	2.269,93	160.542,51	-	25.660,94	79.470,21		- 53.809,27
TOTAL (III) = (I + II)	11.291.341,61	32.149,17	420.891,29	2.923.241,98	31.596,09	7.883.463,08	4.649.905,68	-	3.233.557,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2021, às 11:08:34. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2021, às 11:08:34.									
Nota:									

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:F0591B63

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

LRF, art. 48 - Anexo 7		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS	VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE
Receita Corrente Líquida	27.194.859,60	27.194.859,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.194.859,60	27.194.859,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	27.194.859,60	27.194.859,60
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.809.465,28	54,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.685.224,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.950.962,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.216.701,76	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.809.465,28	54,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.685.224,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.950.962,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.216.701,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida -	9.694.520,03 -	35,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.633.831,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.982.869,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.351.177,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.903.640,17	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2021, às 11:08:35. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2021, às 11:08:35.		

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:DA25432D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁTRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.912.946,63	28.076.984,55	4.433.011,85	15,79	13.319.577,62	47,44	14.757.406,93
RECEITAS CORRENTES	26.912.946,63	27.542.946,63	4.433.011,85	16,09	13.086.039,70	47,51	14.456.906,93

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.963.110,71	1.963.110,71	335.012,06	17,07	829.782,55	42,27	1.133.328,16
Impostos	1.723.443,71	1.723.443,71	312.296,56	18,12	772.225,60	44,81	951.218,11
Taxas	239.667,00	239.667,00	22.715,50	9,48	57.556,95	24,02	182.110,05
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	153.300,00	153.300,00	37.852,89	24,69	113.209,84	73,85	40.090,16
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	153.300,00	153.300,00	37.852,89	24,69	113.209,84	73,85	40.090,16
RECEITA PATRIMONIAL	111.690,00	111.690,00	34.184,66	30,61	53.216,69	47,65	58.473,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	111.690,00	111.690,00	34.184,66	30,61	53.216,69	47,65	58.473,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.531.745,92	25.161.745,92	4.014.308,24	15,95	12.067.442,78	47,96	13.094.303,14
Transferências da União e de suas Entidades	11.057.428,57	11.637.428,57	2.040.810,35	17,54	5.240.524,78	45,03	6.396.903,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	9.974.317,35	10.024.317,35	1.144.872,36	11,42	4.614.786,70	46,04	5.409.530,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	828.625,53	23,68	2.212.131,30	63,20	1.287.868,70
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.100,00	153.100,00	11.654,00	7,61	22.387,84	14,62	130.712,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.900,00	70.900,00	3.737,00	5,27	9.094,95	12,83	61.805,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	82.200,00	82.200,00	7.917,00	9,63	13.292,89	16,17	68.907,11
RECEITAS DE CAPITAL	-	534.037,92	-	-	233.537,92	43,73	300.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	534.037,92	-	-	233.537,92	43,73	300.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	240.000,00	-	-	-	-	240.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	79.537,92	-	-	33.537,92	42,17	46.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	214.500,00	-	-	200.000,00	93,24	14.500,00
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.923.446,63	28.087.484,55	4.433.011,85	15,78	13.319.577,62	47,42	14.767.906,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.923.446,63	28.087.484,55	4.433.011,85	15,78	13.319.577,62	47,42	14.767.906,93
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.923.446,63	28.087.484,55	4.433.011,85	15,78	13.319.577,62	47,42	14.767.906,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.230.844,22			4.230.844,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.230.844,22			4.230.844,22		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.918.446,63	32.313.328,77	4.304.216,86	15.023.987,60	17.289.341,17	4.197.948,73	10.374.081,92	21.939.246,85	9.953.190,63	-
DESPESAS CORRENTES	25.418.436,63	29.625.604,25	4.055.393,73	14.451.695,28	15.173.908,97	4.068.745,69	10.128.416,99	19.497.187,26	9.708.925,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.433.399,40	16.572.975,58	2.498.761,81	8.478.995,07	8.093.980,51	2.816.762,24	7.507.339,94	9.065.635,64	7.141.005,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.985.037,23	13.052.628,67	1.556.631,92	5.972.700,21	7.079.928,46	1.251.983,45	2.621.077,05	10.431.551,62	2.567.919,87	
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.010,00	2.516.102,11	248.823,13	572.292,32	1.943.809,79	129.203,04	245.664,93	2.270.437,18	244.264,94	-
INVESTIMENTOS	790.010,00	2.176.102,11	248.823,13	297.662,72	1.878.439,39	55.284,53	55.284,53	2.120.817,58	53.884,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	-	274.629,60	65.370,40	73.918,51	190.380,40	149.619,60	190.380,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	171.622,41			171.622,41			171.622,41		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.923.446,63	32.318.328,77	4.304.216,86	15.023.987,60	17.294.341,17	4.197.948,73	10.374.081,92	21.944.246,85	9.953.190,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.923.446,63	32.318.328,77	4.304.216,86	15.023.987,60	17.294.341,17	4.197.948,73	10.374.081,92	21.944.246,85	9.953.190,63	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			2.945.495,70		3.366.386,99	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.923.446,63	32.318.328,77	4.304.216,86	15.023.987,60		4.197.948,73	13.319.577,62		13.319.577,62	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:07:02. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:07:02.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	25.122.178,20
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	25.122.178,20

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
RECEITAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Impostos				-		-	-
Taxas	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-

Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:07:02. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:07:02.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:DCC7FAA3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.918.446,63	32.313.328,77	4.304.216,86	15.023.987,60	100,00	17.289.341,17	4.197.948,73	10.374.081,92	100,00	21.939.246,85	-
LEGISLATIVA	1.134.457,56	1.212.835,15	199.761,68	493.298,14	3,28	719.537,01	199.760,98	493.297,44	4,76	719.537,71	-
Ação Legislativa	1.134.457,56	1.212.835,15	199.761,68	493.298,14	3,28	719.537,01	199.760,98	493.297,44	4,76	719.537,71	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	7.458.495,52	10.128.495,52	1.283.357,12	3.804.476,33	25,32	6.324.019,19	1.173.373,50	2.692.587,56	25,95	7.435.907,96	-
Planejamento e Orçamento	532.000,00	532.000,00	81.562,08	235.877,66	1,57	296.122,34	40.178,00	113.297,41	1,09	418.702,59	
Administração Geral	3.880.700,00	5.760.700,00	932.770,72	2.219.935,10	14,78	3.540.764,90	713.300,57	1.557.536,66	15,01	4.203.163,34	
Administração Financeira	3.045.795,52	3.835.795,52	269.024,32	1.348.663,57	8,98	2.487.131,95	419.894,93	1.021.753,49	9,85	2.814.042,03	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	

Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.411.421,92	1.814.549,08	116.958,75	1.254.385,05	8,35	560.164,03	163.669,33	495.821,62	4,78	1.318.727,46	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	171.157,15	230.675,48 -	2.440,00	56.344,61	0,38	174.330,87	7.398,33	20.932,16	0,20	209.743,32	
Assistência Comunitária	162.364,77	505.973,60	29.417,58	226.807,77	1,51	279.165,83	42.359,62	119.648,54	1,15	386.325,06	
Administração Geral	1.077.900,00	1.077.900,00	89.981,17	971.232,67	6,46	106.667,33	113.911,38	355.240,92	3,42	722.659,08	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.825.206,92	7.356.206,92	1.413.151,56	4.353.130,81	28,97	3.003.076,11	1.426.957,61	3.468.429,78	33,43	3.887.777,14	-
Atenção Básica	1.151.848,15	2.482.848,15	817.626,83	1.824.259,23	12,14	658.588,92	667.033,91	1.528.003,92	14,73	954.844,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.358,74	863.358,74	264.401,36	651.817,25	4,34	211.541,49	197.142,36	518.424,19	5,00	344.934,55	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	125.125,29	125.125,29	28.602,16	78.193,89	0,52	46.931,40	28.511,49	58.955,50	0,57	66.169,79	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.984.874,74	3.884.874,74	302.521,21	1.798.860,44	11,97	2.086.014,30	534.269,85	1.363.046,17	13,14	2.521.828,57	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.690.798,89	7.736.798,89	871.092,00	3.839.237,54	25,55	3.897.561,35	934.807,27	2.485.957,48	23,96	5.250.841,41	-
Ensino Fundamental	7.126.055,76	7.126.055,76	711.698,04	3.382.729,52	22,52	3.743.326,24	754.353,31	2.039.421,75	19,66	5.086.634,01	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	564.743,13	610.743,13	159.393,96	456.508,02	3,04	154.235,11	180.453,96	446.535,73	4,30	164.207,40	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	127.000,00	127.000,00	-	-	-	127.000,00	-	-	-	127.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	127.000,00	127.000,00	-	-	-	127.000,00	-	-	-	127.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	400.000,00	400.000,00	19.040,23	145.040,23	0,97	254.959,77	34.309,02	122.412,08	1,18	277.587,92	-
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	160.000,00	19.040,23	19.040,23	0,13	140.959,77	12.557,54	12.557,54	0,12	147.442,46	
Serviços Urbanos	240.000,00	240.000,00	-	126.000,00	0,84	114.000,00	21.751,48	109.854,54	1,06	130.145,46	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	

Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	1.420.500,00	1.904.037,92	293.855,52	617.282,84	4,11	1.286.755,08	175.022,87	294.530,65	2,84	1.609.507,27	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	1.420.500,00	1.904.037,92	293.855,52	617.282,84	4,11	1.286.755,08	175.022,87	294.530,65	2,84	1.609.507,27	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	638.565,82	688.565,82	107.000,00	151.290,00	1,01	537.275,82	16.129,64	39.447,85	0,38	649.117,97	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	638.565,82	688.565,82	107.000,00	151.290,00	1,01	537.275,82	16.129,64	39.447,85	0,38	649.117,97	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	77.000,00	408.217,06	-	91.217,06	0,61	317.000,00	-	91.217,06	0,88	317.000,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	77.000,00	408.217,06	-	91.217,06	0,61	317.000,00	-	91.217,06	0,88	317.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00	-	274.629,60	1,83	65.370,40	73.918,51	190.380,40	1,84	149.619,60	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00	-	274.629,60	1,83	65.370,40	73.918,51	190.380,40	1,84	149.619,60	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	171.622,41				171.622,41				171.622,41	
DESPESAS (INTRA-	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	26.923.446,63	32.318.328,77	4.304.216,86	15.023.987,60	100,00	17.294.341,17	4.197.948,73	10.374.081,92	100,00	21.944.246,85	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:07:11. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:07:11.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:63AFE973

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREV. RPPS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 3º Bimestre		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalente de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-			
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdênciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) -		-	-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:07:17. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:07:17.					

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:FF40ABB2

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.516.102,11	572.292,32	1.943.809,79
Investimentos	2.176.102,11	297.662,72	1.878.439,39
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	340.000,00	274.629,60	65.370,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.516.102,11	572.292,32	1.943.809,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA - REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-2.516.102,11	- 572.292,32	1.943.809,79
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:09:20. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:09:20.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEUSA MENDES DE SOUZA

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

CLAUDIA BONATTO ANACLETO

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:D6DE815B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 3º Bimestre		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	27.542.946,63	13.086.039,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.963.110,71	829.782,55
IPTU	251.506,24	52.758,22
ISS	444.924,15	245.480,54
ITBI	737.000,00	290.047,62
IRRF	290.013,32	183.939,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.667,00	57.556,95
Contribuições	153.300,00	113.209,84
Receita Patrimonial	111.690,00	53.216,69
Aplicações Financeiras (II)	111.690,00	53.216,69
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.161.745,92	12.067.442,78
Cota-Parte do FPM	7.903.270,81	3.180.406,73
Cota-Parte do ICMS	8.036.400,00	3.842.712,19
Cota-Parte do IPVA	671.250,00	328.801,96
Cota-Parte do ITR	112.650,00	28.503,38
Transferências da LC 87/1996	10.113,02	100.043,31
Transferências da LC nº 61/1989	35.000,00	-

Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	2.212.131,30
Outras Transferências Correntes	4.893.062,09	2.374.843,91
Demais Receitas Correntes	153.100,00	22.387,84
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	153.100,00	22.387,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.431.256,63	13.032.823,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	534.037,92	233.537,92
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	534.037,92	233.537,92
Convênios	470.000,00	233.537,92
Outras Transferências de Capital	64.037,92	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	534.037,92	233.537,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.965.294,55	13.266.360,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.625.604,25	14.451.695,28	10.128.416,99	9.708.925,69	13.228,11	499.724,61	493.555,41
Pessoal e Encargos Sociais	16.572.975,58	8.478.995,07	7.507.339,94	7.141.005,82	11.818,11	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	13.052.628,67	5.972.700,21	2.621.077,05	2.567.919,87	1.410,00	499.724,61	493.555,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.625.604,25	14.451.695,28	10.128.416,99	9.708.925,69	13.228,11	499.724,61	493.555,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.516.102,11	572.292,32	245.664,93	244.264,94	-	391.418,21	391.418,21
Investimentos	2.176.102,11	297.662,72	55.284,53	53.884,54	-	391.418,21	391.418,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	274.629,60	190.380,40	190.380,40	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -XIX - XX)	2.176.102,11	297.662,72	55.284,53	53.884,54	-	391.418,21	391.418,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	171.622,41						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.973.328,77	14.749.358,00	10.183.701,52	9.762.810,23	13.228,11	891.142,82	884.973,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa -							
(XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.605.348,97						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS	
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA -	125.679,26
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	55.982,26
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +	
(XXV - XXVI)	2.661.331,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício dereferência	- 100.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.221.041,42	1.030.661,02
DEDUÇÕES (XXIX)	8.783.299,86	10.725.181,05
Disponibilidade de Caixa	8.783.299,86	10.725.181,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.822.806,37	11.178.221,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	39.506,51	453.040,46
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 7.562.258,44	-9.694.520,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.132.261,59	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -	413.533,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) -	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.030.661,02
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)	
= (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	
XXXVIII)	3.576.456,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX -	

(XXV - XXVI)	3.520.474,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	4.230.844,22
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E L REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	4.230.844,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:07:22. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:07:22.	

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:848B6453

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE DE RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangiveis			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00
Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida							0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:09:26. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:09:26.			

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:B9FB11B9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DO RREO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	26.923.446,63			
Previsão Atualizada	28.087.484,55			
Receitas Realizadas	13.319.577,62			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.230.844,22			
DESPESAS				
Dotação Inicial	26.923.446,63			
Dotação Atualizada	32.318.328,77			
Despesas Empenhadas	15.023.987,60			
Despesas Liquidadas	10.374.081,92			
Despesas Pagas	9.953.190,63			
Superávit Orçamentário	2.945.495,70			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	15.023.987,60			
Despesas Liquidadas	10.374.081,92			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	27.194.859,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.194.859,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.194.859,60			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	Até o			
Receita Corrente Líquida	27.194.859,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.194.859,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.194.859,60			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Resultado Previdenciário	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Resultado Previdenciário	-			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha -	125.679,26	2.605.348,97	-	
Resultado Nominal - Acima da Linha -	100.000,00	2.661.331,23	-	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.506,51	298,43	13.228,11	25.979,97
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.900.867,96	86.833,16	884.623,62	2.929.411,18
Poder Legislativo	350,00	-	350,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.550.984,06	25,00	20,27	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.550.309,75	70,00	67,33	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	572.292,32	1.943.809,79		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro		-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
		-		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.714.591,25	15,00	16,80	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:09:34. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:09:34.				

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:F81CCEA0

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO E PRIVADAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)											
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I +II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:09:33. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:09:33.											

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:9AF41C05

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO RPPS-PROJEÇÃO ATUARIAL REGIME PREVIDENCIARIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial
do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:09:22. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:09:22.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:09:22. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:09:22.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:F061575E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO/HOMILOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Poder Executivo Municipal

RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO/HOMILOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

ITENS PONTUADOS (Inciso 7º alínea "e" do Edital nº 0042021Chamamento Público)							
ASSOCIAÇÃO	Nº DE PRODUTORES	LOCAL DE ARMAZENAMENTO	GARANTIA DE INSTALAÇÃO	POSSE DE EQUIPAMENTOS	INDICADORES (PROJET. E PLANO DE TRAB.)	SEDE	TOTAL DE PONTOS
ASPRUTER	19	5	10	10	10	5	59
ASPRUT	35	5	0	0	10	5	55

DESCRIÇÃO DOS ESQUIPAMENTOS E ASSOCIAÇÕES CONTEMPLADAS CONFORME PONTUAÇÃO						
Nº	EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO/ CONDIÇÃO	TOMBAMENTO	ASSSOCIAÇÃO CONTEMPLADA	PONTOS
01	MAQUINA DE BENEFICIAR CAFÉ	01	NOVO	022863	ASPRUTER	59
02	SECADOR ROTATIVO	01	NOVO	022862	ASPRUTER	59

Diante do exposto, não havendo recursos apresentados, adjudica-se e homologa-se o resultado final do presente certame.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 26 de julho de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente CCP

MAIKK NEGRI
Membro CCP

WELITON DE LIMA FREITAS
Membro CCP

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:F77DCC22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº22/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 597/2021/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021/SEMADF.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
HIGOR KAIAN DE MENEZES COELHO 03167373210, ficou registrado com o valor total de R$ 278.992,51(duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1046349	LAVAGEM PARCIAL VEICULO DE PASSEIO DE 02 E 05 LUGARES.	SERV	146	R$ 35,67	5.207,82	SERVICO
2	1046350	LAVAGEM COMPLETA VEICULO DE PASSEIO DE 02 E 05 LUGARES.	SERV	746	R$ 48,00	35.808,00	SERVICO
3	1046351	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETAS.	SERV	160	R$ 15,67	2.507,20	SERVICO
4	1046352	LAVAGEM COMPLETA VEICULO SPIN.	SERV	60	R$ 57,33	3.439,80	SERVICO
5	1046353	LAVAGEM PARCIAL VEICULO CAMIONETE GABINA DUPLA.	SERV	49	R$ 45,67	2.237,83	SERVICO
6	1046354	LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMIONETE GABINE DUPLA.	SERV	170	R$ 59,67	10.143,90	SERVICO
7	1046355	LAVAGEM PARCIAL VEICULO FIAT TORO.	SERV	24	R$ 42,50	1.020,00	SERVICO
8	1046356	LAVAGEM COMPLETA VEICULO FIAT TORO.	SERV	12	R$ 58,00	696,00	SERVICO
9	1046357	LAVAGEM COMPLETA VEICULO VAN MINIBUS ATE 16 LUGARES.	SERV	120	R$ 84,50	10.140,00	SERVICO
10	1046358	LAVAGEM PARCIAL VEICULO MICRO ONIBUS.	SERV	24	R$ 106,00	2.544,00	SERVICO
11	1046359	LAVAGEM COMPLETA VEICULO MICRO ONIBUS.	SERV	504	R$ 128,00	64.512,00	SERVICO
12	1046360	LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS ESCOLARES 42 LUGARES.	SERV	500	R$ 178,00	89.000,00	SERVICO
13	1046361	LAVAGEM COMPLETA VEICULO MINI CARREGADEIRA.	SERV	12	R$ 92,33	1.107,96	SERVICO
14	1046362	LAVAGEM COMPLETA VEICULO TRATOR LS PLUS 80.	SERV	12	R$ 121,33	1.455,96	SERVICO
15	1046363	LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHÃO 3/4 VW 9170/CARGO 816S.	SERV	30	R$ 138,00	4.140,00	SERVICO
16	1046364	LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA.	SERV	75	R$ 158,00	11.850,00	SERVICO
17	1046365	LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHÃO PIPA / CAMINHÃO MELOSA.	SERV	24	R$ 178,00	4.272,00	SERVICO
18	1046366	LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHÃO DE LIXO.	SERV	12	R$ 204,67	2.456,04	SERVICO
19	1046367	LAVAGEM COMPLETA VEICULO RETRO-ESCAVADEIRA.	SERV	36	R$ 161,50	5.814,00	SERVICO
20	1046368	LAVAGEM COMPLETA VEICULO PÁ CARREGADEIRA.	SERV	48	R$ 191,50	9.192,00	SERVICO
21	1046369	LAVAGEM COMPLETA VEICULO TRATOR ESTEIRA FD9.	SERV	12	R$ 218,00	2.616,00	SERVICO
22	1046370	LAVAGEM COMPLETA VEICULO MOTONIVELADORA.	SERV	24	R$ 224,00	5.376,00	SERVICO
23	1046371	LAVAGEM COMPLETA VEICULO ESCAVDEIRA HIDRAULICA (PC).	SERV	12	R$ 288,00	3.456,00	SERVICO
					TOTAL:	278.992,51	

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:1415707D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSNTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	24.525,31	0,00	56,85	0,00	0,00	24.468,46	76.523,65	0,00	-52.055,19
Recursos Ordinários	24.525,31	0,00	56,85	0,00	0,00	24.468,46	76.523,65	0,00	-52.055,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.525,31	0,00	56,85	0,00	0,00	24.468,46	76.523,65	0,00	-52.055,19
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 27/jul/2021 as 07h e 53m.									

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:B62AFDF2

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.331.542,14
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.012.346,38	2,71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.239.892,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.127.897,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.015.903,28	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-66.383,98	-0,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.797.850,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.212.939,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.973.046,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.613.207,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 27/jul/2021 as 07h e 54m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI VALCICLEIA
Contador

RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:F91EE99B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 020/2021/PMT PROCESSO ADM. Nº 453/SEMOSP/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021/PMT

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.298.593/0001-57 com sede no endereço: Rua Antonio Serpa do Amaral, nº 2014, Bairro Nova Brasilia, Ji-Paraná - RO, neste ato representada por **WAGNER DE SA DELGADO**, CPF nº 781.364.152-34 e no RG nº 760168 SSP/RO; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1 - DAS REQUISIÇÕES:
1.1. As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
1.2. As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
Nome, cargo do requisitante;
1.3. O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1. Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos e serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos materiais;
4.5. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;
4.6. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
4.7. Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado no 10º dia útil do mês, após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3. Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.6. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.5. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10 - RESCISÃO
10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO
11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.3. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.5. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.6. O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do

devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.8. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigida por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.9. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.10. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;
14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)
17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)
18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.6. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

THEOBROMA – RO, 26 DE JULHO DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal De Theobroma – RO
Contratante

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente Da CPL

W. M. Construções, Instalações E Serviços EIRELI
CNPJ sob n. 22.298.593/0001-57
WAGNER DE SA DELGADO
CPF nº 781.364.152-34

W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNID.**	**VALOR TOTAL**
7	NOTONIVELADORA TRAÇADA, PNEUS NOVOS, PESO OPERACIONAL APROXIMADAMENTE 13.843 KG, COM OPERADOR	HRS	2.000	R$ 349,00	R$ 698.000,00
8	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, PNEUS NOVOS, PESO OPERACIONAL APROXIMADAMENTE 7.791 KG, COM OPERADOR	HRS	500	R$ 190,00	R$ 95.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 793.000,00**	

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:DDFDCE55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 020/2021/PMT PROCESSO ADM. Nº 453/SEMOSP/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021/PMT

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 84.616.069/0001-34 com sede no endereço: Rua Hebert de Azevedo, nº 3253, Bairro Embratel, Porto Velho - RO, neste ato representada por **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**, CPF nº 080.040.052-68 e no RG nº 67.113 SSP/RO; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1 - DAS REQUISIÇÕES:
1.1. As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
1.2. As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
Nome, cargo do requisitante;
1.3. O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1. Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos e serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos materiais;
4.5. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;
4.6. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
4.7. Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado no 10º dia útil do mês, após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3. Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.6. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.5. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10 - RESCISÃO

10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.3. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.5. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.6. O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.8. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigida por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.9. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.10. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;

14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)
17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES

(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)
18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.6. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

THEOBROMA – RO, 26 DE JULHO DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal de Theobroma – RO
Contratante

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

AMACOL – Amazonia Comercial, Serviços e Locação de Maquinas EIRELI
CNPJ sob n. 84.616.069/0001-34
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
CPF nº 080.040.052-68

AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNID.**	**VALOR TOTAL**
4	TRATOR DE PNEU COM GUINCHO PARA PUXAR TORA 6T.	HRS	50	R$ 279,90	R$ 13.995,00
VALOR TOTAL				**R$ 13.995,00**	

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:50E14CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO I RGF 1 SEMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.802.629,49	1.683.008,30	1.871.321,77	1.783.604,04	1.766.839,09	3.459.895,30	1.801.696,50	1.832.239,83	1.887.483,62	1.875.754,27	1.961.129,10	1.971.296,09	23.696.897,40	0,00
Pessoal Ativo	1.767.041,71	1.676.515,45	1.786.904,02	1.775.833,82	1.648.884,50	3.387.651,07	1.781.702,54	1.763.223,56	1.870.766,98	1.855.722,90	1.921.354,54	1.959.357,33	23.194.958,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.428.097,43	1.351.617,87	1.410.761,34	1.436.430,03	1.335.074,54	2.634.138,63	1.442.901,62	1.426.881,95	1.519.845,60	1.504.934,63	1.556.621,05	1.588.151,02	18.635.455,71	0,00
Obrigações Patronais	338.944,28	324.897,58	376.142,68	339.403,79	313.809,96	753.512,44	338.800,92	336.341,61	350.921,38	350.788,27	364.733,49	371.206,31	4.559.502,71	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.587,78	6.492,85	84.417,75	7.770,22	117.954,59	72.244,23	19.993,96	69.016,27	16.716,64	20.031,37	39.774,56	11.938,76	501.938,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.587,78	6.492,85	84.417,75	7.770,22	117.954,59	72.244,23	19.993,96	69.016,27	16.716,64	20.031,37	39.774,56	11.938,76	501.938,98	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	35.587,78	6.943,56	84.417,75	7.770,22	117.954,59	73.771,53	19.993,96	69.016,27	32.692,04	20.516,60	39.774,56	11.938,76	520.377,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.587,78	6.943,56	84.417,75	7.770,22	117.954,59	73.771,53	19.993,96	69.016,27	32.692,04	20.516,60	26.274,56	11.938,76	506.877,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.767.041,71	1.676.064,74	1.786.904,02	1.775.833,82	1.648.884,50	3.386.123,77	1.781.702,54	1.763.223,56	1.854.791,58	1.855.237,67	1.921.354,54	1.959.357,33	23.176.519,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													52.550.745,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													52.550.745,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													23.176.519,78	44,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													28.377.402,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.958.532,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													25.539.662,10	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9A46CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO III RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.386.344,29	4.716.130,45	4.737.753,90	4.680.612,66	4.720.322,73	6.163.910,00	4.862.617,14	4.206.259,70	5.699.640,11	4.879.958,20	4.790.575,10	5.669.176,56	60.513.300,84	52.235.993,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.777,84	332.936,12	365.725,93	339.137,39	384.172,37	651.056,39	219.018,14	401.138,77	567.849,85	481.240,94	483.406,56	476.505,30	5.048.965,60	4.438.510,02
IPTU	38.208,05	20.753,87	15.676,95	18.543,67	13.165,11	15.399,56	4.778,05	42.358,65	105.182,24	87.395,87	74.681,75	74.224,70	510.368,47	417.084,15
ISS	62.929,98	92.716,71	71.947,07	127.802,14	121.378,43	257.981,74	67.850,32	72.966,62	102.886,57	54.503,17	79.103,13	89.959,83	1.202.025,71	882.128,92
ITBI	25.503,57	4.449,10	43.889,70	2.980,09	37.683,90	86.670,00	300,00	21.580,00	19.136,74	36.999,61	38.253,49	29.149,75	346.595,95	508.010,92
IRRF	56.003,37	59.862,87	78.162,21	37.278,62	58.401,94	260.326,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.035,82	892.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.132,87	155.153,57	156.050,00	152.532,87	153.542,99	30.678,28	146.089,77	264.233,50	340.644,30	302.342,29	291.368,19	283.171,02	2.439.939,65	1.738.686,03
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.197,05	4.916,71	3.963,46	4.628,32	3.643,82	5.990,66	4.620,86	4.452,06	9.717,90	14.479,52	23.608,36	30.237,29	117.456,01	239.438,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.197,05	4.916,71	3.963,46	4.628,32	3.643,82	5.990,66	4.620,86	4.452,06	9.717,90	14.479,52	23.608,36	30.237,29	117.456,01	239.438,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.819,02	27.969,06	41.021,09	34.961,54	41.289,48	49.675,89	28.738,46	40.467,79	56.622,34	46.968,59	45.637,54	43.770,99	495.941,79	440.292,82
Transferências Correntes	4.992.414,63	4.340.731,65	4.320.921,31	4.293.906,68	4.282.368,99	5.450.431,00	4.610.183,41	3.746.050,74	5.065.410,22	4.335.009,45	4.237.579,86	5.118.165,27	54.793.173,21	47.035.359,37
Cota Parte do FPM	890.295,48	565.537,14	455.545,15	612.979,89	812.458,41	1.211.438,24	882.563,33	1.156.816,77	775.389,98	810.611,45	974.243,36	842.569,23	9.990.448,43	9.551.572,57
Cota Parte do ICMS	2.101.509,50	2.460.388,52	2.454.112,53	2.351.917,39	2.551.840,29	2.605.712,03	2.639.071,90	1.570.878,12	2.651.151,52	2.541.490,42	2.171.048,71	3.231.687,59	29.330.808,52	23.860.000,00
Cota Parte do IPVA	83.534,14	50.063,46	39.981,34	26.614,78	21.547,76	42.509,14	53.383,74	59.389,83	86.473,34	61.834,48	67.346,79	72.252,98	664.931,78	735.405,32
Cota Parte do ITR	193,41	38,87	14.796,60	267.958,18	25.904,37	20.639,03	28.912,44	168,56	1.895,26	1.664,21	58,25	1.584,69	363.813,87	357.889,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.103,16	9.990,37	13.314,82	14.654,31	11.000,87	1.970,58	22.798,77	26.310,46	18.368,88	17.293,08	12.983,85	17.686,52	175.475,67	120.641,70
Transferencias do FUNDEB	505.850,08	570.801,55	523.684,90	574.970,61	647.095,38	689.189,16	781.742,58	687.783,63	620.582,95	672.613,21	626.865,64	717.948,12	7.619.127,81	6.886.979,27
Outras Transferências Correntes	1.401.928,86	683.911,74	819.485,97	444.811,52	212.521,91	878.972,82	201.710,65	244.703,37	911.548,29	229.502,60	385.033,26	234.436,14	6.648.567,13	5.522.870,62
Outras Receitas Correntes	1.135,75	9.576,91	6.122,11	7.978,73	8.848,07	6.756,06	56,27	14.150,34	39,80	2.259,70	342,78	497,71	57.764,23	82.393,20
DEDUÇÕES (II)	544.792,50	617.203,63	595.550,03	654.824,84	684.550,29	706.049,09	725.345,98	562.712,71	706.655,74	686.578,68	645.136,15	833.156,15	7.962.555,79	6.425.787,39
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	544.792,50	617.203,63	595.550,03	654.824,84	684.550,29	706.049,09	725.345,98	562.712,71	706.655,74	686.578,68	645.136,15	833.156,15	7.962.555,79	6.425.787,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.841.551,79	4.098.926,82	4.142.203,87	4.025.787,82	4.035.772,44	5.457.860,91	4.137.271,16	3.643.546,99	4.992.984,37	4.193.379,52	4.145.438,95	4.836.020,41	52.550.745,05	45.810.206,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.841.551,79	4.098.926,82	4.142.203,87	4.025.787,82	4.035.772,44	5.457.860,91	4.137.271,16	3.643.546,99	4.992.984,37	4.193.379,52	4.145.438,95	4.836.020,41	52.550.745,05	45.810.206,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.841.551,79	4.098.926,82	4.142.203,87	4.025.787,82	4.035.772,44	5.457.860,91	4.137.271,16	3.643.546,99	4.992.984,37	4.193.379,52	4.145.438,95	4.836.020,41	52.550.745,05	45.810.206,38
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F461BEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VII RREO 3 BIMESTRE DE 2021 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
		2.165,38	523.129,53	496.797,61	0,00	28.497,30	44.030,26	601.445,02	544.872,49	544.872,49	0,00	100.602,79	129.100,09
02	PODER EXECUTIVO	2.165,38	523.129,53	496.797,61	0,00	28.497,30	44.030,26	601.445,02	544.872,49	544.872,49	0,00	100.602,79	129.100,09
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.567,99	2.567,99	0,00	0,00	0,00	3.077,09	2.782,80	2.782,80	0,00	294,29	294,29
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	28.895,00	28.895,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2.165,38	7.682,73	7.682,73	0,00	2.165,38	44.030,26	74.082,92	73.120,00	73.120,00	0,00	44.993,18	47.158,56
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - S	0,00	190.569,26	168.776,20	0,00	21.793,06	0,00	125.920,88	80.262,13	80.262,13	0,00	45.658,75	67.451,81
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	341.104,16	332.217,79	332.217,79	0,00	8.886,37	12.986,37
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	148.377,27	147.938,41	0,00	438,86	0,00	1.345,17	1.301,77	1.301,77	0,00	43,40	482,26
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	135.995,00	135.995,00	0,00	0,00	0,00	35.688,00	35.688,00	35.688,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.942,28	4.942,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,80	0,00	0,00	0,00	726,80	726,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		2.165,38	523.129,53	496.797,61	0,00	28.497,30	44.030,26	601.445,02	544.872,49	544.872,49	0,00	100.602,79	129.100,09

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun.
Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:293F08BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2020 A JUN/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.075.148,02	4.760.140,12	4.419.472,82	4.173.138,92	4.211.800,54	5.574.278,48	4.996.137,99	4.528.383,59	4.570.988,37	4.547.769,38	4.760.472,17	5.249.723,79	58.867.454,19	52.061.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.984,50	716.427,30	459.770,87	460.971,85	387.599,91	702.930,18	369.598,42	368.125,80	391.496,07	511.188,78	523.902,20	619.130,23	6.075.126,11	5.105.000,00
IPTU	192.020,61	295.217,48	83.805,21	85.680,34	57.477,59	57.463,85	38.712,39	29.099,21	42.180,81	58.963,23	159.885,18	184.671,03	1.285.176,93	1.110.000,00
ISS	115.735,03	130.232,78	110.544,09	170.217,76	153.143,29	308.683,64	139.740,64	105.797,43	116.968,23	113.007,05	123.578,37	132.984,06	1.720.632,37	1.630.000,00
ITBI	77.664,12	84.883,86	124.799,87	72.979,62	97.588,17	62.277,51	53.322,35	57.863,44	57.743,27	119.544,31	71.537,23	77.790,41	957.994,16	617.000,00
IRRF	90.049,99	84.185,97	106.044,75	88.548,01	50.844,82	241.960,92	74.695,72	86.627,02	86.443,63	134.212,26	75.102,63	113.142,98	1.231.858,70	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.514,75	121.907,21	34.576,95	43.546,12	28.546,04	32.544,26	63.127,32	88.738,70	88.160,13	85.461,93	93.798,79	110.541,75	879.463,95	748.000,00
Contribuições	68.430,93	49.034,25	51.222,51	60.860,16	55.592,04	61.289,35	16.446,58	99.297,93	49.334,29	50.765,65	46.154,39	93.547,18	701.975,26	700.000,00
Receita Patrimonial	3.690,08	1.919,26	1.235,66	1.287,69	1.554,64	508,81	1.344,46	1.365,07	5.928,52	10.607,67	19.776,04	27.469,29	76.687,19	134.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.690,08	1.919,26	1.235,66	1.287,69	1.554,64	508,81	1.344,46	1.365,07	5.928,52	10.607,67	19.776,04	27.469,29	76.687,19	134.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.430.242,58	3.989.206,83	3.905.298,36	3.648.420,11	3.761.557,63	4.768.184,35	4.606.513,49	4.054.802,23	4.121.326,81	3.970.524,68	4.169.171,56	4.507.908,84	51.933.157,47	46.081.000,00
Cota Parte do FPM	1.255.317,49	848.305,71	683.317,73	919.469,83	1.198.656,17	1.797.125,92	1.303.813,57	1.715.193,72	1.143.053,53	1.195.885,76	1.441.333,62	1.243.822,42	14.745.295,47	14.150.000,00
Cota Parte do ICMS	978.607,68	1.237.876,32	1.234.718,73	1.183.302,08	1.283.887,76	1.310.991,80	1.424.799,05	848.095,76	1.431.320,68	1.372.116,14	1.172.119,70	1.043.914,88	14.521.750,58	12.000.000,00
Cota Parte do IPVA	216.096,39	150.354,50	104.609,77	82.287,48	48.600,03	108.491,94	236.146,58	185.979,77	187.905,02	134.403,02	174.592,67	913.578,98	2.543.046,15	2.200.000,00
Cota Parte do ITR	135,12	490,31	2.636,16	56.964,31	3.795,77	3.147,52	2.952,26	336,66	223,23	167,56	176,61	184,01	71.209,52	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.373,95	5.026,37	6.698,99	7.372,91	5.534,78	0,00	12.308,75	14.204,66	9.917,11	9.336,30	7.009,80	9.548,71	88.332,33	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	656.325,55	740.598,18	679.465,67	746.007,40	839.587,19	894.202,62	1.014.287,92	892.378,97	805.188,10	863.884,58	774.218,97	921.363,36	9.827.508,51	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.322.386,40	1.006.555,44	1.193.851,31	653.016,10	381.495,93	654.224,55	612.205,36	398.612,69	543.719,14	394.731,32	599.720,19	375.496,48	10.136.014,91	8.116.000,00
Outras Receitas Correntes	8.799,93	3.552,48	1.945,42	1.599,11	5.496,32	41.365,79	2.235,04	4.792,56	2.902,68	4.682,60	1.467,98	1.668,25	80.508,16	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	378.203,62	508.610,58	466.596,20	510.079,26	572.301,11	684.479,32	600.010,26	556.768,36	558.490,14	546.387,99	563.052,71	646.216,04	6.591.195,59	5.463.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	318.003,62	448.410,58	406.396,20	449.879,26	512.101,11	564.079,32	600.010,26	556.768,36	558.490,14	546.387,99	563.052,71	646.216,04	6.169.795,59	5.463.000,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.400,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.696.944,40	4.251.529,54	3.952.876,62	3.663.059,66	3.639.499,43	4.889.799,16	4.396.127,73	3.971.615,23	4.012.498,23	4.001.381,39	4.197.419,46	4.603.507,75	52.276.258,60	46.598.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.756,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.496.944,40	4.251.529,54	3.952.876,62	3.663.059,66	3.639.499,43	4.889.799,16	4.137.371,73	3.971.615,23	4.012.498,23	4.001.381,39	4.197.419,46	4.603.507,75	51.817.502,60	46.598.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	6.496.944,40	4.251.529,54	3.952.876,62	3.663.059,66	3.639.499,43	4.889.799,16	4.137.371,73	3.971.615,23	4.012.498,23	4.001.381,39	4.197.419,46	4.603.507,75	51.817.502,60	46.598.000,00

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:8020619B

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I DESP COM PESSOAL P EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.975.608,88	1.829.231,11	2.277.203,64	2.175.270,59	1.973.200,80	4.161.868,14	2.165.412,19	2.167.531,76	2.126.500,21	2.177.926,45	2.215.224,64	2.222.642,21	27.467.620,62	0,00
Pessoal Ativo	1.975.608,88	1.829.231,11	2.277.203,64	2.175.270,59	1.973.200,80	4.161.868,14	2.165.412,19	2.167.531,76	2.126.500,21	2.177.926,45	2.215.224,64	2.222.642,21	27.467.620,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.619.806,88	1.496.285,08	1.875.998,02	1.807.617,94	1.645.307,29	3.432.804,20	1.772.591,92	1.774.171,56	1.759.718,53	1.799.025,38	1.828.799,60	1.844.753,60	22.656.880,00	0,00
Obrigações Patronais	355.802,00	332.946,03	401.205,62	367.652,65	327.893,51	729.063,94	392.820,27	393.360,20	366.781,68	378.901,07	386.425,04	377.888,61	4.810.740,62	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	66.671,51	70.390,76	127.459,37	127.504,70	155.452,83	158.532,76	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	707.322,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	218,50	5.208,50	-4.771,50	4.317,35	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	6.720,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	40.673,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.673,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.400,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	6.253,01	4.982,26	72.030,87	62.987,35	54.360,81	37.914,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.528,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.908.937,37	1.758.840,35	2.149.744,27	2.047.765,89	1.817.747,97	4.003.335,38	2.165.193,69	2.167.313,26	2.126.281,71	2.177.707,95	2.215.006,14	2.222.423,71	26.760.297,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													52.276.258,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													458.756,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.817.502,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.760.297,69	51,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.981.451,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.582.378,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.183.306,26	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:17A95302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.121,48	148.185,30	146.567,47	143.493,85	144.494,46	224.055,89	153.111,72	142.790,90	143.300,96	150.411,56	206.413,56	149.771,43	1.894.718,58	0,00
Pessoal Ativo	142.121,48	148.185,30	146.567,47	143.493,85	144.494,46	224.055,89	153.111,72	142.790,90	143.300,96	150.411,56	206.413,56	149.771,43	1.894.718,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.785,85	126.771,69	125.401,86	122.182,02	123.254,03	182.146,23	131.977,02	121.045,85	121.607,84	128.238,33	184.240,33	127.254,69	1.614.905,74	0,00
Obrigações Patronais	21.335,63	21.413,61	21.165,61	21.311,83	21.240,43	41.909,66	21.134,70	21.745,05	21.693,12	22.173,23	22.173,23	22.516,74	279.812,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

forma indireta (1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	5.766,67	0,00	1.806,67	0,00	1.946,66	15.443,78	0,00	0,00	5.394,84	0,00	0,00	30.358,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	5.766,67	0,00	1.806,67	0,00	1.946,66	15.443,78	0,00	0,00	5.394,84	0,00	0,00	30.358,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.121,48	142.418,63	146.567,47	141.687,18	144.494,46	222.109,23	137.667,94	142.790,90	143.300,96	145.016,72	206.413,56	149.771,43	1.864.359,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.685.597,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.685.597,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.864.359,96**	**2,40**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.661.135,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.428.079,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.195.022,29	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 08h e 43m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Edson Lopes de Jesus
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controlador Interno

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:642F2C38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.005.401,96	969.621,31	981.466,04	1.363.007,24	1.360.147,35	2.345.625,69	1.050.229,21	1.052.680,94	1.058.350,20	1.058.566,88	1.075.869,95	1.149.474,00	14.470.440,77	0,00
Pessoal Ativo	1.005.401,96	969.621,31	981.466,04	1.363.007,24	1.360.147,35	2.345.625,69	1.050.229,21	1.052.680,94	1.058.350,20	1.058.566,88	1.075.869,95	1.149.474,00	14.470.440,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	814.766,07	783.584,28	794.944,30	1.169.934,85	1.163.160,02	1.937.815,53	856.853,13	856.088,01	857.708,77	859.844,65	872.549,67	931.631,70	11.898.880,98	0,00
Obrigações Patronais	190.635,89	186.037,03	186.521,74	193.072,39	196.987,33	407.810,16	193.376,08	196.592,93	200.641,43	198.722,23	203.320,28	217.842,30	2.571.559,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	74.385,14	69.062,68	78.060,34	433.518,88	411.851,36	317.639,13	46.584,95	29.399,40	12.341,19	23.943,97	15.886,50	11.846,45	1.524.519,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.691,47	4.369,01	13.366,67	11.978,58	336.179,31	226.618,07	41.445,45	24.501,24	8.384,75	20.329,10	12.518,87	8.602,43	717.984,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	350.686,81	4.818,56	5.105,75	5.139,50	4.898,16	3.956,44	3.614,87	3.367,63	3.244,02	384.831,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	64.693,67	64.693,67	64.693,67	70.853,49	70.853,49	85.915,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.703,30	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	931.016,82	900.558,63	903.405,70	929.488,36	948.295,99	2.027.986,56	1.003.644,26	1.023.281,54	1.046.009,01	1.034.622,91	1.059.983,45	1.137.627,55	12.945.920,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.793.094,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.793.094,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.945.920,78**	**44,96**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.548.270,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.770.857,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.993.443,89	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 12h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A8C954FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.020 A 6/2.021

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.366.775,52	2.539.142,01	2.575.733,28	2.401.892,66	2.369.473,94	3.077.624,11	2.599.802,29	2.526.232,89	2.620.739,66	2.715.306,37	3.070.232,68	2.928.575,12	32.791.530,53	27.058.640,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.189,73	92.774,36	230.545,62	76.649,28	118.067,46	197.258,24	78.341,44	99.555,59	150.217,54	161.493,85	160.522,77	166.322,12	1.697.938,00	1.150.000,00
IPTU	61.188,66	15.533,80	27.521,38	6.147,15	8.702,48	12.422,99	9.758,13	5.267,01	21.142,99	43.061,03	48.731,09	72.341,68	331.818,39	275.000,00
ISS	61.653,53	38.677,45	46.354,87	28.361,06	35.498,75	37.424,97	27.635,80	21.724,83	48.617,35	24.149,05	27.514,64	19.451,85	417.064,15	325.000,00
ITBI	1.149,26	24.880,03	75.360,87	31.528,76	20.905,42	27.286,83	11.646,23	46.712,84	5.736,24	46.143,75	34.926,45	19.277,54	345.554,22	150.000,00
IRRF	19,65	0,00	60.560,03	0,00	43.176,17	97.641,31	7.926,48	4.960,85	42.169,95	0,00	15.112,39	11.579,26	283.146,09	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.178,63	13.683,08	20.748,47	10.612,31	9.784,64	22.482,14	21.374,80	20.890,06	32.551,01	48.140,02	34.238,20	43.671,79	320.355,15	200.000,00
Contribuições	0,00	231,30	0,00	0,00	0,00	2.104,35	0,00	56,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391,87	3.000,00
Receita Patrimonial	3.575,93	2.147,73	1.537,45	2.165,30	1.877,29	2.291,87	1.836,41	1.779,15	5.144,22	8.042,92	14.761,43	21.478,14	66.637,84	20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.575,93	2.147,73	1.537,45	2.165,30	1.877,29	2.291,87	1.836,41	1.779,15	5.144,22	8.042,92	14.761,43	21.478,14	66.637,84	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.980,00	65.390,00	21.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,00	74.837,99	75.263,49	4.279,30	3.080,00	250.330,78	0,00
Transferências Correntes	3.193.906,92	2.373.602,09	2.322.610,21	2.306.974,42	2.238.791,40	2.836.482,47	2.519.556,26	2.414.165,90	2.364.098,84	2.460.815,11	2.874.358,91	2.717.794,82	30.623.157,35	25.835.640,96
Cota-Parte do FPM	890.295,48	565.537,14	455.545,15	612.979,89	812.458,41	1.224.515,39	869.486,18	1.156.816,77	775.389,98	810.611,45	974.243,36	842.569,23	9.990.448,43	9.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	568.848,48	665.991,89	664.293,06	636.630,31	690.746,57	705.328,88	737.922,70	439.240,27	741.300,35	710.637,51	607.056,65	903.626,64	8.071.623,31	6.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.323,89	42.166,87	50.172,86	20.962,11	12.653,90	26.796,37	53.259,38	62.137,32	53.820,97	51.683,54	57.459,36	71.148,54	539.585,11	650.000,00
Cota-Parte do ITR	76,54	636,25	6.722,46	7.995,98	715,98	837,43	345,45	446,46	259,12	60,55	815,50	175,97	19.087,69	5.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	1.971,28	2.163,40	2.883,31	3.173,37	2.382,22	0,00	5.099,89	5.885,43	4.108,96	3.868,31	2.904,38	3.956,33	38.396,88	20.000,00
Transferências do FUNDEB	394.738,32	445.422,97	408.655,64	448.676,28	504.958,59	537.806,33	610.030,02	536.709,51	484.269,73	525.923,60	493.844,17	561.460,82	5.952.495,98	5.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.300.652,93	651.683,57	734.337,73	576.556,48	214.875,73	341.198,07	243.412,64	212.930,14	304.949,73	358.030,15	738.035,49	334.857,29	6.011.519,95	4.440.640,96
Outras Receitas Correntes	122,94	4.996,53	0,00	16.103,66	10.737,79	39.487,18	68,18	7.216,03	26.441,07	9.691,00	16.310,27	19.900,04	151.074,69	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	284.403,13	311.126,69	290.005,74	322.374,68	384.714,79	423.609,36	324.166,25	332.377,80	316.466,98	317.339,00	329.500,20	362.351,48	3.998.436,10	3.051.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	64.693,67	64.693,67	64.693,67	70.853,49	70.853,49	85.915,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.703,30	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.709,46	246.433,02	225.312,07	251.521,19	313.861,30	337.694,05	324.166,25	332.377,80	316.466,98	317.339,00	329.500,20	362.351,48	3.576.732,80	3.051.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.082.372,39**	**2.228.015,32**	**2.285.727,54**	**2.079.517,98**	**1.984.759,15**	**2.654.014,75**	**2.275.636,04**	**2.193.855,09**	**2.304.272,68**	**2.397.967,37**	**2.740.732,48**	**2.566.223,64**	**28.793.094,43**	**24.007.640,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.082.372,39**	**2.228.015,32**	**2.285.727,54**	**2.079.517,98**	**1.984.759,15**	**2.654.014,75**	**2.275.636,04**	**2.193.855,09**	**2.304.272,68**	**2.397.967,37**	**2.740.732,48**	**2.566.223,64**	**28.793.094,43**	**24.007.640,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.082.372,39**	**2.228.015,32**	**2.285.727,54**	**2.079.517,98**	**1.984.759,15**	**2.654.014,75**	**2.275.636,04**	**2.193.855,09**	**2.304.272,68**	**2.397.967,37**	**2.740.732,48**	**2.566.223,64**	**28.793.094,43**	**24.007.640,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 11h e 50m.														

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F956F678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**329.798,46**	**327.521,53**	**0,00**	**2.276,93**	**680.114,86**	**1.809.428,43**	**1.102.983,55**	**1.100.399,99**	**862.819,64**	**526.323,66**	**528.600,59**
PODER EXECUTIVO	0,00	329.798,46	327.521,53	0,00	2.276,93	680.114,86	1.809.428,43	1.102.983,55	1.100.399,99	862.819,64	526.323,66	528.600,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**329.798,46**	**327.521,53**	**0,00**	**2.276,93**	**680.114,86**	**1.809.428,43**	**1.102.983,55**	**1.100.399,99**	**862.819,64**	**526.323,66**	**528.600,59**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jul/2021 as 12h e 01m.												

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B8EA3464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO I - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.085,12	41.741,58	41.741,58	44.312,83	43.767,79	60.441,63	0,00	85.556,75	43.481,64	43.912,13	42.621,79	43.200,67	532.863,51	0,00
Pessoal Ativo	42.085,12	41.741,58	41.741,58	44.312,83	43.767,79	60.441,63	0,00	85.556,75	43.481,64	43.912,13	42.621,79	43.200,67	532.863,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.508,52	34.150,31	34.150,31	36.717,35	36.184,05	50.597,61	0,00	70.770,54	35.935,27	36.365,73	35.224,61	35.654,27	442.258,57	0,00
Obrigações Patronais	5.576,60	7.591,27	7.591,27	7.595,48	7.583,74	9.844,02	0,00	14.786,21	7.546,37	7.546,40	7.397,18	7.546,40	90.604,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.085,12	41.741,58	41.741,58	44.312,83	43.767,79	60.441,63	0,00	85.556,75	43.481,64	43.912,13	42.621,79	43.200,67	532.863,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.376.849,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.376.849,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**532.863,51**	**3,07**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.042.610,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	990.480,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	938.349,85	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 08h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:832AF10D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1021/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 29.993,87 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0012	Programa de Apoio à Educação	
12.361.0012.2090	Manutenção das Atividades - PNATE	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**19.993,87**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
Total da suplementação		**29.993,87**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.008.0034 – Programa PNATE- Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 24.389-2, Agência 1181-9, Banco do Brasil previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 28 de julho de 2021

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2090 – Manutenção das Atividades – PNATE	Manter as Atividades do Transporte Escolar	Bens e Serviços								1	29.993,87

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
339030	Material de Consumo	3.008.0034	19.993,87				
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.008.0034	10.000,00				
Fonte: 3.008.0034 – Programa PNATE -Exercícios Anteriores							

ANEXO II Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021) Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0012 – Programa de Apoio à Educação	2090 – Manutenção das Atividades – PNATE	1	29.993,87	

ANEXO III Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021) Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0012 – Programa de Apoio à Educação	2090 – Manutenção das Atividades – PNATE	Manter as Atividades do Transporte Escolar				29.993,87

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AD4F9126

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1023/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recurso Vinculado*** no valor de **R$ 7.323,22 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
12.361.0024	Convênios p/ Educação	
12.361.0024.1209	Enfrentamento a Pandemia -COVID - 19.	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**7.323,22**
Total da suplementação		**7.323,22**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSO VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.012.0037 – Transferência de Convênios do Estado, Conta Corrente específica 49.151-9, B.Brasil, Agencia 1181-9, conforme receita 1.7.2.8.10.2.1.00 – Transferências de Convênio dos Estados.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 28 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	Enfrentamento a Pandemia - COVID - 19	custear despesas com insumos de higienização e EPIs, destinado aos motoristas e monitores do transporte escolar, como medidas de proteção contra o coronavirus	Bens	Unidade							1	7.323,22

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
339030	Material de Consumo	2.012.0037	7.323,22				
Fonte: 2.012.0037 - Transferência de Convênios do Estado							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/Educação	1209 - Enfrentamento a Pandemia -COVID - 19	1	7.323,22	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/Educação	1209 - Enfrentamento a Pandemia -COVID - 19	custear despesas com insumos de higienização e EPIs, destinado aos motoristas e monitores do transporte escolar, como medidas de proteção contra o coronavirus				7.323,22

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C10DC906

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1024/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015	Programa de Apoio à Saúde	
10.301.0015.2029	Remuneração de Pessoal e Encargos – PACS	
3.1.90.11.00.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**200.000,00**
3.1.90.13.00.00.00	**Obrigações Patronais**	**44.000,00**
Total da suplementação		**244.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.027.9999 – Outras Destinações de Recursos - Exercício Anterior, Conta Corrente específica 624.010-3, CEF, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 28 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2029 – Remuneração de Pessoal e Encargos – PACS	Pagamento de Pessoal e encargos	Pessoal	Unidade							1	244.000,00.

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.027.9999	200.000,00				
319013	Obrigações Patronais	3.027.9999	44.000,00				
Fonte: 3.027.999 – Outras Destinações de Recursos– Exercício Anterior							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2029 –Remuneração de pessoal e encargos – PACS	1	244.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2029 –Remuneração de pessoal e encargos – PACS	Pagamento de Pessoal e encargos				244.000,00

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5EE00256

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR– 11>	<MR– 10>	<MR– 9>	<MR– 8>	<MR– 7>	<MR– 6>	<MR– 5>	<MR– 4>	<MR– 3>	<MR– 2>	<MR– 1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.064.125,34	2.220.113,54	975.385,75	1.092.685,24	1.186.006,83	1.229.911,21	1.238.595,73	1.468.847,30	14.812.551,09	-
Pessoal Ativo	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.064.125,34	2.220.113,54	975.385,75	1.092.685,24	1.186.006,83	1.229.911,21	1.238.595,73	1.468.847,30	14.812.551,09	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	897.946,06	862.512,32	858.851,61	834.794,02	857.324,19	1.595.680,40	891.493,71	884.138,04	960.986,78	984.768,39	982.661,26	983.212,48	11.594.369,26	
Obrigações Patronais	219.300,03	224.494,22	219.805,58	219.176,31	206.801,15	624.433,14	83.892,04	208.547,20	225.020,05	245.142,82	255.934,47	485.634,82	3.218.181,83	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	3.085,81	-	-	-	-	-	-	-	3.085,81	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	3.085,81	-	-	-	-	-	-	-	3.085,81	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.061.039,53	2.220.113,54	975.385,75	1.092.685,24	1.186.006,83	1.229.911,21	1.238.595,73	1.468.847,30	14.809.465,28	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.061.039,53	2.220.113,54	975.385,75	1.092.685,24	1.186.006,83	1.229.911,21	1.238.595,73	1.468.847,30	14.809.465,28	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.194.859,60		27.194.859,60	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	27.194.859,60		27.194.859,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.809.465,28	54,46	14.809.465,28	54,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.685.224,18	54,00	14.685.224,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.950.962,97	51,30	13.950.962,97	51,30
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2021, às 11:08:27. Ass1in3a.d2o16D.7ig0i1ta,7lm6ente no dia 23/0478/,26021, às 113:.0281:62.77.01,76 48,60				
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:97B3A902

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.883.417,62	2.185.544,84	2.224.171,77	2.468.019,83	2.198.222,24	2.741.668,30	2.926.100,78	2.106.832,90	2.341.827,39	2.491.836,08	2.560.246,24	2.610.439,36	30.738.327,35	31.792.535,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.585,51	191.913,09	125.026,84	443.004,48	118.952,79	193.496,23	81.146,91	109.865,65	163.960,95	139.796,98	146.899,37	188.112,69	2.139.761,49	1.963.110,71
IPTU	38.598,35	54.000,87	11.174,59	7.460,99	2.657,92	15.381,00	3.221,99	3.366,71	4.434,71	6.385,09	14.393,50	20.956,22	182.031,94	251.506,24
ISS	51.893,78	33.396,50	34.121,00	52.754,93	64.726,71	62.268,89	31.775,29	32.094,08	51.457,70	49.525,80	46.949,42	33.678,25	544.642,35	444.924,15
ITBI	83.365,56	30.820,00	42.727,46	338.689,80	20.506,23	38.383,69	32.583,69	40.721,26	58.402,44	46.300,00	36.275,01	75.765,22	844.540,36	737.000,00
IRRF	23.184,48	28.691,82	21.655,27	31.578,34	22.658,58	70.591,87	8.000,00	23.996,70	38.527,45	29.136,13	43.256,61	41.022,33	382.299,58	290.013,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.543,34	45.003,90	15.348,52	12.520,42	8.403,35	6.870,78	5.565,94	9.686,90	11.138,65	8.449,96	6.024,83	16.690,67	186.247,26	239.667,00
Receita de Contribuições	-	-	5.564,81	71.986,00	34.917,89	55.499,02	20.012,12	17.899,75	17.651,86	19.793,22	19.733,57	18.119,32	281.177,56	153.300,00
Receita Patrimonial	2.172,96	1.747,95	2.989,73	1.753,24	625,87	3.633,02	2.087,94	2.008,32	5.945,60	8.990,17	15.401,44	18.783,22	66.139,46	111.690,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.172,96	1.747,95	2.989,73	1.753,24	625,87	3.633,02	2.087,94	2.008,32	5.945,60	8.990,17	15.401,44	18.783,22	66.139,46	111.690,00
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	3.634.159,44	1.975.539,31	2.079.819,84	1.937.552,31	2.031.081,34	2.486.084,28	2.821.438,72	1.974.436,35	2.150.406,65	2.320.422,12	2.374.456,16	2.377.525,83	28.162.922,35	29.411.334,63
Cota-Parte do FPM	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	609.343,82	908.578,68	661.922,50	867.612,57	581.542,47	607.958,60	730.682,52	631.926,91	7.492.836,27	9.879.088,51
Cota-Parte do ICMS	671.566,34	786.231,19	784.225,67	751.568,64	815.455,17	832.670,18	856.211,47	509.650,33	860.130,54	824.552,47	704.367,63	1.048.477,68	9.445.107,31	10.045.500,00
Cota-Parte do IPVA	41.951,39	14.451,40	89.713,33	44.141,93	2.667,58	30.805,52	61.294,11	50.929,61	55.867,31	38.448,28	122.666,87	81.796,28	634.733,61	895.000,00
Cota-Parte do ITR	17,09	47,83	4.175,00	46.920,08	13.700,66	13.159,41	13.124,68	392,01	340,28	1.376,64	16.618,30	3.777,25	113.649,23	150.200,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	67.401,09	10.880,74	5.440,37	5.440,37	5.440,37	5.440,37	100.043,31	13.484,03
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.000,00
Transferências do FUNDEB	247.752,54	279.564,11	256.487,60	281.606,00	316.930,91	337.547,38	382.877,69	336.858,97	303.945,79	359.823,32	441.969,29	386.656,24	3.932.019,84	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.005.150,50	471.091,92	603.559,39	353.580,75	272.983,20	363.323,11	778.607,18	198.112,12	343.139,89	482.822,44	352.711,18	219.451,10	6.444.532,78	4.893.062,09
Outras Receitas Correntes	9.499,71	16.344,49	10.770,55	13.723,80	12.644,35	2.955,75	1.415,09	2.622,83	3.862,33	2.833,59	3.755,70	7.898,30	88.326,49	153.100,00
DEDUÇÕES (II)	223.226,94	244.976,65	228.117,62	276.309,93	302.385,05	317.208,51	320.403,32	289.682,59	302.554,23	300.929,16	370.326,52	367.347,23	3.543.467,75	4.249.588,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.226,94	244.976,65	228.117,62	276.309,93	302.385,05	317.208,51	320.403,32	289.682,59	302.554,23	300.929,16	370.326,52	367.347,23	3.543.467,75	4.249.588,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	2.189.919,72	2.243.092,13	27.194.859,60	27.542.946,63
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	

RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	2.189.919,72	2.243.092,13	27.194.859,60	27.542.946,63
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	2.189.919,72	2.243.092,13	27.194.859,60	27.542.946,63
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I -	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	2.189.919,72	2.243.092,13	27.194.859,60	27.542.946,63
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	2.189.919,72	2.243.092,13	27.194.859,60	27.542.946,63
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V - VI)	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	2.189.919,72	2.243.092,13	27.194.859,60	27.542.946,63
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:07:15. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:07:15.														

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:7B61D81E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 3º Bimestre
Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.128,95	18.377,56	13.228,11	298,43	25.979,97	2.630.048,05	1.271.169,91	891.142,82	884.973,62	86.833,16	2.929.411,18	2.955.391,15
PODER EXECUTIVO	21.128,95	18.377,56	13.228,11	298,43	25.979,97	2.630.048,05	1.270.819,91	890.792,82	884.623,62	86.833,16	2.929.411,18	2.955.391,15
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	350,00	350,00	350,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	21.128,95	18.377,56	13.228,11	298,43	25.979,97	2.630.048,05	1.271.169,91	891.142,82	884.973,62	86.833,16	2.929.411,18	2.955.391,15
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total

	ANTERIORES											(a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/07/2021, às 13:07:23. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2021, às 13:07:23.												

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:84F889DF

